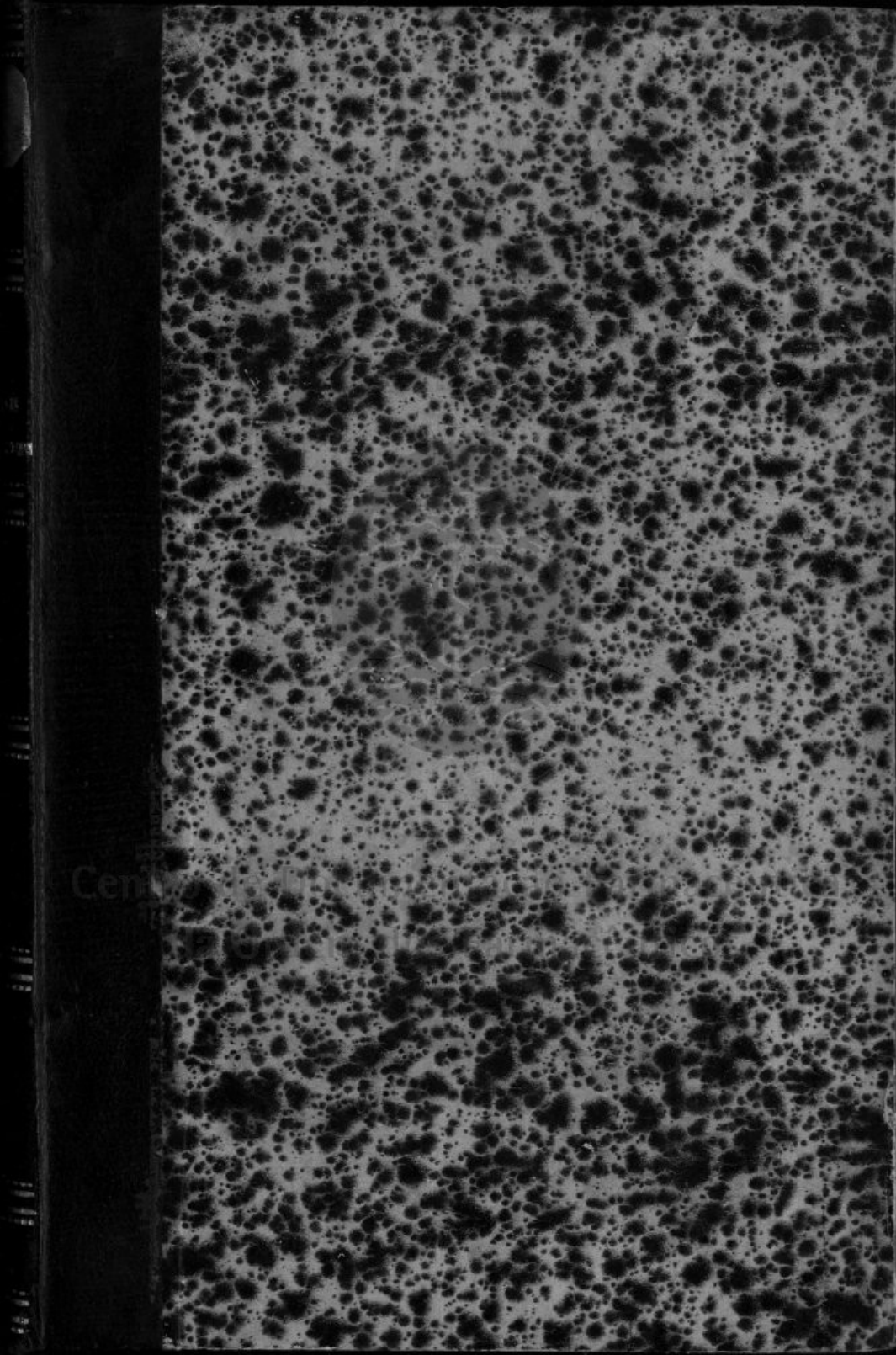
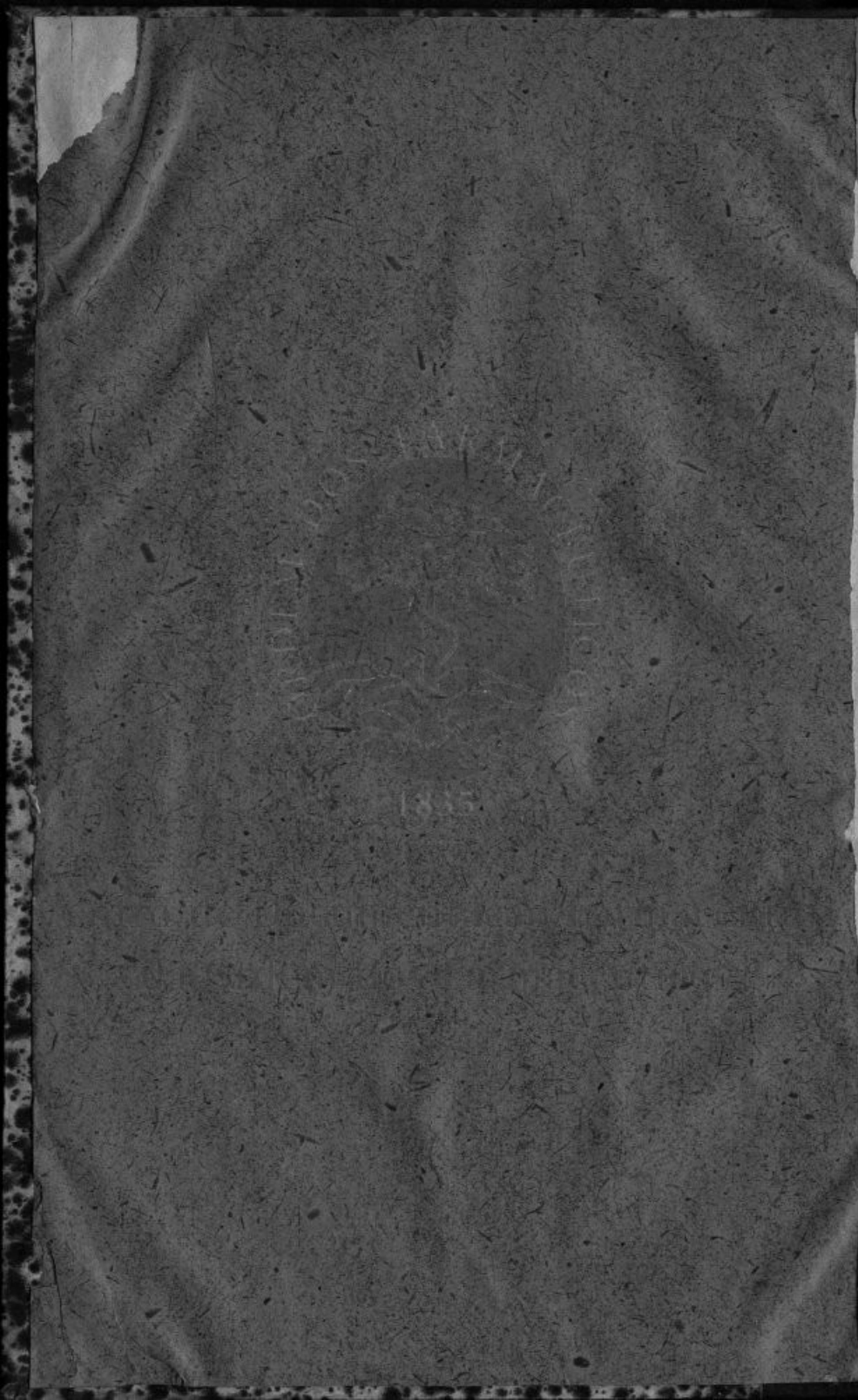






JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires.
PROP.—Liv. 4.^o, Eleg. 40.^a

SEXTA SERIE — ANNO DE 1873 — TOMO IV



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem Farmacêuticos

LISBOA

IMPRESA NACIONAL

1875



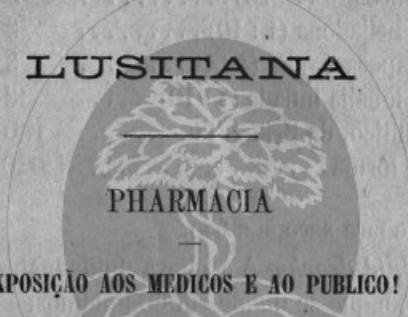
Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA



PHARMACIA

EXPOSIÇÃO AOS MEDICOS E AO PUBLICO!

O abaixo assignado, vendo com admiração ha muito tempo, e mais ainda presentemente, o grande numero de remedios tanto nacionaes como estrangeiros, que se recommendam contra differentes doenças, e particularmente as de peito, ou melhor dos órgãos da respiração, veiu-lhe ao pensamento, que pela sua profissão, pela longa pratica, pelo estudo mais particular de materia medica, therapeutica e arte de formular, e por consequencia o conhecimento clinico das virtudes, effeitos e doses das diversas substancias medicamentosas, e de seus differentes preparados, poderia tambem com conhecimento de causa e toda a competencia formular um remedio que em pequenas quantidades e de sabor agradavel para todas as idades, fosse util e proveitoso no maior numero de doenças de peito; foi assim que, fazendo revista de toda a sua clinica, e mais estudo e ensaios, inventou e descobriu um remedio composto de substancias vegetaes, *sem opio*, experimentadas de ha muitos annos na sua clinica, o qual denomina « *Xarope contra tosses e doenças que as causam* », re-

gulou as suas doses e modo de administração, o qual recomenda em beneficio dos doentes.

Lisboa, 22 de dezembro de 1872.

Xarope contra tosses, de L. A. Correia

Tome de

Agua alcoolisada ($\frac{1}{20}$) (medida).....	600	grammas
Tintura de aconito (1 : 10).....	3	<i>fluid drachm</i>
Tintura de belladona (1 : 10).....	3	» »
Tintura de ipecacuanha (1 : 10).....	3	» »
Tintura de lobelia inflada (1 : 10).....	3	» »
Oximel scillitico, da British Ph.	180	grammas
Assucar de fôrma.....	1:020	»

M. s. a. e faça xarope a frio.

N. B. *Fluid drachm* é a oitava fluida ingleza, medida de capacidade, e que se divide em 60 minimos.

Clinica. Nas tosses e doenças que as causam, as quaes cura ou melhora segundo a curabilidade d'ellas, isto é, cura as que são curaveis, e melhora as incuraveis.

Dôses. Para doentes de 21 annos para cima, 15 gram. peso, duas a tres vezes ao dia.

Para doentes de 14 a 21 annos, 10 gram. peso, duas a tres vezes ao dia.

Para doentes de 7 a 14 annos, 5 gram. peso, duas a tres vezes ao dia.

Para doentes de 1 a 7 annos, 10 gram. peso misturado com 5 gram. de agua, para tomar d'esta mistura 5 gram. de cada vez, tres vezes ao dia.

Para doentes de mezes a 1 anno, 5 gram. peso, misturado com 10 gram. de agua para se lhe dar esta mistura por varias vezes ao dia.

Modo de administração. Não é preciso augmentar ou diminuir as doses. Entendo por dose a quantidade de remedio que se dá ao doente por uma vez. Sendo necessario pela sua

utilidade, póde-se augmentar o numero das vezes que toma o doente em 24 horas, sendo alguma vez de noite.

Nos doentes que não estão a caldos, devem tomar cada dósé 2 horas antes de comer e 4 horas depois de ter comido, e nos que estão a caldos 2 horas antes e 2 horas depois do caldo.

**Fórmulas dos componentes do «Xarope contra tosses»,
de L. A. Correia**

Tome de **Agua alcoolisada ($\frac{1}{20}$)**
 Agua distillada (medida)..... 570 grammas
 Alcool de vinho a 36° de Cartier (medida)... 30 »

Misture e guarde em vaso rolhado.

Tome de **Tintura de aconito (1 : 10)**
 Aconito, raiz limpa, escolhida e em pó grosso 10 grammas
 Alcool de vinho a 36° de Cartier (medida)... 100 »

Macere por 10 dias dentro em vaso rolhado, vascolejando algumas vezes por dia, depois cõe com espressão e filtre. O que faltar no liquido filtrado para 100 grammas (medida) perfaça-o com alcool a 36° de Cartier.

Tome de **Tintura de belladona (1 : 10)**
 Belladona, folhas cortadas e contusas 10 grammas
 Alcool de vinho a 22° de Cartier (medida)... 100 »

Macere por 10 dias, dentro em vaso rolhado e de bôca larga, vascolejando algumas vezes por dia, depois cõe com espressão e filtre. O que faltar no liquido filtrado para 100 grammas (medida) perfaça-o com alcool a 22° de Cartier.

Tome de **Tintura de ipecacuanha (1 : 10)**
 Ipecacuanha, raiz em pó grosso 10 grammas
 Alcool de vinho a 22° de Cartier (medida)... 100 »

Macere por 10 dias, em vaso rolhado, vascolejando algumas vezes por dia, depois cõe e filtre. O que faltar no liquido

filtrado para 400 grammas (medida) perfaça-o com alcool a 22° de Cartier.

Tome de Tintura de lobelia inflada (1:10)

Lobelia inflada cortada e contusa..... 10 grammas
Alcool de vinho a 22° de Cartier (medida)... 100 »

Macêre por 10 dias em vaso rolhado e de bôca larga, vascolejando algumas vezes por dia, depois cõe com espressão e filtre. O que faltar no liquido filtrado para 400 grammas (medida) perfaça-o com alcool a 22° de Cartier.

Tome de Oximel scillitico, da British. Ph. 1867

Vinagre scillitico, da dita Ph. (medida)..... 600 grammas
Mel clarificado..... 960 »

Misture e evapore a b. m. até que depois de frio tenha de densidade 1,32.

Tabella demonstrativa da relação em que está a parte activa do remedio «Xarope contra tosses» com diferentes quantidades do mesmo, de L. A. Correia

Quantidades	Componentes					
	Xarope Grammas	Tinturas de				Oximel scillitico Grammas
		Aconito Minimos	Belladonna Minimos	Ipecacuanha Minimos	Lobelia Minimos	
Formula	1:800	180	180	180	180	180
$\frac{1}{10}$	180	18	18	18	18	18
$\frac{1}{40}$	30	3	3	3	3	3
$\frac{1}{120}$	15	1 $\frac{1}{2}$	1 $\frac{1}{2}$	1 $\frac{1}{2}$	1 $\frac{1}{2}$	1 $\frac{1}{2}$
$\frac{1}{180}$	10	1	1	1	1	1
$\frac{1}{360}$	5	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$	$\frac{1}{2}$
$\frac{1}{1800}$	1	$\frac{1}{10}$	$\frac{1}{10}$	$\frac{1}{10}$	$\frac{1}{10}$	$\frac{1}{10}$

O xarope é pesado, e assim é dosado para ser administrado.

LOURENÇO ANTONIO CORREIA, cirurgião e medico.

(O Correio medico de Lisboa.)

XAROPE DE EUCALYPTUS GLOBULUS

Este xarope pôde ser preparado como o xarope de camomilla, isto é, fazendo infundir durante 6 horas 100 grammas de folhas de eucalyptus cortadas, em um litro de agua fervente, passando com expressão, e depois de ter deixado depositar e haver decantado o licor, fazendo um xarope a banho-maria, empregando:

Assucar.....	100 grammas
Infuso.....	100 "

XAROPE DE CONDURANGO

O sr. Dorvault propõe preparar o xarope de condurango como o xarope de quina do codex, isto é, esgotando 100 partes de cascas por meio de 100 partes de alcool a 56° cent., depois pela agua, quantidade sufficiente para obter 1000 partes de liquido. Distilla-se então o alcool, e o liquido que fica na retorta é filtrado. Ajuntam-se 1:000 partes de assucar, e opera-se a banho-maria, de modo que se obtenham 1,525 partes de xarope.

CHIMICA**NOVO PROCESSO DE CONSERVAÇÃO DAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES
POR MEIO DO ACETATO DE SODA**

Por M. Sacc

M. Sacc enviou á academia algumas amostras de carnes e de legumes conservados por meio do acetato de soda.

O processo é o seguinte:

Collocam-se as carnes n'um barril, e lança-se sobre ellas uma quantidade de acetato de soda em pó, que representa a quarta parte do peso da carne.

No verão a acção é immediata, mas no inverno é necessario collocar os vasos n'uma sala, cuja temperatura seja de 20°. O sal absorve a agua da carne; vinte e quatro horas depois voltam-se as peças, collocando por cima aquellas que esta-

vam por baixo. Em quarenta e oito horas termina-se a acção, e embarrilam-se as carnes na sua salmoura ou seccam-se ao ar. Se os barris têm algum espaço vazio, acabam-se de encher com salmoura feita com 1 parte de acetato de soda e 3 partes de agua.

A salmoura, separada das carnes e evaporada até se consumir ametade, crystalisa e regenera ametade do sal empregado. As aguas mães constituem um excellent extracto de carne, que, em pasta expressa, representa 3 por 100 do peso da carne empregada. Este extracto deve lançar-se sobre a carne conservada, que se emprega n'esta mesma relação de 3 por 100, para que ella tome segunda vez o seu completo gosto de carne fresca: não se procedendo assim, ella parece insipida e indica a ausencia dos saes potassicos que ficam na salmoura.

Para empregar as carnes preparadas por este processo, é necessario molha-las durante doze a vinte e quatro horas ou mais, segundo a grossura das peças, em agua tepida a que se addiciona 10 grammas de sal ammoniaco para cada litro de agua. Este sal decompõe o acetato de soda que existe nas carnes, formando-se chlorureto de sodio, que lhe realça o gosto, e acetato de ammonia, que as faz inchar e lhes restitue o cheiro e o sabor especial da carne fresca. Assim preparadas as carnes, não só podem servir para fazer todas as preparações em que se empregam as que são frescas, mas ainda os ossos que as acompanham fornecem um caldo abundante, gordo e muito saboroso. D'estes factos resulta a possibilidade de conservar animaes inteiros n'uma salmoura de acetato de soda; a experiencia tem confirmado esta previsão, e já mesmo se têm preparado assim peixes, gallinhas, patos e outras aves, com a unica precaução de se lhes extrahirem os intestinos. Não se fazendo esta operação, as dejeccções, e mais ainda a bilis, dão á carne um gosto desagradavel.

Sob a influencia da salmoura, a carne perde um quarto do seu peso, e um outro quarto quando se secca, seja qual for o animal de que provenham. Podem seccar-se na estufa ani-

maes de sangue quente, e bem assim alguns peixes, mas, salvo os desdentados, como as carpas, todos os outros, e com especialidade os salmões e trutas, não podem seccar-se, porque n'este caso a carne toma uma apparencia semelhante á da manteiga, fundindo-se depois, e não ficando senão uma esponja de fibras animaes que rançam promptamente.

A conservação dos legumes faz-se como a das carnes, e perdem então $\frac{5}{6}$ de seu peso em geral; as couves de Bruxellas não perdem senão $\frac{3}{4}$ de seu peso; para as empregar é sufficiente mergulha-las doze horas em agua fria.

É preciso escalear os legumes antes de os cobrir de sal, até que elles percam a sua rigidez. Ao fim de vinte e quatro horas espremem-se e seccam-se ao ar.

Os cogumellos são empregados taes quaes; lança-se sobre elles uma salmoura feita com partes iguaes de acetato de soda e de agua, até que estejam completamente banhados. A salmoura é a 30 grãos, e a sua acção termina em vinte e quatro horas; tiram-se então os cocumellos, espremem-se e seccam-se; como os legumes, elles perdem $\frac{5}{6}$ do seu peso primitivo.

Não temos operado senão sobre uma certa especie de cogumello (morilles) que é aqui um alimento de luxo; na Russia são tão abundantes que se tornam o alimento do pobre.

As batatas cruas não se deixam penetrar por uma salmoura de acetato de soda: é preciso coze-las primeiro a vapor; preparam-se então tão facilmente como os outros legumes.

Todas as substancias alimentares preparadas por este processo devem ser guardadas em lugar secco, porque o ar saturado de vapor de agua humedece-as.

(Jornal de pharmacia e chimica de Paris.)

BRUCINA E ACIDO SULPHURICO COMO REACTIVOS PARA A ANALYSE DAS AGUAS POTAVEIS

Por C. W. K. Hoorn

Ha algum tempo, os jornaes recommendaram de novo a brucina como um reactivo muito sensivel para revelar a pre-

sença dos nitratos na agua potavel, e como actualmente no exame das aguas potaveis se deve attender com especialidade a estes saes, procurei verificar se se devia dar para este fim a preferencia á brucina sobre outros reactivos.

O emprego foi muito facil e o resultado mui satisfactorio.

É sufficiente evaporar a banho-maria n'um vidro de relógio 2 a 3 centimetros de agua a examinar, e juntar ao residuo primeiramente algumas gotas de acido sulphurico concentrado, e depois algumas gotas da solução da brucina, para ver apparecer immediatamente, em presença dos nitratos, a côr vermelha escura.

Nas minhas primeiras experiencias achei que todos os residuos de agua davam esta reacção. Não me foi difficil conhecer a causa d'este phenomeno, quando examinei o acido sulphurico que tinha empregado para estas experiencias. Conheci que o acido continha combinações de azote e de oxygenio. Tentei priva-lo d'aquelles corpos por distillações fraccionadas, mas o resultado que obtive foi negativo.

Algumas amostras de acido sulphurico de differentes fabricas pareceu-me igualmente conterem compostos de azote e de oxygenio.

Depois de diversos ensaios consegui finalmente obter o acido sulphurico privado d'estes compostos, distillando-o com uma pouca de uréa, e assim obtive acido sulphurico que não corava pela solução de brucina. Com este acido repeti as minhas experiencias sobre os azotatos nos residuos de agua potavel e obtive bons resultados. O reactivo comtudo é tão sensivel, que se não pôde, por causa d'esta reacção sobre o residuo, considerar a agua como não potavel; vale mais aceita-la como normal, quando na mesma agua a solução de brucina e de acido sulphurico dão uma reacção, de maneira que o emprego da brucina na pesquisa dos nitratos nas aguas potaveis pôde ser recommendado como um ensaio muito simples. A solução da brucina (1 parte sobre 1:000 de agua), que se prepara juntando-lhe algumas gotas de acido sulphurico, deve ser incolor; todavia com o tempo cora-se, e n'este

caso deve ser rejeitada como reactivo, não obstante a pharmacopéa neerlandeza ter já tido em vista a presença dos compostos de azote e de oxygenio no acido sulphurico, e a segunda edição igualmente dizer que esta alteração se apresenta geralmente; julgo dever chamar a attenção dos praticos sobre isto, porque é necessario tambem que nas diversas pesquisas, entre outras, sobre os nitratos com o iodureto de potassio, o acido sulphurico e o amido, que o acido sulphurico seja isento de compostos de azote e de oxygenio.

A. T. DE MEYER.

ANALYSES DOS SAES DE QUININA SUPPOSTOS DE CONTER MORPHINA

N'estes ultimos tempos os jornaes allemães chamaram a attenção dos chimicos sobre que, em seguida a um fornecimento de chlorhydrato de quinina, no qual se achava misturado chlorhydrato de morphina, alguns symptomas de envenenamento se tinham manifestado pelo emprego d'este sal na execução de uma formula.

Parece que n'uma casa de productos chimicos mal administrada se tinha misturado um resto de cada um d'estes dois saes, julgando ser só chlorhydrato de quinina. Por consequente, o pharmaceutico que não prepara o chlorhydrato de quinina é obrigado a suppor uma quantidade possivel de morphina, visto que isto não lhe viria á idéa de outra maneira.

Hager indica o seguinte modo de investigação: diluem-se 5 centimetros cubicos de uma solução saturada de ferri-cyanureto de potassio em 20-25 centimetros cubicos de agua distillada, junta-se-lhe 10 a 15 gotas de per-chlorureto de ferro liquido e 5 gotas de acido chlorhydrico puro. Se a mistura é transparente e escura ou amarello-esverdeada, póde servir immediatamente como reactivo, mas como ordinariamente é turva e de uma côr escura carregada, deve filtrar-se.

Este reactivo conserva-se muito tempo ao abrigo da luz.

Se turva de novo, deve inutilisar-se.

Toma-se então 1 gramma e 5 decigrammas de sal a examinar, por pequenas partes na massa, misturam-se sobre um papel e introduzem-se n'um tubo de reactivos, regam-se com alguns centímetros cubicos da solução de ferri-cyanureto de potassio e agita-se, e se se não obtêm immediatamente uma coloração azul, deixa-se em repouso durante cinco minutos. Se ha morphina ou qualquer outra substancia desoxidante, a côr azul o indica. Para mais segurança, repete-se a experiencia, mas devem-se juntar algumas particulas pulverulentas do sal suspeito.

Todavia, a morphina não é o unico sal que possa produzir a reacção azul, tambem outras substancias que têm uma acção desoxidante sobre o oxido de ferro a produzem, mas não o fazem tão rapidamente como a morphina. Em todo o caso a presença da côr azul é sufficiente para rejeitar o sal de quinina, que não deve dar esta reacção. Note-se que não se deve fazer uso d'este processo para examinar o tannato de quinina.

Póde fazer-se esta experiencia mais simplesmente da maneira seguinte: collocam-se sobre uma placa de vidro posta sobre papel branco duas amostras do sal suspeito, um pouco afastadas uma da outra, deixa-se cair sobre uma d'ellas, por meio de uma vareta de vidro, uma gota da solução de chlorureto ferrico (pharm. belga), e sobre a outra uma gota de acido azotico. Em presença da morphina no sal de quinina, o primeiro reactivo produzirá immediatamente uma côr azul e o segundo uma côr vermelha. (P.^oJ. H.)

A. T. DE MEYER.

PODER DESCORANTE DO OZONE CONCENTRADO

Por M. A. Houzeau

Não ha chimico que tenha sido testemunha da acção exercida pelo ozone concentrado sobre certas materias corantes e particularmente sobre o sulphato de indigio, que não tenha ficado surprehendido ao mesmo tempo da rapidez da descoloração e do volume importante de liquido corado que o ozone

destroe. Ensaio comparativos sobre o poder descorante do chloro e do ozone dão sob este ponto de vista uma grande superioridade ao ozone concentrado. Se, no estado actual dos nossos conhecimentos sobre o calculo exacto do oxygenio activo contido no oxygenio odorifero, eu ousasse apresentar os algarismos achados a este respeito, diria que o poder descorante do ozone parece exceder quarenta vezes o do chloro.

Sem me deter com estes numeros, que aliás não dou senão com toda a reserva, o facto certo, fóra de toda a interpretação, é o poder de descoração do ozone com referencia ao indigo. Assim, tenho procurado saber, por meio de experiencias, e tirando proveito do meu estudo ultimamente communicado á academia, sobre a oxydação instantanea do alcool e do ether. Na sua maneira de obrar sobre o indigo as funcções do ozone não são complicadas do modo que ordinariamente se imagina. Com effeito, eu achei que a destruição d'esta materia corante é acompanhada da formação de agua oxygenada.

Para verificar este facto interessante, é sufficiente descorar algumas grammas de uma solução aquosa bastante concentrada de sulphato de indigo, agitando a mistura n'um frasco cheio de ozone concentrado, fazendo segunda operação com uma pequena quantidade do liquido amarello obtido, e com ether e acido chromico, dá depois a coloração azul caracteristica do peroxido de hydrogenio. Nada semelhante se observa com a mesma solução, ensaiada antes da acção do ozone: o ether persiste incolor.

Assim está provado que, assim como para o alcool e para o ether, a acção do ozone sobre o indigo é acompanhada da producção de agua oxygenada. Provavelmente é um facto geral, que poderá verificar-se todas as vezes que o ozone não der origem ao mesmo tempo a productos de natureza tal que alterem rapidamente o per-oxido de hydrogenio formado.

Sendo este peroxido de hydrogenio, soluvel na agua e doado igualmente de propriedades descorantes, explica-se ao mesmo tempo pela sua producção, a superioridade do ozone

como agente descorante, e a continua acção chimica, logo que o oxygenio electrizado deixou de existir.

Eis a causa do phenomeno que M. P. Thenard da sua parte observou, e que elle designou sob o nome de *acção continua*, na sua importante communicacão sobre a dosagem do ozone.

Approximando-se agora os diversos casos conhecidos de formação da agua oxygenada, d'aquelles que indiquei e que acompanham phenomenos poderosos de deshydrogenação, assim como o alcool e o ether d'isto fornecem um exemplo pela sua transformação parcial em aldehyde, sob a influencia do ozone, não se poderá perguntar se o peroxydo de hydrogenio não deve ser considerado de uma maneira geral, como um producto de deshydrogenação, produzido por uma acção oxydante ($2 \text{ H O} - \text{H} = \text{H O}^2$), ou como o resultado de uma simples fixação do oxygenio sobre a agua?

O facto é que me tem sido impossivel, até ao presente, re-produzir o per-oxydo de hydrogenio só pela acção da agua sobre o ozone concentrado.

(*Jornal de pharmacia e chimica.*)

PEÇAS OFFICIAES

OFFICIO DIRIGIDO PELA SOCIEDADE AO GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO DE LISBOA, EXPONDO AS IRREGULARIDADES QUE SE TÊM DADO NAS VISITAS POLICIAES ÁS BOTICAS

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Ante a illustrada e imparcial apreciação de v. ex.^a vem hoje a sociedade pharmaceutica lusitana apresentar um pedido, fundado nas leis que regulam a policia pharmaceutica, nos precedentes estabelecidos e na boa razão. Procede-se actualmente em Lisboa ás visitas policiaes ás pharmacias, mas pelas queixas que a esta sociedade têm sido presentes parece que nem sempre a lei tem sido acatada e quasi sempre tem sido mal interpretada.

Alguns pharmaceuticos têm sido autuados, porque o acaso ou alguma necessidade fortuita e impreterivel fez com que

não se achassem presentes no acto da visita; outros o têm sido igualmente por terem nas suas pharmacias medicamentos em toda a parte tolerados, se não auctorisados.

Parece á sociedade que depois da publicação da portaria de 3 de outubro de 1867, fundada na boa doutrina, e assignada pelo ex.^{mo} sr. conselheiro Martens Ferrão, actual procurador geral da corôa e fazenda, deveriam cessar estes rigores fiscaes, recommendados por leis nunca bem comprehendidas, nunca bem interpretadas. Diz a citada portaria que seria absurdo exigir que o pharmaceutico esteja por tal fórma preso á pharmacia, que não possa d'ella ausentar-se por qualquer caso. Ainda mesmo porém que tal devesse ser, a interpretação da lei, a mesma auctoridade e outras leis forcem o pharmaceutico a abandonar a sua pharmacia. As auctoridades policiaes deveriam lembrar-se que andam acompanhadas por dois pharmaceuticos, que por ordem sua abandonam n'essa mesma occasião as suas pharmacias. Se a auctoridade judicial mandar citar um pharmaceutico como jurado ou como testemunha, é ainda a lei que o obriga a abandonar a sua pharmacia. A razão revolta-se a semelhantes conflictos, que só se darão quando se queira forçar a interpretação das leis policiaes.

Pelo que respeita ao vexame experimentado por alguns pharmaceuticos d'esta capital, pelo facto de terem nas suas pharmacias *posta de Regnault, pilulas de Dehaut*, etc., parece á sociedade que é ainda uma má interpretação da lei que leva as auctoridades a assim procederem. Se o governo quizesse prohibir a venda de medicamentos de composição secreta de origem estrangeira, tinha á sua disposição um meio facil para o conseguir, negando-lhes despacho nas alfandegas. Admittindo-os a despacho, auctorisa implicitamente a sua venda. Mas o que significarão estes rigores só em relação ás pharmacias, deixando impunemente que as drogarias e laboratorios chimicos vendam a seu bel-prazer estes e todos os medicamentos?

Uma pharmacia tem e precisa ter estes e todos os medi-

camentos para satisfazer as requisições dos facultativos, únicos responsaveis pelo effeito d'elles. Mas nas drogarias e laboratorios vende-se sem receita todo e qualquer medicamento, e nunca aos donos ou administradores se tomam contas dos abusos que assim praticam, lesando com elles os legítimos interesses dos pharmaceuticos.

Sobre um outro ponto pede a sociedade pharmaceutica lusitana licença para chamar a attenção de v. ex.^a, e é a necessidade de definir as attribuições das auctoridades policiaes no acto da visita. Aquelle serviço é puramente technico, e só por technicos deve ser desempenhado. A auctoridade policial vae ali pura e simplesmente legalisar o acto, e dar força ao delegado de saude para que elle possa fazer cumprir a lei. Sempre que a auctoridade faça mais do que isto invade attribuições e vexa o visitado, porque sendo estranho ao serviço que quer desempenhar, não póde proceder como a sciencia e as boas praticas recommendam.

É a v. ex.^a, como magistrado superior do districto, que a sociedade pharmaceutica lusitana pede mui respeitosa-mente queira mandar averiguar do modo como se cumpre este serviço, e se digne providenciar para que uma classe tão benemerita como perseguida não seja vexada por abusos que v. ex.^a de certo desconhece e não auctorisa.

Deus guarde a v. ex.^a Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 41 de outubro de 1872. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. governador civil do districto de Lisboa. — O segundo vice-presidente, *Joaquim Urbano da Veiga*. — O primeiro secretario, *Francisco José Cabral de Quadros*. — O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

RESPOSTA DO GOVERNADOR CIVIL AO OFFICIO SUPRA

Ill.^{mo} sr. — 4.^a repartição. — N.^o 634. — Tendo na devida consideração as ponderações a que a Mesa a que v. s.^a dignamente preside consignou no officio que me dirigiu, datado de 41 do corrente mez, com referencia ao modo como têm sido

ultimamente feitas as visitas ás pharmacias, onvi sobre o assumpto o dr. delegado de saude, e de accordo com o parecer d'este funcionario ordenei ao commissario geral de policia que fizesse saber aos seus subordinados que a ausencia accidental dos pharmaceuticos não é fundamento bastante para se considerar a botica desamparada, no sentido das instrucções approvadas pela portaria do ministerio do reino de 25 de outubro de 1853, e pelo que respeita á fiscalisação propriamente technica, que devem seguir as indicações dos sub-delegados de saude e dos peritos, cujo parecer será consignado no auto competente quando haja motivo para procedimento, quer se trate de pharmacias, quer se trate de drogarias ou de quaesquer outros estabelecimentos em que se vendam drogas medicinaes.

D'esta maneira fica, segundo me parece, attendida a representação da Mesa a que v. s.^a preside, quanto depende d'este governo civil, que não pôde deixar de dar cumprimento á lei, como a sociedade pharmaceutica de certo reconhecerá.

Deus guarde a v. s.^a Lisboa, 17 de outubro de 1872.==
Ill.^{mo} sr. presidente da sociedade pharmaceutica lusitana.==
O governador civil, *Augusto Cesar Cau da Costa*.

Providencias aconselhadas pela sociedade das sciencias medicas de Lisboa contra a actual epidemia de bexigas, e como preventivas de novas invasões do flagello

1.^o Que em Portugal a vaccinação seja obrigatoria dentro dos primeiros seis mezes da vida.

2.^o Que a falta de cumprimento de similhante dever seja punida com multa, imposta a quem por ella devia ser responsavel, e applicada á manutenção de um hospital de varíolos.

3.^o Que nos hospitaes civis do reino sejam vaccinados todos os enfermos que ahi concorram e não apresentem signaes evidentes de uma boa vaccinação.

4.^o Que a exigencia até agora feita apenas ás pessoas que

concorrem a certos empregos publicos, no sentido de justifi-
carem a sua provavel immunidadade contra a variola, se torne
extensiva a todos os individuos que pretendam inscrever-se
em quaesquer matriculas officiaes, e até mesmo aos operarios
dos grandes estabelecimentos de industria, devendo admittir-
se como prova, quer o attestado de medico, quer a inspecção
ad hoc feita gratuitamente por qualquer dos vaccinadores of-
ficiaes.

5.º Que o publico adquira o habito de revaccinar-se, per-
dendo os infundados receios que tem da revaccinação, e con-
vencendo-se de que ella se torna necessaria em periodos de
sete a dez annos, indispensavel durante as epidemias varioli-
cas e urgente para as pessoas que vivem em contacto com os
doentes bexigosos.

6.º Que se não deposite inteira confiança na revaccinação
negativa, sem que pelo menos tenham sido feitas duas ou tres
tentativas.

7.º Que durante a actual epidemia o instituto vaccinico
official funcçione todos os dias, com excepção dos santifica-
dos e domingos.

8.º Que desde já e para sempre haja em todas as parochias,
e, se possivel for, no proprio edificio da igreja e a cargo das
respectivas commissões de beneficencia, vaccinação publica
e gratuita aos domingos.

9.º Que os delegados e sub-delegados de saude readqui-
ram a auctoridade e responsabilidade indispensaveis para es-
pontaneamente procederem a inspecções domiciliarias no du-
plo intento de melhorar pela hygiene as condições dos vario-
losos, e de impedir pela beneficiação dos aposentos e roupas
e até em alguns casos pelo isolamento dos enfermos, a pro-
pagação da doença.

10.º Que se proceda á verificação scientifica dos obitos,
por modo que, sem risco de inhumações prematuras, se evi-
tem os perigos da disseminação morbida feita pelos cadaveres
dos bexigosos.

11.º Que sob nenhum pretexto se conservem nas enferma-

rias communs dos hospitaes doentes variolosos além do periodo da erupção.

12.º Que se construa, sem perda de tempo e nas devidas condições de isolamento, um hospital-barraca, destinado a receber os variolosos que se acharem nos hospitaes do Desterro e de S. Lazaro, e quantos recorrerem á caridade nosocomial.

Lisboa, 21 de dezembro de 1872.

VARIEDADES

Cartão e papel phenicados.—M. Hombourg, de Berlim, prepara cartão impregnado de 100 grammas de acido phenico por pé quadrado. Estas folhas de cartão são destinadas a desinfectar o ar.

Na America faz-se uso do papel impregnado de acido phenico para acondicionar as carnes frescas com o fim de as conservar. A composição que serve a cobrir este papel é obtida da maneira seguinte: funde-se a um brando calor 5 partes de stearina com 5 partes de perafina, e misturam-se 2 partes de acido phenico. Cobre-se o papel d'esta mistura por meio de uma escova.

Modo de separar a magnesia dos alcalis.—Para este fim o sr. Scheerer aconselha evaporar a secco a solução chlorhydrica das bases, ajuntar oxalato de ammoniaco, evaporar a secco, e calcinar ligeiramente. Trata-se de novo pela agua, que dissolve os saes alcalinos, e deixa a magnesia no estado de carbonato. Este processo funda-se na formação do oxalato de magnesia, que se transforma em carbonato pela calcinação. Esta separação não satisfaz, se se substitue o oxalato pelo carbonato de ammoniaco.

Se as bases estão no estado de sulphato, o processo ainda não satisfaz.

É inutil dizer que o oxalato de ammoniaco que se emprega não deve deixar residuo fixo.

DR. J. J. ALVES.

Methodo para demonstrar a presença da cafeína nas folhas do chá.—Faz-se ferver, durante alguns minutos, em um matraz, uma porção de chá em pó, com duas outras vezes o seu peso de chloroformio. Deixa-se resfriar, lança-se o contheudo do matraz sobre um filtro, lava-se com chloroformio até que o liquido filtrado saia incolor; lança-se então em um pequeno matraz de collo largo, ao qual se adapta um appparelho refrigerante de Mahrs, e distilla-se o chloroformio a banho de agua. O residuo é fervido repetidas vezes em agua, mechendo constantemente com uma vareta de vidro. Filtra-se, evapora-se o liquor, e obtem-se a cafeína em massa crystallina.

Por este methodo o sr. Lieventhal obteve de 20 grammas de chá bastante cafeína para fazer todas as reacções. Este methodo é tambem conveniente para determinar a quantidade de cafeína existente no chá.

A. T. DE MEYER.

(*Journ. de la société de pharm. de Brux.*)

ANNUNCIO

A mesa da sociedade pharmaceutica lusitana convida todos os alumnos pharmaceuticos que frequentarem o laboratorio de chimica pratica do instituto industrial e commercial de Lisboa, e se queiram aproveitar do premio offerecido pela mesma sociedade, conforme as resoluções tomadas em sessão de 25 de setembro de 1872, a apresentarem requerimento devidamente documentado ao primeiro secretario abaixo assignado, a fim de, em harmonia com as disposições tomadas, se fazer a distribuição dos premios aos dois requerentes melhor qualificados.

Lisboa e secretaria da sociedade pharmaceutica lusitana.—O primeiro secretario, *F. J. C. de Quadros*.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

PHARMACIA

TRATAMENTO DA COLERA MORBUS

Agua alcoolisada, de L. A. Correia

Tome de

Agua distillada (medida)..... 450 gram.

Alcool de vinho a 36° de Cartier (medida).... 50 centigr.

Misture.

Uso. Para vehiculo dos seguintes preparados:

Remedio n.º 2

Poção camphorada ammoniacal, de L. A. Correia

Tome de

Agua alcoolisada (medida)..... 150 gram.

Camphora em pó 25 centigr.

Acetato de ammonia liquido (medida) 15 gram.

Misture, vascoleje e conserve em vaso bem rollado.

Remedio n.º 2-A

Poção camphorada ammoniacal A, de L. A. Correia

Tome de

Agua alcoolisada (medida)..... 150 gram.

Camphora em pó 25 centigr.

Carbonato de ammonia..... 3 gram.

Misture, vascoleje e conserve em vaso bem rollado.

Clinica. No primeiro grau da colera epidemica tem curado estas poções immensos doentes, mettendo-se o doente na cama, nu entre cobertores de lã, e tomando 10 grammas (medida) de um ou outro d'estes remedios, de meia em meia hora; quando sobrevenha suor é bom que continue por horas, pois assim tem feito abortar a molestia em pouco tempo. Muitas vezes o doente adormece durante o suor e acorda de perfeita saude.

Nos logares onde existir a colera epidemica podem os saos prevenir-se contra ella, tomando pela manhã em jejum 5 gram-

mas (medida) do remedio n.º 2 ou 2-A, podendo almoçar uma hora depois, seguindo regimen proprio recommendado pela hygiene, podendo sair e tratar de seus negocios.

Esta propriedade do remedio n.º 2 e 2-A, é para mim fóra de toda a duvida e comprovada por muitissimos factos, durante a epidemia de 1856 em Lisboa.

Os remedios são mexidos antes de se tomarem, conservando-se bem rolhados, ao abrigo da luz e afastados do calor.

Os remedios 2 e 2-A podem ser tomados em pequena quantidade de agua adoçada, quando haja repugnancia.

BEXIGAS (VARIOLA)

Poção de sarracenia purpurea, de L. A. Correia

Tome de

Agua alcoolizada ($\frac{1}{20}$) (medida)..... 150 gram.

Tintura de sarracenia purpurea..... 30 gotas

Misture e vascoleje bem.

Poção de thuia occidentalis (Thuia do Canadá)

de L. A. Correia

Tome de

Agua alcoolizada ($\frac{1}{20}$) (medida)..... 150 gram.

Alcoolatura de thuia occidentalis..... 30 gotas

Misture e vascoleje bem.

Clinica. Na America do Norte e na Belgica têm sido usados cada um d'estes medicamentos, com vantagem, contra as bexigas.

Administra-se em todos os periodos das bexigas, e dizem que abreviam a sua duração, tornam benignos os casos graves, e até que previnem as cicatrizes.

É dever de todos os medicos que não são estacionarios, experimentar estes novos remedios, e de publicar os resultados que obtiverem.

Dóse. Cinco grammas por dóse, repetida duas, tres ou quatro vezes em vinte e quatro horas, segundo a gravidade dos

casos, continuando até melhorar, não se devendo aumentar a dose.

Poção de ledum palustre, de L. A. Correia

Tome de

Agua alcoolisada ($\frac{1}{20}$) (medida)	150 gram.
Alcoolatura de ledum palustre	30 gotas

Misture, vascoje e mande em vaso bem rolhado.

Clinica. Para curar o prurido ou comichão insupportavel, que apparece durante o periodo de dissecação e descamação das pustulas variolicas, e por consequencia para diminuir a grandeza e profundidade das cicatrizes.

Dóse. Cinco grammas de cada vez, e duas ou tres vezes cada dia.

(O Correio medico de Lisboa.)

GLYCEROLEO CALCAREO

Pelo sr. Bruyne

Hydrato de cal.	8 gram.
Glycerina....	150 »
Ether sulphurico	5 »

Molham-se compressas de panno delgado com este glyceroleo, e são applicadas não somente sobre queimaduras, mas ainda sobre ulceras putridas, gangrena, doenças de pelle produzindo a descamação.

POÇÃO DE CHLOROFORMIO

Pelo sr. Sallefrangie

Chloroformio.....	1 gram.
Alcool de 90°.....	8 »
Hydrolato de louro-cerejo.....	40 »
Hydrolato de alface.....	120 »
Xarope de flores de laranja.....	30 »

N'esta poção o chloroformio é dissolvido em quantidade de alcool assás excessiva, para que não se separe pela addição dos hydrolatos.

POÇÃO ALBUMINOSA

Pelo sr. Ricord

Hydrolato de alface	60 gram.
Clara de ovo	n.º 1 ou 2
Xarope thebaico	30 gram.

Misture. Contra a diarrhêa ou a dysenteria aguda.

SABÃO PHENICO DESINFECTANTE

Ph. de Berlin

Sabão de côco, ainda quente	150 partes
Acido phenico puro	6 »
Eleolato de limão	1 »
Hydrato de potassa secco	2 »
Alcool concentrado	10 »

Faça soluto com as quatro ultimas substancias, e misture ao sabão tudo recentemente preparado.

SUPPOSITORIOS DE ASSAFETIDA

A assafetida é tratada pelo alcool concentrado para lhe separar a parte resinosa; evapora-se o soluto produzido em capsula de porcellana, e o residuo ainda molle, misturado com a manteiga de cacau, é depois deitado em moldes. Estes suppositorios são muito mais homogêneos que os obtidos com o pó da assafetida.

UNGUENTO CONTRA A SARNA

Balsamo peruviano	10 gram.
Estoraque liquido	10 »
Acido phenico	5 »
Alcool concentrado	10 »

Misture, e ajunte á seguinte pomada a frio, preparada com

Banha	120 gram.
Cera amarella	10 »

VESICATORIO ROSA

Pelos srs. Bourgeau e Beslier

Com este nome designa-se um tafetá preparado com a cantharidina pura, contendo um centigramma de cantharidina para cada decimetro quadrado. Este preparado é flexivel e de uma applicação facil, que consiste em um tecido coberto de camada emplastica, sobre a qual é estendido o soluto de cantharidina no chloroformio. Para prevenir a evaporação da cantharidina, estende-se por cima uma camada de balsamo de Tolú solvido no alcool corado em rosa, a qual camada resinosa molle preserva ao mesmo tempo o tafetá vesicante de toda a producção cryptogamica. O elemento vesicante sendo igualmente repartido, sempre na mesma quantidade e sobre a superficie, torna-se um vesicatorio de constante effeito e superior aos vesicatorios ordinarios.

J. D. CORREIA.

CHIMICA

DA REPARTIÇÃO DOS ALCALOIDES NAS QUINAS

Por P. Carles

A estructura anatomica de quinas é um dos pontos que ultimamente tem attrahido a attenção dos quinologistas; tem-se procurado no aspecto da fractura um indicio da sua riqueza em alcaloides. Os caracteres que apresentam diversas quinas estão sob este ponto de vista bem estabelecidas ao presente, e reproduzem-se tão regularmente, que M. Weddell pôde grupar todas as quinas a tres typos principaes¹.

Estes factos parecem actualmente bem estabelecidos; mas o que o está muito menos, diz M. Planchon², é a sede dos alcaloides das quinas. Sobre este importante ponto apresentam-se duas opiniões diametralmente oppostas.

¹ Weddell, hist. nat. des quinquinas. Paris, 1849.

² Mem. sur les quinquinas. Paris, 1864 e Droguis simples Guibourter, par Planchon.

« Segundo diz M. Weddell ¹, é facto bem averiguado que a quina calisaya é a mais rica de quinina, e a experiencia ensina-nos que as quinas que, depois da calisaya, contêm mais quinina, são precisamente aquellas cuja derme se reduz unicamente ao liber pela expoliação successiva das tunicas mais exteriores, ou pelo menos pela sua junção ao periderme. Por outro lado sabia-se que as quinas cinzentas, que não são em geral senão as cascas novas das outras especies, contêm maior proporção de cinchonina que de quinina, e isto é o que se verifica ainda com as cascas antigas, que têm conservado a tunica cellular que possuíam quando novas. » Conclue o auctor que a quinina tem de preferencia a sua séde no liber, ou para fallar com mais exactidão, no tecido cellular interposto ás fibras do liber.

Na sua memoria sobre as cascas officinaes de Nova-Granada, Karsten sustenta a mesma apinião.

Finalmente, Wigaud concluiu tambem de suas observações que os alcaloides das quinas se acham nas paredes das cellulas liberiannas, porque estes orgãos têm a propriedade de fixar de uma maneira notavel a materia corante da solução de cochonilha. Mas M. Muller ² notou que a parede das cellulas parenchymatosas possuem a mesma propriedade em mais alto grau.

Por outro lado, estas paredes são tão espessas que a cavidade das cellulas, diz Jussieu ³, se torna nulla. Ella não poderia pois conter os alcaloides.

Outras rasões ainda militam a favor d'esta maneira de ver: quando se toca com acido nitrico as duas superficies de uma casca de *strychnos*, vê-se bem que é unicamente na parte interna ou liberianna que este acido sobretudo accusa a presença dos alcaloides ⁴.

¹ Weddell, loc. cit., et Comptes rendus, 1849, t. xxvii, rapport de Jussieu.

² Revue bibliograph. de la soc. bot. de France, t. xiv, p. 27.

³ Rapport. Comptes-rendus, loc. cit.

⁴ Guibourt, Drogues simples, t. II, p. 515.

Os alcaloides venenosos, morphina, narcotina, strychnina, são o producto das cellulas corticaes, segundo diz Richard¹; encontram-se no liquido que ellas contêem; enquanto novas, estas cellulas encerram os succos nutritivos, mais tarde somente o ar. Se a analogia fosse completa com as quinas, dever-se-iam encontrar os alcaloides nas fibras das mais novas, isto é, na parte mais interna.

As asserções precedentes, se não eram puras hypotheses, tinham o defeito de se não apoiarem sobre experiencias directas. M. Howard² foi um dos primeiros que fez ensaiar, afim de esclarecer a questão das analyses das quinas, e foram estes os resultados que pôde obter; uma casca de *cinchona lancifolia* foi dividida em duas porções, uma exterior contendo a camada cellular e algumas fibras corticaes; e outra interior unicamente formada de camadas de liber. A analyse chimica das duas porções deu:

Parte exterior....	{ Quinina.....	1,18 por 100
	{ Cinchonina.....	1,02
Parte interior....	{ Quinina.....	0
	{ Cinchonina.....	0,93

Em segundo logar, uma casca da mesma especie, mais nova, por consequencia mais rica em tecido cellular, forneceu:

Quinina.....	1,07 por 100
Cinchonina.....	0,88 —

Um pedaço enrolado, de um quarto de pollegada de diametro:

Quinina.....	1,00 por 100
Cinchonina.....	0,90 —

¹ Elements de botanique, 1864, p. 60.

² Microscopicals. Observations, p. 4 e 5, e mémoire a M. Planchon: Des Quinquinas.

Outro pedaço de meia pollegada, com liber muito desenvolvido:

Quinina	0,71 por 100
Cinchonina	1,03 —

As mesmas experiencias feitas com a quina vermelha deram resultados analogos, isto é, que as camadas superficiaes não sómente seriam a séde da quinina, mas conteriam ainda maior proporção dos dois alcaloides.

M. Carl Muller fez outra experiencia¹. Para separar as células perenchymatosas das fibras liberianñas, e em seguida operar isoladamente sobre cada uma d'ellas, primeiramente dividiu em talhadas delgadas e verticaes a casca que ia estudar, e collocou estas talhadas n'um frasco com laminas espiraes de fio de ferro e com grez. Agitando tudo, chegou a reduzir o parenchyma a pequenos fragmentos e a separar as fibras liberianñas sem quebrar nenhuma d'ellas. Em seguida introduziu areia e os fragmentos assim obtidos em um apparelho composto de uma retorta de duas tuboladuras, de uma alonga e de um recipiente com duas tuboladuras, cheio de agua.

Uma das duas tuboladuras de retorta communicava com o folle de uma lampada de esmaltador. A retorta recebia areia misturada com fragmentos de tecido vegetal. Estabelecida a corrente, os fragmentos do parenchyma e as fibras liberianñas de peso diverso são arrastados por ella ás differentes partes do apparelho, e renovando muitas vezes a operação, conseguiu separa-los. Operou sobre a cinchona calisaya, e chegou assim a reconhecer que o parenchyma continha 9,876 por 100 de quinina, entretanto que o liber não tinha senão 2,462 por 100.

Esta maneira de operar permite separar exactamente os tecidos e obte-los privados de materias mineraes com que estavam misturados? Não o pensámos. A percentagem excessiva annunciada pelo auctor parece apoiar a nossa maneira

¹ Revue bibliograph., loc. cit.

de ver. Nós temos multiplicado as analyses sobre um grande numero de cascas, com o fim, senão de decidir, ao menos de corroborar nossas conclusões sobre experiencias mais geraes.

Temos tratado cascas de especies muito variadas; quinas calisayas e da de Nova Granada de texturas oppostas, cascas vermelha viva, huanuco e loxa. Temos effectuado a separação das diversas camadas por corte ou raspadura, seguindo sua textura, e seguindo a espessura da casca, temos separado as diversas camadas em dois ou tres lotes, a fim de chegarmos a resultados mais salientes. O nosso processo de dosagem é o que já apresentámos¹.

A quinina foi dosada no estado de sulfato crystalisado e dessecado a 100 graus. Sabe-se que ella perde n'esta operação 12 por 100 de agua, e que no estado normal ella contém 75 por 100 de quinina. A cinchonina e os outros alcaloides directamente precipitados das aguas mães pelo ammoniaco têm sido pesados depois da dessecação a 100 graus. Não asseguriarmos sempre a sua identidade.

Eis os resultados que nos fornecem as analyses:

Calisaya (boa casca)

por 1:000	Cascas inteiras.	Parenchyma cortical ²	Camadas liberianñas
Quinina	20,40	23,40	13,20
Cinchonina	6,40	5,20	4,80

Calisaya (cascas quebradas)

por 1:000			
Quinina	17,70	20,70	14,40
Cinchonina	4,80	4,40	3,60

¹ *Journal de pharmacie et de chimie*, 1870.

² Conhecemos a difficuldade que ha em separar com exactidão, anatomicamente fallando, as diversas camadas de casca; tambem as nossas palavras não têm aqui nada de absoluto. Por parenchyma cortical, comprehendemos as camadas mais externas da casca completa, e por liber as mais internas; camadas que temos separado com todo o cuidado que se póde empregar a olho nú.

Colombrá ¹ (parenchyma cortical espesso e parenchymatosos)

por 1:000	Cascas inteiras	Parenchyma cortical	Camadas intermedias	Camadas liberianas
Quinina.....	8,40	24,60	11,10	6,60
Cinchonina.....	3,60	5,50	4,80	3,20

Nova Granada (muito fibrosa, liber abundante)

por 1:000				
Quinina.....	2,04	3,90	vestigios	0,00
Cinchonina.....	11,20	7,60	8,40	8,00

Quina-vermelho vivo

Peso total por 1:000 ²

Quinina.....	20,25	21,60	11,20	14,80
Cinchonina.....				
Quinidina.....				

Outra quina vermelha (Succirubra, Planchon)

por 1:000				
Total dos alcalis....	45,40	36,60	23,20	16,40
Quinina (imp.) ³	10,60	19,60	12,00	6,40
Cinchonina.....	34,76	17,00	11,10	10,00

¹ Quina pertencente, segundo M. Planchon, á especie *lancifolia*. As cascas analysadas por N. Howard classificam-se debaixo da mesma especie. V. mais acima.

² Incluímos a cinchonina e quinidina, porque quando tratavamos pelo ether os alcaloides que tinham ficado nas aguas mães, formavam-se pela evaporação d'este vehiculo cristaes brancos e efflorescentes ao ar (quinidina).

³ Em vista da grande proporção de cinchonina que contém esta quina, é muito facil separar exactamente a quinina no estado de sulfato; operando-se prudentemente por meio do ether *bem lavado*. Ora este vehiculo, ao mesmo tempo que com toda a quinina e alguma cinchonina, arrasta uma materia resinosa (quinoidina) que satura o acido sulfurico, impede a crystalisação do sulfato, e fica nas aguas mães. Ella constitue approximadamente um terço dos productos soluveis no ether. Precipita abundantemente pelo ferro-cyanureto de potassio, e não esverdeia pelo chloro e pela ammonia. Abunda sobretudo nas camadas mais externas.

Huanuco

por 1:000	Cascas inteiras	Parenchyma cortical	Camadas liberiannas
Quinina.....	vestigios ¹	vestigios	0,00
Cinchonina e cinchonidina....	51,40	47,00	45,7

Loxa

por 1:000			
Quinina.....	vestigios	vestigios	0,00
Cinchonina.....	2,20 ²	1,40	vestigios

Este quadro synoptico mostra que a quinina existe em todas as partes da casca, mas em proporções muito maiores nas camadas externas do que nas camadas liberiannas, e a analyse das camadas intermediarias indica que esta proporção diminue quasi regularmente do exterior para o interior.

A séde da cinchonina não nos parece, ao contrario, tão bem estabelecida. Se as experiencias 1, 2, 3, 6, 7 e 8 nos dizem que, como a quinina, ella se accumula nas partes externas da casca, as experiencias 4 e 5 indicam que ha experiencias em favor das camadas liberiannas.

O conjuncto d'estes resultados estão de perfeito accordo com as experiencias de M. Howard.

F. J. C. DE QUADROS.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

¹ Pareceu-nos bastante estranho o não se encontrar quinina n'esta qualidade de quina, quando alguns auctores indicam a sua presença na proporção de 5 a 6 por 1:000. O erro não proviria de elles terem separado os dois alcaloides pelo ether? Em todo o caso, devemos dizer que a cinchonina aqui notada é em parte soluvel no ether lavado, e não accusa senão muito fracamente quaesquer reacções da quinina. Riegel tambem não tem encontrado senão a cinchonina. (*V. Journ. pharm. et chim.*, t. XXI, p. 343, et *Mem. Planchon*, p. 110.)

² V. resultats de M. Howard, *Mem. Planchon*, p. 107.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 14 de janeiro de 1873

Presidência do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Um officio da repartição telegraphica de Washington, acompanhando uns mappas dos telegraphos em serviço do commercio e agricultura. — Recebido com agrado.

Uma guia da commissão da exposição internacional de Vienna de Austria, certificando ter ali sido recebida uma collecção do *Jornal da sociedade pharmaceutica lusitana*, na importancia de 1\$440 réis, e tres exemplares dos estatutos da mesma sociedade. — Inteirada.

O retrato do sr. Francisco Xavier Rodrigues, mandado por intervenção do sr. Jara. — Recebido com agrado.

Um officio do sr. Henrique de Figueiredo e Sá, pharmaceutico em Cintra, agradecendo ter sido nomeado delegado da sociedade pharmaceutica n'aquella localidade. — Inteirada.

O sr. *vice-bibliothecario* participou ter mandado ao sr. Firmino Antonio Souto Maior Raposo uma collecção do *Jornal da sociedade pharmaceutica* desde a sua instituição até á inscripção d'aquelle senhor como socio, e isto por pedido d'elle. — Inteirada.

Foram presentes as copias de uns documentos, com data de abril de 1520, sobre negocios relativos a pharmaceuticos, documentos cujos originaes existem no archivo da camara municipal, mandados copiar pelo sr. dr. Alves, a pedido do

sr. Pedro José da Silva. O trabalho das copias foi offerecido por um cavalheiro empregado na camara, que obsequiosamente quiz prestar este serviço á sociedade pharmaceutica. — Decidiu-se que se mandasse agradecer officialmente.

Foram entregues os alludidos documentos ao sr. J. D. Correia para os colleccionar por ordem chronologica, para serem publicados no jornal da sociedade, trabalho a que este senhor se prestou da melhor vontade.

Foi proclamado socio correspondente nacional, precedendo as formalidades do estylo, o sr. Joaquim Pinheiro de Freitas, pharmaceutico em Arruda dos Vinhos.

O sr. *F. Ferreira* agradeceu ter sido visitado pela sociedade por occasião da sua doença.

Ordem da noite

Discussão da proposta do sr. Quadros, sobre se se devem subsidiar dois ou mais alumnos pharmaceuticos para seguirem o curso da escola de pharmacia

Fallaram sobre a questão os srs. auctor da proposta, Urbano da Veiga, Telles, *F. Ferreira* e Dionysio Correia.

Depois de prolongada discussão, em que o auctor da proposta mostrou mais uma vez o zêlo de que se acha possuido pelo desenvolvimento da classe pharmaceutica, convencido que pela instrucção deverá libertar-se da tutela que a opprime, resolveu-se nomear uma commissão para estudar detidamente este assumpto, e dar parecer sobre a possibilidade e conveniencia de levar a effeito o pensamento da proposta.

A commissão ficou composta dos srs. Quadros, Telles e *F. Ferreira*.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas e meia da noite. — O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

Sessão de 11 de fevereiro de 1873

Presidência do sr. Tedeschi

Às oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Os srs. P. J. da Silva e J. Urbano da Veiga mandaram pedir a sua exoneração de membros da commissão que ha de estudar a lei de saude, dizendo que emquanto durarem os trabalhos da pharmacopéa legal, não poderão encarregar-se de mais trabalho algum.

O sr. *Drak*, querendo informar-se dos trabalhos d'aquella commissão e em presença das escusas pedidas, era de opinião que se nomeassem dois supplentes, ou as escusas fossem aceites ou não, porque não convinha perder tempo em assumpto que tanto interessava á classe pharmaceutica.

N'esta occasião o mesmo sr. *Drak* offereceu quatro numeros do *Jornal do commercio*, em que s. s.^a escreveu uns artigos stygmatisando o modo como tinham sido feitas as ultimas visitas ás boticas.

Depois de algumas considerações tendentes a mostrar que a nomeação dos dois supplentes era tão sómente com o fim de poder a commissão funcionar no impedimento de algum dos seus membros, approvou-se a idéa do sr. *Drak*.

O sr. *presidente* suspendeu a sessão para se proceder á eleição.

Corrido o escrutinio ficaram eleitos supplentes os srs. *Tedeschi* e *Drak*.

O sr. *J. D. Correia* pediu informações sobre os trabalhos da commissão encarregada de estudar os meios para se levar a effeito a exposição de productos pharmaceuticos. Não se achando presente o relator, resolveu-se que se officiasse a esta e a todas as commissões, para que adiantassem os seus trabalhos e enviassem os seus pareceres.

O sr. *João Thomás da Silva Pinto* offereceu á sociedade pharmaceutica tres livros de que tinha feito acquisição. São a *Officina medicamentorum*, 1 volume de 1698. *Tirocinio*

pharmacopeo, methodo medico e chimico, 1 volume, 1660, por Jeronymo de la Fuente Pierola. *Curso chimico*, 1 volume, por Nicolas Lemery, 1721.

O sr. *presidente* agradeceu, assim como os quatro jornaes offerecidos pelo sr. Drak.

O sr. *J. D. Correia* pediu que ficasse consignado na acta um voto de louvor e agradecimento ao sr. Drak pelo modo energico e independente como discutiu as visitas feitas ás boticas, censurando tanta prepotência praticada pelas auctoridades a quem foi incumbido aquelle serviço. Disse mais que não menos louvores cabiam á redacção do *Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa*, pelo interesse que em todos os tempos tem manifestado pela pharmacia, mostrando sempre a maior energia e abnegação, não deixando nunca de estar de atalaia contra o despotismo que se pretenda exercer contra a classe pharmaceutica, venha elle de onde vier; e finalmente que aos differentes jornaes scientificos e á imprensa periodica se mostrasse o nosso reconhecimento por tão bem terem interpretado a razão que nos assiste e a justiça a que temos direito.

Alguns oradores acompanharam o sr. Correia nas suas manifestações, e mostraram quão merecidas eram as menções honrosas com que a sociedade pharmaceutica distinguia tão dignos socios, que sabem estar á altura da gravidade dos acontecimentos.

O sr. *Dr. Alves* participou á sociedade pharmaceutica que se ausentava de Lisboa, porque ia fazer uma viagem ao estrangeiro, e fazendo as suas despedidas offerecia os seus serviços em qualquer parte da Europa aonde se achasse, o que elle faria constar.

O sr. *presidente* a todos agradeceu.

Os srs. dr. Alves, Quadros e Correia mandaram propostas para a mesa. — Ficaram para segunda leitura.

O *segundo secretario* agradeceu a delicadeza e deferencia haviada com elle, por occasião do fallecimento de seu prezado pae.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encer-

rou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite.—O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

Sessão de 10 de março de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Pelas sete horas e meia da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

A correspondencia teve o competente destino.

Leu-se a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado.

O sr. *presidente* participou á sociedade a morte do nosso socio benemerito o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, cujo cadaver acompanhára á sepultura no dia 7 do corrente.

A sociedade, em demonstração de sentimento pela morte d'aquelle socio, que tantos serviços lhe prestára, deliberou encerrar a sessão. Eram oito horas da noite.—O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS, DECRETOS,
PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS,
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado do tomo 3.º da 6.ª serie, pag. 79)

N.º 4—A

Vereadores Procurador e Procuradores dos Mésteres, nos a Raynha vos enviamos muito saudar. João de Posso nosso Boticario nos dice como leixa na botica que tem nessa Cidade hum Jorge Duarte para della ter carrego e dar la mesinhas que a sertos Mosteyros mandamos dar cada anno, e tão bem para mandar a botica que comnosco anda o que for ne-

¹ Este documento, e os que se seguem até 17 de dezembro de 1533, deviam ser impressos no tomo 2.º da 1.ª serie d'este jornal, a pag. 197 e seguintes; os quaes foram obtidos por permissão da ex.^{ma} camara municipal de Lisboa, e extrahidos dos livros existentes no seu archivo.

cessario que se não pode ca fazer. E porque este Jorge Duarte não he emjeminado se teme lhe darem alguma opressão, nos pedio que volo noteficacemos pollo qual vos rogamos muyto que se nisso vos falarem não façais nenhuma couza sem primeiro nolo fazerdes saber porque temos serta emformação como he para isso muyto autto, posto que não seja emjeminado, o que agora ao prezente não pode fazer por haver de ser feito na Cortte para o que não tem tempo, crendo que de o asy fazerdes como de vos confiamos que volo gradeceremos muyto. Escrita em Villa franca doze dias d'abril. Diogo de Lemos a fez mil quinhentos e vinte. —RAYNHA.

(Livro 4.º d'El-Rey D. Manuel, a fl. 78).

N.º 4-B

Eu ElRey Faço saber a vos Vereadores e Procurador, e Procuradores dos Mesteres da minha Cidade de Lisboa, que os Boticarios dessa Cidade se me aggravarão de os condemnardes em mil reis cada hum por nom terem suas cartas registadas na Camara, e me pedião os relevasse disso, e porque ante de lhe a isso dar despacho quero haver por vos informação do cazo como passa vos mando que por vossa carta me emvieis dizer a cauza por que os condemnasteis na dita pena e assim se tem essa Camara alguma provizão para que os Boticarios vão registrar suas cartas nella sendo assinadas por meu Fizico mor e passadas por minha Chancellaria, e do que tiverdes que acerca disso toque me emviay o treslado para eu o ver, e mandar o que me bem parecer, e em quanto não virdeis minha resposta nom fareis execução por a dita pena, nos que nella por vos forem condemnados. Pedro Alz de Landim o fez em Evora a doze dias de setembro de mil e quinhentos e trinta e trez. —REY.

(Livro 2.º d'El-Rey D. João III, a fl. 42).

N.º 4-C

Eu ElRey Faço saber a vos Vereadores e Procurador, e Procuradores dos Mesteres da minha Cidade de Lisboa, que Francisco Roiz e Jorge Calado Boticarios da dita Cidade me emviarão dizer que vos lhes vizitareis suas boticas com Fizi-

cos, e assim outras da dita Cidade, e a huns condemnareis em suspensão para sempre e outros em certos mezes e dinheiro, e a elles supplicantes condemnareis em cada hum seu anno de suspensão e mais que elle Jorge Calado pagasse mil réis e que vos ja levatares a dita suspensão aos outros ainda que fosse por mais tempo que a sua, e a elles nom o quereis fazer, me pedião que lhes levantasse a dita suspensão, e porque eu ante de lhe nisso dar despacho quero haver informação do cazo por vos vos mando que por vossa Carta me emvieis dizer a cauza que tivestes aos suspender assim a estes como aos outros, e assim despois de suspensões a que tivestes em alewantardes a dita suspensão, e a quaiz pessoas a alewantastes e por quanto tempo erão suspensos, e assim o regimento ou provisão que essa Camara tem para fazer o que fez, assim na suspensão como no alewantamento della para eu todo ver, e mandar o que me parecer bem, e justiça. Pedro Alz de Landim o fez em Evora a doze dias de Setembro de mil e quinhentos e trinta e tres. — REY.

(Livro 2.º d'El-Rey D. João III, a fl. 42 v.).

(Continua.)

J. D. CORREIA.

VARIEDADES

Emplastro de cantharidas, por M. G. Dragendorff. — As experiencias feitas por este auctor têm-lhe demonstrado a existencia de 2^{gr},7 a 5 grammas de cantharidina por kilogramma de cantharidas.

Um tecido vesicante de 20 centimetros de comprimento por 12 de largura exige 25 grammas de massa emplastrica, contendo 6 grammas de pó de cantharidas ou 16 centigrammas de cantharidina. São necessarios 0^{gr},00002 de cantharidina para uma superficie de vesicatorio de um centimetro quadrado, ou 0^{gr},0048 por 240 centimetros quadrados.

Dirigiu o sr. Dragendorff as suas experiencias sobre a acção vesicante da combinação da cantharidina com a potassa¹, experiencias que o conduziram á seguinte preparação.

¹ Journ. pharm. et chim., 4.^a série, 1870, t. xi, p. 312.

As cantharidas reduzidas a pó fino são levadas á consistencia de pasta com o auxilio de uma solução alcalina ($D=1,1$); esta pasta conserva-se em banho de agua fervente por espaço de 25 a 30 minutos, depois junta-se-lhe acido chlorhydrico, de modo que fique com ligeiro excesso de acido.

Feito isto, secca-se rapidamente a massa a banho-maria. O residuo constitue aquillo a que mr. Dragendorff chama *cantharidas preparadas*. Reduz-se de novo a pó para o fazer servir na preparação dos emplastros, esgota-se pelo ether acetico e esta solução se estende sobre um tecido.

A pequena proporção de chlorureto de potassio ou de sodio que se acha misturada não tem inconvenientes. A cantharidina existe na mistura em completo estado livre. As cantharidas preparadas cedem ao alcool, ao chloroformio e ao ether toda a cantharidina que contêm, e não aquella só que lá existia no estado livre.

Mr. Rother¹ nota que a transformação da cantharidina em cantharidato de potassa, recommendada por mr. Dragendorff, exige um peso de solução alcalina triple do das cantharidas, e um peso correspondente de acido chlorhydrico para a sua neutralisação. Esta massa não é facil de seccar ao ar, porque se expõe a cobrir-se de bolor; esta dessecação é sempre uma má operação, que não garante a completa libertação da cantharidina. Quando as cantharidas preparadas, incompletamente seccas, são incorporadas na massa emplastrica, dão logar a consideravel desenvolvimento de bolor que parece não destruir a acção vesicante. Uma boa massa epispastica, humida e cheia de bolor, tem dado excellent resultado, ao passo que uma massa epispastica obtida com as cantharidas preparadas, dessecadas com cuidado e postas em digestão prolongada com substancias gordas não sujeitas a crear bolor, não tem dado senão resultados constantemente inefficazes.

Para reforçar as cantharidas inactivas humedecem-se com pequena quantidade de essencia de terebinthina e passados

¹ *Pharmacist. and Chem. Record.*, aout 1872, e *American Journ. of Pharmacy*, nov. 1872.

alguns dias é que se empregam. A essencia opera como dissolvente de uma parte da cantharidina e facilita a dissolução da outra parte nas materias gordas.

O chloroformio é empregado com o mesmo fim com melhor resultado.

A solução aquosa de potassa de mr. Dragendorff é substituida vantajosamente por mr. Rother pela solução alcoolica. Emprega menor quantidade de liquido alcoolico para humedecer as cantharidas; este liquido é facil de expellir depois da operação, mas o producto que elle dá é muito menos activo do que o fornecido pela solução aquosa.

Empregando uma solução aquosa ou alcoolica de potassa, mr. Rother tem observado desenvolvimento de ammoniaco ¹. A cantharidina sendo insolavel no ammoniaco (mrs. Procter e E. Mazing recentemente demonstraram o contrario) e o cantharidato de ammoniaco insolavel em agua, talvez tambem no alcool e no ether, resulta que se uma porção da cantharidina estava originalmente no estado de cantharidato de ammoniaco, é provavel que não possa ser extrahido sem auxilio dos dissolventes ordinarios, a menos que se não faça reagir sobre ella o hydrato do potassa ou de soda. O acido chlorhydrico empregado só, com exclusão dos alcalis, deve conduzir ao mesmo resultado.

O auctor recommenda muito a addição do chloroformio ou da essencia de terebinthina no emplastro vesicante. Elle aconselha, para obter a cantharidina, tratar as cantharidas pelo alcool contendo potassa caustica, depois neutralisar o liquido pelo acido chlorhydrico, e distillar para lhe extrahir o alcool, e de tratar finalmente o residuo pelo ether ou chloroformio. A cantharidina crystallisa pela evaporação d'estes ultimos dissolventes.

F. J. C. DE QUADROS.

(*Journal de pharmacie et de chimie*).

¹ Robiquet notou a presença de phosphato ammoniaco-magnesiano nas cantharidas (*Annales de chimie*, 1810, t. LXXVI). Eu tenho observado por muito tempo approximadamente 50 graus d'este sal, que tenho obtido estudando as cantharidas.

C. M.

PHARMACIA

COLLODIO ELASTICO

Pelo sr. Sallefrangie

Algodão-polvora.....	14	gram.
Ether de 66°.....	192	»
Alcoól de 90°.....	66	»
Oleo de ricino.....	21	»

COLLODIO MERCURIAL

Ph. Zeitung

Collodio.....	30	gram.
Terebinthina de Veneza.....	1,5	»
Bichlorureto de mercurio.....	0,3 a 0,5	»

COLLODIO MORPHINADO

Collodio.....	30	gram.
Chlorhydrato de morphina.....	1	»

Este preparado deve ser applicado com um pincel.

GLYCEROLEO ADRAGANTHO

Pelo sr. Bultot

Gomma adragantho.....	1	parte
Glycerina concentrada.....	30	»

Prepara-se aquecendo a mistura da glicerina e de gomma sem exceder a temperatura de 80°

Esta mistura produz uma geléa diaphana, que se presta a todos os usos therapeuticos, e conserva-se muito melhor ao ar que os glyceroleos de amido e de fecula.

LINIMENTOS BENZOINADOS EXTEMPORANEAMENTE

Pelo sr. Ch. Bolton

Para benzoinar extemporaneamente os diversos prepara-

dos contêdo corpos gordos, o auctor recommenda a mistura seguinte:

Benjoim em pó	2 partes
Ether rectificado	4 »
Oleo de ricino	1 »

Solva com rapidez o benjoim no ether, filtre o soluto, adicione o oleo de ricino, e depois evapore á temperatura ordinaria em vaso de porcelana. O residuo deve ser guardado em frasco de vidro de bôca larga, para ser misturado com facilidade aos linimentos, pomadas, unguentos, ao chloroformio, ao oleo de ricino solvido no alcool. Emprega-se ordinariamente 1 parte do residuo para 15 partes de linimento ou pomada.

LINIMENTO DE ESTORAQUE CONTRA A SARNA

Ph. Kalender

Estoraque liquido.....	30 gram.
Alcool rectificado.....	10 »
Oleo de ricino	5 »

LINIMENTO SAPONACEO

Pelo sr. Graeffe

Sabão commum pulverisado.....	4 onças
Camphora	2 »
Eleolato de alecrim	1 escrop.
Agua	6 onças fl.
Alcool	30 »

Este preparado assimilha-se ao *balsamo opodeldoch liquido*.

LIQUIDO EPISPASTICO

Pharm. Journ.

Cantharidas em pó	8 onças
Acido acetico crystallisavel....	2 »
Ether.....	28 onças ou q. b.

Depois de haver misturado intimamente o pó de canthari-

das e o acido acetico em um gral, introduz-se tudo no apparelho de deslocação; e, passadas vinte e quatro horas de maceração, deite o ether até que obtenha 20 onças de liquido.

O ether deve ter a densidade de 0,779 á temperatura de 15°.

O liquido colhido é evaporado ao ar livre até que não pese mais de 7 onças.

Para preparar o collodio vesicante emprega-se as proporções seguintes:

Liquido epispastico 10 onças fl.

Algodão-polvora..... $\frac{1}{4}$ de onça ou q. b.

Este preparado é frequentemente empregado pelos cirurgiões oculistas.

LIQUIDO PARA TIRAR NODOS

Journ. of Pharm.

Fel de boi..... 100 gram.

Carbonato de potassa 50 »

Agua..... 1:000 »

Póde-se substituir o carbonato de potassa pelo de soda. A grande proporção de alcali empregado póde ser perigoso para certas côres delicadas.

LOÇÃO PARA PREVENIR AS FRIEIRAS

Pelo sr. C. Méhu

Iodhydrato de ammoniaco..... 15 gram.

Hydrolato de rosas..... 150 »

Agua de Colonia..... 15 »

Para molhar as mãos á noite e deixar secar. A facil decomposição do iodhydrato de ammoniaco ao ar produz o iodo livre, que é em parte absorvido, e opera como irritante para activar a circulação na parte humedecida.

Póde-se ajuntar 0,20 gram. de iodoformio.

LOÇÃO PARA AS FRIEIRAS

Pelo sr. dr. Fergus

Soluto de acido sulphuroso.....	3 partes
Glycerina.....	1 »
Agua.....	1 »

M. W. E. Schaller, de Vienna, recommenda a applicação do soluto concentrado de perchlorureto de ferro como curativo das frieiras em um só dia.

PAPEL NITRADO AROMATICO

Pharm. Journ.

Incenso.....	17 oitavas
Estoraque.....	8 »
Benjoim.....	6 »
Balsamo do Perú.....	4 »
Balsamo de Tolú.....	3 »
Alcool rectificado.....	10 onças

Macere por trinta dias, e ajunte:

Soluto saturado de azotato de potassa..	1 »
---	-----

Humedeça o papel n'esta mistura, e secca-se á temperatura ordinaria.

SOLUTO DE SULPHATO DE QUININA

Schmidt's Jahrbuch

Em Italia é algumas vezes recommendado o acido tartarico como correctivo e adjuvante do sulphato de quinina, e preservem o *soluto* seguinte:

Sulphato de quinina.....	0,6	gram.
Xarope de cascas de laranja ...	45,0	»
Acido tartarico.....	0,2 a 0,3	»

J. D. CORREIA.

CHIMICA

DOS CIMENTOS

A

Memoria sobre uns exemplares de calcario argiloso de Setubal

Os materiaes de construcção podem dividir-se, debaixo do ponto de vista do seu aspecto exterior, em duas grandes classes, materiaes regulares, materiaes irregulares, e, principalmente com os segundos, é necessario empregar nas construcções alguma materia, que, enchendo os intervallos que os materiaes deixam entre si, torne as construcções solidas, unindo as suas diferentes partes. Essa materia auxiliar é designada com o nome de argamassa ¹.

A primeira condição, a que deve satisfazer uma boa argamassa, é a de adquirir, no fim de algum tempo, bastante dureza e adherencia, para não se dividir e não se separar e para apresentar resistencia ao attrito e á acção das aguas.

Com os materiaes regulares é possivel empregar uma argamassa que não satisfaça tão completamente, como se acaba de dizer, á condição indicada, mas ainda assim é necessario que apresente dureza e resistencia.

Póde-se adoptar para as argamassas a classificação seguinte, a qual admite a existencia de tres grupos differentes:

- 1.º Argamassas ordinarias, de cal não hydraulica;
- 2.º Argamassas hydraulicas;
- 3.º Cimentos propriamente ditos.

Não nos occuparemos aqui n'este escripto do primeiro grupo, mas vamos dizer alguma coisa a respeito dos outros dois grupos.

¹ Hoje empregam-se vulgarmente as palavras *argamassa* e *cimento* como synonymos, mas a palavra *argamassa* abrange mais do que a palavra *cimento*, que designa certa casta de argamassa. João de Barros, 3.ª Decada, fol. 45, col. 4.ª, empregou a palavra *cimento* para indicar os alifercos.

1.º

Todos sabem a cal é obtida pela calcinação do calcario, ou carbonato de cal.

Pela acção do calor o carbonato de cal perde o acido carbonico, e fica, como residuo da operação, o que se chama cal.

Se o calcario empregado é puro, a cal obtida é tambem pura e é chamada *cal gorda*.

Se o calcario empregado é impuro, a cal obtida tambem é impura e é designada pelo nome de *cal magra*, a qual apresenta propriedades differentes das da cal virgem gorda.

Entre os calcarios impuros alguns ha que fornecem pela calcinação cal magra, mas cal magra que pôde endurecer de-baixo de agua e resistir depois á acção dissolvente da mesma agua.

Vicat estudou a fundo a composição das diversas variedades de cal magra, a sua fabricação e a theoria da sua solidificação.

Os trabalhos de Vicat deram logar á existencia de uma industria florescente e importantissima, qual é a da preparação e fabricação das argamassas hydraulicas, e foi isso sem duvida que levou Arago a pedir, em 1843, ao governo francez uma pensão annual de 6:000 francos para esse illustre engenheiro ¹; mas não devemos esquecer que, se Vicat ensinou os meios de obter as argamassas hydraulicas, foi Kuhlmann quem fez conhecer a vantagem da intervenção dos silicatos de potassa ou de soda.

Se as materias estranhas, que acompanham o calcario, são oxydo de ferro, oxydo de manganez ou areia quartzosa, obtem-se pela calcinação uma cal, que não augmenta muito de volume quando se põe em contacto com a agua e não fórma com esta uma massa plastica. Amassada com agua endurece ao ar com o tempo, mas desagrega-se dentro de agua.

Se, pelo contrario, as materias estranhas, calcinadas com o calcario, são argilla ou silica n'um certo estado de divisão

¹ Baudrimont, *Traité de chimie*, 1846, t. 2.º, p. 429.

(silica hydratada), e se existem na proporção de 10 a 15 por cento do peso do calcario, a cal obtida é ainda cal magra; mas, se a calcinação não tiver sido muito forte, a cal faz presa¹ debaixo de agua em mais ou menos tempo. Essa cal magra tem o nome de *cal hydraulica*.

Os calcarios argillosos são as substancias naturaes, que dão melhor cal hydraulica.

A experiencia tem mostrado que, para um calcario argiloso dar cal hydraulica, é preciso que contenha pelo menos de 10 a 12 por cento de argilla.

Riche, no tomo II das suas *Lições de chimica*, publicadas em Paris em 1865, apresenta, para a classificação das variedades de cal hydraulica, as cinco seguintes divisões:

1.^a *Cal hydraulica fraca:*

Contém, pouco mais ou menos, 18 por cento de argilla. Faz presa em quinze ou vinte dias, depois da immersão na agua. No fim de um anno apresenta uma dureza igual á do sabão secco;

2.^a *Cal hydraulica ordinaria:*

Contém, pouco mais ou menos, 25 por cento de argilla. Faz presa em seis ou oito dias, depois da immersão na agua. No fim de seis mezes já não é atacada pela agua e apresenta-se como pedra tenra;

3.^a *Cal eminentemente hydraulica:*

Contém, pouco mais ou menos, 30 por cento de argilla. Faz presa entre o segundo e o quarto dia, depois da immersão na agua. No fim de um mez está dura e conserva-se insolúvel na agua. No fim de seis mezes divide-se em pedaços, como a pedra, debaixo da acção do martello;

4.^a *Cal limite:*

Contém 35 por cento de argilla. Pulverisada e amassada com a agua faz presa immediatamente, mas no fim de um dia apresenta-se como uma especie de massa molle sem consistencia;

¹ Diz-se que a cal *faz presa* quando não cede á pressão exercida pelos dedos.

5.^a Cimento:

Contém de 38 a 70 por cento de argilla.

O melhor é aquelle que se approxima do limite inferior. Faz presa como a cal limite, mas conserva-se sempre duro.

Se a proporção da argilla é de 90 por cento temos o que se chama pozzolana ¹.

A natureza da argilla parece exercer grande influencia sobre as propriedades hydraulicas da cal, e, para que essa influencia seja boa, dizem a experiencia e a pratica que se devem dar as duas condições seguintes:

1.^a Grande divisão da argilla;

2.^a Combinação pouco intima da silica com a alumina².

Ao passo que a proporção da argilla augmenta a propriedade de endurecer debaixo de agua parece tornar-se mais energica, e a experiencia mostra que o cimento romano dos inglezes, o qual contém de 50 a 56 por cento de argilla, e o gesso-cimento de Bolonha, o qual contém 47,03 por cento de argilla, se solidificam quasi instantaneamente como o gesso.

Parece que a cal magra, não hydraulica, deve esta segunda propriedade negativa á presença de uma quantidade consideravel de areia ou de magnesia.

Quando não é possivel obter cal hydraulica por meio de calcario argilloso, póde-se obter cal hydraulica artificialmente pela calcinação de misturas intimas de cal gorda e de argilla. É o processo mais perfeito, mas mais dispendioso.

A cal obtida é chamada *cal artificial de duas coseduras*. O outro processo consiste em substituir a cal gorda por calcarios, que têm pouca adherencia, calcarios muito tenros, e tem sido adoptado nos arredores de Paris com grande vantagem.

¹ Esta classificação approxima-se muito da que apresentou Vicat, como se poderá ver, por exemplo, no livro intitulado *Traité des roches*, par H. Coquand, Paris, 1857, p. 169.

Alguns escriptores têm apresentado dois quadros de classificação, um para o calcario no estado natural, outro para a cal obtida pela calcinação.

² É o que se obtem tambem pela calcinação.

A calcinação da mistura intima das duas differentes substancias tem por fim determinar a combinação da silica com a cal.

Em vez da argilla natural pôde-se empregar a argilla co-sida e mesmo certas rochas porosas.

Quando se encontra um calcario argilloso e se quer saber se elle pôde dar cal hydraulica ou não, ha duas especies de ensaios, a fazer:

1.^a Calcinar a differentes graus de temperatura diversos exemplares do calcario, pulverisá-los, amassa-los com agua, ver emquanto tempo endurecem e collocar alguns pedaços, amassados, dentro de agua para ver se endurecem, e emquanto tempo, ou se não endurecem;

2.^a Fazer uma analyse qualitativa e quantitativa, mas rigorosa, para determinar a natureza e proporção dos diversos elementos, que entram no calcario.

Nos livros encontram se muitos processos para a segunda especie de ensaios, mas tivemos occasião de ver ultimamente que nenhum d'elles é bom, porque em todos elles se avalia a cal por differença e não se determina directamente a proporção da alumina, ou, se se faz essa determinação directamente, é ella feita com uma causa de erro, qual é a de não se começar por se calcinar, logo no principio da analyse, o calcario argilloso.

Estas criticas abrangem os processos empregados por Berthier, processos que encontramos descriptos com todo o cuidado n'um livro intitulado *Cours sur les chaux, mortiers et mastics*, par le lieutenant colonel d'artillerie Culmann, publicado em Paris em 1843.

É certo que nos livros de analyse chimica se acham os meios para separar e para avaliar em peso a proporção dos elementos dos corpos, que se podem encontrar nos calcarios argillosos, mas não ha duvida que faltava um processo pratico e simples, mas rigoroso, para fazer a analyse d'esses calcarios.

O processo, que passámos a descrever, reúne todas as con-

dições apontadas e serve para o caso mais geral, que é o do calcario conter agua, carbonato de cal, carbonato de manganez, carbonato de ferro, carbonato de magnesia, argilla e silica livre.

Descripção do processo para fazer a analyse qualitativa e quantitativa dos calcarios argillosos

Pega-se em um cadinho de platina, equilibrado e bem secco, e pesa-se n'elle 1 gramm de calcario argilloso pulverisado.

Aquece-se depois o cadinho fortemente, sem exceder a temperatura do rubro escuro.

Por este meio expelle-se a agua toda, que houver no pó, e a argilla póde depois ser bem atacada pelos acidos¹.

Pesa-se então o cadinho com o seu conteúdo, depois de frio. A perda de peso indicará a porção de agua. Repete-se a mesma operação até obter duas vezes successivas o mesmo peso.

Em seguida lançam-se sobre o pó algumas gotas de agua distillada e algum acido azotico, puro e concentrado.

Deve haver desenvolvimento de acido carbonico e a experiencia tem mostrado que, se a cal domina, a dissolução se effectua rapidamente a frio.

Se houver carbonato de ferro ou de magnesia a dissolução só fica completa depois de aquecer, mas em todo o caso sempre se deve aquecer para haver certeza de que tudo está dissolvido.

Começa-se então a evaporar até á secco, com cuidado, e no fim deve-se calcinar o cadinho com o seu conteúdo, de maneira que os azotatos sejam decompostos.

Logoque deixam de apparecer os vapores rutilantes de acido hypo-azotico, não se continúa a aquecer muito mais.

Depois do cadinho estar frio, pesa-se com o conteúdo.

A nova perda de peso indicará a porção total de acido carbonico.

Retoma-se o residuo por meio de algum acido azotico pouco

¹ Des Cloiseaux, *Manuel de minéralogie*, Paris, 1862, t. 1.º, p. 201.

diluido, aquece-se bem, a ponto de ferver, e recolhe a parte insolúvel sobre um filtro de papel de Berzelio de dimensões taes, que as suas cinzas pesem 1 milligramma.

Fazem-se as convenientes lavagens com agua distillada quente, até que uma gota do liquido filtrado e evaporado sobre uma lamina de platina não deixe residuo fixo. Os liquidos filtrados são todos guardados n'uma vaso A. Depois do filtro não ter liquido algum, pega-se n'elle e introduz-se no cadinho de platina e calcina-se tudo fortemente. Pesa-se de novo o cadinho com o seu conteúdo, mas frio, e, subtrahindo 1 milligramma do peso achado, obtem-se o peso da parte insolúvel-silica. É preciso obter duas vezes em seguida o mesmo peso para o admittir como exacto.

Nos liquidos do copo A lança-se ammoniaco em excesso e recolhe-se o precipitado, que se formar, sobre um filtro, preparado como já se disse. Se o precipitado for branco compor-se-ha só de alumina, mas se for escuro conterá alumina e ferro. Lava-se bem o precipitado com agua quente e guardam-se os liquidos filtrados n'um copo B. Quando o filtro já não tiver liquido algum, pega-se no filtro e mette-se dentro do cadinho de platina, limpo, secco e equilibrado, e calcina-se tudo. Depois do cadinho estar frio, pesa-se tudo. O peso achado indicará, tirando-lhe 1 milligramma, o peso da alumina e do ferro ou de um só dos dois corpos. Lançam-se algumas gotas de acido azotico sobre o conteúdo do cadinho, calcina-se de novo, deixa-se arrefecer e torna-se a pesar. Repete-se isto até obter duas vezes em seguida o mesmo peso.

Se se julga que ha no conteúdo ferro e alumina, ou se se quer saber isso, lança-se o conteúdo do cadinho dentro de uma pequena capsula de porcellana, ajudando a operação com alguma agua distillada. Deita-se tambem na capsula algum acido azotico e faz-se ferver tudo. Filtra-se tudo por meio de um pequeno filtro, e, depois de concluidas as lavagens com agua quente, lança-se nos liquidos filtrados um pequeno excesso de potassa caustica. Faz-se ferver tudo durante algum tempo. Decanta-se o liquido para um filtro preparado,

como fica dito, deita-se agua distillada sobre o precipitado que ficou na capsula, e faz-se ferver tudo de novo. Repete-se a decantação mais duas ou tres vezes; e por fim recolhe-se o precipitado sobre o filtro. Fazem-se as lavagens com agua fervente, até que uma gota de liquido filtrado não deixe, pela vaporisação, residuo algum sobre uma lamina de platina. Incinera-se o filtro no cadinho, lançam-se dentro d'este algumas gotas de acido azotico, calcina-se tudo, pesa-se e repete-se esta parte da operação até obter duas vezes em seguida o mesmo peso. O peso achado, menos 1 milligramma, indicará o peso do peroxydo de ferro, e, por uma simples diminuição, obter-se-ha o peso da alumina.

Nos liquidos do copo *B* lança-se oxalato de ammoniaco em excesso e dissolvido, e deixa-se ficar tudo em repouso durante doze horas, depois de ter agitado esse liquido com uma vareta de vidro, sem tocar no fundo e nas paredes do copo. A cal precipitar-se-ha no estado de oxalato de cal, que se recolhe sobre um filtro, preparado, como já se indicou, depois de ter decantado todo o liquido para esse mesmo filtro. As lavagens são feitas com agua fervente, até que uma gota de liquido filtrado não deixe, pela vaporisação, residuo algum sobre uma lamina de platina. Os liquidos infiltrados guardam-se n'um copo *C*.

Quando o filtro não contém já liquido algum, pega-se no filtro e introduz-se no cadinho de platina, limpo, secco e equilibrado. Calcina-se tudo fortemente. Se se pôde dispor de uma temperatura elevada, o oxalato é convertido em cal virgem, mas se a temperatura não chega a ser a do rubro claro calcina-se tudo e depois lançam-se dentro do cadinho algumas gotas de acido azotico, enquanto houver effervescencia, evitando as projecções para fóra do cadinho, e depois calcina-se tudo de novo. O azotato de cal é decomposto. Logo que deixam de apparecer os vapores rutilantes pouco mais se aquece. Deixa-se esfriar tudo, pesa-se e repetem-se as operações indicadas até obter duas vezes em seguida o mesmo peso, que será o peso da cal.

Nos líquidos do copo Clança-se algum sulphurato de ammoniaco, bem amarello, mas em excesso, o qual precipitará o manganéz no estado de sulphureto. Deixa-se depositar o precipitado, vermelho ou amarellado, o qual é recolhido sobre um filtro, e lava-se bem o precipitado, mas rapidamente, com agua que contenha algumas gotas de sulphurato de ammoniaco. Os líquidos filtrados são recolhidos n'um vaso *D*. Depois de concluidas as lavagens, isto é, quando uma gota de liquido filtrado não deixar, pela vaporação, residuo fixo sobre uma lamina de platina, mette-se o filtro humido com o seu contheúdo n'uma pequena capsula de porcelana com algum acido chlorhydrico e aquece-se até que não se sinta cheiro de hydrogenio sulphurado, de ovos chocos. Recolhe-se tudo sobre um filtro, fazem-se as lavagens com agua fervente até que uma gota de liquido filtrado não deixe, pela vaporisação, residuo algum sobre uma lamina de platina, e lança-se nos líquidos filtrados e recolhidos n'um vaso um excesso de carbonato de soda, em dissolução. Aquece-se bem tudo, sem deixar ferver, durante algum tempo. O precipitado, se o houver, deixa-se reunir bem e decanta-se o liquido para um filtro de papel de Berzelio convenientemente preparado, e sobre o qual se recolhe o precipitado. Fazem-se as lavagens com agua quente. Os líquidos filtrados deitam-se fóra. Enxuga-se o filtro com o seu contheúdo n'uma estufa a 100°. Separa-se o filtro do contheúdo e incinera-se aquelle. O contheúdo é mettido n'um cadinho de platina, limpo, secco, equilibrado e aquece-se tudo o mais que é possível aquecer. Repete-se isto até obter duas vezes em seguida o mesmo peso. Ajuntam-se as cinzas ao contheúdo do filtro, aquece-se tudo fortemente e pesa-se de novo. O residuo deve ser vermelho escuro e compõe-se de Mn^{304} (oxydo intermediario de manganéz). Subtrahindo 1 milligramma ao peso achado obtem-se o peso de Mn^{304} , e, para saber o peso correspondente de protoxydo de manganéz, bastará fazer a seguinte proporção:

$$144,5 : 33,5 :: \text{Peso achado} : x$$

$$Mn^{304} \quad MnO \quad \text{de } Mn^{304}$$

Nos líquidos do vaso *D* lançam-se algumas gotas de ácido chlorhydrico e aquece-se, mas moderadamente, até que não appareça cheiro de hydrogenio sulphurado. Recolhe-se tudo sobre um filtro, fazem-se bem as lavagens com agua distillada quente, e nos líquidos filtrados precipita-se a magnesia pelo phosphato de soda, depois de ter lançado n'elles ammoniaco em abundancia e algum chlorhydrato de ammoniaco, por excesso de prevenção, pois é escusado ajuntar este re-activo quando o ammoniaco não produz precipitado nos líquidos ¹.

O phosphato de soda deve ser empregado em dissolução e em excesso, e é preciso agitar com uma vareta e depois deixar em descanso durante vinte e quatro horas.

O resto da operação é feita como se indicou no n.º 1:164 da *Gazete de Portugal*. Multiplicando o peso achado, depois de lhe subtrahir 1 milligramma, por 0,644 obter-se-ha o peso do ácido phosphorico, e a differença entre os dois pesos dará o peso da magnesia.

É possível, seguindo a marcha indicada, obter os dados para o quadro seguinte:

Agua.....	pesa
Acido carbonico.....	»
Silica.....	»
Alumina.....	»
Ferro ($Fe^{2}O^{3}$).....	»
Cal.....	»
Manganez.....	»
Magnesia.....	»

Total..... »

Para ter um total de 1:000, e indicar qual a composição centesimal da substancia analysada, resta fazer o seguinte:

1.º Em certos casos, por exemplo, quando a vista não nos

¹ É isto prova de que ou não ha magnesia, ou ha sal ammoniaco sufficiente.

indicar a existencia certa de $Fe^{2}O^{3}$ (peroxydo), converter $Fe^{2}O^{3}$ em FeO , o que se faz pela proporção seguinte :

$$\begin{array}{ccc} 80 & : & 36 \\ Fe^{2}O^{3} & & FeO \end{array} :: \text{Peso achado} : x$$

e calcular depois a porção correspondente de acido carbonico por meio d'esta outra proporção :

$$\begin{array}{ccc} 36 & : & 22 \\ FeO & & CO^{2} \end{array} :: x : z$$

Já dissemos que ás vezes póde haver só $Fe^{2}O^{3}$ e outras vezes $Fe^{2}O^{3}$ e FeO . N'este segundo caso é preciso, depois de ter tirado do peso total do acido carbonico as porções correspondentes á cal, magnesia e manganez, ver se ha um resto real de acido carbonico e fazer a seguinte proporção :

$$\begin{array}{ccc} 22 & : & 36 \\ CO^{2} & & FeO \end{array} :: \text{Resto de} : x$$

e converter $(FeO) x$ em $Fe^{2}O^{3}$ pela proporção

$$36 : 80 :: x : z$$

e subtrahir z do peso achado, pela balança, para $Fe^{2}O^{3}$. A differença será o verdadeiro peso de $Fe^{2}O^{3}$, existente na substancia analysada.

2.º Calcular o peso do acido carbonico, correspondente á cal, pela proporção :

$$\begin{array}{ccc} 28 & : & 22 \\ CaO & & CO^{2} \end{array} :: \text{Peso achado de cal} : x$$

3.º Calcular a porção de acido carbonico, pertencente ao manganez, pela proporção :

$$\begin{array}{ccc} 35,5 & : & 22 \\ MnO & & CO^{2} \end{array} :: \text{Peso achado de oxydo de manganez} : x$$

4.º Fazer um calculo analogo para a magnesia pela proporção :

$$\begin{array}{ccc} 20 & : & 22 \\ MgO & & CO^{2} \end{array} :: \text{Peso achado de magnesia} : x$$

5.º Sommar todos esses pesos parciaes de acido carbonico e ver se a somma é igual ao peso total de acido carbonico, determinado pela analyse.

Se a analyse estiver bem feita, assim como os calculos e as hypotheses em que forem baseadas, deverá achar-se, para total da somma das parcelas do quadro precedente, o total 1:000.

2.º

Applicámos o processo de analyse indicado a uns exemplares de calcario argilloso, pertencente ao terreno juracico, da quinta da Rasca (Setubal), que analysámos a pedido do sr. Francisco Sanches Pereira de Guzman, e obtivemos os resultados seguintes :

Agua.....	0 ^{gr} ,0940
Silica.....	0 ,1800
Alumina.....	0 ,1220
Carbonato de cal.....	0 ,5580
Carbonato de magnesia.....	0 ,0460
Total.....	<u>1 ,0000</u>

Calcinámos fortemente 0^{gr},5 de materia e achámos que perdeu em peso 0^{gr},182. 1 grammá perderia 0^{gr},364, e temos que

O peso da agua.....	0 ^{gr} ,0940
Mais o peso do acido carbonico.....	0 ,2460
Mais o peso do acido carbonico.....	<u>0 ,0240</u>

Dão um total de . . . 0 ,3640

que é justamente igual á perda de peso determinada directamente.

Não contentes com isto atacámos 0^{gr},5 de materia pelo acido azotico, evaporámos a secco e aquecemos a ponto de decompor os azotatos e achámos, para perda de peso, 0^{gr},182, o que dá, para 1 grammá, 0^{gr},364, como já tínhamos obtido.

Depois da calcinação, para obter pó hydraulico, a porção de argilla ficou sendo de 38 por cento, pouco mais ou me-

nos, e, entrando com esse dado no quadro, que apresentámos, para a classificação das variedades de cal hydraulica, concluímos que a cal, obtida pela calcinação dos exemplares analysados, deve ser considerada como cimento, o que foi comprovado pelas seguintes experiencias:

1.^a Uma porção de calcario foi calcinada convenientemente, pulverisada e depois analysada com pouca agua. O seu volume não augmentou. No fim de um quarto de hora estava dura.

2.^a Uma porção de calcario foi calcinada convenientemente, pulverisada e, depois de amassada e de estar dura, foi lançada dentro de agua. Continuou a conservar-se dura.

3.^a Uma porção de calcario, calcinada convenientemente e pulverisada, foi lançada dentro de um copo com agua. Agitou-se bem tudo e depois deixou-se precipitar o pó. No fim de tres dias a massa do pó estava dura e rija.

4.^a Tiraram-se moldes perfeitos como com o gesso. No fim de meia hora o pó tinha feito presa. Houve quem julgasse que era gresso escuro.

O calcario argilloso, de que nos occupámos, apresenta-se no terreno juracico, contendo em alguns pontos lignite. É escuro, mas depois da calcinação e de pulverisado o pó tem uma côr mais clara do que o Portland do commercio.

Comparámos os resultados das nossas analyses com diversas analyses de calcarios argillosos, e foi-nos facil ver que a composição dos nossos exemplares se approxima muito da do calcario de Pouilly, o qual, em 100 partes em peso, contém:

57,2 partes de carbonato de cal.

3,6 partes de carbonato de magnesia.

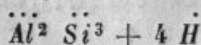
6,6 partes de carbonato de ferro.

25,2 partes de argilla.

7,4 partes de agua.

100,0

Se admittirmos para formula das argillas a seguinte:



que dá

Silica 51,89; alumina 35,65; agua 12,46

é facil verificar, fazendo as proporções, que a silica e a alumina do calcario da Rasca existem nas relações, indicadas na formula, ou proximamente, de modo que esse calcario argilloso natural, depois de calcinada, apresenta as proporções de silica e de alumina do melhor cimento, que fosse obtido artificialmente.

A isto se deve attribuir o facto de ser, em relação á presa, o calcario da Rasca superior ao cimento Portland, que é superior ao de Pouilly.

Dizem os escriptores que as melhores argillas para calcarios hydraulicos e para cimentos são as que abandonam uma porção da sua silica a uma dissolução de potassa, e, em relação ao calcario da Rasca, cumpre-nos declarar que essa circumstancia se verificou nos exemplares que analysámos.

Resumindo, pois, diremos que é fóra de duvida que os exemplares, por nós ensaiados, apresentaram todos os caracteres de um calcario argilloso, que produz um bom cimento, uma vez que seja convenientemente calcinado.

A temperatura, a que convem calcina-lo, para obter bom pó hydraulico, não a podemos aqui declarar, porque não é segredo nosso.

A determinação d'essa temperatura é cousa da maior importancia, porque, se se aquece de mais, a materia aggrega-se em virtude de uma combinação muito intima da cal com o silicato de alumina, e, quando se ajunta agua, já não se pôde formar outra nova combinação.

A pratica dirá quaes as modificações que será conveniente introduzir para as applicações na composição do calcario da Rasca ou pela simples acção do calor, ou pela acção do calor acompanhada do emprego de materias estranhas ¹.

¹ O que fica escripto era o que continha o opusculo por nós publicado, em 1867, com o titulo *Memoria sobre uns exemplares de calcario argilloso de Setubal*, Lisboa, 1867, e do qual ficou em pouco tempo esgotada a edição.

(Continúa.)

VARIEDADES

Meio de distinguir o acido phenico da creosote, por M. Thomas Morson.—O valor da creosote de madeira de Reichenbach como agente medicamentoso, e seu emprego para a conservação dos comestiveis, tem sido plenamente demonstrado por espaço de quarenta annos.

N'estes ultimos tempos tem sido substituido pelo acido phenico. Nenhum meio de distinguir estas duas substancias tem sido ainda publicado. M. Thomas Morson fez conhecer um meio, por elle descoberto, fazendo experiencias sobre as amostras falsificadas que lhe têm sido apresentadas.

Consiste no emprego da glicerina, na qual a creosote pura é completamente insolúvel; o acido phenico ao contrario, dissolve-se inteiramente; se se misturar uma quantidade qualquer d'este acido com a creosote, este se torna solúvel. Para experimentar uma amostra suspeita, é sufficiente misturá-la com uma igual quantidade de glicerina pura; se da mistura resulta uma solução clara, a substancia ensaiada é o acido phenico, ou d'elle contém uma maior ou menor parte.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. J. C. DE QUADROS.

Glyceroleo contra as queimaduras, por M. de Breyne

Hydrato de cal recentemente precipitado.....

3 gram.

Glicerina.....

150 »

Ether chlorhydrico chlorado.....

3 »

Esta preparação é incolor, transparente, de consistencia de xarope, cheiro agradável e reacção alcalina segundo as doses do hydrato de cal. O ether chlorhydrico chlorado póde ser substituido pelo laudano ou por outro narcotico.

Estes glyceroleo acalma as dores das queimaduras, evitando a inflammção ou diminuindo-lhe a intensidade.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. J. C. DE QUADROS.

Modificação do aparelho de Marsh, por M. Draper.¹ —

Sendo o zinco raramente isento de arsenico, M. Draper propoz o emprego do magnésio no aparelho de Marsh; mas como os ácidos ataquem muito rapidamente este ultimo metal, o auctor recommenda introduzir pouco a pouco as barras de magnésio no aparelho, e fazendo-o passar por um tubo curvo adaptado á parte inferior do frasco de desenvolvimento, contendo mercurio.

Para a decomposição do hydrogenio arseniado debaixo da influencia do calor, colloca um longo tubo de vidro, pouco fuzível, aquecido de distancia em distancia por quatro ou cinco lampadas de gaz. Este tubo mergulha em uma solução de nitrato de prata, pela sua extremidade curva.

Aquece-se até que o hydrogenio venha privado de ar, o que levará, pouco mais ou menos, uma hora, e verificado que não forma anneis arsenicaes, se introduz no aparelho a solução arsenical que se pretende avaliar. A primeira porção do tubo aquecida apresentará um anel arsenical muito intenso; os outros anneis são cada vez menos pronunciados. Se a corrente de hydrogenio é muito rapida, uma parte do hydrogenio arseniado escapa á decomposição, e fórma um precipitado negro na solução de nitrato de prata. Se ao contrario, a corrente do gaz é lenta, todo o arsenico se depõe na primeira parte do tubo.

O auctor propõe igualmente introduzir no tubo um feixe de fios de platina e de apertar esta parte do tubo. Aquecendo este feixe todo o arsenico se deposita. Pesando a platina depois da experiencia, pelo augmento de peso se conhece o peso do arsenico.

O hydrogenio deve ser desseccado pelo chlorureto de calcio collocado no interior do tubo.

O arsenico póde ser convertido em acido arsenioso aquecendo a platina n'uma corrente de oxigenio.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. J. C. DE QUADROS.

¹ *Scientific American, Dingler's polytechnisches, Bulletin de la société chimique.*

TOXICOLOGIA

ENVENENAMENTO PELO ACIDO PHENICO

O acido phenico tem determinado a morte a um grande numero de pessoas; eis um novo caso referido pelo dr. Harley ¹.

A 11 de janeiro de 1872, ás oito horas e um quarto da manhã, foi chamado a uma consulta pelo dr. Brownrigg junto de M. E. Horan, cujo estado era assustador. Este doente tinha sessenta e cinco annos approximadamente, estava acommettido de uma bronchite, e tinha bebido por engano acido phenico em lugar de um remedio que lhe tinham destinado. O quarto estava cheio de vapores d'este acido, e a respiração do paciente fortemente impregnada dos mesmos vapores. Havia pouco mais ou menos um quarto de hora que a ingestão do veneno tinha tido lugar quando o dr. Brownrigg chegára junto a M. Horan.

Achou-o insensivel e um pouco delirante. Estava sobre uma cadeira, com a cabeça inclinada sobre o lado; os labios, a lingua, as mucosas nasal e pharyngeana, tanto quanto se podiam ver, estavam dilatadas e inteiramente brancas. O coração agitado com movimentos tão tumultuosos que as pulsações não se podiam contar. Não se notava finalmente esforço algum para vomitar. Tentaram faze-lo engulir oleo, mas não o poderam conseguir. Uma corrente electrica applicada sobre o torax e sobre a região do coração foi impotente para despertar o doente.

Quando M. Harley chegou ao pé d'elle tinha o pulso apenas perceptivel, e o coração percebia-se fracamente com a ajuda do stethoscopo. Uma escuma de um branco leitoso escorria da bôca; as extremidades estavam frias, a respiração difficil e stortorosa; as pupillas estavam contrahidas, e os olhos immoveis voltados para cima. Apressou-se em fazer despir o enfermo, e promover-lhe o aquecimento por meio

¹ *The Medical Press, and Circular*, 14 fevrier, 1872.

de botijas cheias de agua quente, que lhe fez approximar dos pés e das costas, e ao mesmo tempo a região do coração e do estomago foi coberta de sinapismos.

Tentou fazer-lhe engolir uma mistura de aguardente e agua, mas sem resultado, entendendo não dever insistir, receiando provocar a asphyxia. Por outro lado a mucosa da bôca e da pharynge pareciam tão profundamente cauterisadas que se não atreveu a introduzir a bomba estomacal. Contentou-se em administrar uma lavagem com essencia de terebinthina, que foi conservada sem produzir resultado algum. Numa palavra o doente não apresentou melhora alguma e succumbiu uma hora depois do meio dia, isto é, cinco horas e meia depois de ter tomado o veneno.

Tinha tomado uma onça, pouco mais ou menos, de acido phenico vermelho impuro; se não tinha morrido pelos effeitos immediatos do veneno, tinha sem duvida succumbido em consequencia da cauterisação profunda no esophago e no estomago. Foi ordenado um inquerito, mas não se fez a autopsia.

Eis-aqui o caso de indagar qual o contra-veneno do acido phenico. M. Calvert aconselha uma mistura de oleo de ricino e azeite ou oleo de amendoas doces.

Quando o acido phenico está derramado sobre o corpo faz-se desaparecer facilmente com fricções d'este oleo. M. Husemann¹ aconselha como antidoto do acido phenico o sacharato de cal, que prepara da seguinte maneira: 46 partes de assucar branco em pedra dissolvidas em 40 partes de agua juntando-lhe 5 partes de cal recentemente extinta. Deixa-se macerar esta mistura durante oito dias, agitando-a muitas vezes; filtra-se e o producto da filtração evapora-se até á secura. O mesmo auctor tem ensaiado o substituir pelo carbonato de cal o sacharato, e confessa não ter obtido tão bons resultados, comquanto o torne inactivo. P. A. C.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. J. C. DE QUADROS.

¹ *The Boston Medical and Surgical Journal*, 8 fevrier 1872.

EXERCICIO DA MEDICINA E DA PHARMACIA

No *Journal de pharmacie e de chimie de Paris* depará-mos com um artigo que em seguida transcrevemos por o julgarmos importante, e sobre o seu assumpto chamámos a attenção das auctoridades de saúde, da sociedade das sciencias medicas e da classe medica; versa elle sobre se as parteiras devem ou não receitar a cravagem de centeio, e se os pharmaceuticos devem ou não admittir e preparar as suas receitas.

Confessámo-nos incompetentes para discutir esta materia, mas julgámos necessaria uma lei clara e positiva que regule o modo de proceder dos pharmaceuticos quando na sua pratica se apresentem casos de parteiras prescreverem a cravagem de centeio.

Pelas nossas leis actuaes sabemos que as parteiras não podem receitar, porém as opiniões desencontradas dos differentes membros da academia de medicina de Paris trazem-nos duvidas que, para bem da humanidade, julgámos de necessidade a sua prompta resolução.

F. J. C. DE QUADROS.

Academia de medicina de Paris

As parteiras têm direito de prescrever a cravagem de centeio?

Os pharmaceuticos estão auctorisados a aviar as suas receitas?

Uma parteira de um bairro de Paris prescreveu a cravagem de centeio, e o pharmaceutico da localidade recusou-se a satisfazer o pedido. A parteira supplica a M., prefeito de policia, que indague da academia se, pelo estado actual da legislação, as parteiras têm direito de receitar a cravagem de centeio.

O juiz, M. Tarnier, respondeu a M., prefeito de policia:

1.º Que, apesar de reaes inconvenientes, a cravagem de

centeio apresenta vantagens incontestaveis na pratica dos partos;

2.º Que o artigo 32.º da lei do *ventose*¹, anno xi, reconhece *implicitamente* ás parteiras o direito de prescrever a cravagem de centeio;

3.º Que este direito está em contradicção com as leis que regem o exercicio da pharmacia;

4.º Que para fazer cessar esta contradicção, o meio mais simples seria supprimir a cravagem de centeio da tabella das substancias venenosas.

Larga discussão teve logar por causa d'este incidente.

M. Poggiale é de parecer que se não deve pôr a cravagem de centeio á livre disposição das parteiras, por lhes faltar a instrucção necessaria para bem distinguir os casos em que se deve administrar com vantagem d'aquelles em que o emprego d'este agente energico seria nocivo. Acrescenta que os homens competentes declaram que se tem abusado, e que é perigoso em certos casos, que se não deve empregar sem que a necessidade esteja demonstrada; que o forceps apresenta mais perigo.

M. Poggiale entende que as parteiras não têm direito de prescrever a cravagem de centeio. Effectivamente, o artigo 32.º da lei germinal, anno xi, dispõe: «*Os pharmaceuticos não poderão entregar e vender as preparações medicinaes ou drogas algumas sem receita feita por doutor em medicina ou em cirurgia, ou pelos officiaes de saude*». Por outro lado, a ordenança de 29 de outubro de 1846 e o decreto de 8 de julho de 1850 decidiram que «a venda das substancias venenosas não pôde ser feita senão por pharmaceuticos em presença de receita de um medico, cirurgião, official de saude ou de um veterinario habilitado». As contravenções são punidas com a multa de 100 a 3:000 francos e de prisão de seis dias a dois mezes.

M. Poggiale affirmou que o artigo 32.º da lei de *ventose*, anno xi não se applica á pratica dos partos, mas sim aos

¹ Sexto mez da republica.

exames das parteiras, e que ella não lhes dá o direito de re-ceitarem medicamentos. Acrescentou que a suppressão da cravagem de centeio da lista das substancias venenosas apresentaria graves inconvenientes.

Se este medicamento é necessario, é preciso, disse elle, rever a lei.

M. Tardieu está convencido da utilidade da cravagem de centeio; diz que a jurisprudencia do tribunal de cassação assimilha as parteiras aos officiaes de saude nos casos de abortamento, e que, por consequencia, ellas podem prescrever a cravagem de centeio.

Esta jurisprudencia assentaria sobre o artigo 317.º do codigo penal que dispõe: «Os medicos, cirurgiões e outros officiaes de saude, assim como os pharmaceuticos, que tenham indicado ou administrado os meios proprios a provocar o abortamento, serão condemnados á pena de trabalhos forçados, tenha ou não logar o abortamento». M. Tardieu tirou esta conclusão.

M. Blot, collocando-se no ponto de vista medico e pratico, declarou que não sómente a cravagem de centeio não é necessaria, mas que ella pôde ser perigosa.

M. Devilliers e M. Depaul estão, pouco mais ou menos, de accordo sobre as vantagens e perigos das indicações e contra indicações da cravagem de centeio; elles têm indicado com precisão as condições especiaes do seu emprego. Reconhecem que se não deve administrar senão excepcionalmente durante o trabalho do parto, mas o seu uso exige grande prudencia, e o medico deve conservar-se junto da parturiente para observar a acção do medicamento.

A cravagem de centeio não opera como agente toxico sobre o feto, mas pôde mata-lo mechanicamente.

A maior parte das parteiras concordam em que a cravagem de centeio é muito util nas hemorragias que se seguem aos partos. Os males causados por este medicamento devem ser attribuidos ao seu emprego intempestivo e aos abusos resultantes das parteiras ignorantes ou mal intencionadas. No en-

tanto M. Depaul não admitte as propriedades abortivas da cravagem de centeio.

M. Devergie queria que se respondesse negativamente á pergunta de M., perfeito de policia; se a academia admittisse a utilidade da cravagem de centeio, elle proporia para que se auctorisassem por um decreto os pharmaceuticos a aviarem as receitas das parteiras prescrevendo a cravagem de centeio, mas excepcionalmente.

M. Gobley é de opinião que a cravagem de centeio deve ser conservada na lista das substancias venenosas; mas como este medicamento é util na pratica dos partos, não se póde prohibir de uma maneira absoluta o uso d'ella pelas parteiras.

M. Gobley disse que todos concordam que pela legislação actual não é permittido aos pharmaceuticos fornecerem a cravagem de centeio unicamente pela prescripção das parteiras, portanto propõe que se amplie a ordenança de 1846. Emquanto a cravagem de centeio estiver no quadro das substancias venenosas deve ser facultado aos pharmaceuticos aviarem as prescripções das parteiras.

M. Bouchardat é de opinião que as parteiras podem empregar este medicamento, mas unicamente para sustar as hemorragias.

Na reunião de 17 de dezembro a academia de medicina decidiu responder a M., prefeito de policia:

1.º Que a cravagem de centeio é necessaria na pratica dos partos;

2.º Que existe contradicção entre as leis que o regem exercicio da pharmacia e a lei de *ventose*, que se refere aos exames das parteiras;

3.º Que é *preciso rever a legislação*, e convem convidar M., ministro da agricultura e do commercio, a tomar as medidas necessarias para que os pharmaceuticos sejam auctorisados a aviar as receitas de cravagem de centeio feitas pelas parteiras.

P.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. J. C. DE QUADROS.

CHIMICA

DOS CIMENTOS

B

(Continuado de pag. 58)

A. Ancelin aconselha¹ o emprego do seguinte processo analytico para determinar a composição de um calcareo, processo que elle considera simples e ao alcance de todos.

Para determinar a quantidade de acido carbonico e de agua, introduzam-se n'um cadinho de platina 10 grammas do calcario, reduzido a pequenos fragmentos, e aqueça-se ao rubro claro; a perda de peso dará o peso do acido carbonico e da agua. Seja p esse peso.

Ataquem-se outros 10 grammas do calcario por meio do acido chlorhydrico diluido com o seu peso de agua; haverá desenvolvimento de acido carbonico, ficando em dissolução a cal, a magnesia e os oxydos metallicos. Quando a proporção de carbonato de magnesia for de importancia, a dissolução effectuar-se-ha menos rapidamente. A argilla e a areia ficam insolueis. Filtre-se a dissolução, e, depois de ter lavado com agua fervente e calcinado o que tiver ficado sobre o filtro, pese-se esse residuo; o seu peso será o peso da argilla e da areia: a argilla apresentar-se-ha como um pó leve, untuoso ao toque, enquanto a areia se encontrará em grãos maiores ou menores. Seja p' o peso achado.

Relome-se pela agua o residuo dos liquidos filtrados e das aguas de lavagem, depois de terem experimentado uma vaporisação lenta e completa, e introduza-se a nova dissolução n'um frasco da capacidade de 2 litros que se completam com agua de cal bem clara; agite-se a massa toda e deixe-se ficar em repouso depois de tapado o frasco com a rolha. A magnesia e os oxydos metallicos precipitar-se-hão, e, para haver certeza de que toda a magnesia e todos os oxydos metallicos es-

¹ *Annales industrielles*, 14 janvier, 1872, 2^e livraison.

tão precipitados, será necessario que o liquido contenha um excesso de cal em dissolução, o que terá logar quando o liquido restituir a côr azul ao papel de tornesol avermelhado pelos acidos; se essa alteração de côr não se verificar será necessario ajuntar ao liquido mais agua de cal. Filtre-se e lave-se rapidamente o precipitado, que será em seguida calcinado. O seu peso p'' será o da magnesia e dos oxydos metallicos.

É evidente que 10 grammas menos p será o peso da cal, da magnesia, dos oxydos metallicos, da argilla e da areia, que 10 grammas menos $(p + p')$ será o peso da cal, da magnesia e dos oxydos metallicos, e que finalmente 10 grammas menos $(p + p' + p'')$ será o peso da cal.

N'esse mesmo trabalho insiste Ancelin sobre a possibilidade de lançar mão da composição chimica de um calcario qualquer para saber qual a especie de cal, que produzirá pela calcinação, e debaixo d'este ponto de vista apresenta a seguinte classificação, baseada na composição chimica, declarando que não é uma classificação absoluta, mas que é muito commoda para reconhecer rapidamente as principaes qualidades de um calcario ou de uma cal qualquer.

1.º

Composição chimica de alguns calcareos, typos, que produzem
pela calcinação cal gorda

Proveniencia	Carbonato de cal	Carbonato de magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Vaugirard.	98,50	—	—	1,50
Chateau-Landon (Seine-et-Marne)	97,00	2,00	—	1,00
Saint-Jacques (Iura)	96,50	2,00	—	1,50
Lagneux (Ain)	94,50	1,60	3,9	0,50
Vichy (Allier)	87,20	10,00	2,8	—

Composição da cal, proveniente dos mesmos calcareos

Proveniencia	Cal	Magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Vaugirard.	97,20	—	—	2,80
Chateau-Landon.	96,40	1,80	—	1,80
Saint-Jacques.	95,40	1,80	—	2,80
Lagneux.	91,60	1,50	5,90	1,00
Vichy.	86,00	9,00	5,00	—

2.º

Composição chimica de alguns calcareos, typos, que produzem pela calcinação cal magra não hydraulica

Proveniencia	Carbonato de cal	Carbonato de magnesia	Oxydo de ferro	Argilla	Areia	Carbonato de manganez
Calviac (Dordogne) ...	77,80	—	—	2,60	19,64	—
Arredores de Paris.	74,50	23,00	—	1,20	—	—
Villefranche (Aveyron)	60,90	30,20	8,8	—	—	6

Composição da cal, proveniente dos mesmos calcareos

Proveniencia	Cal	Magnesia	Oxydo de ferro e de manganez	Argilla	Areia
Calviac.	70,00	—	—	3,25	24,75
Arredores de Paris.	78,00	20,00	—	2,00	—
Villefranche.	60,00	26,20	13	—	—

3.º

Composição chimica de alguns calcareos, typos, que produzem
pela calcinação cal medianamente hydraulica

Proveniencia	Carbonato de cal	Carbonato de magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Chanay (perto de Mácon)....	89,20	3,00	—	7,80
Saint-Germain (Ain).....	87,00	0,50	—	5,40

Composição da cal, proveniente dos mesmos calcareos

Proveniencia	Cal	Magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Chanay.	84,00	2,50	—	13,50
Saint-Germain.....	87,00	0,50	—	5,40

4.º

Composição chimica de alguns calcareos, typos, que produzem
pela calcinação cal hydraulica

Proveniencia	Carbonato de cal	Carbonato de magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Nimes (Gard).....	86,00	5,00	—	9,00
Bigna.....	83,00	2,00	—	15,00

Composição da cal, proveniente dos mesmos calcareos

Proveniencia	Cal	Magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Nimes.....	82,50	4,10	—	13,40
Bigna.....	80,00	1,60	—	18,40

5.º

Composição chimica de alguns calcareos, typos, que produzem pela calcinação cal muito hydraulica ou cimento

Proveniencia	Carbonato de cal	Carbonato de magnesia	Oxydo de ferro	Argilla	Agua
Senonches (Eure-et-Loir)	80,00	1,00	—	19 (Silica muito dividida)	—
Metz (Moselle).....	78,00	3,00	4,00	15,00	—
Lezoux (Puy-de-Dôme)..	72,50	4,50	—	23,00	—
Boulogne-sur-Mer).....	63,60	—	6,00	23,80	6,60
Londres	63,70	0,50	7,90	24,60	1,30
Argenteuil	63,00	4,00	—	27,00	6,00
Pouilly (Côte-d'Or)	57,20	3,60	6,60	25,20	7,40

Composição da cal muito hydraulica ou cimento, proveniente dos mesmos calcareos

Proveniencia	Cal	Magnesia	Oxydo de ferro	Argilla
Senonches.....	70,00	1,00	—	29,00
Metz	68,00	2,00	5,70	24,30
Boulogne	54,00	—	15,00	31,00
Londres	56,00	—	8,00	36,00

No opusculo transcripto em A apresentámos nós:

1.º O processo para fazer a analyse qualitativa e quantitativa dos calcareos argillosos;

2.º Um quadro para a classificação das variedades de cal hydraulica com o fim de facilitar, pelo conhecimento da composição chimica, a determinação dos diversos calcareos argillosos em relação ás propriedades da cal, que cada um produzir pela calcinação;

3.º A applicação do que fica indicado aos exemplares fornecidos pelo sr. Guzman;

4.º A opinião de que a cal proveniente do calcareo argiloso da Rasca é cimento ;

5.º O facto das experiencias, feitas *ad hoc*, terem confirmado essa opinião.

São passados uns poucos de annos e podemos hoje acrescentar que a pratica e a experiencia têm obrigado todos a reconhecer que a nossa opinião é a expressão da verdade, que a cal obtida com o calcareo da Rasca é um verdadeiro cimento.

Em 30 de março de 1871 foi expedida, pelo ministerio das obras publicas, commercio e industria, a circular do teor seguinte :

«Ministerio das obras publicas, commercio e industria — Repartição de obras publicas. — Ill.^{mo} sr. — O ex.^{mo} ministro das obras publicas encarrega-me de communicar a v. s.^a o officio do director das obras publicas do districto de Lisboa, em que dá parte da grande economia resultante do emprego do cimento da Rasca, a fim de que v. s.^a, todas as vezes que as circumstancias o permittam, empregue aquelle material nas construcções a seu cargo :

«Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de participar a v. ex.^a que a obra de reparação do caes de Setubal, mandada fazer em portaria de 17 de dezembro de 1870, está concluida, tendo-se despendido a quantia de 295\$815 réis, sendo a importância do orçamento 450\$755 réis.

«A economia resultante foi em parte devida ao emprego do cimento da Rasca, que a experiencia tem mostrado ser equivalente em qualidade ao de Portland.

«Deus guarde a v. ex.^a Lisboa, 23 de março de 1871. — Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. director geral das obras publicas. = Luiz Victor Le Cocq.

«Deus guarde a v. s.^a Ministerio das obras publicas, commercio e industria, em 30 de março de 1871. — Ill.^{mo} sr. director das obras publicas do districto de... = O director geral interino... »

No opusculo *Projecto de um caes para ligar a estação do*

caminho de ferro de leste com a alfandega grande de Lisboa, memoria descriptiva pelo capitão de engenharia D. Antonio de Almeida, Lisboa, 1871, diz o seu auctor a pag. 10:

«Calcinado (o calcareo argilloso da Rasca) produz um bom cimento empregado com vantagem e economia em varias obras d'esta direcção, taes como os lagos do Campo Grande, varios concertos na muralha do lazareto, onde o cimento se mantem perfeitamente, apesar da agitação das ondas.»

(Continúa.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 11 de março de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Às oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *secretario* leu uma lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para uma analyse. — Concedido.

2.º Um officio do sr. Alfredo da Silva Machado, participando que fixava a sua residencia em Lisboa, e pedindo para ser considerado socio effectivo.

3.º Um officio do sr. dr. J. J. Alves, participando que entregou o laboratorio da sociedade ao sr. Manuel Vicente de Jesus na qualidade de segundo operador e vice-director da commissão de chimica, assim como a direcção do jornal ao vice-director da commissão de redacção, o sr. J. Urbano da Veiga. — Inteirada.

4.º Um officio do sr. Sebastião José Esteves, de Macedo de Cavalleiros, assegurando ao ex.^{mo} sr. presidente que, cedendo aos desejos de s. ex.^a, continuava a ser nosso socio, ficando sem effeito a resolução em que estava de se demittir. — Inteirada.

5.º Um officio do sr. Francisco Bernardo Pimentel, remetendo uma proposta. — Á commissão de direito pharmaceutico.

6.º Outro officio do mesmo senhor, pedindo a creação de uma vice-thesouraria no Porto. — Enviado ao conselho administrativo.

O sr. *J. J. de Sousa Telles* pediu a palavra para dizer que não tem convocado a commissão de que faz parte por falta de assumptos cujo estudo lhe esteja commettido.

O sr. *J. D. Correia* propoz que se cobrisse de preto por espaço de tres mezes a cadeira em que se assentava o fallecido consocio, o sr. Francisco José Rodrigues Loureiro, ficando collocada á direita da presidencia da mesa, como tributo de homenagem, distincção merecida pelo serviços que prestou á sociedade pharmaceutica. — Foi approvedo unanimemente.

Ordem da noite

Discussão da proposta do sr. Quadros, para que sejam empregadas as inscripções que a sociedade possui, do modo mais rasoavel e prudente, para se adquirir uma casa que fique sendo propriedade da sociedade para n'ella se estabelecer, evitando-se assim despesas de arrendamento e mais eventualidades.

Fallaram sobre o assumpto os srs. J. Urbano da Veiga, combatendo a venda ou alienação das inscripções, Telles, F. Ferreira e D. Correia, aceitando estes a idéa, e discutindo largamente sobre o melhor modo de realizar o pensamento da proposta, resolveu-se nomear uma commissão para estudar detidamente esta questão.

A commissão ficou composta dos srs. Quadros, José Tedeschi e F. Ferreira.

O sr. *presidente* encerrou a sessão era hora e meia, dando para ordem da noite da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — *João Francisco Delicioso*, segundo secretario.

Sessão de 29 de março de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, enviando umas visceras, vindas do julgado da Moita, para serem analysadas no nosso laboratorio. — Inteirada.

2.º Um officio do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, delegado da sociedade pharmaceutica em Mirandella, chamando a attenção da sociedade sobre a consulta que a junta consultiva de saude fizera ao governo, mostrando a inconveniencia do regimento dos preços, desejando o sr. Cardoso que a sociedade peça a sua abolição, creando a sociedade uma tabella de preços que sirva de guia. — Foi enviado á commissão encarregada de estudar a lei de saude, com nota de urgente.

3.º Outro officio do mesmo sr. Cardoso, queixando-se do modo inconveniente e abusivo como se estão habilitando pharmaceuticos em algumas escolas do reino, apresentando-se os candidatos com documentos de disciplinas que não cursaram, e pede se reclame ao governo de Sua Magestade contra estes abusos, que deslustram a classe pharmaceutica, e não acreditam as escolas que os examinam. — Respondeu-se pedindo documentos comprovativos para se poder proceder.

4.º Um officio do sr. José Antonio de Araujo, delegado da sociedade, pharmaceutico em Lamego, reclamando contra os registos de licença que a repartição de fazenda d'aquella cidade exige dos pharmaceuticos, licença de que se acham dispensados os estabelecimentos pharmaceuticos que não tenham outro ramo de industria alem das preparações technicas, dispensados pelas portarias de 16 de fevereiro de 1844 e 16 de dezembro de 1869. Pede o sr. Araujo se publique esta occorrendia no jornal da sociedade pharmaceutica para conheci-

mento dos interessados. — Respondeu-se enviando um exemplar da portaria alludida.

5.º Uma carta do sr. Luiz Vicente Fortuna Junior, de Matosinhos, em nome de seu pae, que, cedendo ás instancias e delicadas expressões do sr. presidente, retirava o pedido que tinha feito de sua demissão e continuava sendo socio.

Foi lida a acta do conselho administrativo de 15 de março.

Foi apresentado pelo sr. presidente um officio do sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, vice-presidente da associação dos artistas de Coimbra, acompanhando quatro diplomas de socios honorarios offerecidos aos srs. José Tedeschi, mui digno presidente da sociedade pharmaceutica lusitana, Joaquim Urbano da Veiga, José Dionysio Correia e Pedro José da Silva, como distincção pelos seus merecimentos e serviços á sciencia. — A sociedade recebeu jubilosa esta demonstração de deferencia, e, felicitando os agraciados, felicita-se a si pela consideração que se lhe tributa nas pessoas de tão distinctos membros da familia pharmaceutica.

Ordem da noite

O sr. *J. D. Correia* fallou sobre o regimento dos preços e do regulamento de 25 de fevereiro de 1521 e o alvará de 22 de janeiro de 1810; discursou largamente sobre este assumpto, pedindo a abolição do regimento por o achar vexatorio.

Estando a hora adiantada o sr. presidente encerrou a sessão. Eram onze horas e meia da noite. = O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS, DECRETOS,
PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS,
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuado de pag. 38).

N.º 4-D

Vereadores Procurador e Procuradores dos Mesteres, eu ElRey vos envio muito saudar vy a vizitaçom que fizestes aos

Boticarios dessa Cidade, e pareceume bem o que nisso fizestes, e agradesso ver o cuidado e lembrança que tivestes de fazer couza que tanto importa ao bem commum de toda essa Cidade, e no que toca as penas e de dinheiro em que comdestinastes alguns vós podereis mandar fazer execução n'aquelles que tendes por regimento dos ditos Boticarios ou nas que segundo forma de minhas ordenações essa Camara tem alçada sem appellação nem agravo, e porem no que tocar a suspensão e a outra mais pena crime se a merecerem eu remeto os auttos que disso fizestes a Relaçom da Caza do Cível para mandarem proceder contra os ditos Boticarios como acharem que he justiça, e vos mandar os auttos que disto fizestes a dita Rollaçom e nella se fará o que for justiça.

E quanto ao que lhes ordenastes de assentarem os preços das mezinhas no papel dos pucos asinado por elles, eu quero ver primeiro o acordo que á cerca disto fizestes para se ver a forma em que vão vos mo emviay, e eu ver e prouer nisso o que me bem parecer.

E quanto aos vizitadores estarem ao despensar das mezinhas, por que me parece que será grande opersom para os ditos Boticarios, vos os nom obrigareis a isso, e porem vos os manday vizitar, e quando lhes acharem couzas feitas como nom devem serão castigados como o merecerem, as quaes visitasões se farão assim como o Fízico mor o pode por seu regimento fazer quando elle não estiver nessa Cidade, e as penas serão aquellas que essa Camara tem por o regimento dos boticarios ou as em que segundo forma de minhas ordenações a dita Camara tem alçada sem appellação nem agravo, e quando vos parecer que os ditos Boticarios, ou algum delles devem ser suspensos, ou merecerem outra maior pena da que cabe em vossa alçada, vos remetereis os auttos disso aos Corregedores do crime d'essa Cidade os quaes os despacharão em Rollaçom como for justiça, e assim lhe remetereis os auttos que tendes feito sobre os ditos Boticarios posto que emsima diga que os remeto a Rollaçom.

E a cerca do constrangimento que fazeis aos ditos Botica

rios para irem registrar suas Cartas que houverem do Fizico mor nessa Camara, eu hey por bem por algumas cauzas justas que me a isso movem que não sejam a isso obrigados, nem vos nom emendaes em couza alguma que toque a examinaçom dos Fizicos nem Boticarios, nem em suas Cartas nem Alvarás de licenças que lhes o Fizico mor der posto que sejam por tempo, nem com limitaçoens de doenças e mezinhas por que visto o Regimento do Fizico mor se achou que nom podeis nisso emtender e voz o comprireis assim e não obrigareis os ditos Boticarios a virem registrar suas Cartas na dita Camara, e se por o nom terem feito são penhorados, hey por bem que lhe sejam tirados seus penhores, e isto sem embargo da Sentença que acerca disso destes. Escripta em Evora a desesete dias de Dezembro, Andre Pires a fez de mil quinhentos e trinta e trez. =REY.

(Livro 2.º d'El-Rey D. João III, a fl. 44).

N.º 4-E

Eu El Rey Faço saber aos Vereadores e Procurador e Procuradores dos Mesteres da minha Cidade de Lisboa, que eu vi hum auto que mandastes fazer sobre Andre Lopes, curar com mezinhas feitas por elle, e em sua caza, e sobre as que lhe na dita sua caza forão achadas em que vi a diligencia e perguntas que nisso fizestes, e o Alvará do Fizico mor que vos apresentou por que lhe dava licença para curar certas doenças, e com certas limitaçoens, e vi a Sentença que contra elle destes por que o condemnastes em dez cruzados para as obras dessa Cidade, e mandastes que mais nom curasse se não com mezinhas feitas por boticario, e por elle asinadas as receitas sob pena dos ditos dez cruzados o que tudo visto se achou que o dito Andre Lopes fora por vos mal condemnado nos ditos dez cruzados e que elle devia de curar com as mezinhas feitas por elle segundo e na forma que declara o Alvará do dito Fizico mor, e por tanto vos mando que logo mandeis tornar ao dito André Lopes os ditos dez cruzados que lhe mandastes pagar, e nom o obrigueis a curar com as

mezinhas por boticario, por quanto nisto como vossa Sentença he dada contra a forma do Alvará do dito Fizico mor eu hey por bem que por a dita Sentença que assim contra elle destes se nom faça obra alguma, e o dito Andre Lopes uzará da licença que lhe o dito Fizico mor tiver dada assim e como em ella for declarado, por que visto o Regimento do dito Fizico mor, e como por bem delle, elle pode passar as semelhantes licenças o hey assim por bem e vos a compri assim inteiramente, e sem nisso puerdes duvida alguma por quanto visto todo o hey assim por bem. Fernam da Costa o fez em Evora a dezesete dias do mez de dezembro de mil quinhentos e trinta e trez. — REY.

(Livro 2.º d'El-Rey D. João III, a fl. 44).

(Continúa.)

J. D. CORREIA.

VARIEDADES

Novo reactivo do bismutho, por Von Kobel.—Quando a substancia a examinar está isenta de enxofre, aquece-se ao maçarico sobre um carvão uma mistura de partes iguaes de enxofre sublimado e iodureto de potassio. Uma pasta de coloração muito ligeira de vermelho escarlata de iodureto de bismutho indica immediatamente traços de metal, traços estes que por nenhuma reacção conhecida até ao presente nos tem sido declarada. As substancias plumbíferas dão uma pasta de amarello carregado, entretanto a presença d'estas substancias não obscurece de modo algum a reacção do bismutho.

F. J. C. DE QUADROS.

(*Bulletin de la société royale de Pharmacie, de Bruxelles.*)

Preparação do acido chlorhydrico puro, por Zettnow.—M. Bettendorff mostrou que o chlorureto de estanho precipita inteiramente o arsenico no acido chlorhydrico concentrado. O auctor utiliza esta reacção para preparar o acido chlorhydrico puro.

Ao acido impuro, de 1,16 de densidade, e que esteja isento de ferro, se lhe addiciona uma pouca de agua de chloro ou de chlorureto de cal, para oxydar o acido sulphuroso se elle

lá existir, depois agita-se com o chlorureto de estanho do commercio (50 gram. para 10 a 12 kil. de acido impuro). A separação do arsenico e a clarificação do acido são completas depois de 24 horas de repouso á temperatura de 30 a 35 graus, ou de 3 a 4 dias á temperatura ordinaria. Distilla-se em seguida o acido, addicionando-lhe um pouco de chlorureto de sodio e areia para regular a ebulição.

F. J. C. DE QUADROS.

(*Bulletin de la société royale de Pharmacie, de Bruxelles.*)

Sobre a conservação da cravagem de centeio¹, por M. Goble.—Entre numerosos processos que têm sido indicados para conservar a cravagem de centeio, parece-nos melhor o seguinte: consiste em tomar a cravagem, nova, escolher os grãos inteiros que pareçam os mais sãos, elasticos entre os dedos, e apresentem uma quebradura lisa de um branco rosado, e não offereçam sulcaduras profundas. Collocam-se sobre um crivo espalhadas em cima de um panno, e se levam a uma estufa aquecida entre 50 a 60 graus. No fim de tres ou quatro horas distribue-se a cravagem em vasos de pequena capacidade (de 30 gram. approximadamente), perfeitamente seccos e aquecidos na estufa, ao mesmo tempo que a cravagem, tapa-se com cuidado, alcatroando as juntas.

Por este meio muito simples, tenho conservado em bom estado a cravagem por mais de dez annos.

F. J. C. DE QUADROS.

(*Bulletin de la société royale de Pharmacie, de Bruxelles.*)

¹ *Journal de pharmacie et de chimie.*

Chamámos a atenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

TOXICOLOGIA

CONTRA-VENENOS DO ACIDO PHENICO

O oleo de ricino e o azeite têm sido indicados como contra-venenos do acido phenico, fazendo-se engulir grande quantidade ao paciente. Para o mesmo fim tem sido igualmente empregada a glicerina.

O sucrato de cal offerece melhores resultados. Solva 16 partes de assucar em 40 partes de agua, ajunte 5 partes de cal caustica, e deixe em digestão por espaço de tres dias, depois filtre e leve até á seccura o liquido filtrado. Este preparado contém 25 por 100 de sucrato de cal, solve-se bem na agua, e no caso de envenenamento tem salvado o paciente.

Charles Roberts aconselha, quando a entoxicação tem lugar pela epiderme, fazer-se lavagens com grandes quantidades de agua quente simples, ou addicionada de mostarda, ou melhor ainda com agua contendo glicerina e sulphato de zinco. Para internamente recommenda o emprego de ovos batidos com leite ou agua, ou de carne miudamente cortada. Como meio adoçante local prefere o leite aos oleos gordos, para tirar o doente do seu estado de prostração, e prescreve o tratamento estimulante.

(Ann. pharm. do sr. C. Méhu.)

J. D. CORREIA.

PHARMACIA

CLYSTER DE TANNINO

Pelo sr. Dorvault

Tannino..... 8 gram.

Agua..... 500 »

Como astringente, e para combater os effeitos dos clysteres de opio em demasiada dóse.

COLLYRIO DE TANNINO

Pelo sr. Desmarres

Tannino..... 1 gram.

Hydrolato de louro-cerejo..... 20 »

Hydrolato simples..... 100 »

No segundo periodo das conjunctivites catarrhaes.

LARANJADA SECCA

Pelo sr. Dorvault

Acido citrico	4 gram.
Assucar fino	125 »
Eleolato de laranja.....	8 gottas

Uma colher para cada copo de agua.

LIMONADA DE ACIDO LACTICO

Pelo sr. Ferrand

Agua.....	1:000 gram.
Xarope simples.....	60 »
Acido lactico.....	4 a 8 »

Contra as exostosis.

LIMONADA CITRICA

Pelo sr. Ferrand

Xarope de acido citrico aromatizado com limão	100 gram.
Agua.....	900 »

Misture.

LIMONADA SECCA

Pelo sr. Guibourt

Acido citrico	8 gram.
Assucar fino.....	125 »
Eleolato de limão.....	8 gottas

Misture.

POÇÃO DE ACIDO LACTICO

Pelo sr. Ferrand

Acido lactico.....	10 a 20 gottas
Agua assucarada.....	100 gram.

Antes da comida, contra as digestões difíceis.

POÇÃO DIAPHORETICA**Pelo sr. Bouchardat**

Acetato de ammoniaco	15 gram.
Hydrolato de canella	50 »
Hydrolato de hortelã pimenta	50 »
Xarope simples	50 »

Misture. Para ser empregada ás collhéres de hora a hora.

POMADA DE TANNINO**Pelo sr. Dorvault**

Banha	45 gram.
Tannino	8 »
Agua distillada	8 »

Misture. Para dar tonicidade ás feridas e aos afrouxamentos de certos órgãos.

XAROPE DE ACIDO CITRICO**Pelo sr. Guibourt**

Acido citrico crystallisado	10 gram.
Hydrolato simples	20 »
Xarope simples	970 »

Misture o soluto a frio.

XAROPE DE LARANJA**Pelo sr. Guibourt**

Xarope de acido citrico	1:000 gram.
Alcoolatura de laranja	15 »

Misture.

XAROPE DE LIMÃO**Pelo sr. Guibourt**

Xarope de acido citrico	1:000 gram.
Alcoolatura de limão	15 »

Misture.

J. D. CORREIA.

CHIMICA

DAS FALSIFICAÇÕES E MISTURAS DE VARIOS MEDICAMENTOS

Pelo sr. Ferrand

Acetato de potassa

Não deve precipitar pelo chlorureto de baryo, azotato de prata, oxalato de ammoniaco, hydrogenio sulphurado.

Para reconhecer a presença da soda: calcinar ao rubro para transformar em carbonato, dissolver, saturar pelo acido chlorhydrico, e ajuntar bichlorureto de platina. Evaporar a banho-maria e tratar pelo alcool de 86°, que dissolverá o chlorureto duplo de platina e sodio e precipitará o chlorureto de platina e potassio. O soluto alcoolico é evaporado; o residuo, depois de calcinado e tratado pela agua distillada, dará pela crystallisação chlorureto de sodio.

Acido azotico

Deve ser inteiramente volatil; 100 partes de acido são saturadas por 93 partes de carbonato de cal. Póde conter *materias salinas*: deixando residuo fixo; *acido sulphurico*: sendo diluido, precipita o azotato de baryta; *acido hypoazotico*: colora em verde com algumas gotas do soluto diluido de bichromato de potassa; *chloro*: precipita o azotato de prata, dissolve o ouro a quente; *iodo*: neutralisar com alcali, e depois ajuntar amido e acido sulphurico, que produzirá coloração azul ou rosa; *arsenico*: neutralisar com potassa, evaporar até á seccura, decompor pelo acido sulphurico, filtrar, e ensaiar pelo apparelho de Marsh.

Acido borico

É fusivel pelo calor, perde a agua de crystallisação e reduz-se a massa vitrea incolor. O seu soluto n'agua ou alcool avermelha o tornesal e escurece o papel de curcuma; quando aquecido, os vapores attrahem o acido que se volatilisa.

Os solutos de *boratos* têm geralmente uma reacção alcalina; nenhum é completamente insolúvel; o calor ao rubro não os decompõe; os boratos alcalinos, aquecidos com os oxydos metallicos, produzem muitas vezes vidros corados; o alcool, deitado sobre um borato misturado com acido sulphurico, arde com chamma verde, especialmente agitando a mistura. O borato de prata é soluvel no acido azotico, ammoniaco, e mesmo em grande quantidade de agua. Todos os corpos estranhos que poderão estar misturados, serão descobertos tanto pela sua insolubilidade na agua e no alcool, como pelas reacções proprias dos sulphatos e dos chloruretos.

Acido chlorhydrico

Deve ser incolor, marcar 22°, e ser inteiramente volatil. Póde conter *acido sulphurico*: diluido n'agua, precipita o chlorureto de baryo; *acido sulphuroso*: com a grenalha de zinco, dará hydrogenio, o qual reagindo sobre o acido sulphuroso, produzirá agua e hydrogenio sulphurado facil de reconhecer; *chloro*: descora o sulphato de indigo; *cobre*: concentrar, diluir em pouca agua e neutralisar com ammoniaco, coloração azul característica; *ferro*: concentrar em presença de um pouco de acido azotico, e precipitar pelo cyanureto amarello; *arsenico*: aparelho de Marsh; *iodo e bromio*: procurará estes corpos depois de o haver neutralisado com alcali bem puro.

Acido citrico

Póde conter *acido sulphurico*: o soluto de chlorureto de baryo ou de acetato de chumbo dará precipitado incompletamente soluvel no acido azotico; *acido tartarico*: cheiro de caramello pela calcinação, acção sobre a luz polarizada (o acido citrico não tem nenhuma), algumas gotas de soluto acido saturado deitadas na agua de cal dão precipitado; a saturação pela magnesia produz um sal soluvel com o acido citrico e pouco soluvel com o acido tartarico; *acido oxalico*: pelos saes de cal; *sulphato de cal*: a calcinação daria residuo de sulphato de cal ou de sulphureto de calcio facil de reconhecer.

Acido sulphurico

Deve marcar 66° Baumé, $D = 1,842$. Póde conter *compostos azotados* ou *acido azotico*: colora differentemente de rosa ou eseuero, segundo a proporção e a natureza do composto azotico, com o soluto de sulphato de ferro deitado na superficie; colora em verde o bichromato de potassa; descora o sulphato de indigo; avermelha a narcotina; *sulphato de chumbo*: precipita pela sua mistura com a agua; *magnesia, ferro, cal, soda*: estas differentes bases ficam no estado de saes quando se evapora até á seccura um pouco do acido suspeito; *arsenico*: o acido havendo sido um pouco saturado, deixará precipitar pelo sulphydrico o sulphureto de arsenico amarello.

Tem-se descoberto ultimamente, em certos acidos sulphuricos do commercio, a presença de notavel proporção de *sulphato de soda*, ajuntado para lhe dar uma densidade ficticia; a evaporação até á seccura descobre facilmente esta fraude.

Acido tartarico

Deve ser inteiramente solúvel na agua e no alcool; deve arder completamente sem deixar cinzas, excepto os saes que lhe houverem misturado. Não deve conter *acido sulphurico*, o qual se reconhece pelo chlorureto de baryo que dará precipitado insolúvel no acido chlorhydrico.

(Continúa.)

J. D. CORREIA.

NOTICIA SOBRE A PROPYLAMINA

Por uma commissão composta de MM. Baudrimont, Felix Boudet, Jungfleisch, Adrian e Frederic Wurtz¹

É sem rasão ou com rasão que a propylamina entrou na therapeutica? ².

Será esta substancia como tantas outras que não têm na

¹ Rapport fait à la société de pharmacie.

² Voir la *Revue médicale* de notre savant collaborateur M. Gubler. (*Journal de pharmacie et de chimie*, t. xvii, p. 226) e t. xvii de (avril de 1873.)

nossa materia medica senão um emprego ephemero? Não nos pronunciaremos sobre esta questão.

Alguns medicos prescrevem a propylamina como medicamento. O dever do pharmaceutico é fornecel-a *pura*, sempre identica em seus caracteres chimicos e physicos, e em suas propriedades medicinaes.

Na ultima reunião da sociedade de pharmacia, o nosso digno collega mr. Boudet disse que: a propylamina que se encontra no commercio apresenta differentes caracteres, e julga opportuno nomear-se uma commissão para estudar o estado actual da questão; foram encarregados mrs. Baudrimont, Boudet, Jungfleisch, Adrian e Frederic Wurtz de fazer um re-latorio sobre este assumpto.

Sabeis, meus senhores, que a propylamina foi descoberta em 1850 por Wertheim, tratando a narcotina pela potassa ou soda caustica a uma temperatura de 220°; depois, encontrou-se n'outras substancias;

Em 1852, Winckler notou a sua existencia na ergotina;

Em 1854, Wicke achou-a nas flores do espinheiro alvar (*crataegus oxyacantha*) recentemente abertas;

Em 1855, Winckler isolou-a da salmoura dos arenques;

Em 1857, Dessaignes encontrou-a no *chenopodium vulvaria*, no sangue de vitella não putreficado e na urina humana;

Em 1860, mrs. Girardin e Marchand fizeram um trabalho interessante sobre a salmoura dos arenques, na qual encontraram a propylamina em grande proporção;

Em 1863, Wicke nota que como na trimethylamina este ammoniaco se tem igualmente extrahido das flores de pereira e da sorveira;

Admitte elle que este alcali organico exsuda constantemente das folhas da vulvaria, sobre as quaes tem reconhecido glandulas que considera como os orgãos da secreção da trimethylamina.

Demonstra este facto operando sobre a vulvaria, collocando em vasos as flores cobertas com uma campanula, humedecidas no interior com agua acidulada pelo acido chlorhydrico.

Verifica-se que se fixa, em menos de uma noite, sobre as paredes do vaso, bastante trimethylamina para dar com o bichlorureto de platina um sal amarello alaranjado. offerecendo todos os caracteres do chlorureto dobrado de platina e de trimethylamina.

Mr. Ludwig igualmente confirma a presença d'este ammoniaco no vinho, e attribue a sua formação á putrefacção do fermento.

Todos os auctores que temos citado seguiram o mesmo processo para obter a propylamina.

A substancia de que elles queriam extrahir a propylamina era misturada com a potassa ou a cal, e a mistura assim obtida submettida á distillação.

Os gases que se desenvolviam (mistura de ammoniaco e de propylamina, etc.) eram recolhidos em agua acidulada pelo acido chlorhydrico. Esta solução evaporada até á seccura era tratada pelo alcool absoluto que não dissolvia senão o chlorureto de propylamina que se decompunha em seguida pela cal e recolhia-se a trimethylamina em agua.

Foi em 1854 que o dr. Awenarius, de St. Pertersburgo, pensou em utilizar este producto na therapeutica, e no espaço de dois annos, de 1854 a 1856, tratou com bom resultado mais de 250 doentes atacados de rheumatismo agudo e chronico.

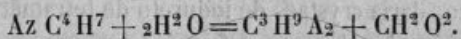
Estes ensaios foram repetidos n'estes ultimos tempos por mr. dr. Dujardin-Beaumetz, e os resultados obtidos têm parecido satisfatorios.

A propylamina que tem servido nas experiencias d'este medico, é a extrahida da salmoura dos arenques; é um liquido incolor, tendo um cheiro *sui generis* de salmoura de arenques e de ammoniaco.

Esta substancia será realmente a propylamina? Não o julgamos: poisque todos os auctores que têm tratado esta questão têm tomado por propylamina aquillo que não é senão uma solução aquosa de trimethylamina.

A propylamina obtida por meio do alcool propylico por

mr. Sylva, em 1869, é um liquido de cheiro fortemente ammoniacal, muito alcalino, inflammavel, corando de azul as soluções cupricas, precipitando a alumina de suas soluções e redissolvendo o precipitado, caracteres estes que apresenta igualmente a trimethylamina, e o seu isomero a isopropylamina, descoberta por mr. Gautier, que o obteve por meio da isopropylcarbilamina:



Differençam-se estes tres ammoniacos, no seu ponto de ebulição e na fôrma cristalina de seus saes. A triméthylamina ferve entre 4° e 5°, a propylamina ferve de 49° a 50° e a isopropylamina de 31° a 32°.

Por outro lado, confirmam a nossa opinião, as experiencias de mr. Henry Winckler que estabeleceu que a triméthylamina constitue o corpo predominante da mistura de muitas bases que pôde fornecer a salmoura dos arenques.

Mr. Winckler estabeleceu a identidade da triméthylamina extrahida da salmoura com a triméthylamina preparada pela via synthetica, não sómente pela comparação directa d'estes dois corpos, mais ainda pela reacção característica que produz o iodureto de méthyla com este ultimo, resultando a formação immédiate de um residuo crystallino de prismas rectangulares de iodureto de tetraméthylammonium.

Ainda pôde occasionar a confusão d'estas duas bases, o seu isomerismo. De facto têm a formula $\text{C}^3\text{H}^9\text{Az}$, tanto a isopropylamina como a methylamina.

Para nós, a propylamina do commercio não é senão um producto complexo contendo a triméthylamina e o ammoniaco, n'um grau de concentração mais ou menos elevada.

A therapeutica tem usado um producto de composição variavel, por consequencia os resultados podem não ser sempre os mesmos.

Não valeria mais adoptar um modo de preparação sempre igual, por exemplo, aquelle que citamos mais acima (distillar a salmoura dos arenques, e recolher o producto em agua

acida, etc.); visto que é a triméthylamina que existe na salmoura dos arenques, não seria mais simples preparal-a de todas as partes d'este ammoniaco por meio do alcool methylico?

N'este caso, seria sufficiente transformar o alcool methylico em iodureto de methyla.

O ether assim preparado aquecido debaixo de pressão com ammoniaco, daria crystaes de iodureto de tétraméthylammonium quasi insolúvel em agua fria.

Seria sufficiente lava-los em agua distillada para separar o iodureto de ammoniaco que se podesse ter formado, e decompondo-os em seguida pela cal, e, recolhendo o gaz que se desenvolve em agua; obter-se-hia então uma solução a que não restaria mais que gradual-a, como uma solução ammoniacal ordinaria, e a therapeutica teria á sua disposição um producto de composição constante.

Valeria mais ainda substituir a solução alcalina que, pelo seu cheiro desagradavel, poderia ser tomada com repugnancia pelos doentes, pelo chlorhydrato ¹ d'esta base, que é quasi inodoro e de um sabor salgado.

Depois das experiencias que fez actualmente mr. Beaumetz com este sal ², experiencias que até ao presente, têm dado a este medico resultados satisfactorios, podemos esperar de ver nossos desejos realisados.

A comissão previne que aquillo que no commercio se vende com o nome de propylamina não é mais que uma solução aquosa, mais ou menos pura e sem dóse definida de triméthylamina, e propõe substituil-a por uma solução de-

¹ O chlorhydrato de tréméthylamina, que serviu as experiencias de M. Dujardin-Beaumetz, foi preparado por synthese e pelo processo citado mais acima, no laboratorio de pharmacia central de França, assim como os outros derivados méthylicos e amylicos apresentados á sociedade (chlorhydrato de triméthylamina fundido e crystallisado, iodureto de titramé thylammonium, iodureto de tetramylammonium).

² Nosso collega M. Adrian propoz o emprego de chlorhydrato, em sessão do mez de janeiro da sociedade therapeutica.

finida preparada por um dos methodos acima descriptos, ou pelo seu chlorhydrato, poisque parece provado que os effeitos do sal são os mesmos que os do alcali puro.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

F. J. C. DE QUADROS.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 8 de abril de 1873

Presidencia do sr. Tedeschi

Às oito horas da noite abriu o sr. presidente a sessão.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão anterior com a emenda apresentada pelo sr. Correia.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Do sr. José Mendes da Costa Pedroso, de Santarem, sobre negocios da thesouraria.—Inteirada.

2.º Do sr. João Maria Soares, de Santarem, idem.—Inteirada.

O sr. *Jara* agradeceu á sociedade a honra que lhe dispensou, fazendo-se representar no prestito funebre de seu enteado.

Teve segunda leitura uma proposta do sr. dr. J. J. Alves para a admissão de um socio effectivo. Seguindo-se todas as formalidades exigidas pelo regimento interno foi proclamado socio, por unanimidade de votos, o sr. Antonio Francisco Nogueira.

Teve tambem segunda leitura um parecer da commissão de direito pharmaceutico para ser elevado um socio effectivo á classe de honorario.

O sr. *Felix Ferreira* disse que o socio, a que se refere o

parecer, é muito digno de ser considerado honorario, pelo que se associa da melhor vontade ás rasões manifestadas no parecer.

O sr. *Gameiro* abundou nas idéas apresentadas pelo sr. *Ferreira*.

Procedendo-se a escrutinio secreto com as formalidades do estylo foi elevado á classe de honorario, por unanimidade de votos, o sr. José Ribeiro Guimarães Drack.

Continuação da discussão da proposta do sr. *Correia*

O sr. *Correia*, desejando ainda apresentar alguns argumentos em relação á sua proposta, sobre a qual já tinha discursado largamente na sessão antecedente, disse que, sendo nós o povo mais livre, mais tolerante da Europa, aquelle onde a brandura dos costumes corre parelhas com o respeito e acato pela lei, não era justo que uma classe tão importante como a nossa fosse ainda victima de uma lei tão irracional como é a que nos impõe a obrigação de vendermos os nossos productos, não pelo preço em que os estimámos, mas por aquelle que lhe taxa o regimento legal, regimento que ainda vigora por um motivo altamente vexatorio, qual é o que mui claramente se aponta no alvará de 1810, onde se insinua que as substituições dolosas, no intuito de vender por baixo preço, tornam necessario impôr-se-nos a obrigação de seguir á risca o regimento. Que obrigando o regulamento, a que se refere, a exacta observancia do alvará de 1810, julgou conveniente propor que se incumba á commissão encarregada de estudar a lei de saude, que dê conjunctamente o seu parecer sobre as disposições d'este regulamento.

Lembra tambem que ha uma disposição na lei contra a qual o levam a protestar o seu espirito altamente liberal e amante do progresso, o seu não menor amor á classe a que pertence, e o respeito e consideração que lhe merece a illustre classe medica; quer referir-se á disposição legal que prohibe a parceria. Isto, sr. presidente, disse o orador, é um

insulto pungente contra duas classes tão benemeritas. Consignar na lei um artigo prohibindo a parceria faz suppor que ella existe, e eu não julgo a minha classe e a classe medica capazes de descenderem tão baixo.

Deseja tambem que se apreciem as condições em que se fazem as visitas ás pharmacias e drogarias, por isso que, sendo mui diversas as habilitações do pharmaceutico e do drogista, bem como as respectivas attribuições, não é justo que se proceda de igual fôrma com uns e outros. Referindo-se ainda ao regimento lembrou o que a sociedade em tempo resolveu, pedindo ao governo que n'elle apenas se taxasse o preço dos compostos, deixando ao pharmaceutico a liberdade de vender os productos propriamente commerciaes pelo preço que lhe conviesse. Leu em seguida a acta em que se tomou esta resolução.

O sr. *Felix Ferreira* pede ao sr. presidente que convide o digno socio a citar o numero da acta para que os socios, querendo, tomem conhecimento d'ella, o que lhe parece muito mais rasoavel do que tomar o tempo, que é precioso, com a leitura d'ella.

O sr. *Correia* diz que foi sempre costume n'esta sociedade respeitar a liberdade dos oradores, e que elle assim costuma proceder; que fallando e lendo usava de um direito consignado nos estatutos e regimento interno, por isso estranhava que um socio quizesse impedil-o de fallar, o que era caso virgem n'esta sociedade.

O sr. *Jara* não concordou com as idéas apresentadas pelo sr. *Correia*, desejando, pelo contrario, que continue a vigorar o regimento official, que nos livra de muitas difficuldades.

O sr. *Felix Ferreira* antes de entrar na discussão do assumpto, disse que não era seu costume, nem tolher as discussões, nem impedir, por qualquer fôrma, que os oradores manifestassem as suas opiniões por tanto tempo quanto lhes aprouvesse, do que na actual discussão tinha dado provas ouvindo o sr. *Correia* com religioso respeito, apesar de s. s.^a na presente sessão ter apresentado os mesmos argumentos

que na sessão passada, começando por declarar que usava novamente da palavra, e antes de qualquer outro socio porque queria corroborar com mais alguns argumentos a necessidade de se estudar o regulamento a que se refere a portaria do ministerio do reino de 25 de outubro de 1853. Ora elle orador ouvira por muito tempo e calado o sr. Correia, mas, formando tenção de lhe dizer, quando lhe coubesse a palavra, que os argumentos não eram novos, mas repetidos, e tanto isto é verdade que os socios podem verificar que o primeiro dos apontamentos que tomou para responder ao sr. Correia diz assim: *os argumentos apresentados são exactamente os mesmos de que se serviu na sessão passada.*

Respeitou pois a plena liberdade do orador, o que porém lhe não soffreu o animo, foi ver que s. s.^a ia tomar um tempo preciosissimo lendo actas das sessões da sociedade, quando podia citar-lhes o numero de ordem, para que os socios as lessem; por isso, julgando-se no pleno uso do seu direito, fizera um requerimento á mesa, requerimento que a sociedade podia approvar ou rejeitar.

Entrando na discussão da proposta começou por declarar que não sabe bem o que se discute. Deseja-se saber se a comissão *ad hoc* deve tambem estudar a portaria de 25 de outubro de 1853? Mas isso é attribuição exclusiva da comissão, á qual a sociedade deu todos os poderes, e que necessariamente, para formar o seu juizo, ha de estudar todas as leis, regulamentos, decretos, portarias, etc., que têm relação com a lei de saude, logo, ou estamos perdendo um tempo precioso, ou poderemos ir tolher a liberdade da comissão, o que não é conveniente.

Vê com prazer que o sr. Correia tome tanto a peito a dignidade e independencia da classe pharmaceutica, não pôde porém deixar de lamentar que tão tarde o acommettesse este prurido de reformas uteis, porque sendo s. s.^a por espaço de quatorze annos ou mais, membro do conselho de saude, nunca se lembrou de trazer á sociedade esta discussão, podendo então s. s.^a advogar no conselho os interesses dos

pharmaceuticos, antes, se a memoria lhe não é infiel, s. s.^a por mais de uma vez propoz que se pedisse a publicação do regimento; ainda porém que isto assim não succedesse, o que é certo e que todos sabem, é que só aos esforços de alguns membros da commissão encarregada de fazer o ultimo regimento de preços devemos ter d'elle desaparecido o triste sudario das leis vexatorias e oppressoras que lhe serviam como de introduccão.

Não sabe a quem deviamos aquelle vexame, sabe porém que o sr. Correia era membro do conselho de saude, que ali tinha o direito de advogar o que mais convinha á nossa dignidade, e o dever de o fazer, tanto mais por ser um dos membros mais antigos d'esta sociedade, que lhe prestaria todo o apoio, de que carecesse, mas que s. s.^a nunca julgou util pedir.

Falla-se em parceria, sr. presidente, e diz-se que é attentatoria da dignidade das classes pharmaceutica e medica, porque é julgar que ella existe. Então, e pela mesma razão, é attentatorio dos filhos, dos irmãos, dos cidadãos emfim, haver artigos que punem o parricidio, fratricidio e homicidio.

Nas leis previne-se o caso de se dar um crime, sem que por isso haja no animo do legislador a intenção de offender ou vexar pessoas ou corporações. A parceria tem-se dado e continuará a dar-se. Não se procede contra os individuos cúmplices d'este crime pelo simples facto de sermos nimiamente tolerantes. Desde o momento porém em que a lei não prohiba, já esta associação do medico e pharmaceutico poderá fazer-se com grave prejuizo dos outros medicos e pharmaceuticos, e até do publico, porque são principalmente os interesses d'este que a lei tem em vista proteger, quando impõe castigo aos parceiros na applicação e venda de medicamentos.

Em relação ás visitas disse o orador que o sr. Correia por certo não ignora que a lei determina que se façam nas pharmacias por fôrma differente do que nas drogarias, e até para diverso fim. N'aquelles estabelecimentos pretende-se conhe-

cer se se acham habilitados para satisfazer qualquer receita de medico com o cuidado e perfeição que a sciencia recomenda; n'estes, pelo contrario, deve a auctoridade investigar se os proprietarios abusam vendendo ao publico mais alguma cousa do que se lhes concede nas respectivas licenças. Nem de longe quer agora referir-se ao modo como se fizeram as ultimas visitas, nem aos factos que então se deram e que elle, assim como todos, condemna; quer apenas mostrar, como já disse, que a lei estabelece differença no modo como se fazem n'aquelles estabelecimentos, e que nem outra cousa poderia ser, attenta a differença de attribuições de uns e outros.

Terminando disse que na commissão a que pertenceu para dar parecer sobre o ultimo regimento, ali deixou bem consignada a opinião, de que elle é adverso, mas que não julga por ora opportuna a occasião de prescindirmos d'elle, e que, não sendo nunca o seu fim dizer o que não sente para se tornal agradavel, antes prefere a franqueza, que desagrada, á lisonja que pôde no futuro ser prejudicial a si e aos seus collegas, por isso segue sempre os dictames da sua consciencia, que assim fica tranquillada.

Trocadas ainda algumas explicações entre os oradores, resolveu-se que a proposta fosse enviada á commissão especial encarregada de estudar a lei de saude.

A requerimento do sr. Correia, resolveu a sociedade que um parecer da commissão de chimica, que teve segunda leitura, fosse enviado á commissão de redacção com o fim de ser publicado no nosso jornal.

Teve tambem segunda leitura e foi approvedo um parecer do conselho administrativo, com referencia a um officio do sr. Francisco Bernardo Pimentel, do Rebordello, pedindo a creação de uma vice-thesouraria no Porto.

Não havendo mais cousa alguma a tratar o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas e meia.—*Augusto de Oliveira Abreu*, servindo de segundo secretario.

VARIEDADES

Origem do ensino pharmaceutico como faculdade, pelo sr. C. Mallaina. — O pensamento que se disse existir nas regiões officiaes, ou na cabeça de alguns fazedores de projectos, de supprimir a faculdade de pharmacia, rebaixando os graus e considerações para reduzir o seu ensino a escolas especiaes, afastando a profissão das outras carreiras universitarias; suggeriu-me a idéa de indicar os fundamentos em que se baseia este nivelamento com as outras faculdades, e que constitue um dos caracteres peculiares da nacionalidade hespanhola, devidamente apreciado por muitos estrangeiros.

É notorio que os historiadores antigos, e especialmente Cornelio Celso (escriptor elegante da epocha de Augusto, á memoria de quem Trajano mandou erigir uma estatua) no prefacio do livro 5.º do seu tratado de *re medica*, estabelece claramente que a medicina, a cirurgia e a pharmacia são iguaes em sua origem, differindo apenas no modo por que cada uma d'ellas se emprega no curativo das doenças.

Todos sabem que os medicos, por que mais se approximam dos enfermos, ou por qualquer circumstancia alheia ao nosso proposito, têm sabido antepôr aos seus collegas, os cirurgiões e os pharmaceuticos, invadindo frequentemente as attribuições d'estes e unificando-se com elles em alguns paizes, a ponto de serem as pharmacopêas antigas unicamente redigidas por medicos.

No seculo xvi começou a Hespanha a distinguir, e pelas suas escolas de pharmacia, respeitadas e acatadas já tres seculos antes, as quaes dispozeram as mais acertadas providencias para ser estabelecida a independencia da pharmacia, publicando pharmacopêas como o haviam feito por iniciativa particular alguns pharmaceuticos, taes como Matheus de Barcelona em collaboração com varios collegas, e especialmente fr. Antonio Castell, cujo livro se torna recommendavel, não só pela importancia da doutrina que contém, mas pelo castiço da sua locução tão puramente castelhana.

Continuaram no seculo xvii os escriptores pharmaceuticos e as escolas dando assignaladas provas de saber e independencia, o que trouxe a concessão de privilegio de nobreza aos pharmaceuticos de Madrid, feita por Philippe III em 1652, tornada depois extensiva a todas as outras, declarando-se a pharmacia uma arte scientifica como a medicina.

Tendo depois continuado a considerar-se a pharmacia scientificamente igual á medicina, foi tal o conceito que mereceu o collegio dos pharmaceuticos de Madrid, que Philippe V concedeu-lhe especiaes privilegios por vezes depois confirmados.

Os progressos da chimica e da historia natural, que constituem a base da pharmacia, têm tornado de dia para dia mais necessaria a consideração scientifica dada á nossa profissão, como evidentemente o demonstrou Carbonell ao despedir-se do seculo xviii inaugurando o xix. O governo de Carlos IV e o dos monarchas que lhe succederam imitando-o, estabeleceram escolas especiaes ou collegios com graus academicos correspondentes a todas as faculdades scientificas. No reinado de Izabel II, tratando-se de dar unidade aos estudos, deveu-se ao vigoroso impulso da intelligencia privilegiada do sr. Pidal, auxiliado pela laboriosa perseverança do sr. Gil de Zárate, o comprehender-se a injustiça que havia em não estarem todas as faculdades sujeitas ao mesmo regimen universitario, incluindo-se a pharmacia do mesmo modo que a philosophia, o direito, e a medicina no plano geral dos estudos, não se fazendo com respeito á pharmacia senão tirar-lhe o character de escola especial, equiparando-a ás disciplinas academicas.

Nas outras nações não teve nem tem a pharmacia um character scientifico, nem a independencia e considerações que tem gosado e gosa em Hespanha, porque não tem tido pharmaceuticos que se distingam como os nossos, nem corporações scientificas que zelassem os fóros da faculdade até se estabelecerem as academias, que tanto renome têm tido no estrangeiro, servindo de typo ás que posteriormente têm sido creadas. Não têm os estrangeiros para citar como nós um phar-

maceutico catalão, que avantajando-se a todos os seus collegas interpretou os arabes, dando o primeiro exemplo da sua independencia e saber; nem tão pouco têm como nós para citar um outro catalão, que secundando as intenções e os decretos dos monarchas hespanhoes, fixasse de um modo indelevel as bases scientificas da nossa profissão.

Os homens da sciencia de todas as nações (não os governos, porque esses muitas vezes não sabem o que querem, pois lhes basta para se constituirem auctoridade o saberem dansar na corda politica, mas os homens scientificos não hespanhoes) admiram e consideram devidamente a nossa organização pharmaceutica com respeito ao ensino, mas não podem com facilidade aclimar em paizes tão diversos; porque se não podem mudar de um jacto os costumes, sendo os proprios pharmaceuticos, costumados a viver no seu modesto e laborioso retiro, os primeiros que se não atrevem a solicitar o que de direito lhes pertence.

Em Hespanha começou-se por supprimir o ensino da historia, que na nossa faculdade tanto interessa; mas apesar de se atropellarem direitos legitimos, e de se considerar a lei como inaudita, nenhuma faculdade reclamou com aquella energia e convicção que a justiça dá, ficando resolvido o negocio segundo o capricho do atropellador, que nem ao menos deu a razão do seu modo de proceder.

Ora como estes precedentes, que não só se não castigam como era de justiça, mas depreciados por quem tinha obrigação de proceder com dignidade, não será para estranhar que se supprima, não só a faculdade de pharmacia mas até as escolas especiaes, que nem sempre conferiram graus academicos, voltando-se ao seculo xiii que precedeu o estabelecimento dos collegios pharmaceuticos, ou transportando-nos á Turquia, desprezando completamente os precedentes do nosso paiz, que rapidamente temos apontado.

Depois de escrevermos estas linhas vimos que se não trata só da pharmacia, mas de um plano geral para o ensino das profissões, dependente da lei submettida ás côrtes sobre in-

strucção publica; portanto nada temos que objectar, visto dizer respeito a medida a todas as outras carreiras, com tudo cremos que de taes reformas não brotará a verdadeira utilidade para o estudo, habituado a tantas interrupções, que vão dando em resultado o seu abandono, filho da anarchia que nos domina.

Ficaremos portanto sómente reduzidos a faculdades preparatorias, exigindo-se n'ellas a aprendizagem necessaria para nas escolas especiaes se apresentarem devidamente habilitados os alumnos; como porém a liberdade do ensino facilitará a aquisição de titulos sem certo numero de requisitos, e vindo talvez a trazer a liberdade politica como consequencia, o livre exercicio a todos de todas as profissões, é claro que não só ficaremos sem faculdade mas sem escolas, acabando-se com ellas por uma vez, e *laus Deo*.

H. C. PROSTES.

(*Semanario pharmaceutico de Madrid.*)

Pilulas de protoxido de ferro, por M. W. Kirchmann.¹ — Estas pilulas resultam da mistura de um equivalente de magnesia calcinada com um equivalente de sulphato de protoxido de ferro crystallisado; juntando-lhe uma pequena quantidade de glycerina concentrada ordinaria. Praticamente empregam-se para 60 pilulas:

Sulphato de ferro crystallisado 6 gram.

Magnesia calcinada 1 "

Glycerina 15 gottas

Ficam umas pilulas de boa consistencia, que se podem envolver em assucar. Lançadas em agua, o sulfato de magnesia dissolve-se e o oxydo de ferro deposita-se.

F. J. C. DE QUADROS.

(*Journal de pharmacie et de chimie.*)

¹ *Archiv. de Pharm.*, set. 1872.

PHARMACIA

AGUA CHLOROFORMICA

Pelo sr. Bouchut

Chloroformio.....	2 gram.
Alcool	16 »
Agua	300 »

Bebida assucarada agradavel; util contra certas nevroses para acalmar a irritação nervosa, etc.

COLLYRIO DE ATROPINA

Pelo sr. Bouchardat

Atropina.....	0,05 gram.
Hydrolato simples.....	20,00 »

Solva com o auxilio de uma gotta de acido chlorhydrico. Algumas gottas são sufficientes para dilatar a pupilla.

COLLYRIO GAZOSO

Pelo sr. Furnari

Hydrolato simples.....	4 gram.
Ether sulphurico	1 »
Ammoniaco.....	10 »

Esta mistura é applicada por baixo do olho para combater a hemicrania ophtalmica.

ELIXIR CHLOROFORMICO

Pelo sr. Bouchut

Chloroformio.....	8 gram.
Alcool	64 »
Xarope simples	225 »

Calmante contra certas nevroses convulsivas e mentaes.

LINIMENTO CHLOROFORMISADO**Brit. Pharm.**

Chloroformio 84,48 gram.

Linimento de camphora 51,88 »

Misture.

LOOCH SOLIDO**Pelo sr. Gallot**

Amendoas doces 1:000 gram.

Amendoas amargas 125 »

Gomma arabica 2:000 »

Assucar branco 2:000 »

Hydrolato de flor de laranjeira 250 »

F. s. a.

PILULAS CONTRA O HYDROTORAX**Pelo sr. Dupuy**

Dedaleira em pó	} aa 5 gram.
Assafetida em pó	
Scilla em pó	
Extracto de golfão	

Faça 100 pilulas. Quatro de manhã e á noite.

PILULAS DE FRANCK**Pelo sr. Dorvault**

Aloes 100 gram.

Jalapa 100 »

Rhuibarbo 25 »

Xarope de losna q. b.

Faça pilulas de 0,4 gram. prateadas. Uma a doze em uma colhêr de sopa.

PILULAS DE HOLLOWAY**Pelo sr. Dorvault**

Aloes	4,00 gram.
Rhuibarbo.....	1,70 »
Pimenta	0,45 »
Açafrão.	0,20 »
Sulphato de soda.....	0,20 »

Para 144 pilulas. Tal é a composição d'este medicamento descoberta pela analyse.

POÇÃO CONTRA A DIARRHÉA DAS CRIANÇAS**Pelo sr. Mascarel**

Sub-nitrato de bismutho.....	1 gram.
Gomma adragantho.....	1 »
Hydrolato de alface.....	120 »
Xarope simples	30 »

Meia colher de hora a hora, na diarrhéa e cholerina.

POMADA DE ATROPINA**Pelo sr. Bouchardat**

Atropina.....	0,25 gram.
Banha.....	5,00 »

F. s. a. Emprega-se de manhã e à noite, introduzindo entre as palpebras uma porção d'esta pomada em volume igual ao da cabeça de alfinete, para destruir as adherencias crystalloidianas.

POMADA DE CHLOROFORMIO**Pharm. Franceza**

Chloroformio.....	20 gram.
Cera branca.....	10 »
Banha.....	90 »

Faça a fusão da banha e a cera a banho-maria em frasco

bem rolhado de bôca larga, deixe de parte até resfriar, e depois ajunte o chloroformio agitando vivamente.

XAROPE DE CHLOROFORMIO

Pelo sr. Dorvault

Chloroformio puro..... 10 gram.

Xarope simples..... 1:000 »

Misture agitando vivamente. 100 grammas contêm 1 gramma de chloroformio, e a colher 2 decigrammas.

J. D. CORREIA.

CHIMICA

DAS FALSIFICAÇÕES E MISTURAS DE VARIOS MEDICAMENTOS

Pelo sr. Ferrand

(Continuado da pag. 86)

Antimoniato de potassa

Póde conter *carbonato de cal*: o acido acetico produz effervescencia, e o soluto obtido precipita pelo acetato de ammoniaco; *carbonato de chumbo*: o producto ennegrece com o hydrogenio sulphurado; *phosphato de cal*: o acido azotico dá um soluto que precipita em branco pelo ammoniaco.

Azotato de bismutho (sub)

Deve ser inteiramente soluvel no acido azotico sem effervescencia. O acido sulphurico diluido e o azotato de prata não devem precipitar o soluto. O *arsenico* será descoberto no appparelho de Marsh. Se contiver *sulphato de cal*: sendo calcinado sobre o carvão com o carbonato de soda produzirá sulphureto, que escurece a prata humida; se a *fecula*: dará pela ebullição com a agua uma gomma, que se tornará azul com o iodo.

Azotato de potassa

Póde conter *chloruretos*: o soluto adicionado de acido azotico precipita pelo azotato de prata; *sulphatos*: precipita pelo nitrato de baryta; *cal*: precipita com o oxalato de ammoniaco. O sal deve ser inteiramente soluvel, e o soluto incolor.

Balsamo de Tolú

Contendo *resinas estranhas* conhece-se pelo cheiro que espalha o balsamo, quando aquecido sobre placa de ferro. Tratado pelo acido sulphurico, quando elle é puro, dá um liquido vermelho sem desenvolvimento de acido sulphuroso; e quando contenha *colophonia*, o liquido é negro e desenvolve acido sulphuroso.

Carbonato de ammoniaco

Inteiramente volatil e soluvel na agua. O soluto aquoso, neutralisado pelo acido azotico, não deve precipitar nem pelos saes de baryta (*sulphatos*), nem pelo azotato de prata (*chloruretos*), e nem pelo acido sulphydrico (*oxydos metallicos*).

Carbonato de chumbo

O *carbonato de baryta* e a *cré* seriam dissolvidos pelo acido acetico, e precipitaria o chumbo pelo hydrogenio sulphurado; o soluto filtrado deixaria precipitar a cal pelo oxalato de ammoniaco, e a baryta pelo acido sulphurico. Aquecido sobre o carvão ao maçarico, produz um globulo metallico. 3,40 grammas de alvaiade são completamente dissolvidos em 10 grammas de acido acetico diluido em 24 grammas de agua distillada, e o soluto não é inteiramente precipitado pela addição de outro soluto contendo 3 grammas de phosphato de soda.

Carbonato de magnesia

Póde conter *agua* em excesso: posto na estufa, não deve perder mais de 5 por cento; *chloruretos*: lavado em agua distillada, o soluto precipitará pelo azotato de prata; *sulpha-*

tos: o mesmo soluto precipitará pelo chlorureto de baryo; *alumina*: o carbonato será dissolvido em acido chlorhydrico em excesso, addicionado depois de um excesso de ammoniaco que precipita a alumina; *cal*: o liquor, do qual foi separado a alumina pelo filtro, precipitará pelo oxalato de ammoniaco.

Carbonato de potassa

Neutralisar o carbonato pelo acido azotico. A addição do azotato de baryta deve produzir ligeiro precipitado (*sulphatos*), e da mesma maneira com o azotato de prata (*chloruretos*). O calor rubro não lhe deve fazer perder mais que $\frac{1}{5}$ do seu peso.

Carbonato de soda

O soluto aquoso, neutralisado pelo acido azotico puro, deve ser apenas turvado pelo azotato de prata (*chloruretos*), e pelo chlorureto de baryo (*sulphatos*).

Chloroformio

Póde conter *alcool*, *espirito de madeira*: diminuição de densidade; produz com o oleo uma mistura lactea; agitado com alguns centigrammas de *binitrosulphureto de ferro* o coloram, da mesma maneira que a *fuchsina*, sendo estes dois corpos insolueis no chloroformio; *chloro*, *acido chlorhydrico* e *compostos chlorados*: precipitam o azotato de prata; *substancias não volateis*: ficam em residuo, quando abandonado o chloroformio á evaporação.

Chlorhydrato de morphina

Contém sempre agua, cuja proporção não deve exceder de $\frac{13}{100}$; deve ser completamente soluvel no alcool; o precipitado produzido pelo ammoniaco no soluto de chlorhydrato de morphina deve ser inteiramente soluvel no excesso do reagente; e inflammado sobre a lamina de platina não deve deixar residuo.

Chlorureto de mercurio (deuto)

Inteiramente volatil, e completamente soluvel no alcool e no ether.

Chlorureto de mercurio (proto)

Deve ser completamente volatil, quando não tenha de mistura *materias fixas*.

Póde conter *deuto-chlorureto*: tocado com o soluto fraco de iodureto de potassio adquire a côr vermelha; lavado com ether, o soluto evaporado sobre uma lamina de cobre deixa mancha, a qual pela fricção torna-se branca metallica de amalgama de cobre; *carbonato de chumbo*: aquecido com acido acetico, o soluto precipita em amarello com o iodureto de potassio; *cré*: effervescencia com um acido.

Chlorureto de zinco

Póde conter *ferro*: precipitado azul com o cyanureto vermelho; *chlorureto de calcio*: acidificar fortemente com o acido acetico e ajuntar oxalato de ammoniaco, que produzirá precipitado branco de oxalato de cal; *sulphato de zinco*: ajuntar acido chlorhydrico e chlorureto de baryo, que dará precipitado de sulphato de baryta.

(Continúa.)

J. D. CORREIA.

PREPARAÇÃO DO PROTO-IODURETO DE MERCURIO PURO

Por M. Jules Lefort.¹

O proto-iodureto do mercurio é um dos saes mercuriaes que deixam mais a desejar relativamente á sua fixidade e composição; a chimica e a medicina estão, desde muito tempo de perfeito accordo; muitos therapeuticos, e em particular mr. Devergie² que especialmente tem estudado a acção d'este composto, o consideram como um medicamento de efficacia duvidosa, e, em todos os casos, muito inferior ao deuto-iodureto.

¹ Memoire présenté à la société de pharmacie.

² Bulletin de therapeutique medical et chirurgicale, 30 nov. 1871.

Não pôde por fim ser outra cousa, o proto-iodureto de mercurio obtido pela acção directa do iode sobre o mercurio, senão uma mistura de proto-iodureto de mercurio definido, de mercurio metalico em proporção muito variavel e ás vezes de deuto-iodureto d'este metal, segundo o cuidado empregado na sua preparação.

Alguns chimicos têm tão bem comprehendido a imperfeição do methodo actual de preparações do proto-iodureto de mercurio, que depois de muito tempo chegaram a obtel-o por dobrada decomposição de um sal de prot'oxido de mercurio, taes como o nitrato, e de um iodureto alcalino, como o iodureto de potassio: mas ninguem ignora que estes saes mercuriaes não são soluveis em agua senão com a ajuda de um excesso de acido, e que quando se tratam estas soluções pelo iodureto de potassio, o acido livre deslocando uma pequena quantidade de iodo, produz uma mistura de deuto-iodureto e de mercurio metalico que inquina o precipitado de proto-iodureto de mercurio.

Não ha duvida que o deuto-iodureto de mercurio se separa facilmente d'esta mistura, mas não acontece o mesmo ao mercurio metalico que acompanha o proto-iodureto de mercurio em todas as operações, e do que é difficil purificar-o.

Para preparar o proto-iodureto de mercurio á maneira do odeuiodureto, isto é por dobrada decomposição, é preciso achar um sal mercurial muito soluvel em agua, e neutro ao papel de tornezol; creio tel-o encontrado no *pyrophosphato dobrado de soda e de acetato mercuroso*, sal desconhecido até ao presente e que se colloca na categoria dos pyro-phosphatos dobrados que Persoz¹ e mr. Pahl² fizeram conhecer.

É facto averiguado que o pyro-phosphato de soda possue a propriedade de formar com muitos dos saes de oxidos metalicos combinações definidas, geralmente muito soluveis na agua; ora, eu tenho verificado que, com o acetato de prot'oxido de mercurio, o pyro-phosphato de soda *chimicamente*

¹ Persoz. *Journal de pharmacie et de chimie*, 3.^a serie, t. xii, p. 218.

² Pahl. *Bulletin de la société chimique*, t. xix, 1873, p. 115.

puro dá um composto crystallizando em bellas agulhas, tendo até 2 centímetros de comprimento, alteraveis pela exposição prolongada ao contacto do ar, mas muito soluveis sem decomposição na agua. Este sal dissolve-se em sufficiente quantidade de agua para fornecer com uma solução igualmente diluida de iodureto de potassio um bello precipitado amarello esverdeado de proto-iodureto de mercurio tendo exactamente a formula



Quanto ao pyro-phosphato de soda, não toma parte alguma na reacção senão a de apresentar o iodureto de potassio e acetato mercurioso em estado de dissolução.

Para preparar o pyro-phosphato dobrado de soda e de acetato mercurioso, dissolvem-se a quente 60 grammas de pyro-phosphato de soda crystallizado e muito puro em 300 grammas de agua distillada; depois de arrefecer a solução diluem-se-lhe 30 grammas de acetato de prot'oxido de mercurio, e deixa-se reagir a mistura á temperatura ordinaria por espaço de muitas horas, agitando de tempos a tempos, a fim de renovar os pontos de contacto entre as duas substancias.

Se o pyro-phosphato de soda é chimicamente puro, o acetato de prot'oxido de mercurio dissolve-se na totalidade sem a mais leve decomposição; mas não é este o caso mais habitual; effectivamente, durante a acção do calor rubro sobre o phosphato neutro de soda para o converter em pyro-phosphato, dá-se uma desassociação parcial do acido phosphorico e da soda, e na temperatura muito elevada e muito prolongada eliminava-se um pouco de acido phosphorico, de modo a deixar ao producto da calcinação algum alcali livre; é sempre o pyro-phosphato de soda que reduz uma pequena quantidade de acetato mercurioso em sal mercurico e em mercurico metalico.

O facto que se assignala não tem outra importancia senão de um menor rendimento de proto-iodureto de mercurio, o que se evita em grande parte empregando cuidado para que o pyrophosphato de soda seja o mais puro possivel.

A solução de pyrophosphato de soda e de acetato mercurioso é filtrada, e addiciona-se-lhe outro volume de agua distillada.

Por outra parte, dissolvem-se n'um litro d'agua distillada 30 grammas de iodureto de potassio que se vasa pouco a pouco agitando sempre, sobre a solução de pyro-phosphato de soda e de acetato mercurioso. Produz-se então em precipitado de aspecto verde escuro, e depois verde: n'este estado, apresenta a maior similhaça com o oxido verde de chromio, mas logoque se junta no fundo do vaso adquire uma côr amarello esverdeado, e é isto que fez suppor que este sal é polychromatico.

Tanto na primeira como na ultima phase da precipitação, não existe jamais o iodo e o mercurio em liberdade, como acontece com o nitrato mercurioso e o iodureto de potassio. Unicamente a solução de pyro-phosphato de soda e de acetato mercurioso conteria de origem, como é caso mais ordinario, algum acetato mercurico, e ver-se-hia para o fim da operação apparecer um pouco de bi-iodureto de mercurio córando o massa do liquido em vermelho pallido; o que seria facil de separar por meio de um ligeiro excesso de solução de iodureto de potassio que, n'este estado de diluição não decompõe o proto-iodureto de mercurio e dissolve todo o deuto-iodureto. Para com mais precaução se assegurar que o precipitado de iodureto mercurioso não contém iodureto mercurico lava-se a quente com alcool concentrado.

O precipitado, lavado sufficientemente por decantação com agua fria e recolhido em seguida sobre um filtro, secca-se ao abrigo dos raios luminosos n'uma estufa moderadamente aquecida.

Não occultarei que o novo processo que designo é mais dispendioso que o descripto nas obras classicas, mas a qualidade do producto que se extrahе destroe todas as objecções que se possam apresentar.

(Journal de pharmacie et de chimie.)

F. J. C. DE QUADROS.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 29 de abril de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *Correia* pediu ao sr. presidente, que mandasse repetir a leitura da acta, na parte em que se refere ao discurso do sr. *Ferreira*, porque lhe parece não estar exacta.

Leu-se.

O sr. *Correia* disse que o sr. *F. Ferreira* não proferiu o que na acta se lhe attribue, e appellou para o seu testemunho; que conhece as difficuldades que têm os srs. secretarios em poderem fazer um extracto fiel dos discursos dos socios; não se recordava de ter ouvido na sessão passada ao digno consocio o sr. *Ferreira* as apreciações feitas com relação ao extincto conselho de saude publica, ou mesmo a alguns dos seus vogaes, o que sem duvida fôra devido a não ter prestado toda a attenção quando s. s.^a fallava; porque de contrario, e sem offensa alguma, teria dito que aquellas apreciações não podiam ter justo fundamento, em presença da falta de publicidade das actas das sessões do referido conselho.

O sr. *F. Ferreira* lamenta, que se apresente por parte do sr. *Correia* uma duvida de tal ordem, o que prova o estado de excitação em que s. s.^a estava na sessão anterior, que não deixou perceber o que elle orador tinha dito; declara que a acta é o resumo fiel das idéas por elle apresentadas, e que se não tem conhecimento official do que se passava no conselho de saude, pôde comtudo confiar nas declarações feitas pelo sr. *Correia*.

O sr. *Oliveira Abreu* diz que, quando exerceu o cargo de segundo secretario, tinha por costume tomar apontamentos que o esclarecessem para que as actas fossem a copia fiel do que se passava nas sessões, e que isto mesmo fizera na ses-

são passada, por isso lhe parecia que as reclamações do sr. Correia envolviam uma offensa ao seu character, offensa que elle repellia por immerecida.

O sr. *Correia* diz que não é sua intenção dirigir offensa a pessoa alguma, o que quer é restabelecer a verdade dos factos. Que não prestou attenção ao que se passou quando se discutiu a sua proposta, e não ouviu as palavras que se dizem proferidas pelo sr. *Ferreira*, com relação a J. D. *Correia*, membro do conselho de saude, aliás teria rebatido os argumentos que se diz foram apresentados, por não ter o orador conhecimento das opiniões que os vogaes do conselho de saude ali defendiam, antes é certo que as resoluções que se tomavam estavam auctorisadas com as assignaturas de todos os vogaes, quer fossem pro ou contra.

O sr. *F. Ferreira* diz que nenhum dos argumentos agora apresentados provam que a parte contestada da acta não seja exacta, o que apenas se fica sabendo é que o sr. *Correia* lhe não respondeu na occasião propria, o que podia fazer agora, querendo. Que não discutia o conselho de saude nem nenhum dos seus membros, lamentou apenas que o sr. *Correia* quando pertenceu áquella corporação, não se lembrasse de propor a abolição do regimento para, auctorisado com a opinião da sociedade, se lhe fosse favoravel, defender ali os interesses da classe.

O sr. *Correia* continua sustentando que a acta não está conforme com o que se passou.

O sr. *F. Ferreira* sustenta a acta como se acha redigida, e lembra que entre outros argumentos que apresentou, para provar que o conselho de saude tinha attribuições consultivas, e podia propor ao governo qualquer medida a bem da saude publica, lembrára o facto d'aquella corporação ter proposto, que não fossem admittidos a despacho os preparados de Grimault.

Fallaram ainda os srs. *Veiga*, *Telles* e *Quadros*, concordando todos em que o sr. *Correia* não devia julgar-se offendido com o que na acta se diz, e dizendo ainda o sr. *Telles*,

que a livre discussão é hoje materia corrente, a que ninguém se pôde eximir. É certo que a opinião muitas vezes se desvaira, mas que os serviços prestados pelo sr. Correia são bem conhecidos para que receie lh'os discutam.

O sr. *F. Ferreira* diz que é necessario que fique bem patente, que os factos relatados são, sem alteração alguma, os que se passaram, que é obrigação da sociedade manifestar-se por fôrma que o sr. Oliveira Abreu se convença que ella continua a depositar n'elle plena confiança.

O sr. *presidente* pede aos socios que não levem as questões para o campo da desconfiança, diz que se o sr. Abreu não exerce ainda o cargo de segundo secretario, é porque não acceitou a reeleição que por unanimidade n'elle recaiu. Em seguida o sr. presidente poz a acta á votação.

O sr. *F. Ferreira* requereu, que a votação fosse nominal.

O sr. *J. Urbano da Veiga* não vê necessidade de approvar o requerimento do sr. Ferreira, porque a votação pelo modo ordinario dá o mesmo resultado. Resolve-se que a votação não seja nominal.

O sr. *presidente* poz á votação a acta tal e qual está redigida. — Foi approvada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º — Um officio do sr. Antonio José Alves sobre assumptos economicos. Enviado á mesa para se deliberar sobre o seu conteúdo.

2.º — Um officio do sr. Manuel Joaquim Pereira Leite, de Cabeceiras de Basto, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

3.º — Um officio do sr. Manuel José Barbosa, de Lagos, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

4.º — Uma carta do sr. Luiz Antonio Matos, de Torres Vedras, participando, em nome da viuva, o fallecimento do nosso consocio Januario José de Miranda. — Inteirada.

5.º — Um officio do sr. José Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, delegado da sociedade. — Inteirada.

6.º — Um officio do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, agradecendo a promptidão com que a sociedade tinha respondido a um seu officio.

7.º — Um officio do sr. Antonio Guilhermino Furtado, de Bragança, pedindo para ser considerado socio.

8.º — Um officio do sr. dr. Phaebus, pharmaceutico em Al-lemanha, pedindo esclarecimentos sobre a historia da pharmacia portugueza.

O sr. *Drack* agradeceu á sociedade a nomeação de socio honorario.

O sr. *Veiga* pede que se faça aquisição de uma obra importante que já em outra occasião tinha lembrado, os *Coloquios da India* por Garcia da Orta.

O sr. *Correia* apresentou a seguinte proposta:

«Não tendo os poderes publicos ainda resolvido a justa pretensão da sociedade pharmaceutica lusitana, no que respeita ao melhoramento e reforma do ensino regular de pharmacia em o nosso paiz, não obstante os grandes e perseverantes esforços por ella empregados, em cumprimento do disposto no § 1.º do artigo 3.º dos seus estatutos; e sendo conveniente attender ao ensino e habilitação dos aspirantes pharmaceuticos comprehendidos no artigo 136.º do decreto de 29 de dezembro de 1836, emquanto não for revogada esta disposição da lei, tenho a honra de apresentar á vossa consideração a seguinte

Proposta

«1.º Que a sociedade estabeleça no seu edificio um *curso de habilitação* para os aspirantes pharmaceuticos que pretenderem fazer exame de pharmacia, na conformidade do artigo 136.º do decreto de 29 de dezembro de 1836;

«2.º Que para este fim a sociedade nomeie uma commissão encarregada de apresentar um plano, no qual designe os meios e condições para se levar a effeito o dito curso, e bem

assim os encargos a que devem ficar sujeitos os respectivos aspirantes.

«Sala das sessões, em 29 de abril de 1873. = *J. D. Correia.*»

Á comissão de pharmacia, a que se aggregam os socios Telles e Tedeschi.

Dirigindo-se depois ao sr. F. Ferreira disse que, não desejando offender a susceptibilidade d'este senhor, pedia-lhe que assignasse com elle a sua proposta.

O sr. *F. Ferreira* deu explicações e não assignou a proposta.

O sr. *Gameiro* faz ver á sociedade que foi avisado por parte da camara para tirar a licença municipal a que são obrigados os estabelecimentos de compra e venda; a sociedade resolveu que se representasse contra a deliberação da camara, porque os pharmaceuticos estão isentos d'esse imposto municipal.

O sr. *Correia* diz que a sua proposta deve ir a uma comissão para dar parecer. Houve discussão sobre se havia de ir á comissão de pharmacia, ou a uma especial comissão que se nomeasse. Resolveu-se que fosse á comissão de pharmacia, sendo auxiliada com mais dois membros: procedeu-se á eleição, ficando eleitos os srs. Telles e Tedeschi.

Estando a hora adiantada o sr. presidente encerrou a sessão, dando para a sessão seguinte propostas, segundas leituras e pareceres de comissões. Eram dez horas da noite. = O segundo secretario, *J. F. Delicioso.*

Sessão de 13 de maio de 1873

Presidencia do sr. J. U. da Veiga, vice-presidente

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *presidente* apresentou um officio do sr. Tedeschi participando que se ausentava por alguns dias de Lisboa, e que entregava aos seus cuidados os negocios que occupavam a attenção da sociedade, os quaes não podia deixar de recomendar.

Que s. ex.^a aconselhava a reunir os secretarios para o informarem do que houvesse, e que convocando elle os secretarios, como devia, estes nada poderam informar mais de que o requerimento estava affecto á camara esperando despacho.

O sr. *primeiro secretario* tambem apresentou um officio do sr. presidente no mesmo sentido.

O sr. *primeiro secretario* deu mais conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, convidando o sr. presidente a assistir á sagrada communhão dos reclusos da casa de detenção e correccção. — Recebido com agrado.

2.º Um officio do sr. João dos Santos Paes, de Angra do Heroismo, pedindo um jornal da sociedade que lhe faltava. — Que se satisfaca o pedido.

O sr. *vice-bibliothecario* participou ter recebido do sr. Antonio Marques Loureiro, proprietario do *Jornal de agricultura pratica*, o 4.º volume d'esta obra para o archivo da sociedade, e igualmente do sr. dr. José Antonio Marques alguns numeros do jornal o *Escholiaste medico*, tambem para o archivo. — Recebidos com agrado.

O sr. *bibliothecario* disse que, faltando na bibliotheca o n.º 5 do tomo xv da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias*, do Porto, o tinha requisitado do nosso delegado n'aquella cidade, o sr. Miguel José de Sousa Ferreira, por conta da sociedade, mas que aquelle senhor se tinha dignado offerecê-lo.

O sr. *presidente* recommendou que se agradecesse, e ob-servou ao sr. *bibliothecario* que, para regularidade do serviço e para seguir o que está estabelecido, deveria quando tivesse alguma requisição a fazer dirigir-se á primeira secretaria para por ella se satisfazer qualquer pedido.

O sr. *primeiro secretario* participou que tinha comprado os *Colloquios da India*, por Garcia da Orta.

Tambem foi offerecido pela ex.^{ma} baroneza de Porto Seguro um exemplar da mesma obra por parte do editor. — Foi recebido com agrado este offerecimento, e o sr. presidente recommendou que se agradecesse a s. ex.^a

Ordem da noite

Foi approvedo o parecer da commissão de chimica, ordenando o sr. presidente que se participasse ao sr. dr. Hopffer, dando-lhe conta do resultado da analyse.

Foram proclamados socios os srs. Agostinho Sesisnando Marques, pharmaceutico em S. Thomé, e Antonio Maria Mendes Gregina, administrador da botica da misericordia de Evora, ambos na qualidade de correspondentes nacionaes.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas, dando para a sessão seguinte segundas leituras e pareceres de commissões. — O segundo secretario, *J. F. Delicioso*.

VARIEDADES

Causas da decadencia do exercicio da pharmacia em Hespanha. — Cheia de vicissitudes a actual situação pharmaceutica, torna-se indispensavel, não só determinar as causas que mais concorrem para o lamentavel estado a que se vê reduzida a profissão ha um certo tempo a esta parte, mas tambem procurar os meios de corrigir os males que a affligem, males que podem tornar-se incuraveis, se se lhe não acudir com remedio prompto e efficaz.

É convicção nossa que, para qualquer classe social se tornar digna de ser respeitada, carece de ter em si propria a consciencia da sua dignidade, sem o que não poderá inculcar aos outros esse sentimento. Para que o homem tenha essa consciencia necessita busca-la na doutrina que professa, pois difficilmente transigirá com um certo numero de causas, que exerçam um effeito moral sobre o seu espirito rebaixando-o aos proprios olhos, uma vez convicto de que possui um titulo que alguma cousa representa e vale, e mal poderá de certo fazer-se respeitar pelos outros quem tenha o convencimento da sua pouca dignidade.

Não data infelizmente de hoje a infundada e absurda preocupação do vulgo contra a classe pharmaceutica. Para muitos

a palavra *boticario* é synonymo de curandeiro, e muitas vezes de cousa peor. Muitos ha, e com a pretensão de caminharem na vanguarda do progresso e da civilisação, que, ignorando completamente o que os nossos recentes progressos nas sciencias e nas artes devem á humilde classe a que temos a honra de pertencer, julgam que o pharmaceutico deve na hierarchia social figurar depois de todas as outras faculdades; esquecendo-se ou ignorando os que assim pensam, que as sciencias naturaes devem o seu mais poderoso impulso aos trabalhos e perseverança d'essa classe que constantemente procuram humilhar.

Se por uma parte temos que lamentar que a ignorancia dos estranhos seja um foco de descredito para a nossa classe, o que poderemos dizer com respeito áquelles que em a nossa propria classe são os germens mais deleterios de destruição, como esses pseudo-pharmaceuticos que, desconhecendo a propria competencia, se escravizam ao charlatanismo estrangeiro? São estes e principalmente estes que corroem o nosso corpo social, introduzindo a desmoralisação e o horror á disciplina e ao dever na nossa classe.

Para que serve o estudo da chimica (dizem os estudantes de pharmacia), para que estudámos mineralogia, zoologia e botanica, o exame das drogas simples, e as difficeis e delicadas operações da analyse na pratica pharmaceutica? Tudo isto para nada serve. O que necessitámos é a escripturação por partidas dobradas, um bocado de grammatica especuladora para nos entendermos com as redacções dos jornaes, pagar artigos laudatorios e reclamos, dirigirmo-nos a nossos correspondentes de Bayona e Paris, e elucidar o publico.

Tem chegado a um estado tão deploravel a nossa profissão, que se se lhe não impede o caminhar, veremos dentro em pouco percorrendo as ruas pharmaceuticos a cavallo como quaesquer charlatães ou dentistas de feira. Se se não tomarem providencias, pondo cobro ao charlatanismo dos commerciantes de especificos, tornam-se em poucos annos completamente inuteis os estudos pharmaceuticos em Hespanha,

pois se não carece de sciencia alguma para aquillo a que chamam o novo exercicio da profissão, alimentado por aquelles que procuram precipitar a pharmacia no abysmo do seu proprio desprezo, para que não torne a poder ser equiparada com as outras carreiras universitarias.

O charlatanismo, pela facilidade com que se pôde lançar mão d'elle, dizem que dá resultados positivos a quem com descanso o exerce, tendo-se desenvolvido por tal fórma, na nossa frivola sociedade, o emprego de detalhes espectaculosos e seductores para com o desgraçado paciente, que hoje não é patrimonio exclusivo do pharmaceutico. O medico tem-se tambem feito companheiro dos intrusos em ambas as profissões; e não nos surprehende o ver este vicio adherir á pelle de todos os especuladores, porque se é commodo para o pharmaceutico o não cansar-se em preparar no seu laboratorio, cousa alguma pôde haver de mais appetecivel para o medico do que não necessitar occupar-se da therapeutica, dando a escolher pelos periodicos ao enfermo o que mais lhe convem ou agrada.

Tendo citado uma das causas do suicidio da classe pharmaceutica, pela adopção em seu seio do charlatanismo, devemos tambem citar a attração que tem o publico, tanto das capitaes como das outras povoações, pelo referido systema, applicando a critica burlesca aos que exercem legalmente a profissão subministrando a sciencia conhecida.

Por vezes innumeradas tem sido trazida á tcla da discussão a malfadada questão dos partidos pharmaceuticos, mas sempre que o assumpto vem a pello, buscam logo annullal-o os innovadores que não desejam regimen algum que lhe coarcte o seu alvedrio, afagando sempre quem tem de attender ás suas aspirações socialistas, das quaes muitos dos nossos collegas professores têm sido victimas.

A primeira questão a resolver sobre este ponto é se os partidos são uteis para a classe em geral, taes como têm sido organisados até hoje, ou se devem organisar-se por circulos de contracto inalteravel para todos os professores.

A segunda questão é se os ajustes nas condições em que se fazem podem existir em harmonia com a igualdade, que em todas as circumstancias deve sempre ser o norte da nossa existencia como professores.

Estes dois quesitos devem sempre ter-se em vista quando se tratar de organizar os partidos pharmaceuticos, se porventura chegar a sua vez a este assumpto quando passarem as actuaes circumstancias politicas.

Com respeito ao primeiro quesito, devemos recordar-nos que a Hespanha, paiz que sempre ouvimos dizer que é rico, não é de certo com relação ao numerario. O numerario em Hespanha escasseia a maior parte do anno, fóra dos grandes centros de povoação, onde todavia abundam as transacções commerciaes. Nos povos onde a unica industria, por assim dizer, é a agricultura, o numerario é escassissimo, e o pouco que apparece é empregado no pagamento das contribuições, rendas e no arroteamento, de sorte que se alguma riqueza existe na maior parte das nossas aldeias, consiste em bens de raiz, productos em especie, e outros objectos que não podem empregar-se nas pequenas permutações.

Por este facto, na maior parte das povoações pequenas, não podem existir os partidos em que se pague de prompto, porque os habitantes pobres, ou os que, não o sendo, só vivem da mutua permutação, vêem-se durante quasi todo o anno na impossibilidade material de pagar ao pharmaceutico até á epocha mais ou menos proxima da colheita.

Considerados os partidos debaixo d'este ponto de vista, são até certo ponto indispensaveis taes como existem, para as circumstancias normaes, inefficazes porém para as extraordinarias, e nullos simplesmente com respeito á utilidade, se se não attende á competencia dos professores.

Reservámo-nos o continuar a tratar estas questões, que, a despeito de não serem da indole d'aquellas que no momento actual se agitam, podem comtudo servir de base a qualquer accordo na sociedade medico-pharmaceutica.

(*Semanario pharmaceutico de Madrid.*)

H. C. PROTES.

PHARMACIA

BALSAMO DE GILEAD DE SALOMON

Pelo sr. Dorvault

Cardamomo.....	30 gram.
Canella.....	30 »
Balsamo de Mecca.....	2 »
Tintura de cantharidas.....	1 »
Alcool de 56 °.....	500 »
Assucar.....	250 »

F. s. a. Uma colher das de café em vinho generoso, na anaphrodisia.

CLYSTER ANTIDIARRHEICO

Pelo sr. Trousseau

Agua de cal.....	200 gram.
Agua de arroz.....	300 »
Laudano.....	1 »

Misture. Diarrhéa chronica.

CLYSTER DE ASSAFETIDA

Pelo sr. Bouchardat

Assafetida em pó.....	5 gram.
Gemma de ovo.....	n.º 1
Decocto de althea.....	250 gram.

F. s. a.

CLYSTER DE AZOTATO DE PRATA

Pelo sr. Trousseau

Azotato de prata.....	0,25 gram.
Hydrolato simples.....	500,00 »

Misture. Diarrhéas rebeldes.

COLLYRIO BORATADO

Pelo sr. Foy

Borax em pó	2 gram.
Assucar fino	4 »
Hydrolato de rosas	125 »

F. s. a.

ESPARADRAPO VESICANTE

Pharm. Franceza

Resina elemi purificada	100 gram.
Azeite	40 »
Unguento basilicão	225 »
Pez resina purificada	100 »
Cera amarella	375 »
Cantharidas em pó fino	420 »

Funda as cinco primeiras substancias, incorpore as cantharidas, e deixe por alguns instantes sobre o calor, agitando. Retire o vaso, e quando a massa esteja em consistencia conveniente estenda em esparadrapo sobre faxas de panno de linho enceradas.

No inverno, substitua 25 gram. de cera amarella por 25 gram. de unguento basilicão; e no verão, faça o inverso.

INJECCÃO DE SUBNITRATO DE BISMUTHO

Pelo sr. Caby

Subnitrito de bismutho	30 gram.
Hydrolato de rosas	200 »

Misture. Agita-se no momento de a empregar; contra a blennorrhéa ou gotta militar, e na leucorrhéa vulvaria.

MISTURA ANTISPASMODICA

Pelo sr. Bouchardat

Ammoniac liquido.....	5 gram.
Tintura de castoreo.....	20 »
Tintura de assafetida.....	20 »

Misture. 2 grammas em um copo de agua com assucar, e tomar ás colhéres.

MISTURA CRETACEA

Pharm. Britannica

Carbonato de cal	7,09 gram.
Gomma arabica em pó.....	7,09 »
Xarope simples	18,85 »
Hydrolato de canella	282,62 »

F. s. a.

PASTA DE AMENDOAS PARA AS MÃOS

Pelo sr. Ferrand

Amendoas	750 gram.
Farinha de arroz.....	125 »
Lirio	125 »
Benjoim.	30 »
Sal de tartaro	30 »
Espermacete	30 »
Eleolato de alfazema	1,5 »
Eleolato de cravo da India	2,5 »
Eleolato de Rhodes.....	1,5 »

F. s. a.

PILULAS FERRUGINOSAS DE BLAUD

Pharm. Franceza

Sulphato de ferro purificado, secco e em pó	30 gram.
Carbonato de potassa puro e secco...	30 »

Gomma arabica em pó	5	»
Agua	30	»
Xarope simples.....	15	»

Solva a gomma na agua a banho-maria em capsula de porcelana, ajunte o xarope e o sulphato; addicione o carbonato pulverisado, mexendo com espatula de ferro, e aquecendo até que a massa adquira a consistencia pilular, antes mais rija que molle. Divida em 100 pilulas, que serão depois secas na estufa, prateadas, e conservadas em vidros bem rolhados.

PILULAS DE PROTOCARBONATO DE FERRO

Pelo sr. Vallet

Protosulphato de ferro puro e crystallisado	1:000	gram.
Carbonato de soda crystallisado.	1:200	»
Mel branco.....	300	»
Assucar de leite.....	300	»
Assucar branco.....	q. b.	

Solva a quente o sulphato em q. b. de agua, contendo $\frac{1}{20}$ de assucar, e privar do ar pela ebullicão. Da mesma fôrma solva o carbonato. Reuna os liquidos em um frasco rolhado, ficando quasi cheio, agitando e deixando depositar. Decante o liquido que sobrenada, e substitua com agua fervendo com assucar; continue as lavagens para separar todo o sal alcalino. Deite o carbonato sobre coador de linho bem tapado e impregnado de xarope simples, esprema de vagar e fortemente, e metta o carbonato em uma capsula com o mel; ajunte o assucar de leite e concentre rapidamente no banho-maria até á consistencia de extracto.

Transforme em pilulas, misturando a 3 partes da massa obtida 1 parte de pós de alcaçûs e de althêa em quantidades iguaes, e faça pilulas de 25 centigrammas, que serão prateadas e conservadas em vidros bem rolhados.

PÓ DENTIFRICIO**Pharm. Franceza**

Carvão vegetal, bem lavado, secco e em pó muito fino.....	200 gram.
Quina cinzenta pulverizada.....	100 »
Eleolato de hortelã pimenta.....	1 »

Misture.

SOLUTO ARSENICAL**Pelo sr. Pearson**

Arseniato de soda crystallisado	0,05 gram.
Hydrolato simples	30,00 »
Solva e filtre.	J. D. CORREIA.

CHIMICA**DOS CIMENTOS****D**

(Continuado de pag. 73)

Na *Noticia dos trabalhos em execução na barra do Douro e de alguns factos correlativos*, publicada no n.º 42, anno IV, da *Revista de obras publicas e minas*, publicação mensal da associação dos engenheiros civis portuguezes, encontra-se a seguinte declaração do sr. Affonso Joaquim Nogueira Soares:

«Tambem se tem usado o cimento da Rasca, fabricado no paiz, para proteger as argamassas frescas quando o mar está mais agitado ou o tempo ameaçador, e para isto serve melhor que o de Portland, cuja presa é mais lenta.»

A que é devida a dureza, que uma dada argamassa adquire com o tempo?

a**Argamassas ordinarias, de cal não hydraulica**

Eis o que a este respeito se encontra na obra de V. Regnault, *Cours élémentaire de chimie*, tomo 2.º, a pag. 700:

«A solidificação (das argamassas ordinarias, preparadas

com cal gorda) é devida á evaporação da agua e á combinação da cal com o acido carbonico do ar. As porções de argamassa, que se acham immediatamente em contacto com o ar, convertem-se completamente em carbonato de cal, mas as porções, interiores e que não estão n'esse caso, passam sómente ao estado de uma combinação de carbonato de cal e de hydrato de cal. É necessario muito tempo para esta conversão se realizar completamente, pois tem-se reconhecido que, no fim de muitos annos, ainda a cal existe quasi inteiramente no estado de cal hydratada no interior dos muros. A areia misturada com a cal não exerceu acção chimica, pois atacando por meio de um acido uma porção de argamassa solidificada, não se obtem silica gelatinosa, o que teria lugar se a areia estivesse, no todo, ou parcialmente, combinada com a cal, constituindo um silicato. D'isto tudo provém o facto d'estas argamassas fazerem presa sómente depois de bastante tempo nos sitios humidos, e tambem o de se solidificarem com difficuldade nos logares humidos, principalmente dentro de agua, que as destroe promptamente.»

A. Cahours, adoptando as idéas apontadas, diz a pag. 75 do tomo 2.^o da sua obra, *Leçons de chimie générale élémentaire*, Paris, 1856:

« A cal, que entra na composição (das argamassas ordinarias, de cal não hydraulica) fixa gradualmente o acido carbonico da atmosphera e endurece passando ao estado de carbonato ou antes de hydrocarbonato. A areia quartzosa, empregada na preparação d'essas argamassas, desempenha uma função puramente mechanica, tem por fim dividir a cal, augmentar a sur permeabilidade e favorecer, por consequencia, a sua combinação com o acido carbonico. Alem d'isso serve de nucleo central, em torno do qual crystallisa o carbonato de cal. »

G. Barruel apresenta a pag. 349 do tomo 2.^o da sua obra, *Traité de chimie technique appliquée aux arts et à l'industrie, à la pharmacie et à l'agriculture*, Paris, 1856, as seguintes considerações:

« . . . o hydrato de cal, collocado entre as pedras, perde a

sua agua pouco a pouco, sendo esta tambem absorvida pelas pedras, que são muitas vezes previamente humedecidas, para que essa absorpção não seja muito rapida. . . A conversão do hydrato em carbonato exige tanto mais tempo, quanto maior é a espessura dos muros e nas demolições de muralhas antigas, muito grossas, tem-se encontrado a cal ainda no estado de hydrato, o que indica que nem sempre é conveniente empregar a argamassa ordinaria nas partes centraes. . . a areia silicosa serve sómente para dar consistencia, pois não existindo a silica no estado de hydrato não se combina com a cal. É por isso possivel substituir a areia silicosa por pedras de qualquer natureza, reduzidas a pó grosso. »

J. Girardin, declara a pag. 594 do tomo 1.º da sua obra, *Leçons de chimie élémentaire appliquées aux arts industriels*, Paris, 1860, que é necessario o contacto do ar para as argamassas, ordinarias de cal não hydraulica, adquirirem grande solidez, e lembra que o general Troussart, encarregado de fazer reconstruir em Strasburgo, em 1822, a base de um bastião, baluarte feito em 1666, encontrou n'ella a argamassa fresca, como se acabasse de ser empregada n'aquelle momento, e que este mesmo facto foi observado em Berlim, quando, haverá trinta annos, foi demolida uma das grandes pilastras da torre de S. Pedro, construida haverá noventa annos.

Da obra de Wurtz, *Dictionnaire de chimie pure et appliquée*, trasladámos o seguinte:

« *Theoria do endurecimento da argamassa ordinaria*: (Vogel, Dingler's polyt. Journ. tomo cxlvii, pag. 190; Bauer, Dingler's polyt. Journ. tomo cl, pag. 62; tomo clii, pag. 366; Harms, Chem. Centralbl., 1859, pag. 212; Latzko, Chem. Centralbl., 1859, pag. 818; Dullo, Landwirthsch. Jahrb, aus Ost-Preussen, Königsberg, 1859, pag. 348; Wallace, Dingler's polyt. Journ. tomo clxxvii, pag. 372; E. Mulder, Shceik. Onderz, tomo iii. Deel Stuck, 34) . . . As causas do endurecimento são muitas. Em primeira conta deve ter-se a absorpção lenta e continuada do acido carbonico do ar. de

fôra para dentro, absorpção, que é acompanhada de uma eliminação progressiva da agua. Esses phenomenos de absorpção do acido carbonico do ar e de dessecação consecutivo são favorecidos pela renovação do ar, pela presença de uma atmospherica rica de acido carbonico e por uma elevação conveniente de temperatura, a qual não deve exceder certos limites, para não fazer mal á dureza do producto; não é pois possivel diminuir extraordinariamente o tempo durante o qual se realisa o endurecimento.

«Segundo certos auctores, a silica, ainda sob a fôrma de areia, pôde, n'um grande estado de divisão, actuar sobre a cal caustica e formar com ella silicatos. Julgou-se por isso que a formação de silicatos de cal poderia ser uma das causas do endurecimento. Em todo o caso o facto da argamassa endurecer bem, ainda quando se substitue a areia silicosa pela areia calcarea, não dá grande força a essa opinião.

«A argamassa de Lariot compõe-se de 1 parte de cal temperada (caldeada ou apagada), 3 partes de areia e agua quanto baste, mistura na qual se caldeia cal quanto baste para tornar a massa espessa e, segundo Artus, essas condições são muito favoraveis para a formação de silicato de cal.

«A crystallisação do hydrato de cal dissolvido e que vae tendo logar ao passo que a agua se evapora deve entrar em linha de conta. Finalmente o endurecimento pôde depender de phenomenos de adhesão, analogos aos que apresentam a gelatina e as diversas substancias, que servem para col-
lar.»

Argamassas hydraulicas

Sobre o endurecimento das argamassas hydraulicas fez Regnault, a pag. 702 do tomo citado da sua obra, as seguintes considerações:

«A presa da cal hydraulica depende de uma combinação chimica da cal com a silica da argilla. O modo por que a argilla e a silica actuam para communicarem essas proprie-

dades á cal, manifesta-se pelas experiencias que passámos a indicar:

«Quando se conservam, por algum tempo, n'um frasco fechado, agua de cal e argilla, que foi previamente submettida á acção de uma temperatura de 300° a 400°, a argilla rouba a cal á agua e, depois de um contacto sufficientemente prolongado, a agua já não azula a tintura de tornesol, avermelhada pelos acidos. Quando se substitue a argilla por silica gelatinosa, esta ainda rouba a cal á agua, mas com menos energia do que a argilla. O mesmo succede, em menor ponto, com a alumina hydratada e, em condições analogas, a magnesia, o oxydo de ferro e o oxydo de manganez não exercem acção alguma sobre a cal.

«Estas experiencias provam que a alumina, a silica e principalmente a argilla têm para a cal tanta afinidade, que a roubam á agua, formando compostos insolúveis, enquanto a magnesia e o oxydo de ferro não gosam d'esse poder. A silica, no estado de quartzo, também não exerce acção alguma sobre a cal da agua de cal.

«Quando se mistura com a cal silica gelatinosa, previamente secca e reduzida a pó, como farinha, e se amassa tudo com agua e, em seguida, se abandona a massa a si mesma, durante algum tempo, parte da cal combina-se com a silica, pois não é possível dissolver depois por meio da agua toda a cal, e, se se ataca a massa por meio de um acido, uma porção da silica separa-se no estado gelatinoso, o que indica que estava combinada com a cal.

«Finalmente, quando se aquece, a uma temperatura moderada, uma mistura muito intima de carbonato de cal e de argilla, obtem-se uma massa, que, posta em contacto com a agua, endurece no fim de algum tempo. A cal encontra-se ahí, em grande parte, combinada com o silicato de alumina, porque não é possível dissolver-la completamente por meio da agua e porque, atacando a massa por meio de um acido fraco, apparece um residuo de silica gelatinosa. Prova isto que a argilla, sendo cozida em contacto com o carbonato de

cal, se torna susceptível de ser atacada pelos ácidos fracos, enquanto primitivamente resistia á acção d'esses ácidos.

« Estas experiencias provam que a solidificação da cal hydraulica, debaixo de agua, provém de uma combinação entre o hydrato de cal e os silicatos de alumina e de cal: essa combinação determina uma nova aggregação da massa, fazendo tambem passar a cal ao estado de ser insolúvel na agua. »

A pag. 705 acrescenta o mesmo chimico:

« A silica muito pouco aggregada e a argilla não são as unicas substancias, que communicam propriedades hydraulicas á cal. A magnesia, em certa proporção, produz o mesmo effeito, postoque n'um grau menos elevado. Muitos calcareos magnesianos, por exemplo, certas dolomias, dão, pela cozedura, cal hydraulica, postoque de qualidade inferior. As propriedades hydraulicas da cal magnesiânica dependem evidentemente de uma combinação chimica, que se effectua, na presença da agua, entre o hydrato de cal e o hydrato de magnesia. Tem-se já reconhecido que uma mistura muito intima de cal virgem e de carbonato de cal apresenta propriedades hydraulicas fracas, que devem ser attribuidas á formação, na agua, da combinação do carbonato de cal e do hydrato de cal. É o que succede nos fornos de cal com a pedra chamada crua (*incuits*). »

Cahours diz na sua obra, já citada, a pag. 76 do tomo 2.º:

« A propriedade de endurecer da cal hydraulica depende de que, na cozedura do calcareo, se estabelece uma combinação chimica entre a cal e a silica dividida, com a qual fica misturada, quer esta se encontre livre ou no estado de argilla. Para demonstrar que assim é basta atacar a cal hydraulica por meio de um acido, que põe em liberdade silica gelatinosa, o que prova que a silica estava combinada com outra substancia.

« Por outro lado, quando se mistura areia quartzosa com uma quantidade conveniente de carbonato de cal, obtem-se somente cal magra, enquanto, quando se substitue a areia quartzosa por um peso igual de silica gelatinosa, mas previa-

mente secca e reduzida a pó como farinha, a cal resultante é dotada de propriedades hydraulicas.

« Estas experiencias demonstram, evidentemente, que a solidificação da cal hydraulica é devida á formação de um silicato de alumina e de cal, que, pelo contacto com a agua, se hydrata produzindo uma substancia insolúvel e dotada de grande cohesão. Demonstram, além d'isso, a possibilidade de preparar artificialmente cal hydraulica com misturas convenientes de carbonato de cal e de argilla.

.....

« A argilla e a silica desaggregadas não são as unicas substancias, que communicam á cal propriedades hydraulicas. A magnesia, em certa proporção, produz os mesmos effeitos, postoque em grau menor. O carbonato de cal, misturado com a cal em proporções convenientes, tambem a torna um pouco hydraulica. É o que se observa nos fornos de cozer cal com a pedra crua. »

Riche, a pag. 124 da sua obra, citada em A, a pag. 47, apresenta a seguinte pergunta:

« O que succede durante a calcinação? »

a que dá esta resposta:

« Vicat tinha admittido que, pela acção da cozedura, havia formação de um silicato duplo de cal e de alumina, que, mergulhado na agua, se hydratava produzindo um silicato hydratado muito duro, insolúvel na agua e que não podia ser atacado por este liquido. Rivot e Chatoney reconheceram que não ha formação de um silicato duplo, mas que ha formação de dois compostos: um silicato e um aluminato de cal, sendo a formula do silicato $3 \text{ Ca O}, \text{ Si O}^3$. A solidificação seria devida á hydratação d'esses saes, tendo o silicato hydratado por formula $3 \text{ Ca O}, \text{ Si O}^3 + 6 \text{ HO}$.

« Seja como for, é certo que a silica e a alumina entram na combinação, pois a argilla natural é insolúvel no acido chlorhydrico e, depois da calcinação, é atacada por este acido: a silica precipita-se como gelea e a alumina dissolve-se. »

(Continúa.)

**Relatorio da commissão eleita para dar parecer sobre
o regulamento para a botica de uma misericordia**

Senhores.—Entre os differentes fins d'esta sociedade, todos tendentes ao *progresso da pharmacia em toda a sua extensão*, ha um de uma importancia capital, qual é salvaguardar os interesses de todos os socios, protegendo-os contra as prepotencias, violencias e abusos das auctoridades, a que, por uma defeituosissima organização do serviço de saude no nosso paiz, o pharmaceutico estabelecido tem de obedecer.

Fomos por vós convidados para estudar uma d'estas questões que interessam altamente á nossa classe, e não podemos deixar de vir com a urgencia que o caso reclama apresentar-vos o resultado de nossos trabalhos.

Trata-se de dar o nosso parecer sobre o regulamento da pharmacia de uma misericordia. Esta pharmacia é administrada por um nosso consocio, cujo nome nos foi occultado, sendo-nos porém affiançada a verdade dos factos pelo digno socio que apresentou esta questão á sociedade, o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira.

É comtudo forçoso declarar que só assim acreditariamos que o papel que tinhamos diante de nós era um projecto de regulamento elaborado por uma mesa administrativa ou por alguém por sua ordem.

Examinemos artigo por artigo, o celeberrimo regulamento, que só por si bastaria para nos dar um cabal conhecimento da capacidade de seu auctor ou auctores.

ARTIGO 1.º

O pharmaceutico d'esta santa casa prestará fiança idonea, por escriptura publica, em observancia do artigo 57.º do regulamento do hospital.

§ 1.º A residencia do pharmaceutico será na botica, habitando as casas que ali se lhe mandaram arranjar; cumprindo assim a disposição do referido artigo 57.º do regulamento do hospital e a deliberação da mesa administrotiva d'esta santa casa, tomada na sessão do dia 2 de dezembro de 1866, em que lhe foi dado o provimento do logar.

§ 2.º O cumprimento d'esta disposição da residencia no hospital po-

derá ser dispensada temporariamente pelo provedor e mesa, quando sem prejuizo da promptidão do serviço da casa e do publico se apresentarem rasões attendiveis.

É inquestionavel que a mesa da santa casa, como administradora de seus bens pôde exigir fiança a todos os individuos que tiverem a seu cargo a administração de fundos. Nada mais, pois, diremos a este respeito senão que se deveria ter fixado o *quantum* da fiança, e não deixar isso ao arbitrio do provedor ou da mesa, composta de homens, e como taes sujeitos a paixões.

Não podemos dizer a rasão que levou o auctor do regulamento a fazer paragraphos regulando materia e com doutrina completamente nova e nem de leve deduzida da doutrina do artigo. Este trata da fiança, o paragrapho trata da residencia. . . Estas bellezas repetem-se por vezes no regulamento.

Quanto á doutrina do tal paragrapho diremos que a mesa só terá o direito de exigir do pharmaceutico a residencia forçada na casa que lhe mandou arranjar, se a casa tiver as accomodações e a decencia exigidas pela cathegoria do funcção-nario.

Satisfazendo a estas condições entendemos poder a mesa exigir a residencia do pharmaceutico na casa que lhe destinar. O que porém destroe toda a base do tal paragrapho é o seguinte, que dá ao provedor e á mesa a faculdade de dispensar o que no outro se dispõe. Ou a residencia do pharmaceutico na tal casa é indispensavel ao serviço, e n'esse caso não pôde ninguém dispensa-la, ou não o é, e n'esse caso para que exigi-la? . . .

ARTIGO 2.º

Proceder-se-ha desde já a um balanço geral na botica, sendo para esse fim nomeados dois vogaes, ou os que se entender serem precisos, da mesa administrativa d'esta santa casa.

§ unico. Em observancia do artigo 27.º do regulamento do hospital serão tambem convidados para assistir áquelle serviço os facultativos da casa.

Este artigo fornece materia para vastas cogitações.

Manda proceder desde logo a um balanço geral... Para isto bastava uma ordem, não valia a pena consignar tal disposição em um regulamento, o que prova que este só foi feito com o fim de perseguir ou molestar o pharmaceutico, circumstancia que transluz em quasi todos os artigos. Mas o que n'elle ha de mais curioso é o convite aos facultativos do hospital para assistirem ao balanço!!!!...

Esta absurda disposição envolve em si a idéa de dar ao facultativo uma tal ou qual superioridade em relação ao pharmaceutico. Ora é contra tal disposição que nós devemos reclamar com todas as nossas forças. É tempo, senhores, que a classe pugne pelos seus fóros; se ella não merece mais, tambem não merece menos do que outra qualquer classe; os facultativos são competentissimos para tratar doentes, e para desempenhar todas as funções para que os seus conhecimentos especiaes os tornam aptos, mas essa aptidão não se estende a fiscalisar os actos dos pharmaceuticos. Assim como o serviço dos facultativos só pôde ser fiscalisado por outros facultativos, o mesmo acontece ao serviço dos pharmaceuticos. Cada qual desempenhe os serviços para que os seus conhecimentos especiaes o habilitam.

ARTIGO 3.º

Proceder-se-ha á verificação do peso das drogas ali existentes, e para que no futuro fique facil o balanço d'aquella casa ficará agora indicado no rotulo de cada frasco o peso que ali contém de vidro.

§ unico. A igual verificação se procederá com respeito ás farinhas, ervas, e quaesquer outros medicamentos que ali existirem.

ARTIGO 4.º

O resultado d'este balanço sera lançado em livro com numero de folhas precisas para se lançar em cada pagina uma conta corrente por cada uma das drogas, e será escripturado conforme o modelo junto n.º 1.

§ 1.º N'este livro irá o pharmaceutico descrevendo as drogas que forem dando entrada na botica, depois de as ter lançado no livro n.º 1-A.

§ 2.º As drogas n'este livro serão lançadas pela ordem alphabetica para se tornar mais facil a sua escripturação.

Custa a crer que se escrevam cousas d'estas, mas é infelizmente verdade. Pretende-se n'estes artigos ensinar a fazer um balanço, mas... que absurdas e irrisorias disposições ali se nos depaeram. Mandar pesar as drogas e escrever no rotulo a tara do frasco, para de futuro tornar mais facil a verificação, e isto feito pelo mesmo homem que tem de ser fiscalisado, que póde a seu bel-prazer mudar o rotulo, substituindo-o por outro, é realmente muito curioso. Mas tal é a aptidão do auctor ou auctores do regulamento que nem os termos proprios conhecem para os empregar devidamente. O § unico do artigo 3.º é curioso, porque mandando no artigo proceder á verificação do peso de todas as drogas, acrescenta no § *as farinhas, herbas, e quaesquer medicamentos que ali existirem...*

Não faremos a analyse detida de todo o systema de escripturação, que por absurdo o considerámos abaixo de toda a critica. Não podemos comtudo deixar de dizer que, depois de lançar sobre o pharmaceutico a duvida sobre a sua probidade, determina-se que seja elle que faça a escripturação. Não se duvida já da sua probidade, e as contas ser-lhes-hão tomadas pela escripturação por elle feita!!!... Esqueceu-lhes mencionar a fiscalisação dos facultativos....

Mas o que sobretudo é absurdo é obrigar o pharmaceutico a fazer, alem de todo o serviço technico, ainda mais uma escripturação para a qual dois empregados não seriam de sobejo, e isto a um homem a quem no artigo 10.º se prohibe o ter mais de um ajudante!...

ARTIGO 5.º

No fim de cada anno economico, e no decurso d'elle todas as vezes que o provedor ou a mesa o entender preciso se dará um balanço geral á botica, pesando cada um dos frascos e fazendo a deducção do peso do vidro, que, em conformidade com o artigo 3.º deve estar marcado no respectivo rotulo, para se obter o verdadeiro peso da droga n'elle contida, que será lançado na pagina que lhe corresponder no livro indicado no artigo 4.º

§ unico. Acabada esta operação proceder-se-ha á comparação das

quantidades existentes com as recebidas para obter a demonstração da quantidade consumida de cada uma das mesmas drogas.

É a continuação do mesmo absurdo. É o balanço annual, e todas as vezes que o provedor ou a mesa se lembrarem de o mandar fazer. Isto só o pôde fazer e dizer quem ignora o que seja o balanço de uma botica, que para ser bem feito, levará por certo mais de tres mezes (pesar as drogas, e comparar as entradas, saídas e existencia).

Mas descrever com uma minuciosidade ridicula, um systema de escripturação e balanço ainda mais ridiculo, só com o fim de fiscalisar um homem a quem se exigiu uma fiança idonea, é um absurdo intoleravel. Ou a fiança é idonea, e n'esse caso estão salvos os interesses da santa casa, ou não o é, e n'esse caso não se cumpre o artigo 1.º

ARTIGO 6.º

Haverá mais dois livros, tambem com as folhas precisas para n'um d'elles se lançarem diariamente as drogas consumidas em cada uma das receitas que forem aviadas para o publico, e no outro as que se gastarem no aviamento do receituário do banco e dos soccorridos no domicilio, com designação do seu valor em réis.

§ 1.º A descripção de cada uma das quantidades de drogas que contiverem cada uma das receitas será precedida da indicação do numero que a mesma receita tiver no livro, que actualmente existe para o registo do receituário, e que d'aqui por diante será escripturado conforme o modelo n.º 2.

§ 2.º O preço do receituário para as casas particulares sera contado pelo preço do regimento, e o dos soccorridos no banco e no domicilio será contado em relação ao preço que as drogas tiverem custado á casa.

§ 3.º Estes dois livros serão escripturados conforme os modelos n.ºs 3 e 4. e denominar-se-hão: um, livro de registo das drogas consumidas no receituário aviado para o publico; e outro, livro do registo das drogas gastas no receituário fornecido aos soccorridos no banco, no domicilio e no hospital.

ARTIGO 7.º

Haverá ainda um outro livro, que se denominará conta corrente em dinheiro da botica da santa casa.

§ 1.º N'este livro, que será escripturado conforme o modelo n.º 5, lançar-se-hão em debito, nas datas correspondentes, as importancias das facturas dos droguitas e de todas as compras avulsas que se fizerem de

quaesquer medicamentos, sem excepção, mesmo da manteiga, do mel, das fructas seccas, das amendoas, etc., etc.

§ 2.º No credito d'este livro ir-se-ha lançando tambem por suas datas a importancia do dinheiro arrecadado e que tiver sido entregue no cofre.

§ 4.º A escripturação d'este livro será fechada no fim de cada anno economico, e recapitulando o resultado de todos os outros livros, e das requisições do hospital, demonstrará a importancia de todos os medicamentos comprados, producto dos que forem vendidos ao publico, valor dos que forem fornecidos aos soccorridos no banco, no hospital e no domicilio, e em conclusão o valor das drogas que ficam existindo na botica.

ARTIGO 8.º

No formulario da casa marcar-se-ha pelo preço do droguista (termo medio) o custo de cada uma das formulas.

§ unico. Serão convidados os facultativos da casa para verificarem este serviço.

ARTIGO 9.º

Haverá impressos para a requisição de medicamentos para as enfermarias.

§ 1.º Estas requisições serão do mesmo formato e conforme o modelo n.º 6, terão as margens precisas para serem encadernadas no fim de cada anno economico, e desenvolver-se n'ellas cada uma das formulas.

§ 2.º O respectivo facultativo assignará diariamente estas requisições.

§ 3.º O pharmaceutico, depois do serviço do balcão, lançará n'estas requisições o preço de cada um dos remedios, desenvolverá cada uma das formulas, e archiva-las-ha cuidadosamente para no fim do anno e todas as vezes que preciso for prestar os elementos necessarios para a conta geral; para o que se irão sommando e transportando os valores das suas sommas de modo a mostrar no fim de cada pagina a importancia das formulas até ali fornecidas.

A redacção d'estes artigos é tão absurda e irrisoria, que nem pôde analysar-se. Marcar o custo de cada formula pelo preço do droguista, é alem de inutil, de um trabalho pouco possivel. Todos sabem que durante um anno a mesma droga varia de preço, augmentando umas vezes, diminuindo outras. Qual é pois o preço que deve escolher-se? O preço medio? Seria para-isso necessario a proposito de cada substancia tirar a media do custo, para se marcar á tal formula o custo pelo preço do droguista. Mas quando o fornecedor não for dro-

guista? E o preço do combustível, e dos utensílios, que com o uso se deterioram? E o ordenado do pharmaceutico, do ajudante e servente? E os juros do capital empadado? Querendo ser exacto, a tudo isto deve attender-se. Esquecia-nos porém que lá consigna o § a necessidade da fiscalisação dos facultativos... que tudo remedeia.

ARTIGO 10.º

Não poderá haver na botica mais de um praticante, e esse que só será admittido debaixo da responsabilidade do pharmaceutico.

Se o movimento da pharMACIA augmentar em virtude da confiança que o publico deposite no pharmaceutico, será este punido nos seus esforços não se lhe consentindo augmento de pessoal !!!... Isto não se commenta.

ARTIGO 11.º

Tendo-se reconhecido que se tem dado o abuso de fazer abatimento no preço do receituário, é absolutamente prohibido ao pharmaceutico o faze-lo, não só por ser contra lei, mas tambem contra os interesses da casa.

Estabelecendo no § 3.º do artigo 6.º que os preços das receitas para particulares serão calculadas pelo regimento, é inutil este artigo, mesmo porque o regimento é lei geral a cujo cumprimento ninguém pôde eximir-se.

ARTIGO 12.º

O pharmaceutico é responsavel pela exactidão da escripturação que por este regulamento lhe fica incumbida.

Consistorio da misericórdia, 27 de abril de 1872.

No fim de tanta fiscalisação e fiança ainda se tornará indispensavel este artigo? Por certo que não. É claro que só ao pharmaceutico cabe toda a responsabilidade do que existe dentro da botica, e inutil é um artigo especial recommendando-o, tendo-se-lhe já exigido uma fiança idonea.

Tal foi a impressão que nos causou a leitura do regulamento sujeito ao nosso exame. Diremos agora duas palavras sobre um parecer do delegado de saude do districto a que

pertence a misericórdia para cuja botica se fez este regulamento.

Ao que parece o delegado de saúde foi mandado ouvir pelo governador civil, que quiz por esta fôrma esquivar-se de assumir a responsabilidade da approvação de tal regulamento. O que nos parece porém, é que não era o delegado de saúde o competente para dar opinião sobre o regulamento para uma botica, e que nenhuma lei auctorisava o governador civil a ouvir aquelle funcionario officialmente sobre este assumpto. Este parecer portanto é gracioso, não pôde ser considerado como official, e n'este caso melhor andaria o governador civil ouvindo uma commissão de pharmaceuticos.

O parecer porém, comquanto elaborado por um homem que não conhece nem pôde conhecer as particulares necessidades de uma pharmacia, que elle nunca administrou nem dirigiu; o parecer, repetimos, é por vezes rasoavel e sensato, e revela a intelligencia de quem o elaborou. Não pôde contudo deixar de peccar na essencia, pelas razões que já apon-támos.

Diz aquelle cavalheiro, referindo-se ao artigo 5.º, que o balanço que no regulamento se diz dever ser annual, deve antes ser trimestral!!!...

Custa a crer que o homem que com tão bom senso fustiga os auctores do regulamento, pelos seus muitos erros, omisões e fins pouco justos, escreva uma cousa d'estas. Sabe porventura o auctor do parecer o que é o balanço de uma pharmacia? Avalia o que será um balanço trimestral em uma cujo unico pessoal é o administrador e um praticante?

Para castigar aquelle cavalheiro, bastava só encarrega-lo durante um anno d'aquella pharmacia, exigir-lhe a escripturação que se adopta no regulamento, e dar balanço á pharmacia quatro vezes durante esse anno, não lhe consentindo senão o pessoal auctorisado pelo mesmo regulamento. E escuda-se aquelle cavalheiro com uma disposição dos estatutos da universidade de Coimbra, feitos no seculo passado, quando uma pharmacia era apenas um *pallido reflexo* do que hoje é!!!

Desculpe-nos s. ex.^a, mas este ponto do seu relatorio é absolutamente inadmissivel.

Se o pharmaceutico tem fiança idonea, de que serve o balanço, e *trimestral*? Ou uma cousa ou outra. Ambas é uma atrocidade. Demais, um balanço bem feito nunca poderá ultimar-se antes de tres mezes, de sorte que nunca poderia o pharmaceutico dedicar-se a outro serviço.

Mais ainda. Quem ha de fazer a comparação da existencia e entradas com as saidas? O mesmo pharmaceutico? Mas se tanto se desconfia d'elle, como se lhe confia a base da sua fiscalisação?

Em resumo, diremos: o regulamento submittido ao nosso exame parece-nos ter sido feito com o unico fim de vexar e perseguir um collega-nosso, e este pensamento transluz em todos os seus artigos.

Quando uma paixão domina os pensamentos de um homem ou de uma corporação é impossivel esperar d'elles cousa rasoavel.

Alem de vexatorio o regulamento é absurdo e impossivel. Se a mesa da misericordia queria regular o serviço de uma das repartições a seu cargo, devia commetter esse trabalho a alguém competente, ou pedir á auctoridade administrativa que providenciasse n'esse sentido. Submitter um regulamento d'esta ordem á auctoridade superior do districto é lavar a sua propria condemnação. — *Dr. Joaquim José Alves* — *João Dionysio Correia* — *Joaquim Urbano da Veiga*.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguitas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacía Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

CHIMICA

DAS FALSIFICAÇÕES E MISTURAS DE VARIOS MEDICAMENTOS

Pelo sr. Ferrand

(Continuado da pag. 107)

Chlorato de potassa

Pela calcinação é transformado em chlorureto de potassio. Puro, não deve precipitar o azotato de prata (*chlorureto*); não deve igualmente dar vapores nitrosos, quando tratado pelo acido sulphurico diluido (*azotato*).

Chromato de potassa

O precipitado produzido com o azotato de baryta deve ser inteiramente solúvel no acido azotico; excepto o *sulphato de potassa*, sal que pôde mais particularmente ser-lhe misturado.

Codeína

Deve arder sem residuo; não corar em azul pelos persaes de ferro (*morphina*); nem ser corada em escuro ou em negro pelo acido sulphurico (*assucar*).

Copaiva

O balsamo, despojado da essencia pela ebullicão prolongada com a agua, deixa uma resina secca e fragil; deve ser completamente solúvel no alcool concentrado; e estes dois ensaios farão reconhecer a mistura de certa quantidade de *oleo fixo*. Os *oleos volateis*, sobretudo em aquecendo, descobrem-se pelo cheiro. Finalmente, 2,5 grammas de copaiva, agitados com 1 gramma de ammoniaco de $D=0,947$, dão uma mistura transparente e homogenea; uma parte de carbonato de magnesia e quatro partes de copaiva dão, depois de algumas horas, uma mistura transparente analogo ao soluto espesso de gomma arabica.

Cravo da India

A essencia (eleolato) é algumas vezes diluida no alcool ou

nos oleos fixos: misturada com agua diminue de volume quando contenha alcool; o oleo fixo ganha a parte superior, emquanto que a essencia se precipita.

Creosota

Deve ter $+ 203^{\circ}$ sendo a sua densidade 1,037, se não tiver alcool de mistura. É solúvel em seu peso de acido acetico, sem precipitado nem turbação, não contendo impurezas.

Croton tiglium

O oleo deve ser solúvel no alcool, quando não contenha oleos fixos, outros que não seja o de ricino. Este aumenta a sua viscosidade.

Cyanureto de potassio

Contém muitas vezes *carbonato*: faz effervescencia com os acidos diluidos. Puro, só deve fazer effervescencia com os acidos concentrados; *sulphureto*: precipita em negro os saes de chumbo.

Digitalina

É bastantemente difficil, em presença das suas propriedades physiologicas, dar as indicações positivas para se assegurar da pureza da digitalina. Os seus caracteres de solubilidadade são variaveis; póde-se sómente ensaiar se ella contém *tannino*, do qual não estará inteiramente despojada, por meio dos persaes de ferro.

Estanho

Tratado pelo acido azotico, será transformado em bioxydo pulverulento; o liquor sobrenadante não deve precipitar pelo acido sulphurico (*chumbo*), nem azular pela addição de ammoniaco (*cobre*), e introduzido no apparelho de Marsh (*arsenico*), só deve dar resultados negativos.

Ether sulphurico

Encontra-se no commercio com tres gradações differentes, 65° , 62° e 56° Baumé. O ether ordinario é uma mistura de

alcool, agua e ether. Os srs. J. Regnault e Adrian têm publicado tabellas e um processo de ensaio que facilita a dosagem rapida da agua e do alcool contidos na mistura. Para os usos da pharmacia, e especialmente para produzir a anesthe-sia, deve-se empregar o ether rectificado, despojado do *oleo doce de vinho*. Reconhece-se este pelo cheiro que deixa na mão o ether depois da sua evaporação.

Ferro

A limalha do commercio contém muitas vezes *cobre*: reconhece-se facilmente dissolvendo n'um acido e ajuntando ammoniaco, que tornará o liquor azul caracteristico; *ferrugem*: a dissolução com o acido chlorhydrico é amarella em lugar de ser esverdinhada. O melhor é prepara-lo pessoalmente.

O *ferro reduzido* tem sido misturado com a *graphita*. Tratado por um acido, deve-se dissolver inteiramente, e o soluto só deve apresentar os caracteres do ferro puro.

Glycerina

Deve marcar pelo menos 28° Baumé á temperatura ordinaria; ser inodora; não precipitar pelo oxalato de ammoniaco (*cal*), pelo chlorureto de bario (*acido sulphurico*), pelo azotato de prata (*chloro*); não deve fazer-se escura pela ebullicão com algumas gotas de acido sulphurico concentrado (*assucar de canna*), nem pela ebullicão com a potassa caustica (*glucosa*).

Gomma arabica

Em pó pode ser misturada de *amido* e de *fecula*: incompletamente soluvel; de *dextrina*: em adicionando algumas gotas de perchlorureto de ferro neutro a um soluto gommoso ou de xarope de gomma contendo a dextrina, a gomma toma a consistencia de gelêa, a dextrina fica no soluto.

Guayaco

A resina é falsificada com a *colophonía* que a colora em verde: o calor desenvolve o cheiro de terebinthina, a colo-

phonia solve-se a frio na essencia de terebinthina; a resina de guayco solve-se apenas; o ammoniaco solve a resina de guayco e não a colophonia; a tintura feita com a mistura adicionada de agua é precipitada: a addição de potassa, feita com precaução, a descora; um excesso de potassa a turva de novo, quando exista a colophonia; se a resina é pura, o liquor fica claro.

J. D. CORREIA.

(Continúa.)

DOS CIMENTOS

D

(Continuado do pag. 131)

Girardin tambem se occupa d'este assumpto a pag. 595 e 596 da obra citada, e faz as seguintes indicações:

«Pela calcinação a cal, reduzida a cal caustica, actua sobre a argilla apoderando-se de uma porção da sua silica para formar um silicato de cal, enquanto a alumina e o resto da silica constituem um silicato de alumina. A cal cozida é pois uma mistura d'esses dois silicatos com cal viva em grande excesso. Quando a agua intervem, as tres substancias hydratam-se, unem-se inteiramente, a cal torna-se assim completamente insolúvel e ha formação de um todo solido excessivamente duro e compacto.

«Parece, segundo as experiencias recentes de Vicat, que a magnesia, quando intervem em proporções de 30 a 40 partes, pôde tornar hydraulicas 40 partes de cal muito pura. Certa cal natural de Lardin, Dordogne, contém 42 por cento de magnesia e é muito hydraulica. Este e outros factos provam que as *dolomias* (carbonato duplo natural de cal e de magnesia) podem servir para obter boa cal hydraulica, o que já aproveita em alguns sitios.»

Barruel apresenta a pag. 347 da sua obra já citada, tomo 2.º, as seguintes reflexões:

«Pela calcinação das pedras de cal hydraulica naturaes ou artificiaes a argilla não persiste no mesmo estado, porque atacando a pedra por meio dos acidos, antes da acção do

calor, a argilla não se dissolve. Quando, pelo contrario, foram convenientemente aquecidas, a argilla dissolve-se completamente, porque com essa operação a cal combina-se com a silica produzindo um silicato de cal e de alumina muito basico, que se dissolve com facilidade... A afinidade da cal para o acido silicico é forte bastante para que a argilla, calcinada a uma temperatura inferior ao calor rubro, se combine com cal em dissolução na agua, comtantoque se opere ao abrigo do contacto do ar; no fim de algum tempo toda a cal fica combinada e não existe mais cal em dissolução. Quando se põe hydrato de cal em contacto com acido silicico secco, a $+ 100^{\circ}$ sómente, e se amassa tudo, tem logar a combinação e, se a proporção de acido silicico é bastante consideravel, a agua não dissolve mais a cal; houve pois formação de silicato d'essa base e a isso deve a cal hydraulica as suas propriedades. Nas variedades de cal hydraulica, a composição do silicato de cal é representada pela formula $(CaO)^3 Si O^3 + 3$ ou $6 H O$.

«As propriedades hydraulicas não pertencem exclusivamente aos calcareos misturados com silicato de alumina ou de magnesia: tem-se notado, ha já algum tempo, que a pedra de cal gorda crua gosa das mesmas propriedades, e a cal n'esse estado é chamada *sous-carbonate de chaux* na corporação das pontes e calçadas: é uma mistura, em proporções variaveis, de cal e de carbonato de cal, a qual, debaixo da influencia da agua, tende a produzir o composto $n (Ca O, Co^2) + n (Ca O, HO)$, o qual apparece tambem quando a cal é exposta livremente ao ar, mas é bom saber que essa mistura nunca tem tanta dureza como a cal hydraulica.»

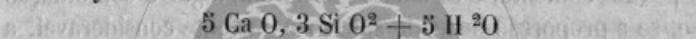
A pag. 470 da sua obra, já citada, inclue Wurtz um artigo sobre o endurecimento das argamassas hydraulicas e do qual passámos a dar a traducção:

«*Theoria do endurecimento das argamassas hydraulicas.*

«Segundo Vicat os elementos essenciaes de um calcareo de cal magra hydraulica são o carbonato de cal e a argilla em mistura conveniente; o carbonato de magnesia, o oxydo de ferro não têm grande importancia debaixo d'esse ponto de

vista e antes são prejudiciaes, quando a sua proporção excede certos limites, ás qualidades hydraulicas da cal. Depois da cozedura a argilla encontra-se, por assim dizer, desagregada; a combinação entre a silica e a alumina já não é íntima; n'uma palavra, os principios acham-se em estado de se poderem hydratar e poderem reagir uns sobre os outros.»

M. Kelat (*Journ. für prakt chem.*, tomo xciv, pag. 129 e 202) fez grandes indagações sobre os elementos dos cimentos com o fim de esclarecer a questão do seu endurecimento. Esse chimico admite que o endurecimento dos cimentos é baseado, em todos os casos, na formação de um silicato de calcio hydratado



Nos productos que, como a pozzolana, endurecem depois de se lhes ajuntar um leite de cal, existe silica hydratada livre, que se apodera da cal até aos limites exigidos pela fórmula precedente. No cimento de Portland e no cimento romano obtidos pela calcinação com excesso de cal, o silicato sobre-basico $2 \text{ Ca O}, \text{ Si O}^2$ transformar-se-hia em silicato $5 \text{ Ca O}, 3 \text{ Si O}^2 + 5 \text{ H}^2\text{O}$ pela eliminação de cal.

«Lieven (*Arch. für die natur kunde*, tomo iv, pag. 45) conclue dos seus ensaios que o endurecimento não depende unicamente da formação de hydrosilicatos de cal e que a magnesia tem um papel tão importante como o da cal; fórma com esta silicatos hydratados simples ou dobrados com ou sem o concurso dos alcalis.»

N'esse artigo vem citada em ultimo logar a opinião de Frémy, mas convem dar maior desenvolvimento á noticia sobre os trabalhos d'este chimico, com referencia ao endurecimento das argamassas hydraulicas.

Estudos chimicos sobre os cimentos hydraulicos, por E. Frémy⁴

Os bellos trabalhos de Vicat, sobre os cimentos hydraulicos, provaram um facto fundamental: que a *hydraulicidade* de

⁴ *Le moniteur scientifique*, par le dr. Quesneville, 1865, pag. 644.

um cimento é devida ao composto, que se forma, quando um calcareo é calcinado em presença da argilla.

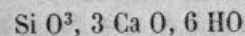
Quaes são os corpos produzidos pela reacção da cal sobre a argilla e aos quaes se deve attribuir a hydraulicidade dos cimentos? É necessario reconhecer que esta questão theorica não se acha completamente resolvida e que a essa incerteza se devem attribuir talvez em parte as difficuldades, que apresentam, em certos casos, a fabricação e emprego dos cimentos hydraulicos.

É facil conceber que, para poder apreciar as causas, que influem sobre a solidez ou sobre a decomposição dos cimentos hydraulicos, é indispensavel conhecer em primeiro logar a sua verdadeira constituição.

É este o ponto importante de que procurei occupar-me nos trabalhos, de que passo a apresentar um resumo á academia (academia das sciencias).

Vicat admittiu que na calcinação de um calcareo argilloso ha formação de um silicato duplo (ou dobrado) de alumina e de cal, o qual, hydratando-se, torna-se causa da presa dos cimentos hydraulicos. A formação de um silicato, que faz gelea com os acidos, que se manifesta no cimento calcinado e que não existia no calcareo antes da calcinação, parece confirmar esta theoria de Vicat.

Rivot e Chatonay admittiram, n'um trabalho importante sobre os cimentos, e para o qual eu não tenho bastantes palavras de elogio, que a calcinação de um calcareo argilloso dá origem a aluminato de cal, que tem por formula $Al^2O, ^33 Ca O$, e a silicato de cal, que deve ser representado pela formula $Si O, ^3 3 Ca O$: estes dois saes, postos em contacto com a agua, produzem dois hydratos:



que são a causa da presa dos cimentos.

N'uma e n'outra theoria a hydraulicidade dos cimentos seria

pois devida a um simples phenomeno de hydratação, que faz lembrar a presa do gesso.

Resulta dos meus trabalhos que a presa, dentro de agua, dos cimentos hydraulicos é devida a duas acções chimicas differentes: 1.^a, a hydratação dos aluminatos de cal; 2.^a, uma acção puzolanica, na qual o hydrato de cal se combina com os silicatos.

Segundo o meu modo de ver, os aluminatos e os silicatos calcareos, que se encontram nos cimentos, têm dois papeis differentes no momento da presa: uns hydratam-se, outros combinam-se com o hydrato de cal.

Esta theoria da hydraulicidade dos cimentos é baseada em experiencias, por meio das quaes estudei as propriedades e a acção mutua dos quatro corpos, que, na opinião dos habéis engenheiros já citados, constituem os cimentos hydraulicos.

Esses quatro corpos são:

- 1.^o O silicato de cal;
- 2.^o O silicato de alumina e de cal;
- 3.^o O aluminato de cal;
- 4.^o A cal caustica.

Os pormenores d'essas experiencias estão indicados na memoria, que tenho a honra de apresentar á academia, e de que vou fazer conhecer os principaes resultados:

Silicatos de cal:

Produzi syntheticamente os silicatos de cal por todos os methodos, que a via secca e a via humida pozeram á minha disposição.

Para isso recorri á dupla decomposição de um silicato solúvel por meio de um sal de cal, á reacção da silica hydratada sobre a cal, á calcinação, ás temperaturas as mais diversas, de misturas variadas de silica e de cal.

Obtive assim silicatos de cal aggregados, cozidos (*frités*) e fundidos.

Todos esses saes, reduzidos a pó impalpavel e misturados depois com agua, produziram massas, que seccaram lentamente mas que nunca fizeram presa.

Julgo pois poder asseverar que, se pela calcinação de um calcareo argilloso ha formação de silicatos de cal, não é possível explicar pela hydratação d'este sal a presa de cimento.

Silicatos duplos de alumina e de cal:

Na serie de experiencias, que lhes dizem respeito, combinei a silica por via secca, em todas as proporções, com a alumina e com a cal e tambem com os alcalis, com a magnesia e com o oxydo de ferro, que ajuntei aos silicatos alumino-calcareos.

Esses silicatos multiplices comportaram-se, em contacto com a agua, como os silicatos de cal; nunca apresentaram presa comparavel com a que caracteriza os cimentos hydraulicos.

A hydratação do silicato duplo de alumina e de cal, que pôde originar-se na calcinação do calcareo argilloso, não é pois a causa da solidificação, dentro de agua, dos cimentos hydraulicos.

Aluminatos de cal:

Estudei com o maior cuidado as propriedades dos aluminatos de cal, de que Rivot e Chalonay fizeram, pela primeira vez, reconhecer, e com muita razão, a importancia na presa dos cimentos.

Obtive aluminatos de cal calcinando a diversas temperaturas mistuas, em proporções variadas, de alumina e de cal.

Para evitar as causas do erro, provenientes de substancias estranhas, a alumina empregada nas minhas experiencias foi alumina pura, obtida pela calcinação de alumen ammoniacal: a cal tambem foi pura, produzida pela calcinação do espatho de Islandia. A cal obtida por este meio n'uma forja de ar (*fourneau à vent*) não funde e transforma-se n'uma massa crystallina, que apresenta uma fractura, que lembra a do marmore.

N'estas experiencias, que exigem uma temperatura elevadissima, com a qual os cadinhos ordinarios não resistem á acção da cal, empreguei com grande vantagem, para a preparação dos aluminatos de cal, cadinhos de carvão metallico. Têm sómente o inconveniente de deixarem passar os vapores sul-

phurosos do combustivel, os quaes produzem á superficie dos aluminatos vestigios de sulphureto de calcio crystallizado. Evita-se n'essa calcinação a influencia do enxofre, empregando um duplo cadinho de carvão e collocando cal em pó entre as suas duas paredes.

N'este estudo sobre os aluminatos de cal reconheci a existencia de um facto muito curioso e é que a alumina é um excellente fundente para a cal, actuando sobre esta ainda com mais efficacia do que a silica.

Fazendo misturas, em proporções diversas, de cal e de alumina, obtive aluminatos de cal perfeitamente fundidos aquecendo na forja de ar misturas de

80 de cal	90 de cal
20 de alumina	10 de alumina

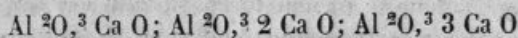
A mistura de

93 de cal e	7 de alumina
-------------------	--------------

cozeu bem e quasi entrou em fusão.

Esses aluminatos calcareos, que contêm tanta cal, são crystallizados: a fractura é saccharoide; apresentam uma reacção fortemente alcalina; combinam-se com a agua com desenvolvimento de calor: podem quasi ser comparados com a cal fundida.

Esses aluminatos de cal muito basicos, que incham (*foisonnent*) na agua como a cal virgem, não podem ter influencia alguma na presa dos cimentos hydraulicos. Mas não succede o mesmo com os aluminatos de cal, representados pelas formulas



e que são menos basicos do que os precedentes.

Quando são reduzidos a pó fino e amassados com pouca agua, solidificam-se quasi instantaneamente produzindo hydratos, que adquirem na agua uma dureza consideravel.

Os aluminatos de cal, que fazem presa com a agua, gosam alem d'isso da propriedade de agglomerar substancias inertes, como o quartzo.

Misturei aluminato de cal, Al_2O_3 2 Ca O, com 50,60 e 80 por cento de areia e obtive pôs, que na agua adquiriam a dureza e a solidez das melhores pedras.

É facil comprehendere que devem apresentar grande interesse, debaixo do ponto de vista pratico, essas misturas de aluminato de cal e de substancias siliciosas, quando se tratar de obter massas compactas em volumes grandes (*blocs*), que resistam á acção dos agentes atmosfericos e da agua do mar: a solução das construcções, que resistam ao mar, está provavelmente no emprego d'essas argamassas (*bétons*), formadas quasi inteiramente de substancias siliciosas, ligadas entre si por uma fraca proporção de aluminato de cal. N'estes casos deverão ter-se em vista as excellentes indicações de F. Coignet sobre as condições de agglomeração dos cimentos e das quaes pude eu mesmo reconhecer toda a importancia.

Os meus estudos sobre os aluminatos pozeram-me em estado de explicar uma das particularidades mais interessantes da fabricação dos cimentos de Portland.

É sabido que esses cimentos, actualmente tão estimados, apresentam-se bons sómente quando são produzidos a uma temperatura muito elevada. Ora reconheci que os aluminatos de cal, que em rasão da sua composição se podem solidificar dentro da agua, adquirem essa propriedade sómente depois de expostos a um calor intenso.

Verifiquei este facto curioso aquecendo a diferentes temperaturas a mesma mistura de alumina e de cal: a que tinha sido fortemente calcinada na forja de ar e que tinha entrado em fusão apresentou-se muito mais hydraulica do que aquella, que não tinha sido submettida a um calor tão forte.

Na fabricação dos cimentos de Portland a calcinação tem pois por fim fazer actuar, a uma temperatura elevada, a cal sobre a alumina e determinar a fusão do aluminato calcario, o qual adquire então o grau maximo de hydraulicidade.

Resulta de todas estas experiencias que o aluminato de cal é o principal agente dos cimentos de presa rapida.

Será esse composto calcareo o unico agente da hydraulidade dos cimentos? É o que vou examinar.

Acção da cal gorda sobre diversos corpos.

Se na calcinação de um calcareo argilloso ha formação de aluminato de cal, das propriedades hydraulicas do qual não é possível duvidar, é tambem certo que, durante a calcinação, não pôde deixar de haver formação de um silicato calcareo e de um silicato de alumina e de cal, que, como é sabido, fazem geléa com os acidos, mas não se hydratam dentro de agua. Deveremos admittir que o silicato de cal e o silicato duplo de alumina e de cal, que existem em todos os cimentos hydraulicos, não têm influencia alguma na presa dos cimentos em contacto com a agua? Julgo que não e para isso apoio-me nas seguintes experiencias:

Já declarei que esses silicatos não exercem acção directa sobre a agua e não podem, debaixo d'esse ponto de vista, ser comparados com os aluminatos calcareos. Mas um cimento contém, depois de calcinado, cal livre; o aluminato de cal tambem pôde dar lugar á existencia de cal livre, decompondo-se na agua; lembrou-me que talvez essa base podesse exercer uma acção sobre os corpos, que não se hydratam immediatamente, obrigando-os a fazer as vezes de pozzolana.

Foi esta a hypothese que me levou a emprehender as experiencias seguintes sobre as propriedades e a composição das pozzolanas, experiencias de que vou dar uma noticia resumida.

Tinha de examinar, em primeiro logar, se nos cimentos e nas argamassas a cal gorda actua por outro modo, que não seja absorvendo o acido carbonico do ar ou formando um hydrato, que solidifica, quando secca.

É sabido que ultimamente tem sido posta em muita duvida a acção chimica do hydrato de cal sobre as pozzolanas.

As minhas experiencias fazem desaparecer todas as duvidas a este respeito, pois provam que existe realmente um

certo numero de corpos, que podem combinar-se, a frio, com a cal hydratada e produzir massas, que adquirem grande solidéz dentro de agua.

Para determinar a natureza dos corpos, que gosam d'esta propriedade notavel, escolhi quasi todos os compostos naturaes ou artificiaes, que, pela sua natureza, podiam combinar-se com a cal, e misturei-os com porções variaveis de cal anhydra ou hydratada.

Os corpos, que foram principalmente experimentados, são a silica e a alumina, nos seus diversos estados, a argilla secca e cozida a diversas temperaturas, as terras cozidas, os silicatos naturaes ou artificiaes, as principaes rochas, os phosphatos e os carbonatos insoluveis, os corpos notaveis pela sua porosidade, como é o carvão animal, muitos productos das fabricas.

N'uma palavra, experimentei todos os compostos, que, em rasão da sua composição chimica ou das suas propriedades physicas, em virtude de afinidade chimica ou de afinidade capillar, podiam combinar-se com a cal ou unir-se com ella mechanicamente.

Tambem quiz igualmente determinar o estado da cal que mais convem para se exercer a acção pozzolanica.

As minhas experiencias demonstraram em primeiro logar que o composto, que se forma, quando se hydrata a cal com precaução, e que é representado pela formula Ca O, HO , é aquelle que, debaixo da influencia da agua, se combina com mais facilidade com as pozzolanas.

Tambem reconheci que as verdadeiras pozzolanas, isto é, aquellas, que formam a frio com o hydrato de cal uma combinação, que endurece dentro de agua, são muito mais raras do que se julga.

As terras cozidas, as substancias volcanicas, as argillas, mais ou menos calcinadas, que são geralmente consideradas como pozzolanas, não devem ser comprehendidas n'esta classe de corpos e, com poucas excepções, não endurecem, quando são postas em contacto com o hydrato de cal.

As substancias realmente activas, as verdadeiras pozzolanas, são os silicatos de cal, simples ou multiplices, que contêm sómente 30 a 40 por cento de silica e que são bastante basicos para fazerem geléa com os acidos.

Como os bons cimentos hydraulicos são os que contêm silicatos, simples ou multiplices, excessivamente basicos e que fazem geléa com os acidos, fui por isso levado a admittir que a funcção d'esses corpos na presa dos cimentos era actuarem como pozzolana e combinarem-se, debaixo da influencia da agua, com a cal livre, que existe nos cimentos.

Estas observações estão em perfeita harmonia com as de Chevreul, que demonstrou que as pozzolanas se unem com a cal em virtude de um phenomeno de afinidade capillar.

Depois de ter estudado as propriedades e a composição dos diversos elementos, que se encontram nos cimentos, resumirei a theoria da sua hydraulicidade nas proposições seguintes:

Não admitto, como se faz geralmente, que a presa dos cimentos hydraulicos é devida á hydratação do silicato de cal ou á do silicato duplo de alumina e de cal: esses saes não se combinam com a agua.

Para mim a presa de um cimento hydraulico é o resultado de duas acções chimicas differentes: 1.^a, hydratação dos aluminatos de cal; 2.^a, reacção do hydrato de cal sobre o silicato de cal e sobre o silicato de alumina e de cal, que existem em todos os cimentos e actuam, em taes casos, como pozzolanas.

A calcinação de um calcario argilloso produz bom cimento hydraulico sómente quando as proporções de argilla e de cal são taes, que é possivel formar-se, em primeiro lugar, um aluminato de cal, representado por uma das formulas seguintes:

$\text{Al}^2\text{O}_3,^3\text{CaO} \text{ — } \text{Al}^3\text{O}_5,^52\text{CaO} \text{ — } \text{Al}^2\text{O}_3,^33\text{CaO}$
em segundo lugar um silicato de cal simples ou multiplo muito basico, que faça geléa com os acidos e que se approxime das formulas seguintes:

$\text{SiO}_2,^33\text{CaO} \text{ — } \text{SiO}_2,^38\text{CaO}$

e que haja cal livre, que possa actuar sobre os silicatos pozzolanicos precedentes.

Em um grande numero de casos a composição chimica do calcareo argilloso não é a unica condição, que determina a qualidade do cimento; é ainda necessario que a reacção da cal sobre a argilla se effectue ás temperaturas mais elevadas. É com effeito esse excessivo calor, que produz os elementos hydraulicos do cimento com as condições de bases, que exige a presa dentro de agua, e que, fazendo fundir o aluminato de cal, lhe faz adquirir toda a sua força.

Taes são as condições theoricas relativas á hydraulicidade dos cimentos e que resultam das experiencias, indicadas n'este primeiro trabalho. N'um outro trabalho farei sobresair a utilidade que a pratica pôde colher d'estas indagações.

Na sessão de 21 de dezembro de 1868, da academia das sciencias, apresentou Frémy o seu segundo trabalho sobre os cimentos hydraulicos, no qual, abandonando definitivamente a theoria da hydraulicidade, baseada na hydratação dos silicatos, formulou as proposições seguintes:

1.^a Um cimento hydraulico é sempre formado de dois elementos distinctos: um é pozzolana, o outro cal gorda; por conseguinte a presa de um cimento hydraulico é sempre devido a um phenomeno pozzolanico;

2.^a Todo o cimento hydraulico é uma mistura de pozzolana e de cal; a presa é devida á acção da cal hydratada sobre a pozzolana, que contém, e não á hydratação dos silicatos, produzidos durante a calcinação;

3.^a As pozzolanas apresentam a composição chimica a mais variada; podem ser constituidas por silica e por alumina debaixo de certos estados allotropicos, por argilla calcinada, por silicatos simples ou duplos; não fallo dos compostos magnesianos, de que Henrique Sainte-Claire Deville determinou bem os caracteres hydraulicos;

4.^a Na calcinação de um calcareo argilloso podem originar-se differentes pozzolanas binarias e ternarias; as proprie-

dades hydraulicas do composto hão de depender da natureza ou da proporção da argilla, que se encontrava na mistura, e tambem da temperatura, a que foi feita a calcinação.

Argamassas hydraulicas obtidas com cal gorda

É sabido que se preparam argamassas hydraulicas, misturando cal gorda com argilla cozida e com certas rochas porosas (pozzolana natural, ou tufo volcanico ¹), com as areias (*arènes*), provenientes da decomposição das rochas antigas, com as *psammites schistoides*, com certos grés friaveis, com as cinzas de hulha e de turfa, com as escorias (*laitiers*) dos altos fornos, com as das forjas (*machefer*). Para se ter idéa da reacção chimica, em virtude da qual uma mistura de cal gorda e de pozzolana adquire propriedades hydraulicas, basta abandonar em agua de cal um tijolo: este tornar-se-ha branco á superficie, com uma pellicula de cal caustica, que a agua não dissolve. Se se deixar, durante alguns dias, pozzolana, em pó fino, n'um frasco cheio de agua de cal e bem tapado, a pozzolana apoderar-se-ha de toda a cal e, no fim de algum tempo, a agua não exercerá accção alguma sobre a tintura de tornesol. Estas experiencias, citadas por Regnault a pag. 706 do tomo 2.º da sua obra, demonstram a afinidade especial da pozzolana para a cal hydratada e corroboram a opinião de Fremy sobre a theoria da presa dos cimentos hydraulicos. O facto d'estes serem formados por cal magra não destroe a nossa asserção, porque a cal é magra em relação á quantidade dos outros elementos, com que se achava associada no calcareo de que provém, mas a cal em si é sempre cal pura, cal gorda.

(Continúa.)

¹ *Dictionnaire de chimie pure et appliquée*, par Ad. Wiurtz, tomo 2.º, pag. 468.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 10 de junho de 1873

Presidência do sr. José Tedeschi

Às oito horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para uma analyse. — Concedido.

2.º Um officio do sr. Antonio Maria Mendes Grajêra, de Evora, agradecendo ter sido admittido socio, e sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

3.º Um officio do sr. Francisco Bernardo Pimentel, de Mirandella, enviando umas traducções para serem publicadas no nosso jornal. — À commissão de redacção.

4.º Um officio do sr. José Marcellino da França, do Cercal, sobre negocios de thesouraria. — Ao sr. thesoureiro para tomar em consideração.

5.º Um officio do sr. Manuel José Barbosa, de Lagos, dando a sua demissão. — Inteirada.

6.º Uma carta do sr. Francisco José Rodrigues Chaves, de Villa Pouca de Aguiar, que desejando inscrever-se socio pede explicações. — Que se lhe remetam uns estatutos.

7.º Uma carta do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, enviando uma descripção da arvore araroba e da applicação que dão ao seu fructo, para ser publicada no nosso jornal. — À commissão de redacção.

Ordem da noite

O sr. *J. D. Correia* mandou para a mesa a seguinte exposição:

Senhores. — Em sessão de 29 de abril ultimo foi por esta

sociedade admittida uma proposta, por mim feita e apresentada na anterior sessão, na qual pedia a fundação de um *curso de habilitação* para os aspirantes pharmaceuticos denominados de 2.^a classe. Aquella proposta foi mandada á commissão de pharmacia para, juntamente com mais dois socios eleitos, darem sobre ella o seu parecer.

Logoque esta resolução foi tomada, estava disposto, como director d'aquella commissão, a conseguir dos respectivos vogaes se fizesse um convite a todos os nossos collegas residentes em Lisboa, e que se têm dado ao ensino particular das respectivas disciplinas, para comparecerem na mesma commissão; e como esteja ausente o nosso amigo e consocio o sr. dr. Alves, tencionava igualmente não dar seguimento á proposta sem que elle regressasse do estrangeiro.

Acontecendo porém haver chegado ao meu conhecimento que, sobre uma proposta similhante, apresentada em sessão de 13 de dezembro de 1870 pelo nosso consocio o sr. Felix Ferreira, houvera um bem elaborado parecer do nosso consocio o sr. Sousa Telles, datado de 10 de janeiro de 1871, o qual fôra approved e inserto em o nosso jornal do mesmo anno, a pag. 132; tenho para mim o dever de submeter á vossa consideração, que existindo ainda as causas pelas quaes não se pôde levar a effeito o pensamento do nosso collega o sr. Felix Ferreira, não pôde a minha proposta ter seguimento.

Sinto bastante que, na occasião de eu redigir a proposta, não me occorresse que era assumpto já resolvido por esta sociedade, do que peço desculpa d'esta falta, e termino por apresentar o seguinte:

« Que a sociedade, em presença do que acabo de expor, se digne considerar sem effeito a resolução tomada em 29 de abril ultimo, com relação á minha proposta sobre o *curso de habilitação* para os aspirantes pharmaceuticos. »

Sala das sessões, em 10 de junho de 1873. — José Dionysio Correia.

Depois de alguma discussão foi admittida para se discutir na sessão seguinte.

Foi apresentado um parecer da commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *F. Ferreira* mandou para a mesa uma proposta para se discutir o modo de se responder á associação medico-pharmaceutica de Madrid, que no seu jornal lança uma affronta á classe pharmaceutica portugueza, affronta injusta e immerecida. Aquella associação buscou pretexto em dois discursos publicados no nosso jornal em sessão de 3 de maio de 1871, para desconsiderar os seus collegas portuguezes.

Larga discussão se suscitou, em que tomaram parte os srs. auctor da proposta, João José de Sousa Telles, José Dionysio Correia, para repellir uma desconsideração que os pharmaceuticos portuguezes não merecem, e para mostrar aos pharmaceuticos hespanhoes que, apesar da irregularidade do ensino pharmaceutico em Portugal, possui comtudo a pharmacia portugueza distinctos ornamentos que podem vantajosamente competir com os bachareis e doutores em pharmacia, que possam sair das universidades do reino vizinho.

Foi prolongada e reflectida a discussão, resolvendo-se que a proposta fosse enviada a uma commissão para dar parecer.

A commissão ficou composta dos srs. Sousa Telles, decano, José Ribeiro Guimarães Drack, José Mendes da Assumpção, Claudino José Vicente Leitão e Antonio Augusto Felix Ferreira.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente levantou a sessão eram dez horas e meia da noite, dando para a sessão seguinte segundas leituras e pareceres de commissões. — O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

VARIEDADES

Araróba. — É uma das grandes arvores intertropicaes, que se encontram desde 13° a 15° de latitude sul da bahia de S. Salvador, especialmente nas matas das comarcas de Valença e Camamú.

Pertence á familia das leguminosas: cresce á altura de 20

a 25 metros e á circumferencia de 5 a 6 metros; a flor é pequena e roxa, as folhas de 6 centímetros, a casca lisa e verde escuro, a madeira de solida contextura.

A medulla em geral é uma massa como secula de côr amarella enquanto fresca, mas que depois de secca toma a côr amarella muito escura: n'este estado facilmente se reduz a pó finissimo e ligeiro.

Na therapeutica, como medicamento interno, não tem por ora applicação; porém exteriormente emprega-se no tratamento dos dactros escamosos, lepra, psoríase, ptyriase, ectyase, pellagra, etc. Emprega-se uma pequena porção de pó com agua, oleo ou gordura em fôrma de linimento ou pomada.

A acção é irritante e caustica, o pó ou a pomada tocando nas palpebras produz violenta inflammção.

A casca, folhas e flores contêm os mesmos principios da medulla, mas em muito menor força.

A araróba é conhecida desde seculos por *pó da Bahia*. No Brazil, na Europa, Asia (China e Japão) faz-se d'ella monopólio de que se auferem valiosos lucros.

AGOSTINHO DIAS LIMA, pharmaceutico na Bahia.

ANNUNCIO

XAROPE DE QUINA VERMELHA

IODO-FERREO

Preparado por G. DRACK

Pharmaceutico de 1.^a classe (laureado) pela escola medico-cirurgica de Lisboa,

Membro effectivo da sociedade pharmaceutica lusitana, e correspondente do collegio dos pharmaceuticos de Madrid e do instituto medico valenciano

Cada 30. grammas d'este xarope vinoso, preparado com a quina da melhor qualidade, contém approximadamente 2 denigrammas de iodureto ferroso.

Tónico reconstituinte, anti-serofuloso.

Dóse — 40 a 60 grammas não havendo indicação

GUIMARÃES DRACK, Rua do Livramento, 44 e 43, LISBOA

PHARMACIA

APIOL

Durante a guerra franco-prussiana sentiu-se falta de muitas das especialidades que, para vergonha da classe pharmaceutica portugueza, nos são ainda importadas de França, e entre ellas, do apiol; apesar de pouco generalisada a sua applicação, chegou mesmo a haver falta quasi absoluta, porque os poucos frascos que havia nos depositos de Lisboa não chegaram para o pequeno consumo que então havia d'este medicamento.

Foi n'esta occasião que o habil cirurgião mór de cavallaria n.º 5, o ex.^{mo} sr. dr. João Baptista Rollo, por saber que o ex.^{mo} sr. dr. Antonio Augusto da Silveira Almendro, habil cirurgião ajudante do mesmo regimento, tinha applicado algumas vezes este medicamento com bom resultado, desejou ensaia-lo tambem; porém como havia difficuldade em obtê-lo, aquelle senhor fez-me a honra de procurar-me e convidar-me a tentar prepara-lo, apesar das poucas indicações que havia nos formularios que d'elle davam noticia.

Desejoso de corresponder á confiança de que me dava prova o ex.^{mo} sr. dr. Rollo, incumbindo-me de preferencia esta tarefa, puz mãos á obra, e sabendo que o apiol era solúvel no alcool, ether e chloroformio, e insolúvel na agua, facil me foi imaginar o processo a seguir para o extrahir, e pondo-o em pratica, tive a satisfação de obter um oleo que indubitavelmente era o apiol, mas que era muito mais côrado do que o vindo de França. Os esforços que empreguei para o decorar completamente foram infructiferos, e desejando apresenta-lo em tudo igual ao francez, fiz toda a diligencia por alcançar livros que podessem elucidar-me, e n'um dos annuarios de Bouchardat encontrei o processo empregado pelos drs. Joret e Homolle, que era o que eu tinha empregado, com a differença de que para separar o apiol da apicina e manteiga de salsa (*beurre de persil*) que com elle são arrastadas, empregam os auctores francezes o ether ou o chloro-

formio que dissolve o apiol e não dissolve as outras substancias, e eu tinha empregado a agua que dissolve estas e não dissolve aquelle, modificação esta que continuo a fazer por acha-la preferivel por todos os lados. Para o descorar empregam os mesmos drs. Joret e Homolle o lithargyrio, triturando-o com o apiol, deixando depois em contacto por quarenta e oito horas, no fim das quaes o apiol é decantado e filtrado sobre o carvão animal, e fica completamente descorado. Querendo *apenas* convencer-me da força descorante do lithargyrio experimentei em uma pequena porção que effectivamente ficou descorado, porém convencido que a côr nada influe, prefiro apresentar o meu apiol mais corado, e por conseguinte menos *bonito*, a empregar um meio semelhante para o descorar.

Da primeira porção de capsulas que enchi do meu apiol, offereci alguns frascos á sociedade das sciencias medicas de Lisboa, acompanhados de um relatorio sobre o processo que usava na sua preparação, e as vantagens que lhe encontrava sobre o empregado pelos auctores francezes, e a mesma sociedade fez-me a honra de nomear uma commissão para ensaia-lo na clinica do hospital de S. José, a qual até hoje ainda não deu parecer sobre os resultados obtidos, que com certeza devem ter sido, pelo menos, iguaes aos do apiol francez, cujos frascos são acompanhados de um impresso em que os auctores dizem ser elle a verdadeira panacêa para curar *todas* as doenças provenientes da falta ou irregularidade da menstruação, mas que falha muitas vezes, como falham todos os medicamentos, quando á sua applicação se quer dar maior extensão do que se deve. Infelizmente este charlatanismo vae tendo incremento entre nós, porque actualmente os jornaes enchem as suas columnas de annuncios, em que collegas nossos dizem ter descoberto o verdadeiro especifico contra taes e taes doenças, apresentando alguns um numero de curas obtidas pelos seus especificos superior talvez ao numero de atacados das doenças que elles dizem ter curado desde que começaram a preparar taes medicamentos.

Eu, inimigo capital de taes exaggeros, não tenho imposto os meus preparados, e não sei mesmo fallar d'elles para armar ao publico, mas sim conforme com a minha convicção, e apesar d'isso algumas requisições me têm sido feitas pelos srs. Azevedo e Filhos, e algumas dezenas de frascos de capsulas de apiol lá se têm vendido, e muito mais me ufano em ter a certeza de que o consumo das minhas especialidades, ainda que pequeno, é devido ao seu merito real, do que ter maior consumo devido ao muito que eu diga d'ellas.

Está provado pela pratica que o apiol exerce uma acção estimulante directa sobre os órgãos do apparelho genito-uterino, portanto é claro que só poderá utilizar quando a falta de estímulo n'esses órgãos seja a causa da amenorrhœa ou da dysmenorrhœa, porém quando estas doenças tenham por causa a pobreza de sangue, que é uma das mais frequentes, só ou acompanhada da falta de estímulo nos órgãos genito-uterinos, pouco ou nada poderá aproveitar, porque *nemo dat quod non habet*, e o apiol não tem a propriedade reconstituente.

Convencido pois que o apiol só por si nada faria n'estes casos, lembrei-me associa-lo ao ferro e preparei umas pilulas de extracto de apiol e ferro, cujos resultados têm sido muito satisfactorios nos dois annos em que ellas têm sido ensaiadas por facultativos d'aqui e mesmo de algumas terras limitrophes, bastando muitas vezes duas pilulas por dia para em quinze dias se obter a cura de amenorrhœas e dysmenorrhœas, e nas mais rebeldes nunca tem sido necessario prolongar o tratamento por mais de um ou dois mezes, dando sempre duas pilulas ou tres por dia, durante o intervallo inter-menstrual.

Convencido que estas pilulas merecem ser collocadas a par dos melhores emmenagogos conhecidos, convicção adquirida pela constancia da sua acção durante todo o tempo em que têm sido applicadas, julgo dever fazer conhece-las, para que os srs. facultativos as experimentem, podendo ter confiança n'os seus bons resultados, e oxalá que a exposição franca que

acabo de fazer seja sufficiente para que não duvidem en-
saia-las.

Peço á illustrada sociedade pharmaceutica lusitana o favor
de dignar-se mandar publicar o que deixo exposto, no jornal
da mesma sociedade, acceitando ao mesmo tempo um frasco
das minhas pilulas para que, analysando-as, possa dar o seu
parecer sobre ellas.

Evora, 19 de agosto de 1873.

ANTONIO MARIA MENDES GRAJÊRA.

CHIMICA

SOLUBILIDADE DA CANTHARIDINA

Por M. E. Renuard

Fazendo-se ferver durante cinco minutos agua distillada
com cantharidina do commercio (Marquart), o liquido filtrado
fervendo, e evaporado a uma temperatura de 18° , contém
0,026 de cantharidina por 100 partes de agua. Seccou-se cui-
dadosamente o residuo da evaporação do liquido a 100° .
Calculando-se depois o peso da cantharidina que ficou sobre
o filtro, a solubibilidade achou-se nas duas experiencias 0,0203
e 0,021 por 100.

Agitou-se a cantharidina na agua distillada durante oito
dias; o liquido filtrado deixou, pela evaporação, 0,0266 por
100 de cantharidina.

Uma solução aquosa de cantharidina, saturada a quente,
deixando-se arrefecer, depois de se haver agitado tres vezes
com igual volume de ether, não cedeu a este liquido senão
uma parte da cantharidina que ella continha.

No primeiro caso a agua solvia 0,0185 por 100 de cantha-
ridina, no segundo 0,0184 por 100.

A agua distillada, posta em contacto com cantharidina
pura, solve 0,15 por 100 do seu peso.

Agua fervendo, solveu.....	0,297 por 100
Uma segunda experiencia deu.....	0,290 »

Alcool fervendo, a por 100 (Tralles) solveu 2,168 por 100
 Uma segunda experiencia deu..... 2,03 »

O mesmo alcool que se fez ferver sobre a cantharidina, filtrado ao fim de quarenta e oito horas, continha 0,1053 por 100 de cantharidina. Uma segunda experiencia deu 0,1033 por 100. Fez-se macerar cantharidina no alcool durante cinco dias: o liquido filtrado e depois evaporado a uma temperatura de 30 a 35°, deixou um residuo que, secco durante dois dias sobre acido sulphurico, continha 0,127 de cantharidina por 100 de alcool. Uma segunda experiencia deu 0,123 por 100 do peso do alcool. Estes dois residuos de cantharidina, seccos á temperatura de 100°, pesavam ainda 0,109 e 0,11.

Alcool a 85 por 100 (Tralles) solveu..... 0,862 por 100
 A cantharidina, agitada duas vezes com o alcool, cedeu-lhe 0,65 »
 A benzina fervente solveu 3,38 »
 A benzina fria 0,51 »
 O acido chlorhydrico fervente ($D=1,17$) solve 0,3 »
 O acido chlorhydrico a frio..... 0,137 »
 Cantharidas..... 100 gram.
 Acido sulphurico..... 1:000 »
 Agua..... 15:000 »

Submetteu-se á distillação, e ao producto (10:000 gram. de liquido) juntou-se alguma potassa caustica liquida; ao fim de alguns dias saturou-se o liquido pelo acido sulphurico e agitouse com chloroformio. Este ultimo deixou pela sua evaporação 0,0105 de cantharidina.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 28 de junho de 1873

Presidencia do sr. J. U. da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas e tres quartos da noite.

O sr. *presidente* disse que o sr. Tedeschi o encarregara de

presidir na sua ausencia, como indica uma carta do mesmo senhor, que apresentou. — Inteirada.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, e deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Dois officios da procuradoria regia, pedindo o nosso laboratorio para analyses. — Concedido.

2.º Um officio do sr. Domingos José de Faria, participando que mudou a sua residencia do Porto para Villa do Conde, pedindo que se lhe mandem para esta localidade os jornaes, e remetendo um vale do correio na importancia de 2\$400 réis para a thesouraria. — Inteirada.

3.º Um officio do sr. Francisco José Rodrigues Chaves, de Villa Pouca de Aguiar, sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

4.º Um officio do sr. Luiz Vicente Fortuna, de Mattosinhos, sobre assumptos de interesse profissional. — Que se officie participando que o assumpto de que trata ha de ser estudado por uma commissão especial, a qual ficou composta dos srs. Telles, F. Ferreira e Dionysio Correia.

Foi apresentado um parecer da commissão de direito pharmaceutico, e ficaram sobre a mesa varias propostas para na proxima sessão terem segunda leitura e serem votadas.

O sr. *Felix Ferreira* recorda os esforços que a sociedade tem empregado para que se regularise o ensino de pharmacia por fórma que terminem os abusos que se têm dado, e que são a causa da desconsideração da classe pharmaceutica; refere-se ás portarias de 27 de junho de 1862 e de 12 de abril de 1866, e diz que a primeira prejudicou a nossa classe, já porque impediu que os alumnos pharmaceuticos, que deviam como quaesquer outros estar sujeitos aos regulamentos para a admissão a exame nos lyceus, tivessem mais algumas habilitações que lhes seriam muito uteis; já porque, como é sabido, começavam desde o banco das aulas a ser desconsiderados; e que a segunda, alem de causar indirectamente os

mesmos males que a primeira, era mais absurda do que ella, pois estabelecia em favor dos alumnos a que se refere uma excepção que nada justifica, sendo certo que não são mais indispensaveis ao militar, ao mathematico, ao medico, etc., do que ao pharmaceutico, os preceitos e regras que os habilitem a conhecer bem a lingua franceza. Em vista do que expõe, e considerando que a lei, que actualmente regula a admissão a exame nos lyceus nacionaes, dispensa as precedencias, pede que pelo modo mais conveniente se previnam os aspirantes pharmaceuticos de que é desnecessario declararem nos requerimentos que os exames que têm de fazer são preparatorios para admissão a exame de pharmacia, segundo a lei de 12 de agosto de 1854; e, para que termine o abuso auctorizado pela portaria de 12 de abril, a que já se referiu, lembra que será conveniente representar a Sua Magestade, pelo ministerio do reino, a fim de que determine, que os exames que os alumnos pharmaceuticos hajam de fazer sejam pela mesma fórma que os dos examinandos, que se destinam a qualquer outra profissão.

Lembra, finalmente, que os exames são no proximo mez de junho, e por isso é urgente que a sociedade, sem perda de tempo, obtenha deferimento favoravel ao seu pedido, e que avise, como disse, os aspirantes pharmaceuticos para evitar que, ignorantes da lei, façam a costumada e actualmente desnecessaria declaração, de que se destinam para o curso pharmaceutico de segunda classe.

O sr. *Telles* disse que no exame de contas a que se vae proceder devem os livros vir para a sociedade, por ser o logar competente aonde se deve proceder ao exame dos livros e documentos comprobativos, e que se acabe com o costume de ir a casa do sr. thesoureiro fazer aquelle serviço.

O sr. *Quadros* sobre o assumpto fallou no mesmo sentido.

Foi discutido o requerimento do sr. Dionysio Correia, que pede para retirar uma proposta que tinha apresentado em 29 de abril. — Concedido.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente levantou

a sessão, eram dez horas e tres quartos, dando para a ordem do dia da sessão seguinte propostas e pareceres de commissões. — O segundo secretario, *J. F. Delicioso*.

Sessão de 8 de julho de 1873

Presidencia do sr. Tedeschi

Abriu-se a sessão ás nove horas e tres quartos da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Uma carta do sr. bibliothecario do ministerio do reino, enviando alguns numeros do jornal da sociedade pharmaceutica lusitana, e pedindo outros que faltam para completar as collecções. — Foi satisfeito.

2.º Uma carta do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, offerecendo para a bibliotheca o dictionario de botanica brasileiro, recentemente publicado. — Foi mandado agradecer pelo primeiro secretario.

O sr. *J. U. da Veiga* disse que o sr. Carlos Mallaina, socio correspondente estrangeiro, lhe tinha pedido alguns jornaes que lhe faltavam, e para não demorar a remessa os tinha requisitado da bibliotheca.

Ordem da noite

Foi approvada a proposta, e foi proclamado socio honorario o sr. José Libertador de Magalhães Ferraz, pharmaceutico em Coimbra.

Foi approvada a proposta, e proclamada socia na classe de correspondente a sr.ª D. Maria José dos Santos, natural da aldeia de Alem, concelho de Miranda do Corvo, pharmaceutica pela universidade de Coimbra.

Foi approvado o parecer da commissão de direito pharmaceutico, que rejeita um candidato a socio honorario.

O sr. *Telles* disse que desejava que a sociedade estudasse

o meio de facilitar a nossa bibliotheca, não só aos pharmaceuticos senão a outras pessoas que quizessem ali ir ler ou consultar alguma obra, marcando para isto dias e horas determinadas.

O sr. *primeiro secretario*, por parte do sr. thesoureiro, designou dia para a apresentação das contas.

O sr. *Telles* insiste no que fez sentir na sessão passada, para que o exame de contas seja feito no local da sociedade, e propõe que seja lembrada a commissão revisora, para que seja posta em execução a sua proposta.

O sr. *presidente* suspendeu a sessão para se eleger a commissão revisora de contas, e corrido o escrutinio ficaram eleitos os srs. F. Ferreira, Coelho de Jesus e José Mendes de Assumpção.

O sr. *Telles* quiz saber se se tinha officiado ao sr. Fradesso da Silveira, em Vienna d'Austria.

O sr. *primeiro secretario* respondeu affirmativamente.

O sr. *presidente* disse que, desejando que a sociedade pharmaceutica empregue todos os meios para promover a instrucção pharmaceutica, declara que teria votado contra a suspensão do andamento da proposta do sr. Dionysio Correia, se tivesse estado presente na sessão passada.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas e tres quartos da noite, dando para a sessão seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *J. F. Delicioso*.

Sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

As nove horas da noite, estando presentes grande numero de socios benemeritos, honorarios e effectivos, declarou o sr. presidente aberta a sessão, e deu a palavra ao segundo secretario, João Francisco Delicioso, para ler o relatorio dos trabalhos da sociedade pharmaceutica lusitana durante o trigésimo oitavo anno da sua instituição.

Senhores: — O dia de hoje é um dia festivo para pharmaceuticos portuguezes; festa simples de familia, que significa que em igual dia ha trinta e oito annos se lançavam os fundamentos d'esta associação.

Ao ser eleito segundo secretario da sociedade pharmaceutica lusitana, hesitei em acceitar a distincção do exercicio d'este logar; não foi uma simples modestia que me impellia a recusar, era o receio, era a certeza de que eu não estava á altura do cargo com que me honraveis, maximè tendo elle sido desempenhado com intelligencia, zêlo e acerto pelos dignos consocios que me precederam. Compellido pela observancia dos nossos estatutos, e animado pelos melhores desejos, procurei cumprir deveres a que me não era permittido faltar.

Senhores. Faz hoje trinta e oito annos que se celebrou a nossa primeira festa, faz hoje trinta e oito annos que se inaugurou a sociedade pharmaceutica lusitana, que hoje jubilosos saudâmos, porque ella veio abrir uma nova epocha para a classe pharmaceutica. Se pertencem grandes elogios aos seus instituidores, se estes pharmaceuticos illustraram a classe no seculo actual, não menos merecem aquelles cujos nomes a historia nos aponta, e que não devem ser esquecidos. Se a pharmacia é uma das sciencias mais uteis á sociedade, não são menos importantes os homens que a têm cultivado, prestando grandes serviços ao seu paiz, occupando altos logares no funcionalismo publico.

A pharmacia, sempre opprimida por uma odiosa tutela, desde a sua primeira idade, teve sempre honrosas distincções; cabe aqui fallar de alguns, e prestar homenagem a um varão illustre pelos serviços que prestou ao seu paiz e á sciencia. O homem de quem pretendo fallar, e que tanto illustrou a classe a que me honro de pertencer, é Thomé Pires. Quando no reinado do senhor Rei D. Manuel os nossos maiores, affrontando mares desconhecidos, abriram as portas do Oriente á velha Europa, foi em uma d'essas expedições que Thomé Pires foi mandado á India por aquelle soberano, como feitor

das drogarias, com carta regia de recommendação para Afonso de Albuquerque, concedendo-lhe vantagens e distincções pouco vulgares n'aquelles tempos.

Foi em 1515, sob o governo de Lopo Soares, então governador da India, que elle foi escolhido d'entre os portuguezes, ali ao serviço do estado, para ir em embaixada á China, tratar com o rei de Cochim.

De grande importancia foram os serviços prestados por aquelle illustre portuguez; a finura do seu trato, a sua esmerada educação e os seus vastos conhecimentos, tornaram-n'o celebre na missão de que foi encarregado. Não se limitou porém só a missão diplomatica; empregou os seus recursos scientificos á profissão que exercia: foi elle o primeiro que mandou á Europa, com carta assignada por seu proprio punho, a El-Rei D. Manuel uma longa collecção de plantas medicinaes, com que enriqueceu a materia medica, de que a medicina tira os seus mais poderosos recursos; figuram aqui o opio, a ipecacuanha, o rhuibarbo, a escamonea e outros, tão raros então como são hoje vulgares. Escassos eram n'aquella epocha os conhecimentos accessorios á pharmacia, comtudo elle pôde dizer-nos quaes eram as condições de vida d'aquelles vegetaes, e quaes as qualidades medicinaes que os indigenas lhes attribuiam. Foi elle o primeiro naturalista que foi á India, foi elle o primeiro portuguez e o primeiro europeu que foi em missão diplomatica á China. Lá ficou victima de vis intrigas e de mesquinhas vinganças, consumido nas angustiosas saudades da sua patria e da sua familia.

Simão Alvares, pharmaceutico de Goa, foi muito considerado por D. João de Castro, pela sua abnegação e caridade, acudindo com a sua botica aos feridos no cerco de Diu, não pedindo por isso indemnisação.

D. Caetano de Santo Antonio é o auctor da primeira pharmacopea portugueza.

Fr. João de Jesus Maria, monge beneditino, escreveu a pharmacopea dogmatica, medico-chimica, pratica e theorica, dividida em duas partes; a primeira parte está impressa, e a

segunda, que não se chegou a imprimir, possui a nossa bibliotheca o original manuscripto pelo proprio auctor.

Manuel Rodrigues Coelho é o auctor da pharmacopea tualense.

Outros muitos nomes poderíamos commemorar n'esta hora, dos que viveram n'esses seculos, que honraram a classe honrando-se a si, pela honradez com que exerceram a profissão, e pela nobreza de character, que lhes valeu a estima e o respeito dos contemporaneos.

Vemos, senhores, que desde aquelle desditoso portuguez até Henrique José de Sousa Telles, de saudosa memoria, conta a pharmacia portugueza homens que pela sua dedicação ao trabalho, e pelo amor á sciencia, se distinguiram e deixaram incentivo ás gerações futuras. Mas, senhores, notavel contraste, em tão prolongado periodo não ha noticia de ter havido uma escola de pharmacia em Portugal!

Não fazemos aqui uma accusação, lamentámos tamanha falta, cuja responsabilidade cabe aos poderes publicos, desde tão afastadas datas até ao presente.

Chegados a 1834 e implantando-se no nosso paiz a vigorosa arvore da liberdade, desenvolvendo-se com viçosa vegetação, todas as classes da sociedade se encostaram a tão robusto tronco e procuraram com as novas instituições politicas melhorar a sua sorte, libertando-se do jugo que as opprimia. Não podia a classe pharmaceutica, na appareção do progresso, deixar de prender uma engrenagem da sua roda, e impellida pela suprema vontade de alguns dos seus mais decididos defensores, ficar atrás, constituindo-se em sociedade, querendo alluir pela base a tutela oppressora a que estava sujeita.

Levada pela torrente da emancipação, luctou com difficuldades insuperaveis, sem recursos nem apoio mais do que os seus proprios esforços, até poder assentar a sua estabilidade. Constituiu-se a sociedade pharmaceutica como centro scientifico e profissional; constituiu-se como centro de resistencia contra violencias, de que mais tarde havia de ser alvo, por-

que no horizonte a larga distancia, para não ser percebida, estava a nuvem precursora do tufão destruidor da civilisação e da liberdade pharmaceutica.

Com as novas instituições politicas ficaram abolidas certas garantias, em troco das quaes se exigiam aos pharmaceuticos sacrificios em pró da sociedade. Aboliram-se as garantias e ficaram em pé as exigencias, porque os legisladores, os encarregados de reformar as leis conforme as necessidades das epochas, não fizeram mais com respeito á pharmacia senão copiar *ipsis verbis* o que acharam escripto, e sem o menor criterio.

A physicultura e o proto-medicato, madrastras e oppressoras da pharmacia, deram margem a largas considerações, de que nos abstemos, não podendo deixar de dizer que foram instituições que exerceram emquanto durou o seu dominio uma odiosa tutela, vexando uma classe cujos interesses moraes e philosophicos se acham tão ligados aos da medicina.

O proto-medicato e a physicultura foram a inquisição da pharmacia, negando-lhe o ensino que lhe pertencia, como se se receiasse da sua instrucção. Quando os imperantes de então tratavam de dar ensino á pharmacia pela reconhecida necessidade d'ella, a physicultura e o proto-medicato illudiam sempre as intenções d'aquelles soberanos, oppondo-se a qualquer medida tendente a melhorar a classe pharmaceutica em proveito da humanidade. Com a instituição do extincto conselho de saude, esperava a classe pharmaceutica algum melhoramento, mas não foi mais feliz com esta corporação do que tinha sido com as que a precederam, ao menos não consta pelos seus actos, podendo dizer-se que a classe pharmaceutica, tem sempre sido opprimida pela mesma tutela, continuando o mesmo estado de cousas de umas instituições para outras.

Senhores: a instrucção é a seiva nutritiva da civilisação, é o sangue que corre em todas as arterias da vida social. Pela instrucção alcança o homem a sua emancipação moral, pela instrucção se emancipam as sociedades e se fazem respeitar;

é da instrucção d'onde parte a união que constitue o poder da força. A classe pharmaceutica é a classe mais desprotegida dos poderes publicos; é a classe pharmaceutica uma das que presta mais serviços á humanidade, e de quem mais sacrificios se exigem; á classe pharmaceutica não se dá a instrucção a que tem direito, e que a saude dos povos reclama. O ensino pharmaceutico é deficiente entre nós; os seus defeitos acham-se desenvolvidamente escriptos pelo muito habil e distincto pharmaceutico o sr. Joaquim Urbano da Veiga, com cuja amidade me honro, com o titulo de *Considerações sobre o estado actual do ensino pharmaceutico em Portugal*. Este estado acha-se aggravado com as portarias de favor, portarias que pretendem dispensar os alumnos de cumprir as poucas disciplinas a que a lei os obriga; portarias que querem proteger a ignorancia e desauctorisar as escolas.

Quando a dictadura do sr. duque de Saldanha em 1870 quiz crear uma classe de cirurgiões ministrantes, a muito distincta e nobre classe medica, a quem d'aqui tributo os meus respeitos, reclamou aos poderes publicos contra esta medida como viciosa e contrária á saude dos povos. Se a medicina não quiz meia sciencia, a pharmacia, que representa um papel importante na arte de curar, que muitas vezes tem resistido e reclamado no mesmo sentido, deve exigir a instrucção que lhe falta para poder com dignidade sustentar a correspondencia scientifica que na vida clinica do medico se torna precisa a cada passo. Portanto seja o clamor constante da sociedade pharmaceutica instrucção para a classe que representa.

Senhores. O anno que finda hoje foi fertil em occurrencias que mostraram mais de uma vez que a sociedade pharmaceutica não deve parar em estudar os meios de libertar a classe que representa da oppressão que sobre ella se exerce, e para que parece haver uma tendencia especial. Quando a sociedade pharmaceutica se occupava pacificamente nos seus trabalhos, procurando na lide incansavel do estudo satisfazer aos sagrados deveres da sua profissão, foi surpreendida por um deploravel acontecimento que poz em sobresalto os ani-

mos da cidade; acontecimento que teve por epilogo a suprema affronta feita a uma classe que nem remotamente tinha contribuido para tão desastroso como lamentavel successo. Foi em outubro do anno passado que um fatal *qui pro quo*, dado em um estabelecimento chimico, produziu um envenenamento que teve por funesta consequencia a morte. Ainda assustados e inquietos os animos pelo primeiro acontecimento, já outro caso de envenenamento, produzido com arsenico vendido em uma drogaria, mas que não teve a fatal consequencia do primeiro, pelo modo como fôra propinado o agente toxico e pela prompta applicação do antidoto, veio excitar a actividade policial.

Chegada a noticia á auctoridade superior, fez esta baixar ordens para que se procedesse a uma rigorosa visita ás boticas. Recebida a ordem pelos differentes agentes da auctoridade, soltaram-se todos em cata do criminoso, e foi na botica aonde exerceram a sua acção.

A mais completa anarchia presidiu áquelle serviço. Todos os agentes da auctoridade exorbitaram nos seus poderes, nenhum conhecia as funcções a seu cargo, sendo a victima expiatoria o pharmaceutico. Em nome da lei que cada um interpretava a seu capricho, foram os pharmaceuticos victimas de todos os abusos, chegando os delegados de saude a condemnar os seus proprios pedidos; em nome da lei se atacou a propriedade e a industria pharmaceutica, e em nome da lei se atacou a liberdade pessoal do pharmaceutico.

Chegando ao centro da sociedade pharmaceutica lusitana os clamores dos seus collegas, fazendo sentir os effeitos de tanta arbitrariedade, deu-se ella pressa em representar á auctoridade superior do districto contra o zêlo mal entendido dos seus agentes, para que fizesse conter a cada um dentro dos limites das suas attribuições. O sr. governador civil, benevolo e delicado na recepção da mesa da sociedade pharmaceutica, não fez demorar as suas ordens contra as irregularidades d'aquelle serviço policial. De ambos os casos teve a auctoridade conhecimento, chegando a ser enviado para o la-

boratorio da sociedade pharmaceutica o liquido envenenado com arsenico para ser analysado.

Da interpretação que alguns delegados de saude deram ás formulas que se acham publicadas, da restricção de liberdade de commercio que a policia impoz ás boticas, resultaram as autuações feitas aos pharmaceuticos, cujo processo correu rapida e summariamente, não havendo falta que se não commettesse, mostrando ignorancia nas formalidades mais rudimentares. Do muito zêlo e intelligencia com que foram feitas as autuações, resultou a absolvição no tribunal competente dos suppostos réus accusados do crime de estarem no pacifico exercicio da sua profissão.

Não podemos deixar passar sem reparo que só as boticas foram visitadas, que só os pharmaceuticos foram autuados, que só os pharmaceuticos foram incommodados com taes vexames, e obrigados a despezas a que não deram causa.

Não nos consta que tivessem sido visitados nem os drogistas nem o estabelecimento chimico onde se deu o engano que produziu o envenenamento com morte: não sendo menos para estranhar o procedimento dos agentes da auctoridade medica, que deixando de respeitar conveniencias que a sciencia e a boa educação recommendam, quizessem ser o reflexo de odiosas recordações.

Ahi fica sem commentario esta narração, porque não é da indole d'este escripto faze-lo.

A sociedade pharmaceutica, sempre solicita em promover os melhoramentos da classe e da sciencia que cultiva, pretendendo sair do estado decadente em que se acha, enquanto os poderes publicos não attendem ás suas mui judiciosas reclamações, tendo sempre a sua attenção voltada para a sua estrella polar «a instrucção», creou dois premios de 25\$000 réis cada um, para premiar dois estudantes que mais se distinguissem nos seus cursos. Zelosos e intelligentes pharmaceuticos tomaram parte na discussão d'esta proposta, cuja honra cabe ao estudioso e intelligente pharmaceutico o sr. Antonio Augusto Felix Ferreira, sendo ampliada com judi-

ciosas observações do sr. Pedro José da Silva, um dos ornamentos da moderna pharmacia portugueza. Sympathica idéa pelo nobre pensamento que preside a ella; mais ampla era ainda a da proposta, porque queria subsidio para quatro alumnos considerados pobres e que mais aptidão mostrassem.

Não cabem menos lóuvores ao sr. Francisco José Cabral de Quadros, pelo seu zêlo e amor á sciencia, pelo projecto que apresentou, para que se subsidiassem um ou mais alumnos que quizessem seguir o curso superior de pharmacia; bem como para empregar os meios precisos para se comprar uma casa, que ficasse sendo propriedade da sociedade, para n'ella se estabelecer. Cabe aqui dizer que, tendo a commissão de pharmacopea solicitado permissão para funcionar nas nossas salas, a sociedade poz á disposição da commissão, não só a casa, senão livros, luz, etc. A commissão continua nos seus trabalhos regularmente e com toda a actividade, devendo-nos lisonjear com a esperanza de que não virá longe o dia em que a pharmacia portugueza seja dotada com um livro, de ha tanto reclamado, e que os cavalheiros que n'elle tomam parte são penhor bastante e garantia segura de vir corresponder a falta tão sentida.

Senhores. Entre outros assumptos que prenderam a attenção da sociedade pharmaceutica, em que foi preciso desenvolver a maior solicitude, não se poupando a todo o empenho, foi a imposição das licenças. A ex.^{ma} camara municipal, sob presidencia do ex.^{mo} dr. Mendonça, usando da faculdade que a lei lhe confere para lançar os seus impostos municipaes, entenderen dever sujeitar as boticas ao seu código de posturas, e assim fez intimar os pharmaceuticos para tirarem licença quando a lei os isenta. A sociedade reclamou, como lhe cumpria, e requereu com fundamento na lei geral do paiz, e no relatorio escripto em 24 de setembro de 1869 por uma das mais esclarecidas intelligencias pharmaceuticas, como pharmaceutico, como professor e como litterato, o meu antigo amigo o sr. João José de Sousa Telles, com o qual o sr. advogado encarregado d'este assumpto elaborou os seus reque-

rimentos, pedindo para as boticas a isenção das licenças, tributo a que a lei os não obriga; e como o despacho da ex.^{ma} camara não fosse tão favoravel como seria para desejar, recorreu d'elle para o conselho de districto, aonde se acha pendente.

Se occurencias tem havido de menos respeito é consideração para a familia pharmaceutica, outras ha aliás muito honrosas, e de todo o ponto de segura influencia moral. A classe pharmaceutica foi agraciada em quatro dos seus membros mais distinctos com o titulo de socios honorarios da associação dos artistas de Coimbra, e são elles o nosso muito digno presidente o ex.^{mo} sr. José Tedeschi, e os ex.^{mos} srs. José Dionysio Correia, Pedro José da Silva e Joaquim Urbano da Veiga, premiando n'estes senhores os seus merecimentos e serviços feitos á sciencia.

O sr. dr. Phoebus, pharmaceutico allemão no ducado de Hesse, querendo compor uma pharmacopea universal, dirigiu-se á nossa sociedade, pedindo esclarecimentos sobre o estado actual da pharmacia entre nós. A sociedade satisfez o pedido d'aquelle professor.

A sociedade pharmaceutica, sempre no cumprimento dos seus deveres, estudando detidamente a lei de saude, que ainda rege e regula a policia pharmaceutica, e vendo a necessidade urgente de uma reforma completa d'aquella lei, nomeou, sob proposta do sr. J. Urbano da Veiga, uma comissão que a estudasse, e apresentasse o seu parecer sobre o modo de regular o serviço de policia medica, a fim de conseguir que a classe pharmaceutica seja respeitada como uma corporação scientifica, e faça acabar por uma vez os abusos e os conflictos a que está exposta.

O governo presidido pelo sr. Mártens Ferrão, tratando do ensino superior, mandou ouvir as escolas de medicina, e a sociedade pharmaceutica requereu ao governo de Sua Magestade que houvesse por bem sancionar a consulta do illustrado conselho da escola medico-cirurgica de Lisboa, na parte respectiva ao ensino pharmaceutico, porque a sociedade via que satisfazia as necessidades da classe.

Com a mudança do gabinete ficaram mallogrados os nossos desejos, como se o ensino de uma classe scientifica fosse questão de politica partidaria. O ensino é questão da vida moral de um paiz, e sem elle nenhuma classe da sociedade pôde ser prestavel.

O gabinete actual está dotando o paiz com melhoramentos que honram os ministros. O hospital de Santo Amaro, o acabamento do hospital Estephania com os melhoramentos ultimamente indicados e a penitenciaria são testemunhos eloquentes d'esta asserção.

A pharmacia está de tal modo ligada á medicina, que, como arte de curar, não podem estar separadas. São dois artifices, empregando os recursos da sua intelligencia, ajudando-se ambos no complemento do gigantesco edificio, estudar as doenças e preparar os medicamentos para alliviar a humanidade afflicta. A pharmacia exerce uma alta missão na sociedade, e entre muitos serviços que presta, destaca-se a missão evangelica, a caridade. O medico nas grandes povoações entra no mais opulento palacio, e ahi salva a vida do chefe do estado, salva a vida do homem que tem na sua mão os destinos de um paiz; vê tambem ahi a seu lado o pharmaceutico como companheiro inseparavel. Nas grandes cidades vae tambem ao mais humilde albergue, sollicito levar o conforto á familia mais pobre e indigente, e ahi enxuga as lagrimas á mãe, que está prestes a perder o filho, e á esposa que receia a perda do marido, unico esteio que a ampara; e o pharmaceutico, esse lá está na mais afastada aldeia, aonde tudo é pobreza e miseria, aonde faltam todos os recursos, aonde se desconhecem os mais simples rudimentos de hygiene, vendo-se a braços com todas as difficuldades, lançando mão dos escassos meios de que pôde dispor, para alliviar males que são desconhecidos nos grandes centros. Para que o medico tenha coadjutores dignos de si, e para que os povos tenham conselheiros nas industrias e na hygiene, devemos nutrir a esperanza de que o sr. ministro do reino dotará o paiz com uma escola especial de pharmacia, e porá Portugal n'este ponto a par de todas as nações cultas.

As vossas commissões permanentes continuam nos trabalhos que lhes foram confiados, com a intelligencia e acerto proprios dos cavalheiros que as compõem.

O nosso laboratorio continua a ser preferido pela procuradoria regia, sendo-lhe confiadas as analyses, sendo peritos n'estes trabalhos os srs. dr. Joaquim José Alves, Joaquim Urbano da Veiga e Manuel Vicente de Jesus.

O estado financeiro da sociedade continua a ser prospero. A receita no anno presente foi de 1:219\$915 réis, e a despesa de 1:195\$145 réis, ficando saldo em metal 24\$800 réis, e 6:100\$000 réis em inscripções, tendo sido comprados n'este anno de gerencia 300\$000 réis em inscripções. Cabem os maiores louvores ao thesoureiro o sr. Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, pela sua probidade e pelo modo como desempenha o seu cargo.

O nosso consocio o sr. João Thomás da Silva Pinto offereceu para a nossa bibliotheca tres livros de que fez aquisição e são:

A Officina medicamentorum, 1 volume, escripto em 1698.

Tirocinio pharmacopeo, methodo medico e chimico, 1 volume, escripto em 1660 por Geronymo de la Fuente Pierola.

Curso chimico, por Nicolas Lamary, impresso em 1721.

Foi offerecido pela ex.^{ma} baroneza de Porto Seguro um exemplar dos *Colloquios da India*, por Garcia de Orta, ficando assim a bibliotheca com dois exemplares d'esta obra.

Senhores. Se as grandes edificações obedecem ás regras architectonicas a que estão sujeitas, as pequenas, que pela sua simplicidade são despidas de ornatos, estão contudo sujeitas á symetria e elegancia. Este trabalho, que não possui as fórmulas desenvolvidas da grande edificação, nem a simplicidade do modesto edificio, não passa de uma tosca arrumação de material. Nem riqueza de phrase, nem primor de estylo, nem elegancia de forma. A aridez do assumpto contrasta com a escassez de recursos do operario. Por isso desculpareis as faltas que aqui se acham, visto que a força de vontade não as pôde supprir. Disse.

(Continúa.)

CHIMICA

MODIFICAÇÕES DO APPARELHO DE MARSH

Pelo sr. Draper

O zinco raramente está isento de arsenico, e por isso o sr. Draper tem indicado o emprego do magnesio no apparelho de Marsh, mas como os acidos atacam rapidamente este ultimo metal, o auctor recommenda introduzir pouco a pouco tiras de magnesio no apparelho, fazendo-as atravessar por um tubo curvo, adaptado á parte inferior do frasco do desenvolvimento, e contendo mercurio.

Para a decomposição do hydrogenio arsenicado sob a influencia do calor, dispõe elle um longo tubo de vidro, pouco fusivel, para aquecer de distancia em distancia por quatro ou cinco alampadas a gaz.

Este tubo mergulha em um soluto de nitrato de prata pela sua extremidade recurvada: primeiramente aquece-se a corrente do hydrogenio sómente, e quando se tem verificado, depois de meia hora, que não se forma annel de arsenico, introduz-se o soluto arsenical.

A primeira porção quente do tubo fornece um annel de arsenico muito carregado; os outros anneis são menos pronunciados. Se a corrente de hydrogenio é muito rapida, uma parte do hydrogenio arsenicado escapa á decomposição e forma precipitado negro no soluto de prata. Se, ao contrario, a corrente do gaz é lenta, todo o arsenico se depõe na primeira porção do tubo.

O auctor propõe igualmente introduzir no tubo um feixe apertado de fios de platina para estreitar esta parte do tubo. Aquecendo-se este feixe todo o arsenico ali se depõe. Pesando a platina antes e depois da experiencia, o augmento de peso assegura o do arsenico. O hydrogenio deve ser dessecado com o auxilio do chlorureto de calcio collocado em um tubo.

O arsenico pôde ser convertido em acido arsenioso, aquecendo a platina em uma corrente de oxygenio.

F. B. PIMENTEL

(Journal de pharmacie et de chimie.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

(Continuado de pag. 180)

Em seguida leu o sr. *primeiro secretario Francisco José Cabral de Quadros* o seguinte

Programma das questões scientificas para o trigesimo nono anno da sociedade pharmaceutica lusitana

A sociedade pharmaceutica lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos amadores das sciencias o seguinte

Programma

Primeira questão

Qual o processo preferivel para a preparação dos extractos, de modo que representem as substancias de que são tirados?

Segunda questão

Posologia dos extractos seccoos.

Terceira questão

Qual o meio de evitar a alteração dos hydrolatos?

Quarta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do azeite pelo oleo de amendoim?

Quinta questão

Qual o meio de reconhecer a falsificação do oleo de amendoas doces?

Sexta questão

Influencia que os canos de ferro e de chumbo, actualmente empregados em Lisboa, podem ter nas propriedades physicas e chimicas das aguas potaveis, por elles conduzidas, de-

monstrada por analyses qualitativas, executadas e descriptas de modo que se não possa duvidar da sua veracidade.

A memoria em que se trate este ponto poderá comprehender o estudo da influencia que as aguas potaveis, conduzidas por canos de ferro ou de chumbo exercem na economia animal.

Condições

Os premios consistirão em medalhas de oiro, tendo de um lado, no centro de uma corôa de louro, a seguinte inscripção «Ao membro benemerito» e do outro o timbre da sociedade e a legenda «Sociedade pharmaceutica lusitana». A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a sociedade julgar dignos da honra do *accessit*, receberão o diploma de membro honorario.

Todas as memorias que vierem a concurso serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes d'este paiz, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao primeiro secretario da sociedade por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas. Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria for premiada, no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria deverão ser para esse fim approvadas pela sociedade e alem d'isso serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo «Memorias da sociedade pharmaceutica lusitana».

Finalmente os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova de que esta sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam em geral o exigido pela sociedade no seu programma.

Lista dos doadores e objectos doados durante o trigesimo oitavo
anno da sociedade pharmaceutica lusitana

Jornal de pharmacia e sciencias accessorias de Lisboa—
Pelo sr. José Tedeschi.

Correio medico de Lisboa—Pela redacção.

Annaes do club militar naval—Pelo mesmo club.

Campeão da Beira—Pela redacção.

Flora pharmaceutica iberica—Pela redacção do *Restau-
rador pharmaceutico*.

Restaurador pharmaceutico—Pela redacção.

Instituto de Coimbra—Pela redacção.

Diario Illustrado—Pelo sr. João Thomás da Silva Pinto.

Gazeta medica de Lisboa—Pela redacção.

Chronica oftalmologica—Pela redacção.

Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto—
Pela redacção.

Estudos biograficos—Pelo sr. José Libertador de Maga-
lhães Ferraz.

Archivo municipal de Lisboa—Pela mesma camara.

Boletim do instituto medico Valenciano—Pelo sr. Joaquim
Urbano da Veiga.

Jornal de pharmacia e chimica de Turim—Pelo sr. José
Tedeschi.

Gazeta medica da Bahia—Pelo sr. José Tedeschi.

Jornal de horticultura pratica—Pela redacção.

Sémanario pharmaceutico—Pelo sr. José Tedeschi.

*Boletim dos trabalhos da sociedade de pharmacia de Bor-
deaux*—Pelo sr. José Tedeschi.

Boletim official de Santarem—Pelo sr. José Tedeschi.

Biographia de Antonio Pusiche—Pelo sr. José Tedeschi.

Considerações sobre o uso do azeite de algodão—Pelo
dr. Ramon Eodina Langlin.

*Estatistica medica dos hospitaes das provincias ultrama-
rinhas*—Pela secretaria da marinha.

Monografia del Tártaro Emetico—Por D. Juan Texidor y Cos, de Barcelona.

Siglo medico—Pela redacção.

Jornal de pharmacia, chimica e historia natural medica de Nova Goa—Pela redacção.

Ecco Michalense—Pelo sr. José Tedeschi.

Gazeta dos pharmaceuticos italianos—Pelo sr. José Tedeschi.

Revista agricola—Pelo sr. José Tedeschi.

Tratamento das fistulas vesico-vaginaes, these inaugural por José Gregorio de Salles—Pelo sr. José Tedeschi.

O Encalyptus globulus e as febres paludosas por Carlos José Moreira—Pelo sr. José Tedeschi.

Pathogenia da Eclampsia puerperal. These inaugural por Ramiro Guedes—Pelo sr. José Tedeschi.

Action de l'Ioduré Plombique—Por Donato Tommasine. Paris.

Sur un nouveau dissolvant de l'Ioduré plombique—Pelo mesmo auctor.

Diccionario de botanica brazileira—Pelo sr. Agostinho Dias Lima.

Estatutos do laboratorio de chimica pratica—Pelo instituto industrial.

Catalogo descriptivo do museu technologico—Pelo instituto industrial.

Programma das cadeiras do instituto—Pelo mesmo instituto.

Regulamento do instituto industrial—Pelo mesmo instituto.

Pharmacopea (Rossica) 1872—Pelo sr. Quadros.

Coloquios da India por Garcia da Orta—Pelo sr. barão de Porto Seguro.

Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa—Pela mesma sociedade.

Elogio historico de D. Fernando Amor y Mayor—Pelo seu auctor.

Breve noticia dos mais importantes assumptos que occuparão o collegio de pharmaceuticos de Madrid no anno de 1871—
Pelo mesmo collegio.

Boletim da sociedade real de pharmacia de Bruxellas—
Pela mesma sociedade.

Oração escolar na abertura solemne do lyceu nacional braçarense no anno lectivo de 1872-1873— Pelo sr. Pereira Caldas.

Historia Ecclesiastica ultramarina.

Bullarium Patronatus Portugalie— Pelo sr. visconde de Paiva Manso.

Representação da camara municipal de Lisboa, sobre o consumo de carnes verdes na capital— Pelo sr. José Tedeschi.

Postura das licenças da camara municipal de Lisboa— Pelo sr. José Tedeschi.

Nova lei do sello.

As explorações phyto-geographicas da Africa tropical e em especial as da Guiné inferior, ordenadas pelo governo portuguez e executadas pelo D.^o Friederek Welwitsch nos annos de 1853 a 1861— Pelo sr. dr. B. A. Gomes.

Alterações occorridas no quadro da sociedade pharmaceutica Iusitana durante o trigesimo oitavo anno da sua instituição

Foram admittidos

Para a classe de honorarios

Os srs. José Ribeiro Guimarães Drack, Lisboa.

José Libertador de Magalhães Ferraz, Coimbra.

Effectivo

O sr. Antonio Francisco Nogueira, Ajuda.

Correspondentes nacionaes

Os srs. Agostinho Sisenando Marques, S. Thomé.

Antonio Maria Mendes Gragera, Evora.

Bernardo Olympio Paes de Sousa, Pará.
 Francisco José Rodrigues Chaves, Villa Pouca.
 Henrique de Figueiredo e Sá, Cintra.
 Francisco Antonio de Goes, Serpa.
 Joaquim Pedro Bicho, Castello de Vide.
 Joaquim Pinheiro de Freitas, Arruda dos Vinhos.
 Maria José dos Santos (D.), Miranda do Corvo.

Falleceram

Benemeritos

Os srs. Antonio Fernando da Costa, Rio de Janeiro.
 Francisco José Rodrigues Loureiro, Lisboa.

Honorarios

Os srs. Frederico Kessler, Lisboa.
 José Alexandre Rodrigues, Lisboa.

Correspondente nacional

O sr. Januario José de Miranda, Torres Vedras.

Resumo

Ficam existindo

Protectores.....	2
Benemeritos.....	26
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	24
Effectivos.....	59
Correspondentes nacionaes.....	237
Correspondentes estrangeiros.....	25
Total.....	<u>405</u>

Em seguida o sr. presidente leu o seguinte discurso:

Senhores.—Mais um anno passado depois que a minha humilde voz commemorou pela ultima vez a solemnidade

d'este dia! Mais um estadio percorrido no caminho do progresso! Mais um marco historico na duração da nossa sociedade!

E sou eu, eu, o mais humilde de entre vós, que me vejo obrigado pelo vosso favor a commemorá-lo; acreditae, porém, que só a obediencia á nossa lei organica e o cumprimento do dever inherente ao elevado cargo em que me collocou a vossa benevolencia, me força a elevar a minha tão insufficiente voz n'uma assembléa por tantos titulos illustre, e em presença das maiores illustrações da nossa sociedade, illustrações que tanto me sobrelevam em intelligencia, talento e saber.

Nem julgueis, senhores, falsa modestia o que é convicção profunda e conhecimento adquirido da falta de merecimentos proprios para cumprir um tão elevado encargo. Concedei-me, pois, toda a vossa indulgencia, e venha ella supprir a insufficiencia do orador, que tão longe se encontra da sua alta missão, tão pequeno se contempla na presença de uma tão illustrada assembléa e tão obscuro se vê, que receia offuscar o brilho de tão esplendida solemnidade.

Senhores.—O seculo em que vivemos é um seculo de verdadeira illustração e progresso, embora alguns falsos discipulos de uma philosophia igualmente falsa, ou lhe queiram pôr embaraços ou desviar-lhe o rumo, o seu desenvolvimento é admiravel! A electricidade e o vapor descobrem novos horisontes no campo da sciencia, e em sua presença desaparecem as distancias.

Estuda-se a natureza e conquista-se-lhe palmo a palmo os seus segredos, a physica, a chimica, a botanica e a mineralogia dam-se as mãos com amor verdadeiramente fraternal para conseguirem uma victoria completa no seu certame com ella.

A liberdade substitue o despotismo, a illustração a ignorancia, a civilisação a barbaridade, a luz as trevas, e no meio de tão grandes transformações brilha um instrumento, que as promove, desenvolve e aperfeiçoa e completa, a associação.

Senhores! A natureza não desmente nunca as leis que Deus lhe plantou no coração. Embora o espirito do homem tenha mais de uma vez esquecido essas leis eternas, levado, ou para melhor dizer, arrastado pelo sensualismo, nunca elle deixa de mais tarde ou mais cedo se sujeitar a ellas; porque o progresso caminha no seu incessante lidar, e com elle a illustração, a sciencia, a civilisação e o conhecimento dos bens que lhe são proprios.

Ora o homem é social por natureza, confessemos-lo sem hesitação. Tudo o proclama ao seu ser e existencia. Apenas abre os olhos á luz da vida sente-se logo n'um estado de verdadeira dependencia, e de um lado a delicadeza de sua estrutura, e do outro a necessidade do alimento de que carece e que não póde adquirir por suas proprias forças, tudo o faz e torna independente de elementos externos, elementos que só encontra na sociedade por excellencia, a familia, como lhe chama algures um philosopho.

O homem, porém, não se compõe só de materia, na sua constituição entra tambem o espirito, e a sociedade tratou de aperfeiçoa-lo nos seus elementos que o constituíam.

Começou pela materia e mais zelou o espirito como a melhor e mais nobre porção do seu ser. Assim vemos o primitivo desenvolvimento das artes mechanicas, admirâmos em seguida o aperfeiçoamento das liberaes e extasiâmo-nos posteriormente na contemplação das riquezas e luzes da sciencia. Assim vemos no correr da historia a construcção das habitações e a cultura das terras como primeiro trabalho humano, seguem-se-lhe a musica, a poesia, a pintura e a esculptura e mais tarde a astronomia, a philosophia e a medicina.

Tal é a historia chronologica do desenvolvimento humano no seio da sociedade, historia de que são ornamentos Hensch, Tubal-Cain, Apelles, Fidler, Orpheo, Homero, Tales, Platão e Hippocrates. Fundadores do desenvolvimento dos conhecimentos humanos nos seus differentes ramos, tiveram estes sabios e homens illustres dignos successores; as artes, a industria e a sciencia adquiriram um aperfeiçoamento admiravel

e prodigioso, e o nosso seculo prima estre todos pela abundancia de seus conhecimentos e luzes. Que o digam esses certames da intelligencia, trabalho e sciencia humana que temos visto em nossos dias com o nome de exposições universaes! No momento em que vos fallo, senhores, não admira o mundo inteiro uma d'essas provas em Vienna d'Austria?

A vós, senhores, soldados d'esta cruzada santa, a vós cabe uma, ainda que pequena parte n'este progresso universal pela fundação e collaboração na nossa sociedade, que tão prestadiamente tem dado o seu obolo para o desenvolvimento do estado scientifico-pharmaceutico na nossa terra. E se já em 1865 o nosso benemerito e illustrado socio o sr. Antonio Joaquim Labate encarecia os serviços prestados por ella, que vos direi eu passados oito annos, senão que os nossos esforços não têm cessado um só momento na grande tarefa, que pesa sobre nossos hombros!?

Se, porém, os resultados ainda não correspondem aos nossos desejos, não é isso senão motivo para mais nos dedicarmos á causa que do coração abraçamos e incentivo para novos commetimentos. A pharmacia, que nas nações mais cultas tem alcançado uma grande consideração, tão extraordinaria, que hombreia com as primeiras sciencias humanas, precisa ter igual elevação entre nós. Abrangendo tres sciencias distinctas, a chimica, a botanica e a mineralogia, não fallando na ligação immediata com a physica, a pharmacia, senhores, é, e deverá ser considerada como um dos principaes elementos do saber humano. Basta ver que uma só d'estas sciencias póde produzir vultos gigantescos; assim a chimica deu-nos um Lavoisier, um Gay Lussac e um Mousinho de Albuquerque, a botanica um Linneo, um Cuvier e um Jussieu. Á frente porém de todos elles qual de nós não distingue o grande Schelle, a quem a pharmacia tanto deve e de quem a sciencia tanto se ufana.

Entre nós a pharmacia tem de occupar necessariamente o lugar que lhe compete, e se desgraçadamente, com dor o digo, ella o não occupa já, sirva-nos de elemento esperançoso o ver

alguns de seus membros collocados nos mais distinctos logares da republica, e sendo considerados nas primeiras ordens da sociedade.

E não deverá ser justa a nossa esperança?!

Os poderes publicos, a munificencia regia e a confiança dos povos nos seus eleitos, não têm sido porventura prova irrefragavel da consideração, que vae merecendo na nossa patria, como em tempos mais remotos, a classe pharmaceutica?!

E não resultarão em brilho da classe em geral as honras e favores concedidos a cada um de seus membros em particular?

É, pois, necessario não só correspondermos a essa distincção, mas fazer novos e aturados esforços para nos tornarmos dignos da posteridade. Para conquistarmos as suas honras e homenagens é necessario não desaminar no progredimento dos trabalhos da nossa sociedade.

Se tal não ousasse esperar, eu não estaria hoje congratulando-me comvosco pelo trigesimo oitavo anniversario da fundação d'esta sociedade.

Senhores, vou terminar.

Agradecendo a vossa benevolencia encho-me de ufania no meio de vós. Soldados do progresso e da sciencia encaremos o futuro, procurando colher pelas nossas fadigas e trabalhos os seus fructos, que são a gloria da sciencia, o esplendor da pharmacia e a conquista da civilisação.

Vamos. Seja o nosso incentivo o amor ao trabalho e a gloria que d'elle resulta.

Magnum iler ascendo, sed dat mihi gloria vires. — Disse.

Sessão de 29 de julho de 1873

Presidencia do sr. J. Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

Correspondencia

1.º Um officio do sr. Antonio Francisco Nogueira, de Belém, agradecendo ter sido admittido socio. — Inteirado.

2.º Um officio do sr. Luiz Vicente Fortuna, de Mattosinhos, sobre assumptos que lhe dizem respeito. — A commissão especial encarregada do estudo d'este objecto.

3.º Um officio do bibliothecario, sobre negocio de bibliotheca. — Inteirado.

4.º Uma correspondencia do sr. Francisco Borja dos Santos, de Coimbra, por parte da socia a sr.^a D. Maria José dos Santos, sobre negocio de thesouraria. — Inteirada.

Os srs. José Libertador de Magalhães Ferraz e Joaquim Gomes mandando agradecer por bilhetes os pezames mandados dar pela sociedade.

O sr. *J. M. de Assumpção* disse, que não apresentava o parecer da commissão revisora de contas, por não estarem ainda concluidos aquelles trabalhos.

Ordem da noite

O sr. *presidente* disse, que a presente sessão era para a eleição de novos funcçionarios e por isso interrompia a sessão para esse fim.

O sr. *Telles* disse, que não achava regular que se procedesse a eleição de nova mesa, sem que fosse apresentado o parecer da commissão revisora de contas.

Que desejava que ficasse lançado na acta quaes eram os seus sentimentos e de toda a sociedade a respeito do sr. thesoureiro, em quem recae o mais honroso titulo de probidade, mas só deseja, que se sigam as formalidades que o caracter official exige.

Depois de alguns socios terem fallado no mesmo sentido do sr. Telles, resolveu-se por unanimidade, que se não procedesse á eleição sem vir o parecer da commissão de contas.

E não havendo mais a tratar, o sr. presidente levantou a

sessão eram dez horas, dando para a sessão seguinte eleições e pareceres.—O segundo secretario, *João Francisco Delicioso*.

Sessão de 12 de agosto de 1873

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

O sr. *Oliveira Abreu*, segundo vice-secretario, leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Do sr. G. Celestino, empregado no ministerio do reino, participando ter recebido os jornaes da sociedade, que faltavam n'aquelle ministerio. — Inteirada.

2.º Do sr. Antonio Guilhermino Furtado, de Bragança, agradecendo o ter sido eleito socio correspondente, e sobre negocios de thesouraria. — Inteirada.

3.º Do sr. juiz de direito da 3.ª vara, enviando um caixote contendo as visceras do cadáver de Maria José Borba, para serem analysadas. — Inteirada.

4.º Do sr. Delicioso, segundo secretario, participando que estava sem ajudante e por tal motivo não podia comparecer á sessão. — Inteirada.

5.º Uma circular da commissão encarregada de promover uma subscrição para se levantar uma estatua ao grande chimico Liëbig.

O sr. *F. Ferreira* disse, que Liëbig prestou muito grandes serviços á sciencia e por isso a sociedade não deve ser indifferente a este pedido. Entende que devemos concorrer.

O sr. *Telles* está de accôrdo com o sr. *F. Ferreira*, que devemos concorrer, mas não sabe qual será o melhor, se subscrever só a sociedade ou só os socios, e concluiu por pedir que seria melhor ficar para se discutir n'outra sessão.

O sr. *Assumpção* lembrou, que era mais conveniente que

subscrivesse só a sociedade com a quantia de 50\$000 réis, porque ainda se lembrava do pouco resultado que se tirou da subscrição para os feridos da guerra franco-prussiana. Foi também de opinião que se adiasse para outra sessão.

O sr. *Veiga* disse, que o melhor era subscrever a sociedade e todos os socios que o quizessem fazer.

O sr. *presidente* achava mais conveniente que, em vista das opiniões apresentadas, ficasse este negocio para se tratar n'outra sessão. — Assim se resolveu.

Ordem do dia

O sr. *F. Ferreira* disse, antes de apresentar o parecer da commissão revisora de contas, que a commissão foi auctorisada pela mesa nos limites das suas attribuições, a apresentar um novo plano de escripturação, que fazia esta declaração por não estar presente a mesa e para esclarecer a sociedade do que via no parecer sobre este ponto. Em seguida apresentou o parecer, que sendo declarado urgente entrou logo em discussão.

O sr. *Veiga* propoz que o parecer fosse dividido em duas partes, uma que tratasse só das contas e a outra do novo systema de escripturação, porque esta parte deve primeiro ser bem estudada. — Foi aprovado.

Posta a primeira parte do parecer, isto é, a que diz respeito ás contas, á votação. — Foi approvada.

O sr. *Telles* lembrou, que se enviasse ao conselho administrativo o parecer da commissão revisora de contas, para dar o seu parecer sobre o novo plano de escripturação ali apresentado, com a maior urgencia possivel. — Assim se resolveu.

Eleição dos novos funcionarios que hão de servir durante o trigésimo nono anno da sociedade

O sr. *presidente*, depois de ter convidado os socios presentes a munirem-se das competentes listas para as eleições, in-

terrompeu a sessão para este fim. Aberta a sessão e seguidas as formalidades do estylo, deu o seguinte resultado :

José Tedeschi, presidente.

Dr. Joaquim José Alves, primeiro vice-presidente.

Joaquim Urbano da Veiga, segundo vice-presidente.

Francisco José Cabral de Quadros, primeiro secretario.

João Francisco Delicioso, segundo secretario.

Augusto de Oliveira Abreu, primeiro vice-secretario.

José Bento Coelho de Jesus, segundo vice-secretario.

Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, thesoureiro.

Antonio Joaquim Pinto, vice-thesoureiro.

José Augusto da Silva Gameiro, bibliothecario.

João Thomás da Silva Pinto, vice-bibliothecario.

Commissões permanentes

Saude publica

José Thomás de Sousa Martins, vogal.

Antonio Augusto Felix Ferreira, vogal.

José Mendes da Assumpção, vogal.

José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Pharmacia

José Dionysio Correia, vogal.

Francisco José Cabral de Quadros, vogal.

André Joaquim Monteiro, vogal.

José de Matos Saraiva, supplente.

Chimica

Dr. Joaquim José Alves, primeiro operador.

Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.

Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.

José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Physica

Thomás d'Aquino Alves, vogal.

Francisco Fortunato de Assis, vogal.

José Mendes Jara, vogal.

João Thomás da Silva Pinto, supplente.

Historia natural

João José de Sousa Telles, vogal.

José Victor Carril Barbosa, vogal.

José Joaquim Pinto de Almeida, vogal.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Direito pharmaceutico

José Tedeschi, vogal.

João Francisco Delicioso, vogal.

Augusto de Oliveira Abreu, vogal.

Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

Foram apresentadas duas propostas para socios, a primeira pelo sr. dr. Alves e assignada pelo sr. Tedeschi, a segunda pelo sr. Oliveira Abreu e assignada pelo sr. Delicioso.

Ficaram para segunda leitura.

O sr. *presidente* disse que, constando-lhe estar dependente da camara municipal um assumpto que diz respeito á sociedade, e que fôra tratado durante a sua estada no estrangeiro, desejou ser informado de como as cousas se passaram, para saber como tem a proceder como membro d'aquella corporação em favor da classe pharmaceutica a que pertence. — Foi informado, que já tinha baixado do conselho de districto, para a camara informar.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte, posse dos cargos dos novos funcçionarios, propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo vice-secretario, *José Bento Coelho de Jesus*.

VARIEDADES

A humanidade, a riqueza e as sciencias medica e pharmaceutica. — É um facto incontestavel que as riquezas ma-

teriae, não obstante a sua grande importancia, pela qual elevam os paizes ao maximo estado de prosperidade, perdem toda a sua valia no momento em que lhes faltem as forças humanas, com toda a sua intelligencia e actividade. Para nos convencermos d'isto bastam as seguintes proposições.

De que servem essas grandes minas, essas grandes florestas, esses terrenos fertilissimos e outros muitos elementos de riqueza que existem na parte do mundo onde o homem civilisado não tem podido penetrar, e ensinar o modo de aproveitamento de tão importantes mananciaes de prosperidade, como são esses que existem na Africa, Asia e Oceania?

De que serve essa grande quantidade de população humana, mais inculta, que habita os vastos territorios, onde o brilho da civilisação ainda não poudé derramar seus raios?

De pouco, ou quasi se póde dizer de nada.

É nossa convicção que, por maiores que sejam as riquezas materiaes, que o solo nos forneça, ellas não poderão ter utilidade sem que a intelligencia humana se encarregue de as explorar e apropriar aos usos da vida. Concluindo d'aqui que o homem é o maior e principal elemento de riqueza, que existe sobre a terra. Ora, se se empregam tantos meios para melhorar as riquezas materiaes, como, por exemplo, o aperçoamento dos animaes irracionaes, que em Inglaterra especialmente se têm conseguido obter especies apropriadas para os varios misteres; se na agricultura se tem conseguido melhoramentos tão importantes, que hoje vemos apparecer nos mercados tantas variedades de fructos, que nos parecem novos, e que na maior parte não são mais do que modificações das que antigamente se conheciam; se na industria vemos todos os dias desenvolver novos systemas de trabalho, novas machinas, novos productos, finalmente vemos desenvolver-se este ramo com tal rapidez, que a industria de hoje quasi se não parece com a de hontem, e tudo isto devido a que? Á intelligencia e aos cuidados do homem, ao seu trabalho interessante, ao seu raciocinio e applicação.

Não serão isto argumentos mais que sufficientes para pro-

var á evidencia, que a especie humana é o principal e mais importante elemento de riqueza? Cremos que sim.

Com que razão, pois, os governos que tanto cuidam dos melhoramentos materiaes, tanto descuram de tudo aquillo que diz respeito ao bem estar da especie humana? A nosso ver esta falta importa um crime. Um crime de que as gerações futuras pedirão severas contas ás actuaes.

Um dos pontos que os nossos governos têm descurado é a saude publica, e esta se não é a primeira, é sem duvida das mais importantes e que reclama a mais prompta e severa attenção.

O homem que tão util é, quando está no perfeito uso de boa e robusta saude, deixa de o ser quando a fatalidade lhe rouba esse bem, lançando-o no leito da dor.

As sciencias medicas, que pela providencia foram creadas para occupar um lugar importante a bem da humanidade, não perdem nunca occasião de se aperfeiçoarem descobrindo novos medicamentos com que acudir aos enfermos, e novos meios hygienicos para robustecer a organização humana. É esta uma missão importantissima, não só por tratar de prolongar a vida, mas tambem por tratar de corroborar as forças, tornando os homens mais aptos para o trabalho.

A missão da sciencia pharmaceutica não é menos importante como auxiliar da medicina, sem a qual os esforços d'esta seriam baldados; é pois de urgente necessidade, que os governos, que com justos fundamentos têm prestado toda a attenção para o desenvolvimento do ensino medico, não continuem a descurar como até aqui têm feito o ensino pharmaceutico, que pelo systema por que ao presente está organizado, não póde satisfazer ás necessidades actuaes da sciencia medico-pharmaceutica.

É nossa opinião que só em escolas especiaes de pharmacia creadas expressamente para esse fim, o aspirante a pharmaceutico poderá adquirir os precisos conhecimentos para cabalmente poder desempenhar a missão que lhe é confiada.

Actualmente em Portugal ha tres escolas de pharmacia an-

nexas ás escolas de medicina; ali a pharmacia que se ensina não é a pharmacia que o pharmaceutico precisa, mas sim a pharmacia de que o medico carece.

Ainda não ha muito tempo que vimos debater n'esta terra uma questão importante, a qual era a creação ou não creação de cirurgiões ministrantes; os que defendiam tal creação tomaram como base de seus argumentos a falta que se notava nas pequenas aldeias de medicos para socorrerem os enfermos, e que os facultativos com os cursos que actualmente se ensinam em Portugal não se sujeitavam a ir para ali por lhes não fazerem sufficientes interesses. Os que combatiam aquella creação diziam, que se os habitantes das cidades careciam de medicos sufficientemente habilitados para os tratar nas doenças, não era justo que os habitantes das aldeias se expozessem aos cuidados medicos de individuos com insufficientes conhecimentos da sciencia que professavam.

Estas doutrinas pela justiça do seu fundo tiveram força bastante para fazer desaparecer a idéa da creação dos cirurgiões ministrantes.

Perscrutando a organização das escolas de pharmacia annexas ora existentes, encontrámos, alem de insufficiente educação pharmaceutica, o mesmo vicio que ha pouco tentaram introduzir na classe medica, isto é a existencia de pharmaceuticos de duas classes, sendo uns mais e outros menos habilitados. Pelos mesmos motivos que se julgou inconveniente a classe de cirurgiões ministrantes, entendemos, e estamos convencidos que entendemos bem, que não póde continuar a permittir-se que se habilitem pharmaceuticos sem os estudos precisos para bem desempenhar as funcções do seu ministerio. Talvez n'este ponto nos respondam aquelles que combatem o pensamento de illustrar os pharmaceuticos portuguezes, que para preparar um medicamento basta seguir a prescripção do medico ou a formula que se acha nas pharmacopeas, e para isto são sufficientes as habilitações que actualmente têm os pharmaceuticos de segunda classe.

Porém, este sophisma, que outro nome não póde ter, cáe

pela base no momento em que de demonstre que a missão do pharmaceutico não é só misturar substancias, mas sim comprehender as reacções chímicas que se passam durante essas misturas, saber bem conhecer pela analyse as boas qualidades das drogas e os meios de as conservar em bom estado, conhecer profundamente a theoria e pratica da pharmacia para a poder transmittir aos seus praticantes, e finalmente ter o necessario desenvolvimento intellectual para bem e conscientemente comprehender a importante responsabilidade que lhe cabe pelo modo por que desempenha a sua profissão.

Todas estas razões me parecem mais que sufficientes para provar a necessidade de reformar o ensino pharmaceutico, collocando esta classe de individuos na altura que lhes compete, e assim lucrará a sciencia, a classe e a humanidade.

F. J. C. DE QUADROS.

Morte pela inalação do protoxydo de azoto.— Na *Gazette hebdomadaire* lê-se o seguinte:

Miss Ida Windham foi morta em janeiro ultimo sob a influencia do protoxydo de azoto, administrado pelo sr. Brown Mason, dentista em Exeter, na presença do dr. Pallinson.

O dentista, antes de extrahir um grosso dente molar superior, administrou o protoxydo de azoto, a rogos da propria doente. Depois de algumas respirações, nota-se que o pulso se torna fraco, e suspendeu-se a inalação. Miss Windham reclama de novo uma segunda applicação da anesthesia: o dente foi extrahido, mas a doente de repente tornou-se de uma pallidez livida, e apesar dos cuidados que se prodigalisaram, falleceu depois de alguns minutos.

Dois medicos declararam que o sr. Mason tomára todas as precauções desejaveis; que miss Windham tinha gosado boa saude até então, e que a sua morte deve ser attribuída á paralysis dos órgãos respiratorios causados pela inalação do protoxydo de azoto.

F. B. PIMENTEL.

PHARMACIA

EMPLASTO DE OLEO DE CROTON

Pelo sr. Chomel

Emplasto diachylão gommado.....	80 gram.
Oleo de croton.....	20 »

F. s. a. Revulsivo. _____

MISTURA CONTRA A GOTTA

Pelo sr. Fiévée

Tintura de bolbos de colchico.....	10 gram.
Tintura de sementes de colchico.....	5 »
Xarope de limão.....	100 »

Misture. Para tomar ás colheres das de sopa em chavena de hydro-infuso de herva cidreira. Esta mistura, dada nas vinte e quatro horas, produz algumas evacuações.

MISTURA PURGATIVA

Pelo sr. Chomel

Oleo de amendoas doces.....	60 gram.
Xarope de gomma.....	60 »
Oleo de croton.....	2 gotas

Misture. _____

PILULAS ANTIBILIOSAS

Pelo sr. Barclay

Extracto de colocynthidas.....	8 gram.
Resina de jalapa.....	5 »
Sabão medicinal.....	6 »
Resina de guayaco.....	12 »
Tartaro emetico.....	0,4 »
Eleolato de zimbro.....	4 gotas
Eleolato de alcaravia.....	4 »
Eleolato de alecrim.....	4 »
Xarope de abrunheiro.....	q. s.

Faça pilulas de 0,2 grammas.

PILULAS ANTIGOTTOSAS**Pelo sr. Dorvault**

Extracto de coloquintidas composto ..	20 gram.
Extracto de colchico	20 »
Extracto de opio	1 »

F. s. a. pilulas de 0,15 grammas. Estas pilulas são empregadas de uma a seis até produzirem effeito purgativo. Em alguns casos dão bom resultado, substituindo o gramma de extracto de opio por 20 grammas de sulphato de quinina.

PILULAS VERMIFUGAS**Pelo sr. Bouchardat**

<i>Semen-contra</i>	10 gram.
Calomelanos.....	5 »
Extracto de losna.....	q. b.

Faça pilulas de 0,2 grammas. Duas para as creanças de quatro annos e dez para os adultos.

PÓ ANTISPASMODICO**Pelo sr. Blache**

Oxydo de zinco	8 gram.
Calomelanos.....	4 »
Valeriana em pó.....	4 »

Misture s. a. e divida em 70 papeis. Para serem applicadas duas doses por dia contra as doenças epileptiformes das creanças.

SOLUTO DE CHLORURETO DE ZINCO**Pharm. Franceza**

Chlorureto de zinco fundido	100 gram.
Hydrolato simples	200 »

Faça a solução ajuntando á agua distillada a quantidade

necessaria de acido chlorhydrico concentrado (pouco mais ou menos 3 grammas), para dissolver o oxydo de zinco que contém sempre o chlorureto anhydro fundido. Conserve em vidro bem rolhado. Este soluto marca 1,33 no densimetro (36° B). Para as injeccões cadavericas.

SUPPOSITORIOS DE ALOES

Pelo sr. Ferrand

Aloes em pó fino.....	5 gram.
Manteiga de cacau	45 »

Derreta a manteiga, e quando esteja sufficientemente arrefecida ajunte o aloes. Faça 10 suppositorios, contendo cada um 50 centigrammas de aloes.

VINHO FERRUGINOSO

Pharm. Franceza

Citrão de ferro ammoniacal.....	5 gram.
Vinho de Malaga	1:000 »

Dissolva e filtre. Contém 10 centigrammas de sal para cada colher das de sopa.

XAROPE DE CAFÉ

Pelo sr. Guibourt

Café torrado e moido.....	500 gram.
Xarope simples	4:000 »

Trate o café por deslocação com agua fervendo, até obter 1:000 grammas de liquor, que será junto ao xarope e collocado sobre o calor brando até perder 1:000 grammas pela evaporação, e depois cõe.

XAROPE DIALYTICO

Pelo sr. Bonjean

Silicato de soda.....	600 gram.
Benzoato de soda.....	300 »
Xarope de gomma.....	4:000 »

Solva separadamente os dois saes em q. b. de agua quente, filtre e misture ao xarope, que será depois concentrado até 30° a quente.

Uma a duas colheres por dia em um copo de tisana depurativa, contra a gotta e a lithiasis.

XAROPE DE ETHER

Pharm. Franceza

Xarope simples incolor.....	800 gram.
Hydrolato simples.....	100 »
Alcool de 90°.....	50 »
Ether sulphurico rectificado.....	50 »

Misture em frasco bem esmerilhado, tendo uma torneira na parte inferior; agite repetidas vezes e por espaço de cinco dias, deixe em repouso, e depois de bem claro tire o xarope pela torneira e conserve-o em vidros bem rolhados.

XAROPE DE UVA URSINA

Pelo sr. Beauvais

Uva ursina.....	90 gram.
Agua fervendo.....	q. b.
Assucar branco.....	4:000 gram.

F. s. a. Contra as incontinecias da urina, leucorrhéas e menorrhagias.

J. D. CORREIA.

CHIMICA

DAS FALSIFICAÇÕES E MISTURAS DE VARIOS MEDICAMENTOS

Pelo sr. Ferrand

(Continuado da pag. 144)

Iodo

Póde conter *agua*: humedece os vidros bem como o papel não collado, o seu soluto no chloroformio ou no sulphureto de carbonio deixa sobrenadar a agua; *agua saturada de chlorureto de calcio* ou de outro qualquer *sal deliquescente*: os mesmos meios de reconhecer a sua adulteração, restando determinar a natureza do sal, que n'este caso pela sublimação deixa residuo; *bioxydo de manganez*, *sulphureto de chumbo*, *plombagina*, *ardosia*, *escorias de ferro*: todas estas substancias são fixas e insolueis nos dissolventes do iodo.

Iodureto de chumbo

Deve ser inteiramente soluvel em 300 partes de agua fervendo e no acido acetico muito diluido. 4 gram. de iodureto de chumbo triturado com 2 gram. de sal ammoniaco e q. b. de agua para fazer uma pasta, deve perder completamente a sua côr. Esta persistirá se o iodureto tiver de mistura *chromato de chumbo*.

Iodureto de mercurio (bi)

É inteiramente volatil; torna-se amarello quando aquecido; completamente soluvel no alcool, ether, solutos concentrados de chlorureto de sodio, de iodureto de potassio, de bichlorureto de mercurio. Igualmente se reconhece se contém de mistura o *sulphato de baryta*, o *minio*, o *cinabrio*, que são insolueis nos vehiculos acima referidos.

Iodureto de mercurio (proto)

Completamente volatil, excepto os *corpos fixos* que lhe houvessem misturado; insoluel no alcool. O microscopio não deve distinguir granulos de mercurio não combinado.

Iodureto de potassio

Contém sempre approximadamente 5 por 100 de *carbonato de potassa*. A quantidade pôde ser muito maior: solver no alcool, que precipita o carbonato sob a fórma xaroposa; precipitar o soluto pelo azotato de baryta: o iodureto de baryo sendo soluvel, o carbonato de baryta será unicamente precipitado, podendo-se conhecer depois o peso do carbonato de potassa. Este carbonato retém a *agua* no iodureto, podendo-se apreciar o peso pela dessecação completa do sal. O *iodato de potassa* precipita tambem o azotato de baryta. O *chlorureto de sodio* ou de *potassio* dará precipitado pelo azotato de prata, soluvel no ammoniaco, e que a addição de um acido permite reprecipitar e dosar, emquanto que o iodureto de prata é insolúvel no ammoniaco.

A mistura de *bromureto de potassio* é mais difficil de reconhecer. O sr. Personne dá o processo seguinte: solver o iodureto suspeito, ajuntar um excesso de soluto de sulphato de cobre, e saturar a mistura de acido sulphuroso. Todo o iodo é d'este modo precipitado em iodureto de cobre, que se recolhe; ajunte de novo ao liquido o sulphato de cobre e acido sulphuroso, e leve á ebullição, a fim de ser precipitado o bromio no estado de bromureto de cobre.

Jalapa

A resina é algumas vezes misturada de *colophonia*: esta é soluvel no oleolato de terebinthina; de *resina de guayaco*: pôde-se empregar um dos processos seguintes: 1.º, dissolver no alcool ou no chloroformio, evaporar um pouco do liquido sobre papel branco e tratar depois pelo acido azotico, que apresentará coloração vermelha; 2.º, tratar pelo ammoniaco, que adquire a côr verde se contiver resina de guayaco; 3.º, triturar 0,20 de sabão amygdalino com 0,05 de resina, e depois 0,05 de bichlorureto de mercurio, que dará a côr azul.

Kermes mineral

Contendo o *oxydo branco de antimonio* não combinado, o

microscopio distingue a presença de pequenos crystaes brancos d'este oxydo. Póde ter de mistura *oxydo de ferro, tijolo moido, ocre*.

O kermes é soluvel no soluto concentrado e fervente de potassa caustica, deixando em residuo o oxydo branco de antimonio e as outras materias estranhas. Este residuo, tratado pelo acido chlorydrico, abandona o oxydo de antimonio, ficando as outras substancias quasi na totalidade. O *sandalo vermelho* e outros *pós vegetaes vermelhos* darão pela calcinação em um tubo de ensaios o cheiro empyreumatico, adquirindo a cor negra pela mistura de algumas gotas de acido sulphurico. O *enxofre dourado de antimonio* cede ao eleolato de terebinthina grande quantidade de enxofre que o colora em amarello alaranjado, enquanto que o kermes só deixa vestigios.

Linhaça

A farinha cede ao ether ou ao sulphureto de carbonio 32 a 35 por 100 de oleo, a qual não deve deixar mais de 6 por 100 de cinzas.

Magnesia calcinada

Não deve perder de seu peso pela calcinação, nem fazer effervescencia com os acidos, o que indicaria a existencia de *agua* e de *acido carbonico*. Deve ser inteiramente soluvel no acido chlorhydrico, restando a *silica*. Ao soluto chlorhydrico se juntar ammoniaco, precipitará a *alumina* se existir, e bem assim a *cal* se addicionar em seguida o oxalato de ammoniaco.

A magnesia calcinada de boa qualidade contém sómente vestigios d'estas bases.

Mel

Tem apparecido no commercio contendo de mistura *farinhas, feculas, amido*: tratado pela agua fervendo produz um liquido que azula pelo iodo; *glucosa*: o soluto quente d'este mel na agua distillada precipitará com o chlorureto de baryo (*sulphato*), e pelo oxalato de ammoniaco (*cal*), porque a glu-

cosa contém sempre uma certa quantidade d'este sal. O mel que contiver *cera* não se presta a ser clarificado.

Mercurio

Póde conter *chumbo, bismutho, zinco, estanho*. Um semelhante mercurio, tratado pelo acido chlorhydrico, perderá de seu peso o que tiver dos metaes estranhos, que serão dissolvidos e poderão ser reconhecidos. O mercurio que manchar o papel em cinzento e fizer cauda contém metaes estranhos.

Morphina

Deve inflammari sem deixar residuo, excepto se tiver *materias fixas*; ser inteiramente soluvel na potassa caustica a 20° B., e apenas soluvel no ether, excluindo a *narcotina*.

Mostarda

A farinha tratada pelo ether deve produzir 28 a 30 por 100 de oleo fixo; não deve deixar mais de 5 por 100 de cinzas, quando não tiver de mistura *materias mineraes*. O hydro-soluto obtido pela decocção não deve azular com o alcoleo de iodo; o que aliás indicará mistura de *fecula* ou de *amido*.

(Continúa.)

J. D. CORREIA.

NOVO PROCESSO PARA DESCOBRIR A FUCHSINA

Pelo sr. Romei

Sabe-se que esta materia corante somente serve para corar as geléas, xaropes, doces, ou augmentar a coloração dos vinhos.

O methodo é baseado sobre a propriedade que possui a fuchsina de ser soluvel no alcoleo amylico, enquanto que as materias corantes dos fructos e do vinho são insolueis n'este vehiculo.

Para procurar a falsificação do vinho, trata-se este pelo acetato de chumbo, filtra-se e agita-se então com o alcoleo

amylico, e vê-se logo apparecer a materia suspeita, que vem á parte superior, dissolvida no alcool e corando este em vermelho.

D'esta maneira pôde-se verificar 0,0001 de fuchsina.

F. B. PIMENTEL.

MEIO DE SEPARAR, NOS ENSAIOS TOXICOLOGICOS, O PHOSPHORO LIVRE DAS MATERIAS GORDUROSAS, E DE O RECOLHER EM ESTADO DE CORPO SIMPLES PURO

Pelo sr. Van Bastelaer

Sabe-se que para verificar a presença do phosphoro, e dosar por alguns meios chimicos são questões resolvidas em toxicologia. Bem que, para obter o phosphoro livre na mistura suspeita não *gordurosa*, tem-se empregado com successo differentes vehiculos, especialmente o ether, o sulphureto de carbono, o chloroformio, etc. Mas se a mistura que vamos estudando é gordurenta, estes liquidos são inefficazes, e não podem isolar o metalloide, porque a gordura o impede. Ora muitas vezes, nos casos de envenenamento, tem de ensaiar-se o caldo, a sopa gorda, etc.

O sr. Van Bastelaer, para separar o phosphoro das materias gordurosas, tem começado por procurar um agente que dissolva a gordura sem atacar o phosphoro; com este intuito empregou o ammoniaco liquido. A experiencia prova, é verdade, que este alcali não se torna completamente inerte em presença d'este metalloide; mas sómente por um contacto prolongado é que a acção se torna sensivel, formando-se algumas bolhas de hydrogenio phosphorado. Esta reacção faz-se com tanta lentidão, que se pôde desprezar sem inconveniente um trabalho exacto, e jamais ella influir sobre o volume dos globulos do phosphoro obtido.

Eis-aqui o processo que segue para separar o phosphoro das materias gordurosas, e recolhe-lo em estado de corpo simples puro, segundo o sr. Van Bastelaer:

Toma-se quasi 100 grammas de liquido suspeito, junta-se

quantidade igual de ether sulphurico rectificado, recolhe-se tudo em um frasco esmerilhado, vascoleja-se fortemente por muitas vezes, fazendo-se macerar cada vez durante quatro ou cinco horas. Decanta-se o vehiculo e substitue-se por novo ether na mesma quantidade. Esta manipulação é repetida successivamente até tres vezes. As tinturas ethereas obtidas são reunidas em uma capsula e expostas, ao abrigo de toda a poeira, á evaporação espontanea; e, para evitar a acção directa do ar sobre o phosphoro, durante esta operação, tem-se o cuidado de ajuntar pequena quantidade de agua distillada, a qual o conserva humido quando as ultimas porções do ether são abandonadas.

Um leve calor (50° a 60°) applicado á capsula depois da evaporação do dissolvente ethereo, reunida debaixo da agua, em globulo, a materia abandonada por elle sob a fórma de pellicula delgada, este globulo liquido é o phosphoro misturado á gordura. Recolhe-se depois em um pequeno matrás, ajunta-se certa quantidade de ammoniaco liquido concentrado a 21°, e agita-se fortemente. Opera-se da mesma maneira por muitas vezes, e emprega-se de cada vez 10 a 15 grammas de vehiculo. Esta lavagem termina, tirando-se as ultimas parcelas de ammoniaco que restam adherentes ao metalloide por uma pouca de agua acidulada de acido sulphurico, e depois pela agua distillada.

O resto que fica é o phosphoro de consistencia um pouco molle, mas gosando de todos os caracteres physicos e de todas as propriedades chimicas que o distinguem.

N'este estado recolhe-se em um pequeno tubo de vidro, para ser presente á justiça como peça de convicção.

F. B. PIMENTEL.

NOVO CASO DE MORTE POR MEIO DO ETHER

por M. Dunning, de New-York

Os jornaes de medicina americanos publicam um novo caso de morte pelo ether. Tendo um doente uma fractura do femur

foi etherisado a fim de poder ser operado sem dor. A administração do ether foi feita lentamente e com cuidado; ao fim de dez minutos o somno era completo e começava-se a operação, quando se percebeu que a respiração era mais frequente e convulsiva; todavia o pulso era cheio e regular. Fizeram-se duas ou tres pressões sobre o thorax e a respiração tornava-se normal.

Comtudo, afastou-se o ether durante alguns minutos, mas começando o doente a mover-se e os musculos tornando-se duros, suspendeu-se segunda vez a anesthesia, ao fim de dois minutos as pupillas dilatavam-se rapidamente e a respiração cessava. Tirou-se immediatamente o apparelho da etherisação, e, não obstante os esforços dos cirurgiões, este homem falleceu pouco depois.

O ether empregado foi ensaiado e concluiu-se que era de boa qualidade.

O sr. dr. Marduel fez notar na *Gazeta hebdomadaire de medicina e cirurgia*, a proposito d'este accidente, que todos os anesthesicos têm casos de morte a seu cargo, mas que os fallecidos pelo chloroformio são mais numerosos que aquelles que morrem pelo ether. Mas considerando-se que o ether não é empregado senão em Boston e em Lyon, parece difficil estabelecer uma comparação exacta entre estes dois agentes. Para isto seria necessario conhecer o numero completo de anesthesias e os fallecidos pelo chloroformio e pelo ether.

da Ordem dos Farmacêuticos TOXICOLOGIA

Em fevereiro de 1871, R. W., da idade de cincoenta e cinco annos, foi atacado de rheumatismo muscular, tendo sua principal sêde ante o deltoide e outros musculos da espadua, achando-se os dois braços paralyticos.

O dr. Crocker fez applicar o algodão sobre as regiões doridas e deu internamente o sumo de limão e alguns narcoticos. Um restabelecimento rapido se produziu, mas não foi de longa duração, porque um mez depois o sr. Crocker ob-

servou a existencia de uma paralyasia quasi-completa dos extensores dos dedos. O doente podia agarrar os objectos, comprimi-los com força, mas experimentava difficuldade em os largar da mão. Nenhuma alteração se notava sobre as gengivas. Passados alguns annos, muitos ataques de colica se repetiam. A agua de que o doente fazia uso para bebida era extrahida de um poço feito com tijolos e conservada em vasilha de madeira, enquanto aos vasos culinarios nada offereciam de particular digno de notar-se.

Porém, á força de indagações, o sr. Crocker acaba de descobrir que, desde quinze annos, o doente se servia de uma agua destinada a ennegrecer os cabellos, que elle mesmo preparava, lançando em meia canada de agua duas colhêres das de chá com assucar de saturno e tres colhêres ditas de enxofre. Com esta preparação molhava os cabellos e couro cabeludo, pelo menos uma vez por semana.

O uso d'esta mistura foi absolutamente prohibido, e sob a influencia da electricidade e do iodureto de potassio as colicas não reapareceram mais e o doente restabeleceu-se.

J. B. PIMENTEL.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 26 de agosto de 1873

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

O sr. *Oliveira Abreu*, servindo de primeiro secretario, leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e em seguida deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Da procuradoria regia, participando que ia ser enviado a esta sociedade, pelo meritissimo juiz de direito da 2.ª vara, um frasco com uma substancia julgada toxica,

vindo da ilha Graciosa, para se proceder a analyse. — Inteirada.

2.º Do sr. *F. J. Cabral de Quadros*, agradecendo o ter sido reeleito primeiro secretario e pedindo escusa do dito cargo.

3.º Do sr. José Tedeschi, agradecendo o ter sido reeleito presidente, e pedindo escusa do dito cargo.

4.º Do sr. João Francisco Delicioso, agradecendo o ter sido reeleito segundo secretario, e pedindo escusa do dito cargo, assim como do de vogal da commissão de direito pharmaceutico.

O sr. *Veiga* acha que a escusa que o sr. Delicioso pede de vogal da commissão de direito pharmaceutico é por delicadeza e por isso a sociedade não lh'a deve acceitar.

O sr. *F. Ferreira* disse que era praxe n'esta sociedade nomear-se uma commissão para ir pedir aos socios que pedem escusa dos cargos, a fim de retirarem as suas escusas. Bem sabe que, no caso de não acceitarem, vamos até quasi meado do anno com as eleições, e só tarde se poderá entrar no andamento regular dos negocios da sociedade; mas desejava que a sociedade no caso presente seguisse o uso estabelecido até aqui.

O sr. *Veiga* entende que a sociedade devia desde já acabar com taes commissões, que não é por falta de consideração para com os socios demissionarios, que pelo contrario muito considera, que de todos é amigo e particular do sr. Quadros, que o conhece desde os bancos das aulas. Feitas estas declarações disse que não tinha duvida em mandar para a mesa uma moção de ordem, concebida n'estes termos:

«A sociedade pharmaceutica lusitana, grata aos relevantes serviços prestados pelos socios demissionarios, manda lavrar nas suas actas um voto de sentimento pelas suas demissões, e passa á ordem do dia.

O sr. *Gameiro* disse que concordava com o sr. Felix Ferreira para que seja nomeada a commissão.

O sr. *Telles* vota com o sr. *Veiga*, porque, disse, é preciso que a sociedade saia do estado anormalissimo em que se

acha, por ter de se occupar de assumptos importantes, como o estudo do novo plano de escripturação, que se decidiu se enviasse ao conselho administrativo para dar o seu parecer, o que se não pôde levar a effeito sem que se dêem as posses definitivas, e se nomeiem os directores de commissões.

O sr. *F. Ferreira* disse estar de accordo com os srs. *Veiga* e *Telles*. Que já apontára os inconvenientes quando apresentára a idéa da commissão, mas não desiste d'ella. Lembrou que, antes de se proceder ás eleições, deveríamos primeiro ir ter com os socios para ver se acceitavam os logares, para se não darem todos os annos estes casos tão prejudiciaes ao andamento regular da sociedade.

O sr. *Veiga* julga que o sr. *F. Ferreira* labora n'um erro quando diz que é costume nomearem-se commissões para irem pedir aos socios que desistam das escusas dos logares para que foram eleitos; o costume é nomearem-se quando algum membro da sociedade pede escusa de qualquer cargo por despeito, e não no caso presente.

O sr. *presidente*, como não havia mais nenhum socio inscripto, poz á votação se se devia ou não nomear a commissão para ir pedir aos socios demissionarios que desistam das suas escusas. — Ficou empatada, sendo resolvido pelo sr. *presidente*, segundo o § 1.º do artigo 6.º do regimento interno, para que fosse nomeada a commissão.

O sr. *Telles* lembrou que se pedisse a todos os socios presentes para não faltarem á sessão seguinte, para se resolver este negocio o mais depressa possivel, isto para evitar que por falta de numero fique adiada para mais tarde, o que é de grave transtorno para a sociedade.

O sr. *Veiga* propoz que a commissão fosse de um ou dois membros, nomeada pela mesa de entre si. — Resolveu-se que fosse de dois membros, os dois secretarios.

O sr. *presidente* pediu para se unir á commissão.

O sr. *F. Ferreira* pediu para que a mesa, logo que tivesse concluido a sua missão, avisasse para nova sessão o mais depressa possivel. — Resolveu-se que fosse na proxima terça feira.

O sr. *Veiga* pediu que se dissesse nos avisos que a sessão era para eleições dos logares vagos.—Foi approvedo.

Tiveram segundas leituras duas propostas para socios correspondentes nacionaes, apresentados na ultima sessão, e, seguidas as formalidades do estylo, foram, por unanimidade de votos, proclamados socios os srs. João Elisiario Antunes e Candido Augusto da Silva Cabral, o primeiro, pharmaceutico em Vialonga, proposto pelo sr. Tedeschi; o segundo, pharmaceutico em commissão do governo em Goa, proposto pelo sr. Delicioso.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram dez horas da noite, dando para ordem do dia da seguinte eleições dos logares vagos. = *José Bento Coelho de Jesus*, segundo vice-secretario.

Sessão extraordinaria de 2 de setembro de 1873

Presidencia do sr. dr. J. J. Alves

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

O segundo *vice-secretario* pediu desculpa por não apresentar a acta da sessão antecedente.

O sr. *Oliveira Abreu*, servindo de primeiro secretario, deu conta da correspondencia, que teve o competente destino.

O sr. *Veiga* apresentou um frasco contendo pilulas de extracto de apiol com ferro preparadas pelo sr. Antonio Maria Mendes Gragêra, administrador da pharmacia da misericórdia de Évora, e pediu que se enviasse a commissão de pharmacia para dar o seu parecer sobre este preparado.—Foi approvedo.

O sr. *presidente* deu conta do resultado que a commissão nomeada na sessão passada para pedir aos socios demissionarios, obteve; que tinha ido ter com os srs. Quadros e Delicioso, que agradeceram a deferencia que a sociedade tivera para com elles, já reelegendo-os, já nomeando a commissão para lhes pedir, mas que este anno lhes era impossivel acceitarem, porque estavam inhibidos d'isso por motivos de interesse particular; no entanto estavam sempre promptos a

coadjuvar a sociedade no que podessem. Com referencia ao sr. Tedeschi disse que a comissão, depois de muitas instancias, obteve de s. ex.^a o acceitar ainda este anno o cargo de presidente, dando como principal motivo da escusa que pedira o não desejar causar' embaraços ao andamento dos negocios da sociedade que se dignára nomea-lo novamente, não acceitando a escusa que pedira.

O sr. *F. Ferreira* apresentou e fundamentou uma proposta para que a sociedade estude e discuta as rasões apresentadas pela camara municipal de Belem, para não dar posse ao nosso consocio o sr. Franco.

Pedi que fosse remettida á comissão de direito pharmaceutico, para dar o seu parecer.

O sr. *Veiga* disse que deveriamos primeiro indagar em que pára este negocio, e por isso que seria melhor reserva-lo para se tratar n'outra sessão.

O sr. *presidente* disse que não perdiamos nada informandonos do estado d'esta questão e enviar-se á comissão de direito pharmaceutico a proposta, e que assim se combinavam as duas idéas.

Foi approvedo que se mandasse á comissão de direito pharmaceutico, para dar o seu parecer, a proposta do sr. Felix Ferreira.

Procedendo-se em seguida á eleição dos secretarios, deu o seguinte resultado: primeiro secretario o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, e segundo o sr. Alfredo da Silva Machado.

O sr. *Veiga* lembrou que ainda está por resolver alguma coisa sobre a subscrição para a estatua de Liebig.

O sr. *F. Ferreira* disse que propunha a quantia de 25,000 réis.

O sr. *Veiga* propoz que fosse entregue este negocio ao conselho administrativo para resolver.— Foi approvedo.

O sr. *presidente* encerrou a sessão ás nove horas, dando para ordem do dia da seguinte a posse dos cargos de primeiro e segundo secretario. = *José Bento Coelho de Jesus*, segundo vice-secretario.

Sessão de 16 de setembro de 1873

Presidência do sr. J. Urbano da Veiga

Abriu-se a sessão ás oito horas da noite.

Foram lidas e approvadas as actas das duas ultimas sessões.

O sr. *F. Ferreira* participou que o sr. Alfredo da Silva Machado se achava doente com um ataque de reumatismo, e que fôra incumbido por este senhor de fazer esta participação e pedir desculpa por não comparecer a esta sessão.

O sr. *presidente* disse que a sociedade sentia que o seu segundo secretario estivesse doente. Em seguida convidou o sr. Drack, visto ser a ordem do dia para hoje posse dos cargos de primeiro e segundo secretarios, a occupar o lugar de primeiro.

O sr. *Drack* agradeceu a sua eleição, e disse que não poderá ser tão assíduo ás sessões como desejava, e por isso muitas vezes será preciso o sr. primeiro vice-secretario occupar o seu lugar. Disse mais que um dos motivos por que acceita agora o cargo é por ter sido por duas vezes nomeado primeiro secretario durante a presidencia do sr. Tedeschi, para que s. ex.^a não julgue que as escusas eram por sua causa.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

Deu conta de um processo para a conservação da cravagem de centeio, enviado pelo nosso consocio o sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia. — Á commissão de redacção.

Deu tambem conta que a mesa, não tendo ainda recebido participação de que as commissões eleitas tivessem nomeado de entre si os seus directores e vice-directores, usando da auctorisação que lhe concede o § 6.º do artigo 1.º do regimento interno, as tinha constituido pelo modo seguinte:

Commissão de saude publica

José Thomás de Sousa Martins, director.

Antonio Augusto Felix Ferreira, vice-director.

José Mendes da Assumpção, vogal.

José Bento Coelho de Jesus, supplente.

Commissão de pharmacia

José Dionysio Correia, director.

Francisco José Cabral de Quadros, vice-director.

André Joaquim Monteiro, vogal.

José de Matos Saraiva, supplente.

Commissão de chimica

Joaquim José Alves (Dr.), primeiro operador.

Manuel Vicente de Jesus, segundo operador.

Joaquim Urbano da Veiga, terceiro operador.

José Ribeiro Guimarães Drack, supplente.

Commissão de physica

Thomás de Aquino Alves, director.

Francisco Fortunato de Assis, vice-director.

José Mendes Jara, vogal.

João Thomás da Silva Pinto, supplente.

Commissão de historia natural

João José de Sousa Telles, director.

José Victor Carril Barbosa, vice-director.

José Joaquim Pinto de Almeida, vogal.

Verissimo Gomes Ferreira Lobo, supplente.

Commissão de direito pharmaceutico

José Tedeschi, director.

João Francisco Delicioso, vice-director.

Augusto de Oliveira Abreu, vogal.

Ernesto de Sant'Anna da Cunha Castello Branco, supplente.

Foram apresentadas duas propostas para socios correspondentes nacionaes, a primeira pelo sr. Veiga e a segunda pelo sr. Oliveira Abreu.

O sr. *F. Ferreira* estranhou que não estivesse sobre a mesa o parecer sobre a proposta que tinha apresentado na ultima sessão, que a sociedade, sendo um assumpto tão importante para a classe, resolveu se enviasse á commissão de direito pharmaceutico para dar o seu parecer com urgencia.

O sr. *presidente* não acha agora de tanta urgencia o estudo da proposta do sr. *F. Ferreira*, porque na portaria que ultimamente saiu do ministerio do reino, mandando dar posse

do cargo de vereador a um pharmaceutico, está quasi a resposta á proposta.

O sr. *Oliveira Abreu* participou que lhe tinha sido enviado pelo sr. vice-director da commissão de direito pharmaceutico o officio com a proposta do sr. F. Ferreira, e que por não ter participação official da retirada de Lisboa do sr. director, a tinha mandado para casa do sr. director.

O sr. *F. Ferreira* instou para que se estude a sua proposta, apresentando differentes argumentos para reforçar a sua opinião.

O sr. *presidente* encerrou a sessão eram nove horas, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de commissões e segundas leituras.—*José Bento Coelho de Jesus*, segundo vice-secretario.

VARIEDADES

Distincção merecida.—A industria pharmaceutica portugueza esteve devidamente representada na exposição universal de Vienna d'Austria. O nosso illustrado collega o ill.^{mo} sr. Manuel Vicente de Jesus expoz as suas magnificas pilulas de proto-iodureto de ferro, por elle preparadas segundo o processo de Blancard, que obtiveram para o nosso collega o diploma de merito.

Exultámos de prazer ao saber da distincção obtida, pois que n'ella vimos o merecido galardão á intelligencia e aturado estudo com que o nosso illustrado collega conseguiu imitar se não exceder em perfeição as pilulas francezas. Oxalá que a distincção ora obtida pelo nosso collega sirva de incentivo á classe, para que pouco a pouco se vá libertando da vergonhosa importação que ainda fazemos de medicamentos estrangeiros, imitando-os ou excedendo-os em perfeição. Lucra com isso a classe e lucra o publico em geral.

Sobre um emplastro adhesivo fluido, por J. B. Euz.—A preparação de um emplastro adhesivo bem adherente e sem que irrite a pelle, é e será um assumpto sobre o qual ainda não se disse a ultima palavra. A base do emplastro adhesivo é comtudo o emplastro de chumbo secco, bem preparado.

Este não possui nenhuma propriedade irritante, mas não adhire sufficientemente. Deve-se-lhe juntar uma certa quantidade de uma ou outra resina, ou antes de terebinthina, etc., para dar ao emplastro uma sufficiente força adhesiva; mas por este facto o emplastro adquire o inconveniente de irritar a pelle, o que pôde ser prejudicial, e tem muitas vezes o inconveniente de produzir ampolas no umbigo das creanças, quando sobre elle se applica emplastro assim preparado.

Por esta razão J. B. Euz deu para a preparação de um bom emplastro a formula seguinte:

Resina Dammar em pó.....	560
Oleo de amendoas doces.....	142
Oleo de ricinos.....	70
Glycerina.....	30
Ether sulphurico alcoolisado.....	225 a 240

Faz-se fundir as quatro primeiras substancias, e quando a massa estiver quasi fria, junta-se-lhe o ether alcoolisado. Póde-se tambem corar a massa de vermelho, ajuntando-lhe q. s. de vermelho de anilina crystallisado. Por esta fórma obtem-se um liquido leitoso de consistencia xaroposa, que se estende sobre tecido lustrado com amido ou com a gomma de peixe, pela fórma por que se prepara o tafetá inglez. O emplastro secca rapidamente, logoque o ether se evapora, e, assim preparado, adhere mui fortemente á pelle, não irrita e não produz acção alguma nociva sobre as feridas.

Esta massa emplastrica tem ainda a vantagem de se lhe poder encorporar todos os medicamentos que são soluveis no alcool: o ether, a terebinthina, o chloroformio, a benzina, etc., e de se lhe poder misturar outras substancias, taes como: o acido phenico, o acido arsenioso, as cantharidas em pó, o extracto alcoolico de trovisco, o de belladonna e outros extractos narcoticos, o sublimado corrosivo, o opio, o permanganato de potassa, os saes de morphina, o iodureto de potassio, etc.

J. S. SERRA.

(Bulletin de la Societé Royale de Pharmacie de Bruxelles.)

PHARMACIA

MEIO FACIL DE ADMINISTRAR O OLEO DE RICINO

É de uso quotidiano a administração do oleo de ricinos sob a fórma de emulsão, a qual se faz ordinariamente empregando a mucilagem de gomme arabica para suspender o mesmo oleo; e é este um meio facil de corrigir em parte o gosto desagradavel d'aquella substancia. Muitas pessoas ha todavia que se não prestam a tomar a emulsão, tal como a acabámos de descrever.

Vamos apresentar á consideração dos srs. facultativos o resultado dos ensaios que fizemos, para tornar o menos repugnante possivel a administração do oleo de ricinos.

Temos preparado a emulsão commum, como vehiculo do oleo de ricinos, sem o intermedio de gomme arabica, intermedio que a pratica nos mostrou não ser necessario para a suspensão do oleo. Com effeito, a emulsina ou albumina das amendoas não só serve de intermedio ao oleo n'ellas contido para formar uma emulsão verdadeira, como tambem ao oleo de ricinos, para formar uma emulsão falsa, resultando assim da suspensão dos dois oleos na agua a favor do mesmo intermedio uma perfeita emulsão.

Para emulsionar 30 grammas de oleo de ricinos, bastam 15 grammas de amendoas, ás quaes, depois de reduzidas a pasta fina, se junta quanto baste de agua para solver a emulsina, juntando em seguida o oleo por pequenas porções, mexendo bem, e juntando finalmente 20 grammas de assucar e 130 de agua e coando.

Por este meio obtem-se uma emulsão muito mais facil de tomar e mais duradoura do que a feita com mucilagem arabica; o gosto desagradavel do oleo de ricinos fica muito modificado; e a sua acção, muitas vezes irritante, tambem se modifica. Alem d'isso o oleo sem a gomme arabica fica mais apto para o effeito purgante, pois sabemos que as gommæ, e principalmente a arabica, oppõem-se a este effeito.

D. A. PITTA SIMÕES.

CHIMICA

CONSERVAÇÃO DAS MATERIAS ANIMAES

POR MEIO DO BORATO DE SODA

Pelo sr. Jacquez

O sr. Jacquez requer a abertura de duas cartas fechadas e depositadas por elle em 23 de novembro de 1857 e 4 de janeiro de 1858.

Estas cartas, abertas em sessão pelo sr. secretario perpetuo, contêm duas notas, quasi idénticas, sobre a conservação das materias animaes por meio do borato de soda e dos boratos em geral. Eis-aqui um extracto da primeira d'estas notas:

O borax e o sub-borato de ammoniaco impedem e destroem o bolor, e conservam perfeitamente as materias animaes.

Em junho de 1853 dissolvi a quente 25 grammas de gelatina (colla forte) em 100 grammas de agua, e 4^{gr},50 de borax. Fiquei surprehendido de ver este soluto passar todos os calores do estio em frasco destapado, sem apresentar indicio de bolor nem de putrefacção.

Em agosto do mesmo anno, alguns bocados de carne imersos em soluto aquoso de borax, a 5 por 100, ali se conservaram um mez em estado de perfeita conservação. Em seguida foram tirados do liquido e expostos ao ar, e n'este estado se concluiu lentamente a sua dessecacção sem se alterar. A minha intenção era levar as minhas experiencias mais longe, mas a epidemia cholérica que desolava o paiz em 1854 e 1855 me fez perder de vista os ensaios começados.

Tinha continuado durante o estio ultimo, primeiro com o borax, depois com o borato de ammoniaco, que é tanto mais soluvel que o primeiro, e por isso esperava maiores vantagens. A minha esperanza não foi illudida. Finalmente tenho reunido os dois liquidos em um só soluto; e para este fim empregou as proporções seguintes:

Agua da chuva ou de ribeira um pouco pura	10 partes
Borax do commercio.....	5 a 6 »
Sub-borato de ammoniaco.....	10 a 12 »

O liquido emprega-se tepido para as injectões.

(Segue a descripção de duas experiencias de injectões feitas em alguns coelhos mortos de dois dias; os animaes foram conservados durante muitos mezes).

... Se este novo meio de conservação satisfaz, como estes primeiros ensaios nos levam a crer, será de grande utilidade para as disseccões; porque nem muda a côr dos tecidos, nem a sua consistencia, nem é venenoso, e sobretudo não altera o cóрте dos instrumentos.

Espero mesmo que para as disseccões o borato de ammoniaco não será necessario, bastando só um soluto de borax a 6 por 100 para injectões; e por este ultimo meio a preparação de um cadaver adulto não custará 2 francos.

O soluto concentrado dos dois saes será reservado para os embalsamentos, que podem fazer-se por duas outras injectões successivas em o systema circulatorio, com alguns dias de intervallo.

Muito convem que se introduza ainda um pouco de soluto no estomago pelo esophago; nas pleuras pelo apice do peito; no peritoneo pelo epigastro, por meio de um pequeno trocate; na bexiga pela uretra; no craneo por meio de estopas ou outra alguma substancia embebida do liquido e introduzido, depois da subtracção de uma parte do cerebro, através de uma abertura praticada com precaução nos parietaes.

Mas estas operações secundarias, que teriam o inconveniente de mutilar um pouco o cadaver, não serão necessarias, porque nos casos em que as injectões venosas e arteriaes não bastem, será mais conveniente, depois das mesmas injectões, mergulhar inteiramente o corpo no soluto quasi concentrado dos dois saes, conservando-se ali um ou dois mezes.

O borax pulverisado será tambem um bom meio de conservação para as pelles dos animaes e dos passaros empalhados.

O soluto só ou auxiliado do borato de ammoniaco pôde igualmente substituir o alcool com vantagem, em todos os casos em que este pôde ser empregado para a conservação das materias animaes.

F. B. PIMENTEL.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

Sessão de 22 de outubro de 1873

Presidencia do sr. Tedeschi

Às sete horas e meia da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Leu-se tambem a acta do conselho administrativo relativa á sessão de 29 de setembro.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Officios: 1.º Da escola medico-cirurgica, convidando a sociedade pharmaceutica lusitana para a sessão solemne da distribuição dos premios.

2.º Do sr. Pedro Augusto Franco, agradecendo á sociedade o ter-se feito representar no funeral de sua esposa.—Inteirada.

3.º Do sr. delegado de saúde da ilha de Santo Antão, accusando ter recebido o officio do sr. primeiro secretario, communicando-lhe ter sido approvado pela sociedade o parecer da commissão de chimica ácerca de duas substancias denominadas contra-peçonhas, que aquelle senhor enviou para serem analysadas.—Inteirada.

4.º Do sr. Agostinho Dias Lima, da Bahia, enviando um processo seu de conservar sem alteração a cravagem de centeio, e pedindo para ser publicado no jornal da sociedade.—Á commissão de redacção.

5.º Do banco ultramarino, convidando a sociedade phar-

maceutica lusitana a mandar tirar uma porção de um café que tem na alfandega grande de Lisboa, a fim de fazer um estudo d'aquella variedade, conhecer se o seu uso será nocivo á saude publica e dar o seu parecer.

O sr. *presidente* chamou a attenção da sociedade sobre a importancia do assumpto d'este officio.

A sociedade resolveu que se discutisse desde já.

Ordem da noite

Posse de logar

O sr. *presidente* convidou Alfredo da Silva Machado a tomar posse do logar de segundo secretario para que tinha sido eleito.

A. S. *Machado* agradece a distincção com que a sociedade o honra elegendo-o seu segundo secretario. Diz que se julga incompetente, por minguado de recursos intellectuaes, para desempenhar bem um logar cujo exercicio tem sido confiado tantas vezes a illustrações da sociedade pharmaceutica lusitana, mas que acceita porque não quer que a sua escusa seja traduzida por falta de vontade de servir a sociedade. Que no exercicio de tão espinhoso cargo ha de muitas vezes a sua inaptidão zombar da sua boa vontade e faze-lo commetter innumeras faltas, e que para essas faltas involuntarias pedia antecipadamente a indulgencia da sociedade.

Em seguida passou a occupar o logar de segundo secretario.

O sr. *presidente*, agradecendo tambem a honra com que a sociedade o distinguiu mais esta vez, reelegendo-o, diz que não tinha sido por capricho que tinha pedido á sociedade o dispensasse, mas sim por o seu estado de saude lh'o determina, que não insistiu por que respeita as deliberações da sociedade. Que promette continuar a fazer manter as prescripções dos estatutos e regimento interno.

O mesmo sr. *presidente* disse que estava em discussão o officio do banco ultramarino.

O sr. *Jara* declara que já sabia por um empregado do

banco, que a sociedade havia de ser convidada a estudar a especie commercial do café a que o officio se refere. Parece-lhe que aquella especie não é ainda bem conhecida no nosso mercado, o que deu talvez logar a ter sido condemnada, e que o banco, zelando os interesses dos seus representados, deseja que tão importante ramo de commercio não encontre difficuldades insuperaveis ao seu desenvolvimento.

O sr. *J. Dionysio Correia* chama a attenção da sociedade para o facto de já ter sido condemnado o café pela auctoridade competente, e pede que se reflecta mais pausadamente na resolução que se haja de tomar, porque tendo a sociedade voto meramente consultivo em questões d'estas, é para receiar que o banco queira oppor ao *veredictum* o nosso parecer, o que poderá originar algum conflicto. Desperta-lhe estas reflexões, que julga bem cabidas, o facto de se declarar no officio *que a analyse deve ser feita por fórma que faça fé*.

O sr. *P. J. da Silva*, referindo-se ao que acaba de ouvir ao sr. Correia, diz que não lhe parece que devamos ter receio de emprehender o estudo que se nos pede, e para corroborar a sua opinião lembra que a associação dos advogados emette com desassombro o seu parecer sempre que a consultam, e ás vezes até em causas julgadas já em primeira e segunda instancia. É, disse, missão da sociedade levar a luz da sciencia á justiça humana, porque pois duvidaremos n'este caso, talvez novo na vida da sociedade, dar o auxilio dos nossos conhecimentos quando pôde ser tão util á prosperidade das nossas colonias e o reclamam os interesses dos nossos compatriotas de alem mar? Continuando, disse que era effectivamente melindroso o facto de ter sido já condemnado o café por sentença já pronunciada pela auctoridade, mas que isso não era rasão bastante para impedir a sociedade de cumprir a sua missão scientifica. Antes era agora mais necessario que ella por meio de um acurado estudo tratasse de conhecer se os caracteres que apresenta aquelle café são os proprios a uma variedade pouco conhecida, ou são resultado de

alguma alteração. Terminando, fez ver que só por meio do estudo historico-natural e chimico d'aquella semente poderíamos chegar a um resultado satisfactorio.

O sr. *Felix Ferreira* não lhe parece que devamos abster-nos de encarregar-nos do estudo que somos convidados a fazer, e entende que o procedimento da auctoridade, em relação áquelle genero colonial, não é rasão bastante para nos impedir de dar o nosso parecer, que será sempre digno de homens de sciencia, e dado por fórma tal, que se não possa julgar que houve intenção de proteger estes ou aquelles.

Perder tempo analysando os bons ou maus resultados que poderá acarretar-nos a nossa opinião, baseada sempre nos principios rigorosos da sciencia, é, sobre inconveniente, prejudicial; diz pois que pôde occupar-se discutindo-se o meio melhor e mais facil de satisfazer o pedido, que está certo não acarretar futuras difficuldades.

O sr. *Veiga* concorda com as opiniões emittidas pelos srs. Silva e Ferreira, entende que não se deve desprezar esta occasião de mostrar para que serve a sociedade, por isso devemos resolver primeiro se devemos acceitar o convite que se nos faz, e em seguida o meio pratico de realisar o estudo do café. Declara que em relação á primeira parte deixou indicada qual era a sua opinião, e em relação á segunda o correr da discussão o indicará. Referindo-se aos receios apresentados pelo sr. Correia, lembra que a sociedade é constantemente incumbida de analyses chimico-legaes, e os pareceres que então emite ainda não lhe originarão conflictos.

Usaram ainda da palavra os srs. P. J. da Silva e Veiga, insistindo em que a sociedade deve occupar-se d'este trabalho e o sr. Correia, para recommendar ainda muita prudencia no modo de dar o parecer, por isso que no officio se pedia que fosse proprio para fazer fê.

O sr. *F. Ferreira* usou ainda da palavra para destruir as apprehensões do sr. Correia, e disse que o banco ultramarino, quando escreveu a phrase « proprio para fazer fê » estava certo que o nosso parecer não tinha fê juridica, o que elle de-

seja é que não haja duvida que o café analysado é o mesmo da partida que existe na alfandega com a marca .

O sr. *presidente* consultou a sociedade sobre a conveniencia de se encarregar do estudo pedido. — Resolveu-se affirmativamente.

Em seguida declarou que estava em discussão o modo pratico de se realizar.

O sr. *F. Ferreira* entende que o estudo pedido deve ser feito por uma commissão mixta, de que fizessem parte alguns membros das commissões permanentes de chimica e historia natural, e a que se aggregassem alguns dos nossos consocios que por terem residido na provincia de S. Thomé tivessem conhecimentos praticos da especie que nos cumpre estudar.

O sr. *Correia* concorda com esta opinião, e lembra que se convide a commissão a buscar mais amplos conhecimentos no museu colonial.

O sr. *P. J. da Silva* entende que deve proceder-se primeiro ao estudo historico-natural e em seguida ao estudo chimico para assim chegarmos a conhecer com exactidão se o uso d'aquella semente pôde ser prejudicial á saude publica.

O sr. *Drack* parece-lhe que podem harmonisar-se todas as opiniões, incumbindo-se uma commissão mixta, formada pela de chimica e directores das commissões de historia natural e saude publica de fazer este estudo e dar com brevidade o seu parecer.

Os srs. *Quadros* e *Jara* concordam com esta ultima opinião em vista da urgencia que demanda semelhante trabalho.

O sr. *presidente* consultou a sociedade se approvava a proposta do sr. *Drack*. — Approvada.

Propostas

Seguidas as formalidades do estylo, foram proclamados socios correspondentes nacionaes os srs. João Ignacio Gonçalves, pharmaceutico residente em Niza, e Joaquim Vaz Agostinho, pharmaceutico residente em Vizeu.

Pareceres de commissões

Teve primeira leitura o parecer da commissão de pharmacia ácerca de umas pilulas de apiol e ferro preparadas pelo nosso consocio o sr. Antonio Maria Mendes Grajera, pharmaceutico residente em Evora.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessãõ, dando para ordem do dia da seguinte propostas, segundas leituras e pareceres de commissões. Eram nove horas e meia.—O segundo secretario, *Alfredo da Silva Machado*.

Sessão de 28 de outubro de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da ultima sessão.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, que foram récebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Um *memorandum* do banco nacional ultramarino, com referencia á maneira de obter-se a amostra do café, que a sociedade pharmaceutica lusitana se incumbiu de estudar.— Foi entregue ao sr. Veiga, membro da commissão encarregada do dito estudo.

O sr. *presidente* perguntou ao sr. Veiga, unico membro que se achava presente da commissão nomeada para proceder ao estudo do café, se esta já se havia reunido.

O sr. *Veiga* declarou que a commissão devia reunir-se no dia 30, e pediu para serem aggregados a ella os srs. Antonio Gomes Roberto e Lazaro Joaquim de Sousa Pereira, porque podem prestar valiosos auxilios á commissão com os conhecimentos praticos que possuem, por terem residido muitos annos na provincia de S. Thomé.

O sr. *Drack* diz que já na ultima sessão tinha sido lem-

brado esse alvitre, sem que fosse tomado em consideração; mas que, como um membro da comissão o pede, approva que lhes sejam aggregados os ditos senhores.

O sr. *presidente* consultou a sociedade, se approvava que fossem aggregados á comissão encarregada de proceder ao estudo do café os srs. Antonio Gomes Roberto e Lazaro Joaquim de Sousa Pereira. — Approvado.

O sr. *Drack* pediu desculpa á sociedade de não lhe ter participado na ultima sessão que a havia representado no funeral da tia do nosso consocio o sr. Augusto de Oliveira Abreu.

O sr. *Abreu* agradeceu á sociedade esta deferencia.

Não pôde ter segunda leitura um parecer da comissão de pharmacia, por não se achar presente nenhum dos srs. signatarios do dito parecer.

O sr. *Drack* propoz que fossem publicados nos extractos das actas os nomes dos socios que assistem ás sessões.

O sr. *Veiga* fez algumas reflexões combatendo a proposta do sr. *Drack*.

Consultada a sociedade rejeitou a proposta do sr. *Drack*.

E não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas, pareceres de comissões e segundas leituras. Eram oito horas e meia da noite. = *Alfredo da Silva Machado*, segundo secretario.

Sessão de 12 de novembro de 1873

Presidencia do sr. José Tedeschi

Abriu-se a sessão ás sete horas e meia da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. *primeiro vice-secetario* leu a lista dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

Correspondencia

Um officio do sr. João Thomás da Silva Pinto, participan-

do ter fallecido nas Caldas da Rainha o nosso consocio José Maria Rebocho, ali estabelecido. — A sociedade recebe a participação com muito sentimento.

Ordem do dia

Teve segunda leitura o parecer da commissão de pharmacia sobre umas pilulas de apiol e ferro preparadas pelo sr. Antonio Maria Mendes Gragera, e em seguida foi posto á discussão.

O sr. *P. J. da Silva* não sabe qual o caminho que a sociedade costuma seguir n'estes casos, nem quaes foram os motivos que a levaram a ouvir de preferencia o parecer da commissão de pharmacia sobre as pilulas de apiol e ferro do sr. Gragera. Considerará por isso o trabalho d'aquella commissão, e fará os reparos que elle merece, depois de ouvir as explicações do digno membro da commissão que o apresentou. Julga estas explicações indispensaveis, porque não vê no parecer considerações algumas que abonem o medicamento. Marca, perguntou, um progresso de pratica pharmaceutica? Introduziu-se na preparação do apiol algum melhoramento? Definuiu-se qual é a sua função chimica? Não o diz a commissão! O apiol é ainda um corpo mal estudado; não é uma essencia, porque não passa á distillação; não é um corpo gordo, porque não é saponificavel; é um mixto de carburetos liquidos de hydrogénio facilmente oxydaveis. O auctor das pilulas introduziu na composição d'ellas o ferro, mas a commissão não diz em que estado ali se acha, nem se n'aquelle medicamento existe uma combinação de apiol e ferro, ou uma simples mistura, omissão importante, porque nos obriga a considerar secreto este medicamento.

Entrando alguns socios, o sr. presidente informou-os do objecto de que se tratava.

O sr. *Veiga* pede que se repita a leitura do parecer.

Leu-se.

O sr. *J. D. Correia* declara que não póde dar explicações

que desenvolvam mais o parecer da commissão; porque ella considerou o preparado sob o ponto de vista pharmaceutico, e não se fez cargo de o estudar chimicamente, por ser isso attribuição exclusiva da commissão de chimica, em cujo laboratorio a commissão de pharmacia não tem entrada, nem lhe competia tambem conhecer do seu valor therapeutico, já porque a outra faculdade está incumbido este trabalho, já porque quatro distinctos clinicos o attestam.

Viu a commissão, disse, que a execução das pilulas não tinha attingido a maxima perfeição, sabe ella porém que trabalhos d'esta ordem carecem de tempo e repetidas experiencias para conseguir tal *desideratum*, e recordando-se de que a sociedade, no intuito de proteger a industria pharmaceutica portugueza, já tinha dado parecer favoravel ácerca das pilulas preparadas, segundo o processo de Blancard, pelo sr. Manuel Vicente de Jesus, quando ellas não tinham ainda alcançado o grau de perfeição a que o nosso distincto e incansavel collega as levou, julgou que, sem comprometter o seu credito podia agora proceder da mesma fórma, confiando em que o auctor das pilulas, correspondendo á confiança publica e da sociedade, e attendendo ao proprio interesse, diligenciará dar-lhes a apparencia agradavel que hoje tanto se estima.

O sr. *Veiga* diz que foi encarregado pelo sr. Gragera de apresentar as pilulas á sociedade, e na qualidade de procurador officioso d'este nosso collega folga com a discussão que se ventila, que certamente dará em resultado um estudo tão completo quanto possa ser do preparado em questão.

Lamenta que não se seguisse agora o mesmo systema que se empregou com as pilulas de Blancard, cujo estudo foi feito pelas commissões de chimica e pharmacia, o que teria poupado parte da discussão. Folga, porém, com ella, porque veio revelar que ha vida na sociedade.

Respondendo ao sr. Correia, tem a observar-lhe que a commissão de chimica, á qual se honra pertencer, não póde, nem nunca quiz, impedir qualquer outra commissão ou mesmo

qualquer socio de trabalhar no laboratorio, quando para isso seja auctorisado pela sociedade.

O sr. *Quadros* procura provar, que a commissão de pharmacia não devia invadir as attribuições da de chimica no estudo das pilulas, insiste em que o parecer as considera bem sob o ponto de vista pharmaceutico, e na necessidade de animar o desenvolvimento da nossa industria.

Diz que as pilulas não são um preparado secreto, porque no nome se lhes indica a composição, e declara que a commissão de pharmacia não duvidará estudar este novo preparado sob todos os pontos de vista, se a sociedade quizer alterar o systema que tem usado em trabalho d'esta ordem, isto é, se quizer que a sua consulta se baseie só no trabalho da commissão de pharmacia, considerada então especial.

O sr. *Felix Ferreira* felicita a sociedade pelo interesse que esta questão vae despertando e agradece ao sr. P. J. da Silva o tê-la encetado. Acha o parecer muito deficiente, não pela falta de considerações a que a analyse chimica daria lugar, que isso, diz, é obrigação de outra commissão, mas pelo silencio que guarda em relação a natureza do involucro que reveste as pilulas, que, por ser rezinoso, póde, como já se tem observado, difficultar-lhes a dissolução nos succos do estomago, e ainda em relação á qualidade do apiol, que o auctor declara não ter purificado. Será, pergunta, indifferente empregar o apiol puro ou impuro? São, na mesma dose, iguaes os effeitos d'este e d'aquelle? O que devia separar-se por meio do lithargirio não modificará a natureza do apiol? Continuando, diz ainda, que lhe parece ter idéa de que o sr. Gragera, alem de não purificar o apiol, ou modificou ou inventou o processo de que se serviu para obtê-lo, e nota que a commissão nem de leve se refere a circumstancia tão importante.

O sr. *Gomes Roberto* deseja que não sejamos demasiadamente rigorosos com os preparados dos nossos collegas, que para os executar não encontraram, como os estrangeiros, auxilio nas outras industrias, nem ainda grandes mercados os animam. Não quer dizer que a sociedade se aventure a dar

um parecer que a comprometta, mas sim que considere se a execução de preparado que deu origem ao parecer é susceptivel de melhoramento, e, sendo-o, que o approve, porque o sr. Gragera, movido, já pelo desejo de aperfeiçoar uma industria portugueza, já instigado pelo proprio interesse, procurará imprimir-lhe o grau de perfeição de que for susceptivel.

O sr. *P. J. da Silva* sabe que estamos reunidos para nos protegermos uns aos outros e não para ir de encontro a direitos adquiridos, e é por isso que impugna o parecer. Fazer umas pilulas de apiol e ferro é direito que assiste a todo o pharmaceutico, unir, porém, este áquelle medicamento realizando um progresso, isto é, imprimindo a esta nova fórma de empregar o apiol um caracter especial, isso será digno da approvação de todos nós. Crê que a commissão faria estas considerações, é certo, porém, que nem por escripto no parecer nem agora verbalmente as desenvolveu. Já o disse, e insiste ainda, na necessidade de se saber se as pilulas representam um preparado de composição definida ou se são uma simples mistura, pois que enquanto isto não succede devem ser para nós um preparado de composição secreta. Lembra, que são bem conhecidas as propriedades energicas do chloro e do sodio, e que no entanto combinados constituem um sal quotidianamente empregado nos usos culinarios; isto, porém, não quer dizer que seja indifferente usarmos uma mistura de chloro e sodio em quaesquer proporções. Crê que o sr. Gragera intentou realisar um melhoramento e por isso devemos auxilia-lo, mas sem ferir direitos e para isto se conseguir deve a sociedade tratar de obter uma porção do apiol empregado nas pilulas, analisa-lo e conhecer da sua acção sobre o preparado de ferro a que se juntou. Diz ainda que o facto dos chimicos manifestarem opinião favoravel ás pilulas não deve fazer pressão sobre nós.

O sr. *J. D. Correia* folga com o debate a que o parecer tem dado logar, o que prova interesse pelas nossas cousas, crê que os socios que o impugnam exigem da commissão

um trabalho que ella não podia executar sem invadir attribuições...

O sr. *P. J. da Silva*: Diz a commissão em que dose entram nas pilulas o apiol e o ferro? Diz qual é a vantagem ou o inconveniente de empregar o apiol não purificado? Diz qual é o sal de ferro empregado?

O sr. *J. D. Correia* continua declarando que a commissão teve muito em vista proteger uma industria nascente, esperando que o auctor das pilulas continuaria os seus estudos para as aperfeiçoar. Termina dizendo, que defende o parecer, porque o assignou sem declaração, mas que o não fez, e pedindo que se não for approvado, nomeie a sociedade outro socio para se encarregar d'este trabalho, attendendo a que a sua idade e padecimentos o impedem de executar trabalhos intellectuaes.

O sr. *Veiga* vê com pezar que o sr. *Correia* começasse por se congratular com o sociedade pelo interesse que o assumpto lhe merecia, e terminasse manifestando certo despeito pelo mesmo motivo que ha pouco o alegrava.

Diz que a sociedade não póde ser uma chancella dos trabalhos das commissões, *maxime* quando podem compromettê-la. Deseja, como o sr. *P. J. da Silva*, que o apiol seja estudado pela commissão de chimica.

O sr. *Quadros* sustenta que as pilulas não são um preparado secreto, e que a commissão de pharmacia é bastante para julgar de sua utilidade, que aliás, diz, já foi recebida por quatro distinctos clinicos, que as ensaiaram.

O sr. *Felix Ferreira* ora no mesmo sentido do sr. *Veiga*. Referindo-se ao que diz o sr. *Quadros*, demonstra que póde o facultativo obter bom resultado de um medicamento sem o administrar sob a melhor fórma, ou ainda sem que seja bem executada; para provar o que diz lembra que muitos clinicos administram com tanta frequencia, e no mesmo preparado, substancias incompativeis, taes como saes de ferro dissolvidos em infusos de plantas ricas em tannino, em infuso de althea, em soluto de gomma, etc., que devemos acreditar ser

isto resultado dos bons effeitos obtidos, e no entanto ninguem dirá que o ferro junto com algum d'aquelles infusos seja uma boa fórmula pharmaceutica.

Insiste na necessidade de se conhecer o que é o apiol do sr. Gragera, e de se saber qual é o sal de ferro por elle empregado, e para isso lembra que se officie áquelle senhor, pedindo-se-lhe uma porção do apiol que prepara, e que nos diga qual é o sal de ferro que lhe junta, bem como quaes as doses em que este e aquelle entram na composição das pilulas.

O sr. *P. J. da Silva* manda para a mesa a seguinte proposta:

«Proponho que esta sociedade convide o nosso collega o sr. Gragera a enviar uma porção do apiol de que usa, e que o parecer da commissão de pharmacia fique sub-judice até reunir melhores elementos de apreciação.»

O sr. *Felix Ferreira* propoz, como additamento á proposta do sr. *P. J. da Silva*, que se pergunte ao sr. Gragera, qual é o sal de ferro que junta ao apiol, bem como quaes as doses em que este e aquelle entram na composição das pilulas.

Consultada a sociedade, approvou a proposta do sr. *P. J. da Silva* com o additamento do sr. *Felix Ferreira*.

O sr. *J. D. Correia* propõe que se resolva já, se deve ir primeiro á commissão de chimica o apiol e as pilulas.—Reprovado.

O sr. *presidente* encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte propostas e pareceres das commissões. Eram dez horas e meia da noite. — *Alfredo da Silva Machado*, segundo secretario.

Chamámos a attenção dos srs. pharmaceuticos e droguistas para os preços dos seguintes medicamentos que se preparam e vendem na pharmacia Avellar, rua Augusta, n.ºs 225 e 227, Lisboa:

Xarope de iodureto de ferro	360 réis
Xarope de citrato de ferro	380 »
Xarope de quina e ferro	440 »
Xarope de hypophosphito de cal	400 »
Xarope de hypophosphito de soda	400 »
Oleo de bacalhau com iodureto de ferro	480 »
Elixir de pepsina	550 »
Elixir tonico anti-febril de qq	660 »

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

A

Academia de medicina de Paris. 63.
Acido azotico (ensaio). 84.
Acido borico (ensaio). 84.
Acido chlorhydrico puro (preparação do). 79.
Acido chlorhydrico (ensaio). 85.
Acido citrico (ensaio). 85.
Acido phenico (contravenenos do). 81.
Acido phenico (meio de o distinguir do creosota). 59.
Acido phenico (envenenamento pelo). 61.
Acido sulphurico e brucina como reactivos para a analyse das aguas potaveis. 9.
Acido sulphurico (ensaio). 86.
Acido tartarico (ensaio). 86.
Actas das sessões litterarias (extractos das). 32, 34, 73, 75, 91, 114, 115, 157, 165, 168, 191, 193, 212, 215, 217, 224, 229, 230.
Acta da sessão solemne anniversaria em 24 de julho de 1873. 169, 182.
Agua alcoolisada. 5.
Agua chloroformica. 101.
Alcaloides das quinas (da repartição dos). 25.
Analyses dos saes de quinina suppostos de conferem morphina. 11.
Antimoniato de potassa (ensaio). 104.
Apiol. 161.
Apparelho de Marhs (modificação do). 60 e 181.
Araroba. 159.
Azotato de bismutho (sub) (ensaio). 104.
Azotato de potassa (ensaio). 105.

B

Balsamo de Gilead de Salomon. 121.

Balsamo de Tolu. 105.

Bexigas. 22.

Brucina e acido sulphurico como reactivos para a analyse das aguas potaveis. 9.

C

Cafeina no chá (methodo para demonstrar a presença da). 20.
Calcareos argilosos de Setubal (memoria sobre uns exemplares de). 45.
Cantharidina (solubildade da). 164.
Carbonato de ammoniaco (ensaio). 105.
Carbonato de chumbo (ensaio). 105.
Carbonato de magnesia (ensaio). 105.
Carbonato de potassa (ensaio). 106.
Carbonato de soda (ensaio). 106.
Cartão e papel phenicados. 19.
Causas da decadencia do exercicio da pharmacia em Hespanha. 117.
Chlorato de potassa (ensaio). 141.
Chloretos de mercurio (ensaio). 107.
Chloretos de zinco (ensaio). 107.
Chlorhydrato de morphina (ensaio). 106.
Chloroformio (ensaio). 106.
Cholera morbus (tratamento do). 21.
Chromato de potassa (ensaio). 141.
Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos. 36 e 76.
Cimentos. 45, 67, 125, 144.
Clyster antidiarrheico. 121.
Clyster de assafetida. 121.
Clyster de azotato de prata. 121.
Clyster de tannino. 81.
Codeina (ensaio). 141.
Collodio elastico. 41.
Collodio mercurial. 41.
Collodio morphinado. 41.
Collodio de tannino. 81.

Collyrio de atropina. 101.
 Collyrio boratado. 122.
 Collyrio gazoso. 101.
 Componentes do xarope contra tosse (formulas dos). 5.
 Conservação das materias animaes por meio do borato de soda. 222.
 Conservação das substancias alimentares por meio do acetato de soda (novo processo para a). 7.
 Contravenenos do acido phenico. 81.
 Copahiba (ensaio). 141.
 Cravagem de centeio (as parteiras têm direito de a receitar?). 63.
 Cravagem de centeio (sobre a conservação da). 80.
 Cravo da India (ensaio). 141.
 Creosota (ensaio). 142.
 Croton-tiglium (ensaio). 142.
 Cyanureto de potassio (ensaio). 142.

D

Digitalina (ensaio). 142.
 Distinção merecida. 219.

E

Elixir chloroformico. 101.
 Emplastro adhesivo fluido (sobre um). 219.
 Emplastro de cantharidas. 38.
 Emplastro de oleo de croton. 201.
 Ensino pharmaceutico como faculdade (origem do). 97.
 Envenenamento pelo acido phenico. 61.
 Esparadrapo vesicante. 122.
 Estanho (ensaio). 142.
 Ether sulphurico (ensaio). 142.
 Ether sulphurico (novo caso de morte pelo). 210.
 Exercício da pharmacia em Hespanha (causas da decadencia do). 97.
 Exercício da medicina e da pharmacia. 63.
 Exposição aos medicos e ao publico. 3.

F

Falsificações e misturas de varios medicamentos. 84, 104, 141, 205.
 Ferro (ensaio). 143.

Formulas dos componentes do xarope contra tosse. 5.
 Fuchsin (novo processo para descobrir a). 208.

G

Glycerina (ensaio). 143.
 Glyceroleo adragantho. 41.
 Glyceroleo calcareo. 23.
 Glyceroleo contra queimaduras. 59.
 Gomma arabica (ensaio). 143.
 Guayaco (ensaio). 143.

H

Humanidade, a riqueza e as sciencias medica e pharmaceutica. 196.

I

Injecção de sub-nitrato de bismutho. 122.
 Iodo (ensaio). 205.
 Iodureto de chumbo (ensaio). 205.
 Iodureto de mercurio (ensaio). 205.
 Iodureto de potassio (ensaio). 206.

J

Jalapa (ensaio). 206.

K

Kermes (ensaio). 206.

L

Laranja secca. 82.
 Limonada de acido lactico. 82.
 Limonada citrica. 82.
 Limonada secca. 82.
 Linhaça (ensaio). 207.
 Linimentos benzoïnados extemporaneamente. 41.
 Linimento chloroformisado. 102.
 Linimento de estoraque contra a sarna. 42.
 Linimento saponaceo. 42.
 Liquido epispastico. 42.
 Liquido para tirar nodos. 43.
 Loção para as frieiras. 44.
 Loção para prevenir as frieiras. 43.
 Looch solido. 102.

M

- Magnesia calcinada (ensaio). 207.
 Meio de distinguir o acido phenico do creosota. 59.
 Meio facil de administrar o oleo de ricinos. 221.
 Mel (ensaio). 207.
 Memoria sobre uns exemplares de calcareo argiloso de Setubal. 45.
 Mercurio (ensaio). 208.
 Methodo para demonstrar a presenca da cafeina nas folhas do chá. 20.
 Modificação do aparelho de Marhs. 60 e 181.
 Mistura antispasmodica. 123.
 Mistura cretacea. 123.
 Mistura contra a gotta. 201.
 Mistura purgativa. 201.
 Modo de separar a magnesia dos alcalis. 19.
 Morphina (ensaio). 208.
 Mostarda (ensaio). 208.

O

- Officio da sociedade ao governador civil sobre irregularidades praticadas nas visitas ás boticas. 14.
 Oleo de ricinos (meio facil de administrar o). 221.
 Oxymel scillitico. 6.
 Ozone concentrado (poder descorante do). 12.

P

- Papel nitrado aromatico. 44.
 Parteiras (as) têm direito de receber a cravagem de centeio? 63.
 Pasta de amendoas. 123.
 Phosphoro (meio de o separar e isolar nos ensaios toxicologicos). 209.
 Pilulas antibiliosas. 201.
 Pilulas antigottosas. 202.
 Pilulas contra o hydro-thorax. 102.
 Pilulas de Franck. 102.
 Pilulas de Holloway. 102.
 Pilulas ferruginosas de Blaud. 123.
 Pilulas de proto-carbonato de ferro de Vallet. 124.
 Pilulas de protoxydo de ferro. 100.

- Poção de acido lactico. 82.
 Poção albuminosa. 24.
 Poção camphorada ammoniacal. 21.
 Poção de chloroformio. 23.
 Poção contra a diarrhea das creanças. 103.
 Poção diaphoretica. 83.
 Poção de *ledum palustre*. 23.
 Poção de *sarracenia purpurea*. 22.
 Poção de *thuia occidentalis*. 22.
 Pó dentifrico. 125.
 Pó antispasmodico. 202.
 Poder descorante do ozone concentrado. 12.
 Pomada de atropina. 103.
 Pomada de chloroformio. 103.
 Pomada de tannino. 83.
 Processo (novo) de conservação das substancias alimentares. 7.
 Proto-iodureto de mercurio puro (preparação do). 107.
 Protoxydo de azote (morte pela inalação do). 200.
 Propylamina (noticia sobre a). 86.
 Providencias aconselhadas contra a epidemia das bexigas, e como preventivas de novas invasões do flagello. 17.

R

- Reactivo do bismutho (novo). 79.
 Resposta do governador civil de Lisboa ao officio que a sociedade lhe dirigiu sobre irregularidades praticadas nas visitas ás boticas. 16.
 Relatorio da commissao eleita para dar parecer sobre o regulamento para a botica de uma misericórdia. 132.

S

- Sabão phenico desinfectante. 24.
 Saes de quinina suppostos de conterem morphina (analyse dos). 11.
 Sarna (unguento contra a). 24.
 Solutio arsenical. 125.
 Solutio de chloreto de zinco. 202.
 Solutio de sulphato de quinina. 44.
 Suppositorios de aloes. 203.
 Suppositorios de assafetida. 24.

T

Tintura de aconito. 5.
Tintura de belladona. 5.
Tintura de ipecacuanha. 5.
Tintura de *lobelia inflata*. 6.
Toxicologia. 211.
Tratamento do cholera morbus. 21.

U

Unguento contra a sarna. 24.

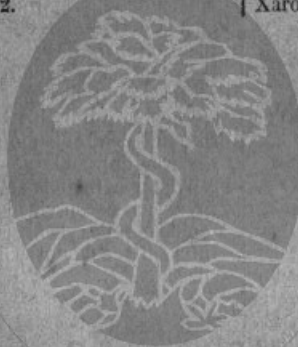
V

Variola. 22.

Vesicatorio rosa. 25.
Vinho ferruginoso. 203.

X

Xarope de acido citrico. 83.
Xarope de café. 203.
Xarope de chloroformio. 104.
Xarope de condurango. 7.
Xarope contra tosses. 4.
Xarope dialitico. 204.
Xarope de ether. 204.
Xarope de *eucalyptus globulus*. 7.
Xarope de laranja. 83.
Xarope de limão. 83.
Xarope de uva ursina. 204.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

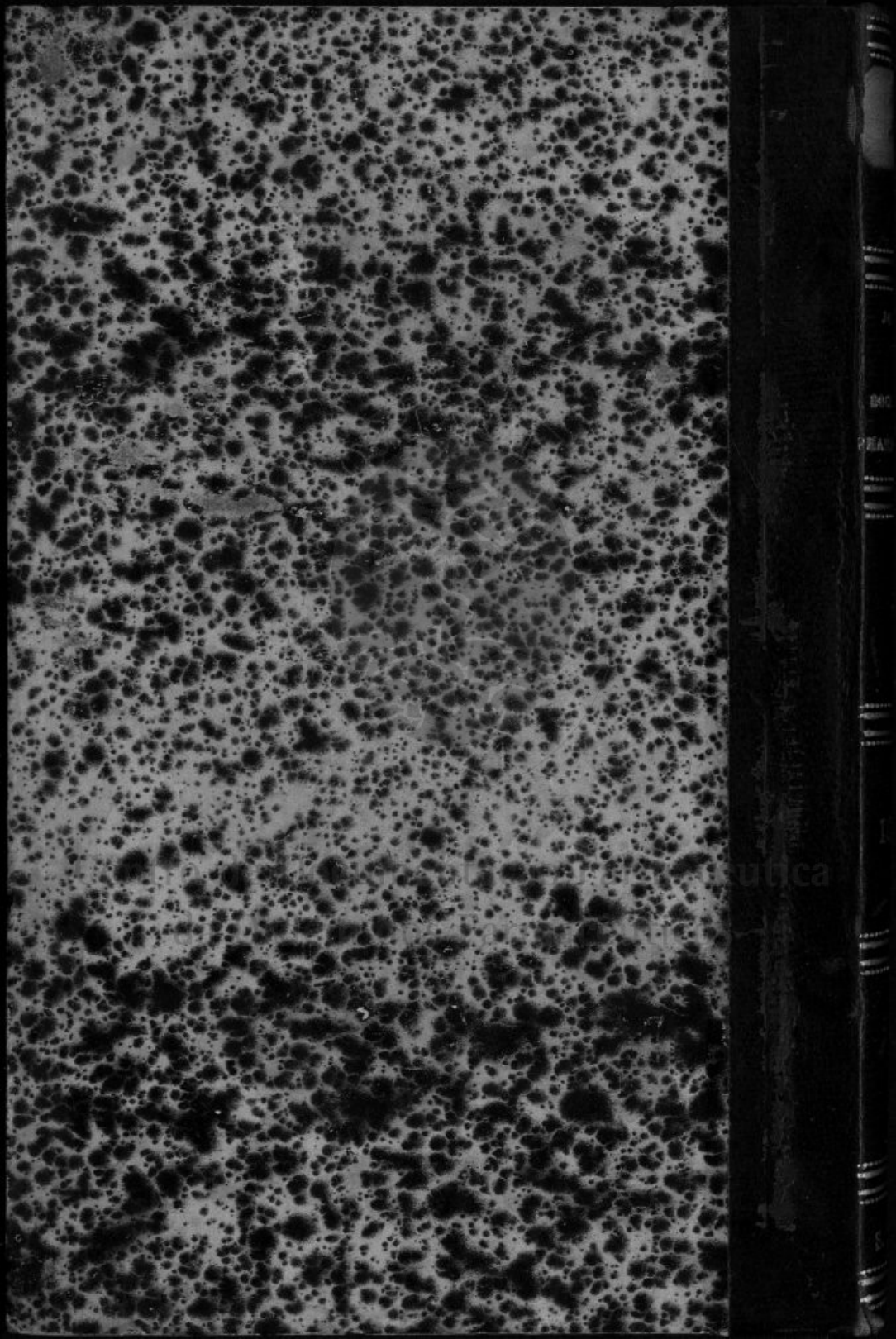
160

ORIGINAL OF THE
LIBRARY OF THE
MUSEUM OF NATURAL HISTORY
OF THE
CITY OF NEW YORK

1835







JORNAL
DA
SOCIEDADE
FARMACIA
MAGNUM

1835

1873

S. PH. L.